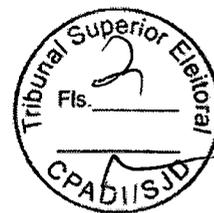




**Tribunal Superior Eleitoral  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 256-12.2015.6.00.0000**

**TERMO DE ABERTURA**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, procedi à abertura do anexo 4, à fl. 2.

Eu, *Marcelo Jorge dos S. Sousa*  
Aux. de Microinformática  
Secretaria Judiciária  
da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPAD, lavrei o presente termo.

# Janeiro

Dia	Histórico - Saídas	Valor
1-jan-14	Saldo Inicial - Banco do Brasil AG.: 1193-2 C/C 21810-3	R\$ 638.254,60
3-jan-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (2,00)
3-jan-14	TARIFAS MANUTENÇÃO CONTA	R\$ (21,90)
3-jan-14	PAGTO VALE TRANSPORTE ZELIA MARIA DA SILVA REF 01/2014	R\$ (132,00)
3-jan-14	PAGTO SALARIO ZELIA MARIA DA SILVA REF 12/2013	R\$ (927,00)
3-jan-14	PAGTO VALE TRANSPORTE GERALDA F.DE OLIVEIRA REF 01/2014	R\$ (338,80)
3-jan-14	PAGTO SALARIO GERALDA F.DE OLIVEIRA REF 12/2013	R\$ (746,00)
3-jan-14	PAGTO SALARIO TATIANE LEMES REF 12/2013	R\$ (1.860,00)
3-jan-14	PAGTO VALE TRANSPORTE TATIANE LEME REF. MÊS 01/2014	R\$ (338,80)
6-jan-14	PAGTO AP.TAXI FATURA 7552	R\$ (1.884,50)
8-jan-14	PAGTO SABESP REF. 12/2013	R\$ (188,03)
8-jan-14	PAGTO EMBRATEL FATURA 042917666	R\$ (55,97)
9-jan-14	TARIFA BANCARIA	R\$ (7,40)
9-jan-14	PAGTO NOTA FISCAL 32025/3 MARQUEZANI	R\$ (1.385,99)
10-jan-14	PAGTO CONDOMINIO ASSIS CHATEAUBRIAND REF MÊS 01/2014 FT.135692	R\$ (299,77)
14-jan-14	PAGTO OI S/A 01/2014	R\$ (237,36)
15-jan-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,40)
15-jan-14	PAGTO NF.0017 BLACK CASA DE CRIAÇÃO PROPAGANDA & PRODUÇÃO	R\$ (10.000,00)
15-jan-14	PAGTO ADIANTAMENTO SALARIO REF.01/2014 GERALDA FERNANDES	R\$ (362,00)
16-jan-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,40)
16-jan-14	PGTO NF.271 CAIO VINICIUS ARNALDO EPP	R\$ (592,00)
17-jan-14	PAGTO FT.01674336740 GLOBAL VILLAGE TELECOM.SA	R\$ (97,14)
20-jan-14	PAGTO IRF S/NF. 4378 BARBOSA DIAS ADVOGADOS	R\$ (270,00)
20-jan-14	PGTO NF.2258-3 OSPE COMERCIO E IMP.PISOS DIVISORIAS LTDA	R\$ (1.475,00)
20-jan-14	PAGTO INSS REF. MÊS 12/2013	R\$ (2.062,99)
20-jan-14	PAGTO IRF S/ SALARIOS MÊS 12/2013	R\$ (23,94)
20-jan-14	PGTO IRRF S/ 13 SALARIO 2013	R\$ (23,94)
24-jan-14	PAGTO NF. 55201 SSAN RAPHAEL HOTEIS S/A	R\$ (4.413,15)
24-jan-14	PAGTO EMBRATEL REF MÊS JANEIRO 2014	R\$ (79,57)
24-jan-14	PAGTO PIS S/SALARIOS REF MÊS 12/2013 E 13 SALARIO	R\$ (106,66)
28-jan-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,40)
28-jan-14	PAGTO FATURA. 114363 CLASS TOUR	R\$ (3.528,62)
28-jan-14	PAGTO FATURA 78825 ARKLOK EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	R\$ (396,00)
28-jan-14	PGTO SALARIO REF MÊS 01/2014 GER ALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	R\$ (747,00)
28-jan-14	PAGTO VALE TRANSPORTE REF. MÊS 02/2014 GERALDA FERNANDES OLIVEIRA	R\$ (308,00)
29-jan-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,40)
29-jan-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,40)
29-jan-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,40)
29-jan-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,40)
29-jan-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,40)
29-jan-14	PAGTO KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO REF 01/2014	R\$ (3.000,00)
29-jan-14	PAGTO SONIA MARIA DE ARRUDA RODRIGUES REF 01/2014	R\$ (3.000,00)
29-jan-14	PAGTO NF.4005 CRB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	R\$ (475,95)

29-jan-14	PAGTO NF.4431 BARBOSA DIAS ADVOGADOS	R\$	(11.262,00)
29-jan-14	PAGTO NF.056 FONSECA & FONSECA	R\$	(10.000,00)
29-jan-14	PAGTO SALARIO RICARDO COSTA FRANCO REF MÊS 01/2014	R\$	(27.000,00)
29-jan-14	PAGTO VALE TRANSPORTE REF 02/2014 A RICARDO COSTA FRANCO	R\$	(120,90)
29-jan-14	PAGTO VALE TRANSPORTE ZELIA MARIA DA SILVA REF 02/2014	R\$	(78,00)
29-jan-14	PAGTO SALARIO ZELIA MARIA DA SILVA REF 01/2014	R\$	(1.003,00)
29-jan-14	PAGTO SALARIO TATIANE LEMES REF 01/2014	R\$	(1.860,00)
29-jan-14	PAGTO VALE TRANSPORTE TATIANE LEME REF. MÊS 02/2014	R\$	(308,00)
30-jan-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$	(7,40)
30-jan-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$	(7,40)
30-jan-14	TRANSFERENCIA PARA FUNDAÇÃO TRABALHISTA NACIONAL MÊS 01/2014	R\$	(21.392,68)
30-jan-14	PAGTO RICARDO FABRICIO REF MÊS 01/2014	R\$	(5.000,00)
30-jan-14	PAGTO MARCUS V A FERREIRA REF MÊS 01/2014	R\$	(7.500,00)
30-jan-14	PAGTO NF.4446 BARBOSA DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	(16.893,00)
30-jan-14	TRANSFERENCIA PARA CONTA PTN MULHER REF MÊS 01/2014	R\$	(5.348,17)
30-jan-14	PAGTO REGIANE APARECIDA ZERETZKY REF MÊS 01/2014	R\$	(7.500,00)
30-jan-14	PAGTO A ROBISON APARECIDO BIAZOTI REF MÊS 01/2014	R\$	(1.500,00)
TOTAL		R\$	506.919,97

# Janeiro

Dia	Histórico - Entradas	Valor
28-jan-14	Recebimento Fundo Partidário - REF: 01/2014	86.907,81
28-jan-14	Recebimento Fundo Partidário - REF: 01/2014	20.055,60
31-jan-14	Saldo Final	613.883,38



 Banco Caixa Econômica  
PROTÓTIPO DE DEPÓSITO EM CASH - CAIXA ELETRÔNICA  
BANCO: 1000001 03/01/2014 12:09:25  
AGÊNCIA: 1659 CONTA-CORRENTE: 09059-9  
R\$ 1.059,00  
ZELIA SILVA  
CAIXA ELETRÔNICA 11078/0466-LIMAO

DEPÓSITOS REALIZADOS APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE BANCÁRIO ESTÃO SUJEITOS A EFETIVAÇÃO SOMENTE NO DECORRER DO PRÓXIMO DIA ÚTIL. DEPÓSITOS REALIZADOS AOS SABADOS, DOMINGOS E FÉRIADOS SÃO EFETIVADOS NO DECORRER DO PRÓXIMO DIA ÚTIL.

SE HOUVER DIFERENÇA NO ENVELOPE, SERÁ LANÇADO O VALOR ENCONTRADO. SE VAZIO, NÃO SERÁ ABERTO E PERMANECERÁ POR 60 DIAS NA AGÊNCIA ONDE FOI DEPOSITADO, PARA COMPROVAÇÃO. NESTES CASOS, APENAS PARA REGISTRO, O VALOR INFORMADO PELO CLIENTE SERÁ CREDITADO E ESTORNADO NO EXTRATO.

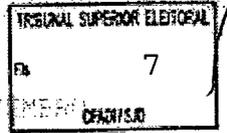
UM MIL E CINQUENTA E NINE REAIS

XX

XX

ZELIA MARIA DA SILVA

SÃO PAULO 24 DE SETEMBRO DE 2014



7896886410711

**cópia de cheque**

851130

visado  SIM  NÃO cruzado  SIM  NÃO

do Banco Brasil de 25 810-3  
utilizado para Pqto Sal. Zélia Maria

ref. 221 **mp/rob** CNPJ 63.935.829/0001-04

VISTOS			Cheque assinado por	
		contador	caixa	
			c/ corrente	
			talão nº	

CAIXA ELETRÔNICA

BAIRRO: ... 03/01/2014 - 12:09:25

AGÊNCIA: 1659 CONTA CORRENTE: 09059-9

R\$ 1.059,00

ZELIA SILVA

CAIXA ELETRÔNICO 11078/0466-LIMAO

DEPOSITOS REALIZADOS APOS O HORARIO DE EXPEDIENTE BANCARIO ESTAO SUJEITOS A EFETIVACAO SOMENTE NO DECORRER DO PROXIMO DIA UTIL. DEPOSITOS REALIZADOS AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS SAO EFETIVADOS NO DECORRER DO PROXIMO DIA UTIL.

SE HOUVER DIFERENCA NO ENVELOPE, SERA LANÇADO O VALOR ENCONTRADO. SE VAZIO, NAO SERA ABERTO E PERMANECERA POR 60 DIAS NA AGENCIA ONDE FOI DEPOSITADO, PARA COMPROVACAO. NESTES CASOS, APENAS PARA REGISTRO, O VALOR INFORMADO PELO CLIENTE SERA CREDITADO E ESTORNADO NO EXTRATO.





RECIBO DE PAGAMENTO

0101 - ADMINISTRATIVO P.PAR  
 Nome : ZELIA MARIA DA SILVA  
 000000  
 00004 - AUXILIAR DE LIMPEZA

CNPJ : 01248362000169  
 Dezembro/2013  
 Ordem : 0004  
 Local : 0101000001

TRIBUTAL SUPERIOR ELEITORAL  
 Nº 10  
 C/P/130

DEBITOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	23.00	692,83	504 ARREDOND.13.SAL.	0.00	0,61	701 SALARIO MES	0.00	905,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,91	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	41,63	705 BASE IR FOLHA	0.00	638,33
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00	651 INSS	8.00	55,50	721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	693,93
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	55,50
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	693,93
						742 FGTS MENSAL	0.00	55,50
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	927,00
			TOTAL BRUTO			1.024,74		
			TOTAL DESCONTOS			97,74		
			CREDITO:CK100001-CAIXA GERAL			LIQUIDO A RECEBER		
						927,00		

CONTA:

Recebi o valor acima em

*Zelia Maria da Silva*





EMPREGADOR PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

# Recibo de Pagamento de Salário

REFERENTE AO MÊS / ANO  
jan/14

INSCRIÇÃO EM REGIME ELETRÔNICO
13
SIGNATÁRIO

CNPJ: 01.248.362/0001-69

NOME DO FUNCIONÁRIO: GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA

FUNÇÃO  
AUXILIAR LIMPEZA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
	VALE TRANSPORTE REF. 01 A 31/01 R\$ 4,65/ PASSAGEM 2 PASSAGENS /DIA	22,00	338,80	
	VALE TRANSPORTE REF. 01 A 31/01 R\$ 3,05/ PASSAGEM 2 PASSAGENS /DIA			
Total dos Vencimentos			338,80	Total dos Descontos 0,00
Líquido a Receber ->				338,80

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

/ /  
DATA

Salário Base	Base Cál. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

1ª VIA - EMPREGADOR

EMPREGADOR PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

## Recibo de Pagamento de Salário

REFERENTE AO MÊS / ANO  
dez/13TODAS AS SUPERAR ELETRICAL  
14  
CÁMERA

CNPJ: 01.248.362/0001-69

NOME DO FUNCIONÁRIO: GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA

FUNÇÃO  
AUXILIAR LIMPEZA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
001	SALARIO BASE	30,00	905,00	
16	ARREDONDAMENTO FOLHA		0,82	
32	VL. REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		330,00	
401	ADIANTAMENTO SALARIAL			362,00
403	DESC. ARREDOND.			0,12
604	DESC. VALE TRANSPORTE			54,30
651	INSS			72,40
			<b>Total dos Vencimentos</b>	<b>Total dos Descontos</b>
			1.235,82	488,82
<b>Líquido a Receber -&gt;</b>				<b>747,00</b>

Salário Base	Base Cál. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
905,00	905,00	905,00	72,40	747,00	0

1ª VIA - EMPREGADOR

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

### Cópia de cheque

A33A071127781070021  
07/04/2015 11:42:14

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

15



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018 016	001 001	1193 1193	2 2	0 0	21.810-3 21.810-3	7 6	800 800	851133 851133	0 0
									R\$1.084,80)

Pague por este cheque a quantia de **UM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS** XXXXXXXXXXXX

ou à sua ordem

GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA

SÃO PAULO de 26 DEZEMBRO de 13

**BANCO DO BRASIL**

BAIRRO DO LIMAO SP  
00.000.000/1140.14  
PJ - AV PROF CELESTINO  
BOURROUIL 1013 - LIMAO  
CONFECCAO: 07/2012

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
CNPJ 01.248.362/0001-59  
CLIENTE BANCARIO DESDE 03/1995

000111935 01885113351 047002181031

0692  
Jhu  
e-717-2

CHEQUE ENDOSSADO A FAVOR DE:

*Elizabete da Silva*

CPF/CNPJ 333 241 078 13

*Geralda Fernandes de Oliveira*

08601197

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

### Cópia de cheque

A33A071127781070019  
07/04/2015 11:41:58

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fl. 16



EMPRESA

CFAN/ESD

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	CS	
018	001	1193	2	0	21.010-3	7	800	851151	4	R\$ 2.198,80)
010	001	1193	2	0	21.010-3	7	800	851151	4	

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS \*\*

e centavos acima

a \_\_\_\_\_ ou à sua ordem

TATIANE LEMES

SÃO PAULO de 26 DEZEMBRO de 13

*Luca D.*

**BANCO DO BRASIL**

BARRO DO LIMAÓ - SP  
00.000.000/1140.14  
PJ - AV PROF CELESTINO  
BOURADUL 1013 - LIMAÓ  
CONFECÇÃO: 07/2012

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
CNPJ 01.248.362/0001-69  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/1995

000111937 01885113151 049002181037

CHEQUE ENDOSSADO A FAVOR DE:

*EN Salvador Souza*

CPF/CNPJ 33324107813

*Katiele*

08601196

0692  
} seu  
e-27217-2

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPREGADOR PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

# Recibo de Pagamento de Salário

REFERENTE AO MÊS / ANO  
dez/13

CNPJ: 01.248.362/0001-69

TRABALHO SUPERVISOR ELETRICAL  
17  
OFICINA

NOME DO FUNCIONÁRIO: TATIANE LEMES

FUNÇÃO  
AUXILIAR LIMPEZA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
001	SALARIO BASE	30,00	1.800,00	
32	VL REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		330,00	
604	DESC.VALE TRANSPORTE			108,00
651	INSS			162,00
			<b>Total dos Vencimentos</b> 2.130,00	<b>Total dos Descontos</b> 270,00
			<b>Líquido a Receber-&gt;</b>	<b>1.860,00</b>

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

*Tatiane Lemes*  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

1 / 1

Salário Base	Base Cál. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	905,00	905,00	144,00	1.860,00	0

1ª VIA - EMPREGADOR

EMPREGADOR PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

# Recibo de Pagamento de Salário

REFERENTE AO MÊS / ANO  
jan/14

TRABALHADOR  
18  
FOLHA Nº

CNPJ: 01.248.362/0001-69

NOME DO FUNCIONÁRIO: TATIANE LEMES

FUNÇÃO  
ASSIST. FINANCEIRO

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
	VALE TRANSPORTE REF. 01 A 31/01 R\$ 4,65/ PASSAGEM 2 PASSAGENS /DIA	22,00	338,80	
	VALE TRANSPORTE REF. 01 A 31/01 R\$ 3,05/ PASSAGEM 2 PASSAGENS /DIA			
			Total dos Vencimentos 338,80	Total dos Descontos 0,00
			Líquido a Receber->	338,80

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

*Tatiane Lemes*  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

/ /  
DATA

Salário Base	Base Cál. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

1ª VIA - EMPREGADOR



XX

... PAULISTANA DE TAXISTAS

SAO PAULO 26 DEZEMBRO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
R. 20
BRASIL



7896886410711

**cópia de cheque**

851122

visado  SIM  NÃO cruzado  SIM  NÃO

do Banco Brasil dc 25,80-3

utilizado para Psto Aptaxi MF. 7846

ref. 221. CNPJ 63.935.829/0001-04

VISTOS			Cheque assinado por	
	contador	caixa		
		c/ corrente		
		talão nº		

CAIXAS ELETRONICAS SANTANDER  
DEPOSITO PRATICO

06/01/2014 14:27:24 DATA CABT: 06/01/2014  
LOCAL: 033 3000 5000

TRANSACAO: 0664066 TERMINAL: 0000153  
AP: TAXE ASSOCIACAO PAULISTANA D  
BANCO: 033 AGENCIA: 3000 CONTA: 130051654

---

DEPOSITO N	ENVELOPE	TRANSACAO	VALOR
CHEQUE	0880454	0664066	1.884,50
Deposito do dia 06/01/2014			
TOTAL DOS DEPOSITOS			1.884,50

A EFETUACAO DA TRANSACAO FICA CONDICIONADA A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES CONFORME INSTRUCCES DE USO CONTIDAS NO VERSO DO ENVELOPE

AS OPERACOES REALIZADAS APOS O HORARIO BANCARIO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SERAO PROCESSADAS ATE O FINAL DO EXPEDIENTE DO PROXIMO DIA UTIL

MAIS AGILIDADE PARA PAGAR SUAS CONTAS? NOS CAIXAS ELETRONICAS E NO SANTANDER INTERNET BANKING VOCE REALIZA SEUS PAGAMENTOS COM RAPIDEZ E NA HORA QUE DESEJAR. ACESSE E CONFIRA ESTA FACILIDADE.



<b>Protocolo</b>		( Entrega )			
DescricaoProtocolo		<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Fa. 23</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">CEADIS/D 395</td> </tr> </table>	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	Fa. 23	CEADIS/D 395
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL					
Fa. 23					
CEADIS/D 395					
Empresa	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				
a/c:					
Refere-se a serviços de rádio-taxi conforme a fatura de nº: 7846 ( No. no banco: 0000331472 )		Valor : 1.884,50			
Vencimento:	26/12/2013	Recebemos em ___/___/___ às ___:___hs			
Obs.:	Nome legível: _____				
Carimbo e Assinatura					

   <b>033-7</b>		Ficha de Caixa
Local de Pagamento		Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		<b>26/12/2013</b>
Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário
TAXI ASSOCIAÇÃO PAULISTANA DE TAXISTAS		3409/03468526
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.
04/12/2013	0000000000007846	DM
Use do Banco	Carteira	Aceite
	101	N
	Espécie	Data do Processamento
	R\$	04/12/2013
	Quantidade	Nosso Número
		0331472-3
	Valor	(=) Valor do Documento
		<b>1.884,50</b>
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.		(-) Desconto/Abatimento
		(+) Mora/Multa
		(=) Valor Cobrado
Pagador		CPF/CNPJ do Pagador
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL		CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER 615		Código de Baixa
02712070 LIMA O SAO PAULO SP		0331472-3
Sacador avalista		Autenticação mecânica

   <b>033-7</b>		03399.34689 52600.000039 31472.301014 5 59240000188450	
Local de Pagamento		Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		<b>26/12/2013</b>	
Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário	
APTAXI ASSOCIAÇÃO PAULISTANA DE TAXISTAS		3409/03468526	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite
04/12/2013	00000000000007846	DM	N
Use do Banco	Carteira	Espécie	Data do Processamento
	101	R\$	04/12/2013
	Quantidade	Valor	Nosso Número
			0331472-3
		(=) Valor do Documento	<b>1.884,50</b>
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.		(-) Desconto/Abatimento	
<p>Após o vencimento, multa de R\$ 37,69 + mora diária de R\$ 1,88</p> <p><i>Santander</i> <i>ag 3409</i></p>		(+) Mora/Multa	
		(=) Valor Cobrado	
Pagador		CPF/CNPJ do Pagador	
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL		CNPJ: 01.248.362/0001-69	
RUA JACOFER 615		Código de Baixa	
02712070 LIMA O SAO PAULO SP		0331472-3	
Sacador avalista		Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	





# Associação Paulista de Taxistas

Rua Jabotão, 180 - Sala 03 - Casa Verde - CEP 02516-010 - São Paulo - SP  
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093 - www.aptaxi.com.br

## FATURA/DUPPLICATA DE SERVIÇOS SISTEMA DO RADIOTAXI

Nº

7846<sup>24</sup>

Estado de São Paulo

Município de São Paulo  
Inscr. CNPJ 01.649.572/0001-69

04/12/2013

DATA DE EMISSÃO:

CONTRATO N.º	FATURA / DUPLICATA N.º	FATURA / DUPLICATA R\$	VENCIMENTO
395	7552	1.884,50	26/12/2013

PARA USO DA  
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

ATÉ:

CLIENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
 ENDEREÇO: RUA JACOFER 615  
 MUNICÍPIO: SAO PAULO  
 PÇA. DE PAGTO.: SAO PAULO  
 ENDEREÇO: SAO PAULO  
 CNPJ N.º: 01.248.362/0001-69

ESTADO: SP  
 CCM N.º:  
 I. EST. N.º:

CEP: 02712-070

VALOR  
POR  
EXTENSO

UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS

EM

ASSINATURA

DISCRIMINAÇÃO

VALOR

TOTAL BRUTO  
 IRRF  
 TAXA ADM  
 DESC.

1.884,50

TOTAL DA NOTA

TOTAL LÍQUIDO

1.884,50

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA



Associação Paulista de Taxistas  
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168784

R\$ 36,00

Q.R.U. 586628  
Carro Nº 110  
Empresa Nº 395  
Depto. \_\_\_\_\_  
Centro de Custo: \_\_\_\_\_

Zaffira's Taxi

FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATORIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial \_\_\_\_\_ H. Final \_\_\_\_\_ Km inicial \_\_\_\_\_ Km final \_\_\_\_\_

Pague este AP cheque 1 RINGE E DE D RINGE (e centavos acima)

Origem PIC BR 674 DEIRO WIZ ANDARA

Destino PIN ESCADUA SAO ANTONIO

America  Visa  Mastercard Nº \_\_\_\_\_ Autorização: \_\_\_\_\_

13/11/13 Data MARCELO Nome Legível do Usuário [Assinatura] Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA



Associação Paulista de Taxistas  
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168841

R\$ 12,00

Q.R.U. 590000  
Carro Nº 361  
Empresa Nº 395  
Depto. \_\_\_\_\_  
Centro de Custo: \_\_\_\_\_

Zaffira's Taxi

FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATORIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 12:40 H. Final 13:01 Km inicial 705 (705) Km final 705 (705)

Pague este AP cheque 100 reais e doze centavos (e centavos acima)

Origem Rua Leopoldina, 67, Jaraguá

Destino Rua Jacarandá, 65, Lins - SP

America  Visa  Mastercard Nº \_\_\_\_\_ Autorização: \_\_\_\_\_

13/11/2013 Data MARCELO Nome Legível do Usuário [Assinatura] Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA



Associação Paulista de Taxistas  
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168842

R\$ 34,00

Q.R.U. 59373  
Carro Nº \_\_\_\_\_  
Empresa Nº 395  
Depto. \_\_\_\_\_  
Centro de Custo: \_\_\_\_\_

Zaffira's Taxi

FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATORIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 00:20 H. Final 00:50 Km inicial 01 Km final 08

Pague este AP cheque uma e quarenta reais (e centavos acima)

Origem CPN - Centro de Negócios e Projetos

Destino Rua Oscar Freire 178

America  Visa  Mastercard Nº \_\_\_\_\_ Autorização: \_\_\_\_\_

13/11/2013 Data MARCELO Nome Legível do Usuário [Assinatura] Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA



Associação Paulista de Taxistas  
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

**Zaffira's Taxi**

FONES: (21) 3271-3001

**BOLETO** 168843

R\$ 178,50

OBRIGATORIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Centro de Custo: \_\_\_\_\_

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
Q.R.U. 97580  
Carro Nº 05426  
Empresa Nº 395  
Depto. \_\_\_\_\_

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 00h25 H. Final 1h20 Km inicial 320 Km final 355

Pague este AP cheque cento e setenta e oito e cinquenta (e centavos acima)

Origem Rua São Ludgero, 240

Destino Rua Waldery Peres Xavier Giorgi, 79 - Carapicuíba

America  Visa  Mastercard

Nº \_\_\_\_\_ Autorização: \_\_\_\_\_

28 / 11 / 013  
Data

FRANZ FELIPE  
Nome Legível do Usuário

Francisco da Luz  
Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA



Associação Paulista de Taxistas  
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

**Zaffira's Taxi**

FONES: (21) 3271-3001

**BOLETO** 168845

R\$ 77,00

OBRIGATORIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Centro de Custo: \_\_\_\_\_

Q.R.U. 589814  
Carro Nº 350  
Empresa Nº 395  
Depto. \_\_\_\_\_

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 08:25 H. Final 09:55 Km inicial 950 Km final 960

Pague este AP cheque Setenta e sete reais (e centavos acima)

Origem R. FRANCISCO PEGORARO, 83

Destino Aeroporto de Congonhas

America  Visa  Mastercard

Nº \_\_\_\_\_ Autorização: \_\_\_\_\_

22 / 11 / 2013  
Data

Rodrigo Gaspar  
Nome Legível do Usuário

[Assinatura]  
Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA



Associação Paulista de Taxistas  
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

**Zaffira's Taxi**

FONES: (21) 3271-3001

**BOLETO** 168846

R\$ 147,80

OBRIGATORIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Centro de Custo: \_\_\_\_\_

Q.R.U. 590190  
Carro Nº 157  
Empresa Nº 395  
Depto. \_\_\_\_\_

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 10:20 H. Final 21:00 Km inicial 837 Km final 908

Pague este AP cheque cento e quarenta e sete reais (e centavos acima)

Origem AGR. GUARULHOS

Destino MANDAQUI

America  Visa  Mastercard

Nº \_\_\_\_\_ Autorização: \_\_\_\_\_

22 / 11 / 13  
Data

Rodrigo Gaspar  
Nome Legível do Usuário

[Assinatura]  
Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA



Associação Paulista de Taxistas

FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

Zaffira's Taxi

FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168849

R\$ 35,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 583946

Carro Nº

Empresa Nº

Depto.

Centro de Custo:

ASSOCIACAO SUPERIOR ELEITORAL
3957
05A015.00

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial H. Final Km inicial Km final

Pague este AP cheque *mao em mo recibo* (e centavos acima)

Origem AU JACOFER 615 KUMAO

Destino AU Eng. Billing, 2050 - JAGUARE

America Visa Mastercard

Nº

Autorização:

07/11/13 Data

Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA



Associação Paulista de Taxistas

FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

Zaffira's Taxi

FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168851

R\$ 170,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 590204

Carro Nº 170

Empresa Nº 395

Depto.

Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 20:20 H. Final 21:16 Km inicial 946 Km final 982

Pague este AP cheque *Certo e recibo recibo* (e centavos acima)

Origem *Aeroporto de Curitiba*

Destino *Antoine Caron*

America Visa Mastercard

Nº

Autorização:

22/01/2013 Data

Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA



Associação Paulista de Taxistas

FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

Zaffira's Taxi

FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168852

R\$ 56,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 589824

Carro Nº 016

Empresa Nº 395

Depto.

Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 09:05 H. Final 10:00 Km inicial 91169 Km final 91183

Pague este AP cheque *ingresso e res ma* (e centavos acima)

Origem *ANTOINE CARON*

Destino *AGRO PORTO COGOMHAS*

America Visa Mastercard

Nº

Autorização:

22/11/2013 Data

Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

**APTAX**  
Associação Paulista de Taxistas  
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093  
**Zaffira's Taxi**  
FONES: (21) 3271-3001

**BOLETO** 168853

582121

Q.R.U. 582121  
Carro Nº 28395  
Empresa Nº 395  
Depto. OFICINA  
Centro de Custo:

R\$ 130,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
H. Inicial 16:10 H. Final 18:55 Km inicial 170 Km final 70  
Pague este AP cheque Centro e Herm Reis (e centavos acima)  
Origem Av. Sta Anna 5820  
Destino R. Zaccaria 615  
America Visa Mastercard  
04/11/13 x Arthur Stone  
Data Nome Legível do Usuário Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

**APTAX**  
Associação Paulista de Taxistas  
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093  
**Zaffira's Taxi**  
FONES: (21) 3271-3001

**BOLETO** 168854

582947

Q.R.U. 582947  
Carro Nº 03  
Empresa Nº 395  
Depto.  
Centro de Custo:

R\$ 101,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
H. Inicial 16:50 H. Final 18:00 Km inicial 905 Km final 936  
Pague este AP cheque Centro e Herm Reis (e centavos acima)  
Origem Centro e Herm Reis  
Destino Guarulhos - Aeroporto de J. Prestes F. de Azevedo  
America Visa Mastercard  
28/11/13 Thiago Ribeiro  
Data Nome Legível do Usuário Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

**APTAX**  
Associação Paulista de Taxistas  
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093  
**Zaffira's Taxi**  
FONES: (21) 3271-3001

**BOLETO** 168860

581190

Q.R.U. 581190  
Carro Nº 211  
Empresa Nº 395  
Depto.  
Centro de Custo:

R\$ 101,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
H. Inicial 10:43 H. Final 17:05 Km inicial 754 Km final 789  
Pague este AP cheque Centro e Herm Reis (e centavos acima)  
Origem Lopes Contreiras  
Destino São Amaro  
America Visa Mastercard  
01/11/2013 William Ribeiro  
Data Nome Legível do Usuário Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA



BOLETO 168861

R\$ 109,70

Q.R.U. 581357  
Carro Nº 3329  
Empresa Nº 395  
Depto. DEPARTAMENTO  
Centro de Custo:

Zaffira's Taxi

FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATORIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 0 H. Final 30 Km inicial 16.40 Km final 17.40

Pague este AP cheque cento e nove reais (e centavos acima)

Origem Sto Amaro

Destino Jacona

America Visa Mastercard

01/11/13 Data

Nº Autorização:

William Ribello  
Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA



BOLETO 168862

R\$ 92,00

Q.R.U. 581357  
Carro Nº 273  
Empresa Nº 395  
Depto.  
Centro de Custo:

Zaffira's Taxi

FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATORIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial H. Final Km inicial Km final

Pague este AP cheque Noventa e dois reais (e centavos acima)

Origem Av. Santo Amaro, 9828

Destino Jacona, 615

America Visa Mastercard

02/11/2013 Data

Nº Autorização:

Arthur Stano  
Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA



BOLETO 168863

R\$ 113,30

Q.R.U. 581217  
Carro Nº 432  
Empresa Nº 395  
Depto.  
Centro de Custo:

Zaffira's Taxi

FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATORIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 1100 H. Final 1243 Km inicial 110 Km final 140

Pague este AP cheque cento e treze reais (e centavos acima)

Origem Jacona

Destino STO AMARO

America Visa Mastercard

02/11/2013 Data

Nº Autorização:

Arthur Stano  
Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA



FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093  
Zaffira's Taxi  
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168865

R\$ 74,60

Q.R.U. 581990  
Carro Nº 080  
Empresa Nº 30  
Depto. OFICINA  
Centro de Custo: 395

OBRIGATORIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 13:00 H. Final 13:35 Km inicial 804 Km final 834

Pague este AP cheque Detentor e Ausente Reas e Recinto (e centavos acima)

Origem Rua Jacoviz, 655  
Destino AVENIDA SANTO AMARO, 5828

America Visa Mastercard

04/11/13  
Data

Nº  
Arthur Stano  
Nome Legível do Usuário

Autorização:  
Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA



FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093  
Zaffira's Taxi  
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168868

R\$ 108,50

Q.R.U. 882385  
Carro Nº 029  
Empresa Nº 395  
Depto.  
Centro de Custo:

OBRIGATORIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 27:50 H. Final 02:30 Km inicial 179 Km final 180

Pague este AP cheque egito e area reas (e centavos acima)

Origem guerrilha  
Destino Santo Sao Paulo

America Visa Mastercard

04/11/13  
Data

Nº  
Hirso  
Nome Legível do Usuário

Autorização:  
Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA



FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093  
Zaffira's Taxi  
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168869

R\$ 27,00

Q.R.U. 584929  
Carro Nº 263  
Empresa Nº 395  
Depto.  
Centro de Custo:

OBRIGATORIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial H. Final Km inicial Km final

Pague este AP cheque Vange e Dete Reas

Origem P.T.N. CAROL RIBEIRO  
Destino MACKENZIE / CONGR

America Visa Mastercard

08/11/13  
Data

Nº  
HIRSO  
Nome Legível do Usuário

Autorização:  
Ass. do Usuário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

Zaffira's Taxi

FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168870

R\$ 22,10

Q.R.U. 5854376

Carro Nº 086

Empresa Nº 395

Depto.

Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 12:00 H. Final 12:40 Km inicial 254 Km final 261

Pague este AP cheque Vinte e dois reais e dez centavos

Origem Centro de São Paulo e do Estado de São Paulo (e centavos acima)

Destino PTB / PRO. do Trabalho do Estado de São Paulo

America Visa Mastercard

Data 12/11/2013

Nº Autorização: [Handwritten Signature]

Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário



FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

Zaffira's Taxi

FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168874

R\$ 30,00

Q.R.U. 574596

Carro Nº 457

Empresa Nº 395

Depto.

Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 14:50 H. Final 15:20 Km inicial 9 Km final 9

Pague este AP cheque Quinze reais e dois centavos

Origem R. TERSISUB

Destino JACOPER (e centavos acima)

America Visa Mastercard

Data 17/10/13

Nº Autorização: [Handwritten Signature]

Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário



FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

Zaffira's Taxi

FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168875

R\$ 99,00

Q.R.U. 582102

Carro Nº 048

Empresa Nº 395

Depto.

Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 15:49 H. Final 18:00 Km inicial 4303 Km final 4414

Pague este AP cheque Noventa e nove reais e quatorze centavos

Origem AV. Sd. Fernando Alves

Destino PICA parayres (e centavos acima)

America Visa Mastercard

Data 09/11/13

Nº Autorização: [Handwritten Signature]

Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
569994  
40



BOLETO 169876

Q.R.U.

Carro Nº

Empresa Nº

395

Depto.

Centro de Custo:

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

FONE: (21) 3686-3707 RIO DE JANEIRO

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 13:30 / H. Final 14:10 Km inicial 29 Km final 32

Pague este AP cheque Munis e Gustavo Reis (e centavos acima)

Origem R. Joo em 615 Destino R. Thiers Braz

America  Visa  Mastercard

Nº \_\_\_\_\_ Autorização:

Data 08.10.2013

Nome Legível do Usuário SOUZANA DO TA

Ass. do Usuário [Signature]

VIA EMPRESAS 3ª VIA COOPERATIVA 2ª VIA MOTORISTA

Cópia de cheque

A33A071127781070021  
07/04/2015 11:42:14



EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

33

CENTAVOS

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	851153	0	R\$ 1.084,80
010	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	851153	0	

Pague por este cheque a quantia de UM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS XXXXXXXXXXXX

a centavos acima

ou à sua ordem

GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA

SÃO PAULO de 26 DEZEMBRO de 13

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP  
00.000.000/1140.14  
PJ - AV PROF CELESTINO  
BOURROILL 1013 - LIMAO  
CONFECCAO: 07/2012

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
CNPJ 01.248.362/000169  
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

000111935001 01885111935001 0470021810331001

0692  
J Hau  
27217-2

CHEQUE ENDOSSADO A FAVOR DE:  
*Elizângela da Silva*  
 CPF/CNPJ 333 241 078 113  
*Geralda Fernandes de Oliveira*

08601197

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Pagamento de outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/01/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.43.58  
1193201193

## COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3  
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

=====  
Convenio SABESP  
Codigo de Barras 82670000001-9 88030097140-0  
82005789221-9 51030613122-6  
Data do pagamento 08/01/2014  
Valor Total 188,03

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação  
de segurança e será processada após análise.  
Comprovante definitivo somente será emitido  
após a quitacao.

Assinada por

J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

08/01/2014 15:35:27

08/01/2014 15:43:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



# Água/Luz/Telefone/Gás

A331081524843879006

08/01/2014 15:35:27

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
PA	35
OFÍCIO	

## Cliente

Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado 826700000019 880300971400 820057892219 510306131226  
 Data pagamento 08/01/2014  
 Valor documento 188,03

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 209072951.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos C.N.P.J. 43.776.517/0001-80



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

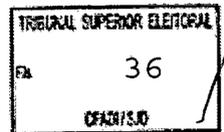
RG1 No da Conta GR CR Mes de Referencia  
 00578922/29 1408005789221 33 DEZEMBRO/13

End.: Av Sto Amaro, 05828  
 Sao Paulo/SP CEP: 04702001

Ciente: K&F Seguranca Ltda  
 Cod. Sabesp: 33.085.065.0004.0014.0000.0000  
 Economias: 0 Res + 1 Com + 0 Ind + 0 Pub  
 Tipo de Faturamento: Comum

Codigo do Cliente 0006079882

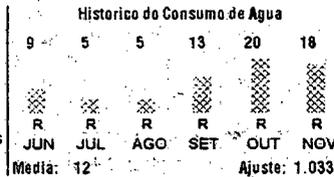
Tipo de Ligacao: Agua e Esgoto  
 Hidrometro: Y09F423687



Apresentacao	Data	Leitura	Consumo m3 19
Leitura Atual	02/01/14	607	
Leitura Anterior	02/12/13	588	
Proxima Leitura	31/01/14		

Periodo de Consumo: 31 dias

Condicao de Leitura: LEITURA NORMAL



Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Agua		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor (R\$)	Tarifa(R\$)	Valor (R\$)
Ate 10	Minimo	33,78	33,78	33,78	33,78
11 A 20	9	6,57	59,13	6,57	59,13
21 A 30		12,59		12,59	
31 A 50		12,59		12,59	
Acima de 50		13,12		13,12	
Subtotal			92,91		92,91

VI Agua (Agua \* Ft. de Ajust \* Econ) 92,91 x 0.99213946 x 1 = 92,17  
 VI Esgoto (Esgoto \* Ft. de Ajust \* Econ) 92,91 x 0.99213946 x 1 = 92,17

Total Nao Residencial (Valor Agua + Valor Esgoto) = 184,34

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar:	R\$ *****188,03
Agua	92,17	Vencimento:	14/01/14
Esgoto	92,17		
Multa	3,34		
At.Monetaria	0,18		
Juros de Mora	0,17		

No caso de pagamento em atraso, será acrescido de multa de 2% mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imóvel ao corte do fornecimento de agua.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 05 10 15 20 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Total a Pagar 188,03 Economizar agua e esbanjar inteligencia

REAJUSTE TARIFÁRIO LINEAR DE 3,1451% A PARTIR DE 1/12/13 CONFORME COMUNICADO 07/13-4  
 Multa/Juros de mora/Atual. Monet. ref. pagto de mes(es) anterior(es) apos o vencimento.

Declaracao de Quitacao Anual de Debitos - Em atendimento a Lei Federal no 12.007 de 29/07/2009, a SABESP declara que para o imovel/RGI acima identificado, encontram-se pagos/quitados os debitos referentes as faturas de consumo vencidas nos anos de 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009.  
 Nos termos do Art. 4o da mencionada lei, a presente Declaracao substitui os comprovantes de pagamentos dos valores das faturas vencidas no(s) periodo(s) considerado(s) quitado(s) e nao produz qualquer efeito juridico liberatorio em relacao a eventuais debitos existentes, em razao de acordos de parcelamento de divida, irregularidade(s) constatada(s) no imovel/RGI ou revisao de consumo e as excecoes previstas na Lei Federal no 12007/09.

Tributos	Aliquota(%)	Base de Calculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	7,30	187,68	13,70

Parametros	Decreto Presidencial 5440/05	Portaria	Ministerio da Saude 2914/11
Qualidade da Agua	Turbidez	Cor	Cloro
Minimo Exigido	670	150	670
Amostras Realizadas	678	158	679
Amostras Padrao	666	156	678

Eventuais analises fora dos padroes foram refeitas acompanhadas de inspecoes sanitarias descargas do ponto de coleta e outras acoes para garantir a qualidade de agua  
 Sistema de Abastecimento GUARAPIRANGA Amostras Coletadas em 10/13

Agencia de Atendimento

POUPE TEMPO S AMARO - R AMADOR BUENO, 258  
 DE SEG A SEX, DAS 07H AS 19H E SAB. DAS 07H AS 13H

82670000001 9 88030097140 0 82005789221 9 51030613122 6



VIA SABESP

ATENCAO

NAO RASURE OU PERFURE ESSE CANHOTO



RGI	Mes de Referencia	Vencimento	Total a Pagar
00578922/29	DEZEMBRO/13	14/01/14	R\$ *****188,03
Codif: 33.085.065.0004.0014.0000.0000			T23W09L09N000607

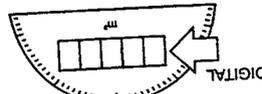
Autenticacao mecanica de agente autorizado

Carimbo do caixa no verso

Folha 1 de 1

ATENDIMENTO SABESP

A leitura e direita, basta anotar os algarismos que constam nos campos indicados pela seta.



Para solicitar qualquer esclarecimento, e indispensavel anotar neste desenho a leitura do seu hidrometro e a data da anotacao. Para mais comodidade, entre em contato com nossos canais de atendimento antes do vencimento da conta.

INTERIOR E LITORAL DO ESTADO DE SAO PAULO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE USO COMERCIAL**

Por este Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel de Uso Comercial, de um lado, Nosvaldo Battaglia, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3.919.720 e inscrito no CPF sob o nº 475.994.218-15, residente nesta Capital, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado, PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - DIRETÓRIO NACIONAL, Inscrito no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69 com domicílio à Rua Jacofer, n. 615, Bairro do Limão, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justa e contratada a presente locação, que se rege pela Lei 8.245 de 09/12/09, e Lei 12.112 de 20/01/10 pelas condições seguintes:

**1 - OBJETO**

A presente locação, para fins comerciais, tem por objeto o imóvel de propriedade do **LOCADOR**, localizado à Avenida Santo Amaro, n. 5828, Bairro de Santo Amaro, nesta Capital.

**2 - PRAZO**

O prazo de locação é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 12 agosto de 2013 e a terminar em 12 de agosto de 2015.

**3 - VALOR**

O aluguel mensal será de R\$ 3.000,00 ( três mil reais), para os doze primeiros meses de aluguel, e a partir do décimo terceiro mês reajustável pelo IGPM . Em caso de aumento do prazo de locação será cobrado sobre os maiores índices e pelo menor prazo determinado pelo Governo Federal.

§ 1º - O aluguel será pago pontualmente até o dia 12 (doze) de cada mês subsequente ao vencido, através de depósito bancário – banco Santander, agência 0204 – Pamplona; conta corrente 92004488-7 em nome de Mariella Quaglia Battaglia ou onde este indicar, mediante recibo passado pelo mesmo, ou seu representante legal. O recebimento de alugueres ou encargos em atraso sem cobrança de multa consistirá em mera liberalidade, não caracterizando novação nem autorizando seja invocado o princípio contido no art. 1503, I, do Código Civil.

§ 2º – O não pagamento do aluguel e/ou encargos constitui ao **LOCATÁRIO** em mora independentemente de qualquer formalidade. Afora o ajuizamento imediato da ação de despejo por falta de pagamento. O aluguel e encargos pagos após o vencimento, sem prejuízo de outras sanções previstas neste contrato, serão acrescidos de:

- 1 - multa de 2% (dois por cento);
- 2 - juros de 1% (um por cento) ao mês;

3 - encargos de cobrança extrajudicial, tais como: notificações, despesas de correio, condução, etc..

#### 4 - Encargos

Sem prejuízo do pagamento do aluguel pactuado no presente, correrão por conta exclusiva do Locatário, o Partido Trabalhista Nacional - Diretório Nacional, o pagamento do IPTU, LUZ e ÁGUA, bem como do prêmio correspondente ao seguro contra incêndio do imóvel, anualmente, conforme avaliação do valor de mercado apurado pela seguradora.

Parágrafo único - O seguro contra incêndio a que se refere a cláusula deste parágrafo deverá ser contratado pelo Locatário com seguradora de reconhecida idoneidade e ser renovado periodicamente de forma que a cobertura se estenda por todo o prazo contratual.

#### 5 - Sublocação

O **LOCATÁRIO** poderá sublocar ou emprestar, total ou parcialmente, o imóvel objeto da presente locação, ou ainda, ceder o presente contrato, salvo com prévio e expreso consentimento do **LOCADOR** - comunicando com 30 dias de antecedência.

#### 6 - Obrigações do Locatário

O Locatário declara receber o imóvel em bom estado de conservação e com pintura nova, obrigando-se a:

- a) - Mantê-lo em adequado estado de higiene, conservação e limpeza, para assim o restituir, completamente livre e desocupado de pessoas e coisas, quando finda ou rescindida a locação;
- b) - efetuar todas as obras e/ou reparos de que ele necessite ou venha a necessitar, excetuando-se os que digam respeito à estrutura do imóvel e os que se façam necessários em decorrência de exigência legal, presente ou futura.
- c) - Conservá-lo e restituí-lo no estado compatível com o que ora recebe, quando finda ou rescindida a locação, sem danos e com pintura nova, não lhe assistindo direito a pagamento ou indenização alguma pelas despesas que porventura vier a fazer para mantê-lo e restituí-lo nesse estado. Todo material a ser empregado para o bom cumprimento desta cláusula deverá ser da mesma qualidade, tipo e medida do existente no imóvel.
- d) - Facultar ao LOCADOR, ou seu representante legal, o direito de vistoriar o imóvel quando assim entender conveniente, mediante aviso prévio de oito (8) dias.

#### 7 - Benfeitorias

Todas e quaisquer benfeitorias feitas no imóvel, sejam de que natureza forem, ficarão, desde logo, incorporadas ao imóvel, sem ter o Locatário direito a qualquer indenização, pagamento ou retenção, seja a que título for.

#### 8 - Alienação do Imóvel

No caso de venda, promessa de venda ou cessão de direitos, o LOCADOR deverá dar conhecimento do negócio ao Locatário, por escrito, a fim de que este possa exercer o seu direito de preferência.

Parágrafo único - Desejando o LOCADOR vender o imóvel, objeto deste contrato, será o Locatário obrigado a permitir a visita dos eventuais pretendentes à compra, desde que o faça em horário previamente combinado e sem prejuízo das atividades normais do Locatário, até concretização efetiva do negócio.

#### 9 - Reforma do Imóvel

O Locatário não poderá fazer qualquer reforma, adaptação ou modificação no imóvel objeto desta locação, excetuadas as previstas na cláusula sétima, sem o consentimento por escrito do LOCADOR.

#### 10 - Avisos

O Locatário se compromete e se obriga a fazer chegar às mãos do LOCADOR quaisquer avisos que digam respeito ao imóvel, sob pena de, não o fazendo em tempo hábil, responder por perdas e danos a que der causa, em virtude de sua omissão, salvo se o Locatário já os tiver recebido com os prazos respectivos vencidos.

#### 11 - Desapropriação

Em caso de desapropriação do imóvel, o presente contrato de locação será rescindido de pleno direito, não cabendo ao LOCADOR, em hipótese alguma, ressarcir qualquer prejuízo que o Locatário vier a sofrer, ressalvado ao mesmo, tão somente, a faculdade de haver do Poder Expropriante a indenização que porventura tiver direito.

#### 12 - Rescisão

Na hipótese de incêndio ou acidente que obrigue a reconstrução do imóvel, operar-se-á, automaticamente, a rescisão deste contrato, não assistindo o Locatário nem ao LOCADOR direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

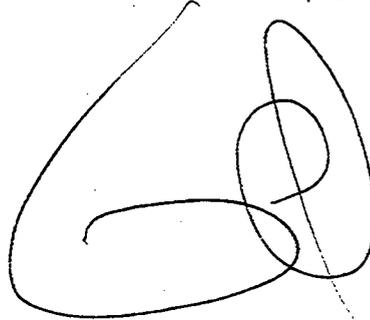
Parágrafo único - Verificando-se a hipótese desta cláusula não serão cobrados os alugueres vincendos do Locatário.

O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, a qualquer momento, pelas Partes, e sem a incidência de qualquer ônus ou multa, mediante aviso prévio à outra Parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### 13 - Intimação do Poder Público

Nenhuma intimação do Poder Público será motivo para que se opere a rescisão do presente contrato, salvo prévia vistoria judicial que apure a imprestabilidade do imóvel para os fins a que se destina.

#### 14 - Multa



Fica estipulada a multa no valor equivalente a 3 (três) alugueres vigentes na ocasião, na qual incorrerá a parte que infringir o presente contrato, em qualquer das suas cláusulas e condições, inclusive pela rescisão antecipada e voluntária da locação, à exceção da "Cláusula 2a " do presente contrato, reservada à parte inocente a considerar, simultaneamente, rescindida a locação, independentemente de qualquer aviso ou notificação - RETIRAR.

#### 15 - Fiador

José Masci de Abreu, casado, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade de n. 2.648.605-SSP/SP e CPF de n. 183.729.888-20, e sua esposa Maria Cristina Hellmeister de Abreu, casada, brasileira, industrial, portadora da cédula de identidade de n. 6.076.482.-SSP/SP e CPF de n. 687.116.208-97, dão em garantia do presente aluguel, um terreno de forma retangular, situado no município de Registro/SP sob matrícula de numero 31177. Ate a entrega do imóvel os fiadores são os responsáveis pela garantia do aluguel.

#### 16 - Foro

Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para se resolverem quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

Parágrafo único - Em caso de ser necessário o ajuizamento de ação para fazer valer o presente contrato, LOCADOR e Locatário concordam em utilizar tanto na notificação premonitória quanto na citação, desde que com aviso de recebimento, ou ainda por meio de email.

Na hipótese de procedimento judicial, a parte vencida pagará além de multa contratual, as custas do processo e os honorários advocatícios da parte vencedora.

#### 17 - Carência

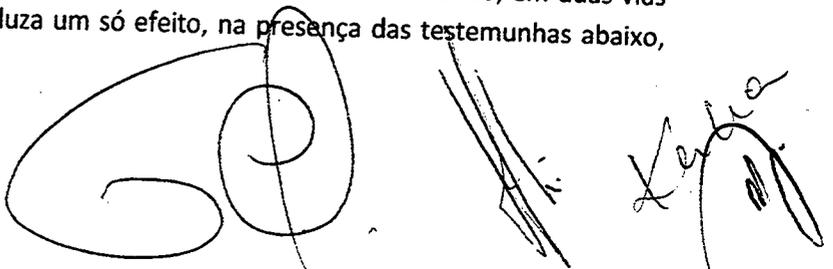
LOCADOR concede ao LOCATÁRIO um prazo de dois meses de carência para a feitura de obras na casa (referentes:elétrica, hidráulica, alvenaria e pintura), na qual a partir de agora fica sobre a inteira responsabilidade do Locatário, inclusive tendo que entregar o imóvel em perfeitas condições de uso e habitabilidade e conservado.

#### 18 - Disposições Finais

Obrigam-se as partes por si, seus herdeiros ou sucessores, pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato.

Locatário e Fiadores respondem civil e criminalmente pelas informações e assinaturas aposta neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.



São Paulo, 12 de agosto de 2013.

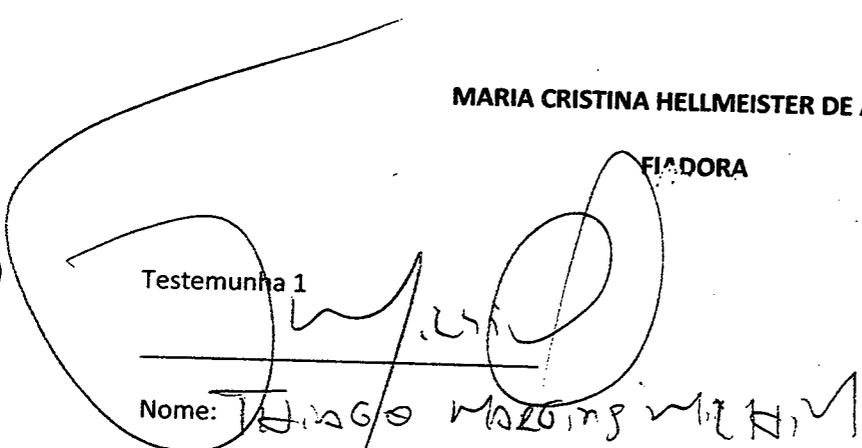
  
NOSVALDO BATTAGLIA  
LOCADOR.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
- LOCATÁRIO

  
JOSÉ MASCIDEABREU  
FIADOR

MARIA CRISTINA HELLMEISTER DE ABREU  
FIADORA

Testemunha 1

  
Nome: THIAGO MAZUNGUIERO

CPF: 337.439.658-52

Testemunha 2

Katia Nascimento

Nome: Katia C. Nascimento

CPF: 132.949.318-90



## Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 08/01/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.04.20  
 1193201193

### COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
 AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3  
 EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

=====  
 Convenio CLARO FIXO SP  
 Codigo de Barras 84640000000-2 55970078000-5  
 18495146000-7 10429176660-8  
 Data do pagamento 08/01/2014  
 Valor em Dinheiro 55,97  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 55,97

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação  
 de segurança e será processada após análise.  
 O comprovante definitivo somente sera emitido  
 apos a quitacao.

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
 J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

08/01/2014 15:47:57

08/01/2014 16:04:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



# Água/Luz/Telefone/Gás

A33M081520880630008  
 TRIBUTAL SUPERIOR ELETRICAL  
 08/01/2014 15:47:57  
 FL 44  
 OFICINA

**Cliente**

Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado 84640000002 559700780005 184951460007 104291766608  
 Data pagamento 08/01/2014  
 Valor documento 55,97

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 209079707.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



Caixa Postal Nº2586, Rio de Janeiro - RJ  
 CEP:20010-974  
 CNPJ da Embratel RJ:33.530.466/0001-28

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fa 45

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A  
 Fatura de Serviços Prestados - Detalhamento

Claro Fixo

Dúvidas sobre a sua fatura? Precisa da 2ª via ou fazer alguma consulta? Acesse [www.claro.com.br/clarofixo](http://www.claro.com.br/clarofixo) na área de Atendimento e cadastre-se. É simples e rápido e você passa a usufruir de vários benefícios de nosso Atendimento Online.



CTC V MARIA SPM PL3  
**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**  
**R JACOFER 0000605**  
**Nº 615 J L45**  
**02712-070 SÃO PAULO - SP**



7213345630904110000005877610271213  
 POSTAGEM: 27/12/2013 VENCIMENTO: 08/01/2014

**CÓD.CONTA: 0184951460**

DATA DE VENCIMENTO: <b>08/01/2014</b>	VALOR A PAGAR: <b>55,97</b>
<b>TELEFONE: 11-2834-3493</b>	
NÃO RESIDENCIAL MÊS DE REFERÊNCIA: Dez/2013 DATA DE EMISSÃO: 22/12/2013 PERÍODO: 22/11/2013-21/12/2013 Nº DA FATURA: 042817666 Nº DA NOTA FISCAL: 000000427647 IDENTIFICAÇÃO DÉBITO AUTOMÁTICO: 0184951460 - CLARO FIXO SP RESID	

Fatura Anterior	R\$	68,02
Pagamento recebido em 05/12/2013	R\$	(68,02)
<b>SALDO DA FATURA ANTERIOR:</b>	R\$	0,00
Complemento Mensal	R\$	48,04
Total da Utilização	R\$	7,93
<b>VALOR DESTA FATURA</b>	R\$	<b>55,97</b>
ICMS	R\$	13,98
<b>DÉBITO ACUMULADO (DÉBITOS PENDENTES + FATURA ATUAL)</b>	R\$	<b>55,97</b>



**Complemento Mensal**

DESCRIÇÃO  
 Livre para falar POS  
 SUB-TOTAL

VALOR  
 48,04  
 48,04



**Telefone 11-2834-3493**

**Serviço Local -**

DESCRIÇÃO  
 MINUTOS DESCONTADOS  
 MINUTOS COBRADOS - NORMAL  
 SUB-TOTAL

QUANTIDADE  
 0  
 2  
 VALOR  
 0,00  
 6,00



**Ligações para Celular**

DESTINO	TEL. DESTINO	DATA	HORA INÍCIO	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
AREA 011	11974510779	21/11/2013	14:38:41	00:03:24	NORMAL	3,86
AREA 011	11988950402	21/11/2013	14:45:32	00:01:06	NORMAL	1,24
AREA 011	11897296118	21/11/2013	17:28:58	00:00:30	NORMAL	0,56
AREA 011	11981206265	18/12/2013	13:55:55	00:02:00	NORMAL	2,27
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>7,93</b>

Aproveite todas as vantagens do seu Claro Fixo: Secretária Eletrônica, Identificador de chamadas e chamada em espera grátis, além de tarifas mais econômicas! Para você aproveitar tudo isso e não ficar sem fazer ligações, pague sua conta em dia. Assim você evita o pagamento de multa de 2% mais juros de 1% ao mês e a inclusão do seu nome nos cadastros dos serviços de proteção ao crédito.

O PAGAMENTO DESSA FATURA PODERÁ SER EFETUADO NA REDE BANCÁRIA CONVENIADA:

ABN ; BANCO DO BRASIL ; BANCOOB ; BANESPA ; BANESTES ; BRADESCO ; CEF(INCLUINDO LOTERICAS) ; GERADOR ; HSBC ; ITAU ; MERCANTIL DO BRASIL ; SAFRA ; SANTANDER .

CADASTRE SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, PREENCHENDO A AUTORIZAÇÃO NO VERSO.

Destaque aqui.

Claro Fixo

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - SOLICITAMOS NÃO RASURAR, DOBRAR OU PERFURAR ESTA PARTE DA FATURA.

CÓDIGO DA CONTA:  
**0184951460**

NÚMERO DA FATURA:  
**042917666**

DATA DE VENCIMENTO:  
**08/01/2014**

VALOR DA FATURA:  
**55,97**

8464000000-2 55970078000-5 18495146000-7 10429176660-8





Rua dos Inglêses 600 Bela Vista - São Paulo - SP  
CEP:01329-00 - CNPJ:33.530.486/0126-69 - I.E:108.240.571.119

Inscrição Estadual: Isento  
CNPJ: 01.248.362/0001-69  
Código do Cliente: 184951452

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
**103 21**  
www.claro.com.br/clarofixo

Deficientes Auditivos e de fala - 0800 970 2150

**Claro Fixo**

**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**  
R JACOFER 605 AP 1  
JARDIM PEREIRA LEITE

SÃO PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
Fls. 46  
Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A  
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

TELEFONE: 11-2834-3493

NÃO RESIDENCIAL

CÓDIGO CONTA

MES DE REFERÊNCIA

DATA DE EMISSÃO

Nº DA FATURA

CFOP

0184951460

Dez/2013

22/12/2013

042917666

5307

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
<b>001/001</b>	<b>55,97</b>

Número 000000427647 Série C Sub-Série 3

Resumo dos Serviços

Suplemento Mensal	R\$	48,04
Total da Utilização	R\$	7,93

Total dos Serviços: R\$ 55,97

Reservado ao Fisco  
02AA.742A.0ED2.FDED.400A.02B8.C721.0DC1

Base de Cálculo ICMS (R\$)	Alíquota	Valor do ICMS (R\$)
55,97	25,00%	13,99

## Extrato conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 1193-2  
 Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL  
 Período do extrato 01 / 2014



## Lançamentos

Dt. bancatete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2013		0000	00000 000 Saldo Anterior			638.254,60 C
03/01/2014	03/01/2014	0000	13113 263 Tarifa de Extrato Postado	830.030.700.060.694	2,00 D	
03/01/2014	03/01/2014	0000	13113 231 Tar Manuten Conta Ativa	830.030.700.176.733	21,90 D	
03/01/2014	03/01/2014	1981	13079 102 Cheque Compensado	851.130	1.059,00 D	
03/01/2014	03/01/2014	1981	13079 102 Cheque Compensado	851.131	2.198,80 D	
03/01/2014	03/01/2014	1981	13079 102 Cheque Compensado	851.133	1.084,80 D	633.888,10 C
06/01/2014	06/01/2014	1981	13079 102 Cheque Compensado	851.122	1.884,50 D	632.003,60 C
08/01/2014	08/01/2014	0000	13105 361 Pgto conta água	10.801	188,03 D	
08/01/2014	08/01/2014	0000	13105 363 Pagto conta telefone	10.802	55,97 D	
08/01/2014	08/01/2014	0000	13105 109 Pagamento de Título	10.803	11.262,00 D	620.497,60 C
09/01/2014	09/01/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	10.901	1.385,99 D	
09/01/2014	09/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.090.900.207.214	7,40 D	619.104,21 C
10/01/2014	10/01/2014	0000	13105 109 Pagamento de Título	11.002	299,77 D	618.804,44 C
14/01/2014	14/01/2014	0000	13105 363 Pagto conta telefone	11.401	237,36 D	618.567,08 C
15/01/2014	15/01/2014	0000	13105 109 Pagamento de Título	11.501	10.000,00 D	
15/01/2014	15/01/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	11.502	362,00 D	
15/01/2014	15/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.150.900.028.367	7,40 D	608.197,68 C
16/01/2014	16/01/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	11.601	592,00 D	
16/01/2014	16/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	840.160.900.002.409	7,40 D	607.598,28 C
17/01/2014	17/01/2014	0000	13105 363 Pagto conta telefone	11.701	97,14 D	607.501,14 C
20/01/2014	20/01/2014	0000	13105 109 Pagamento de Título	12.001	1.475,00 D	
20/01/2014	20/01/2014	0000	13105 196 INSS Arrecadação	12.002	2.062,99 D	
20/01/2014	20/01/2014	0000	13105 375 Impostos	12.003	23,94 D	
20/01/2014	20/01/2014	0000	13105 375 Impostos	12.004	23,94 D	
20/01/2014	20/01/2014	0000	13105 375 Impostos	12.005	270,00 D	603.645,27 C
21/01/2014	21/01/2014	1981	13079 102 Cheque Compensado	851.135	4.413,15 D	599.232,12 C
24/01/2014	24/01/2014	0000	13105 375 Impostos	12.401	106,66 D	
24/01/2014	24/01/2014	0000	13105 363 Pagto conta telefone	12.402	79,57 D	599.045,89 C
28/01/2014	28/01/2014	0000	14056 632 Ordem Bancária	330.286.000.024	86.907,81 C	
28/01/2014	28/01/2014	0000	14056 632 Ordem Bancária	330.321.000.024	20.055,60 C	
28/01/2014	28/01/2014	0000	13105 109 Pagamento de Título	12.801	3.528,62 D	
28/01/2014	28/01/2014	0000	13105 109 Pagamento de Título	12.802	396,00 D	
28/01/2014	28/01/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	12.803	1.055,00 D	
28/01/2014	28/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.280.900.191.439	7,40 D	701.022,28 C
29/01/2014	29/01/2014	0000	99015 470 Transferência on line	551.506.000.022.153	475,95 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	12.901	2.220,90 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	12.902	2.168,00 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.903	10.000,00 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	12.904	3.000,00 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	12.905	3.000,00 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	12.906	1.081,00 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.291.000.106.509	7,40 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.291.000.106.510	7,40 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.291.000.106.511	7,40 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.291.000.106.512	7,40 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.291.000.106.513	7,40 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.291.000.106.514	7,40 D	679.032,03 C
30/01/2014	30/01/2014	0000	99015 470 Transferência on line	551.193.000.025.961	5.348,17 D	
30/01/2014	30/01/2014	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.001	5.000,00 D	
30/01/2014	30/01/2014	0000	13105 109 Pagamento de Título	13.003	16.893,00 D	
30/01/2014	30/01/2014	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.004	21.392,68 D	
30/01/2014	30/01/2014	0000	13105 474 Transferência Agendada	472.500.000.355.203	7.500,00 D	
30/01/2014	30/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.300.900.060.593	7,40 D	
30/01/2014	30/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.300.900.060.594	7,40 D	622.883,38 C
31/01/2014	31/01/2014	5717	15917 103 Cheque Pago Outra Agência	851.137	7.500,00 D	



A33N894512820574013  
 TRIBUTAL SUPERIOR ELETRONICO  
 09/01/2014 15:52:57  
 48  
 CREDITADO

### DOC ou TED Eletrônico

**Debitado**

Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
 Agência (sem DV) 440 S PAULO LUIS GOES  
 Conta corrente (com DV) 596310  
 CNPJ 01.939.962/0001-73  
 Nome favorecido MARQUEZANI COMERCIO DE PRODUTOS PARA IN  
 Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE  
 Número documento 10.901  
 Valor 1.385,99  
 Data transferência 09/01/2014  
 \*CNPJ - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB C50E35C870D3C2A2

Realizada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 09/01/2014 15:50:00  
 J4603096 JOSE MASC DE ABREU 09/01/2014 15:52:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASC DE ABREU.

OK



## DOC Eletrônico

A32F091536810603007	
TRIBUNAL SUPERIOR ELETRÔNICO	
Fl.	49
CRAVISO	

**Debitado**

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	440	S PAULO LUIS GOES
Conta corrente (com DV)	596310	
CNPJ	01.939.962/0001-73	
Nome favorecido	MARQUEZANI COMERCIO DE PRODUTOS PARA IN	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
------------	---------------------------

Valor	1.385,99
Data transferência	09/01/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

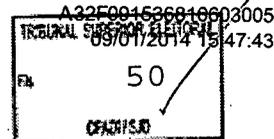
Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **209370198**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



### Contas favorecidas de crédito - Consulta cadastradas outros bancos



#### Conta débito

Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

#### Contas de outros bancos

Banco	Agência	Conta corrente	Data situação	Situação
ITAU UNIBANCO S.A.	0440	596310	21/11/2011	Liberada

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Marquezzani Comércio de Produtos para Informática Ltda EPP**

Rua Caramuru, 417 - cj.97 - Saúde, Sao Paulo, SP - CEP: 04138001  
- Fone/Fax: 50712772

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº 000.003.025  
SÉRIE: 1

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
3513 1101 9399 6200 0173 5500 10000000 2514 5000 0004

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135130668368709 - 01/11/2013 00:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
114982015113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
01.939.962/0001-73

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

Partido Trabalhista Nacional

CNPJ/CPF  
01.248.362/0001-69

DATA DA EMISSÃO  
01/11/2013

ENDEREÇO

Rua Saus, QD 06 Bloco K, 07 - sala 02, sobreloja

BAIRRO/DISTRITO

Asa Sul

CEP  
70310-500

DATA DE ENTRADA/SAÍDA  
01/11/2013

MUNICÍPIO

Brasília

FONE/FAX

33483410

UF  
DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**

PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 003025 / V. Orig.: 4.157,95 / V. Liq.: 4.157,95

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.157,95
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.157,95

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	Retira	FRETE POR CONTA	1 - Destinatário/Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
52781991	Rack c/porta acrílico 12Ux470/500 pt.	94032000	0102	6102	UN	1,0000	635,0000	635,00					
131310	Rodizio c/trava para rack	94032000	0102	6102	UN	2,0000	34,0000	68,00					
131320	Rodizio s/trava para rack	94032000	0102	6102	UN	2,0000	24,0000	48,00					
52787001	Kit teto c/2 ventiladores preto	94032000	0102	6102	UN	1,0000	228,0000	228,00					
5320	Patch panel gigalan cat.6 24P	85177099	0102	6102	PÇ	1,0000	599,0000	599,00					
1141	Guia de cabo fechado 1U pr.	85177091	0102	6102	PÇ	1,0000	17,5000	17,50					
2712	Patch cord (6) utp gigalan cm 1,5M az.	85444200	0102	6102	PÇ	24,0000	24,7000	592,80					
5600	Régua c/8 tomadas 19" mekânica 20 Amp	85177091	0102	6102	PÇ	1,0000	63,9000	63,90					
2798	Conector RJ-45 fêmea cat-6 gigalan bege	85369090	0102	6102	PÇ	48,0000	23,5000	1.128,00					
3755	Cabo gigalan (6) 4Px23cm rohs az. cx.c/305Mt.	85444900	0102	6102	KM	0,3050	2.550,0000	777,75					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Duplicata - Num.: 1/3, Venc.: 21/11/2013, Valor: 1.385,98 Duplicata - Num.: 2/3, Venc.: 11/12/2013, Valor: 1.385,98 Duplicata - Num.: 3/3, Venc.: 31/12/2013, Valor: 1.385,98	



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

10/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:26:33  
119301193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

07090000539600049911935692070093359390000029977  
NR. DOCUMENTO 11.002  
DATA DO PAGAMENTO 10/01/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 299,77  
VALOR COBRADO 299,77

R. AUTENTICACAO 2.38F.3EF.68D.6CC.D93

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
J4603096 JOSE MASC DE ABREU

10/01/2014 16:24:38  
10/01/2014 16:26:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASC DE ABREU.



## Cobrança / Títulos

A33R101609982753006	
TRONAL SUBSIDIARIA 2014:37	
FA	53
CRAJISD	

## Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Código de barras digitado	07090.00053 96000.499119 35692.070093 3 59390000029977
Data pagamento	10/01/2014
Valor documento	299,77
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	299,77

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **209836708**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



# Condomínio do Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Tribunal Superior Eleitoral

Fl. 54

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

CNPJ: 07.090.00053

Descrição da Fatura		
Condomínio	.....	299,77



RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário <b>Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand (37.114.063/0001-89)</b>				Agência/Cód. Beneficiário <b>059/600049-9</b>		Vencimento <b>10/01/2014</b>	
Data Documento <b>10/01/2014</b>	No. do documento <b>135692</b>	Espécie doc. <b>DS</b>	Aceite <b>N</b>	Data Proces. <b>10/01/2014</b>	Nosso Número <b>113569207009</b>		
Uso do Banco	Carteira <b>COB</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento <b>299,77</b>		
Instruções <b>CONDOMÍNIO DO MÊS DE JANEIRO DE 2014</b>							
Pagador <b>PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL</b> Referente à Unidade: AD 422 B1 Sacador/Avalista							

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



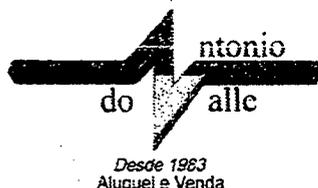
070-1

07090.00053 96000.499119 35692.070093 3 59390000029977

Local de Pagamento: <b>QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>						Vencimento <b>10/01/2014</b>	
Beneficiário <b>Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand (37.114.063/0001-89)</b>						Agência/Cód. Beneficiário <b>059/600049-9</b>	
Data Documento <b>10/01/2014</b>	No. do documento <b>135692</b>	Espécie doc. <b>DS</b>	Aceite <b>N</b>	Data Proces. <b>10/01/2014</b>	Nosso Número <b>113569207009</b>		
Uso do Banco	Carteira <b>COB</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento <b>299,77</b>		
Instruções: <b>Referente à Unidade: AD 422 B1</b>						(-) Descontos	
<b>Após 10/01/2014, multa de R\$ 6,00 (2,00%)</b>						(-) Outras Deduções	
<b>Após 10/01/2014, juros de 1,00% am (ao mês), pro rata die R\$ 0,0999</b>						(+) Mora/Multa	
<b>NÃO RECEBER APÓS 10/02/2014</b>						(+) Outros Acréscimos	
<b>CONDOMÍNIO DO MÊS DE JANEIRO DE 2014</b>						(=) Valor Cobrado	
Pagador <b>PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL</b> SRTVS Qd. 701 Conjunto L AD 422 B1 70340906 - Brasília/DF, Asa Sul Sacador/Avalista							

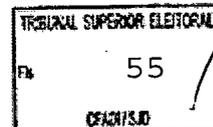
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO





## Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre 1 - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniODOVALLE@antoniODOVALLE.COM.BR](mailto:antoniODOVALLE@antoniODOVALLE.COM.BR) Home page: [WWW.ANTONIODOVALLE.COM.BR](http://WWW.ANTONIODOVALLE.COM.BR)



CENTAVOS), sujeita a alterações pelo Banco do Brasil. O **LOCATÁRIO(A)** gozará de um **DESCONTO POR PONTUALIDADE de 10% (DEZ POR CENTO)** sobre o valor do aluguel mensal, desde que pague até a data de cada vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Caso o(a) **LOCATÁRIO(a)** não receba o **BOLETO** para pagamento do aluguel, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes do vencimento, o mesmo(a) se obriga e se compromete a procurar a sede da **ADMINISTRADORA**, sito à SRTS-Sector de Rádio e Televisão Sul, Plano Piloto Asa Sul, Centro, Avenida W/3 sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 1, Salas 423/425, Brasília-DF., no horário bancário, solicitando a **SEGUNDA VIA DO BOLETO** para pagamento no Banco, sem qualquer ônus adicional, desde que não ultrapasse a data do vencimento.

**PARAGRAFO TERCEIRO.** É terminantemente vedado de pleno direito, considerando nulo ou inexistente, o pagamento de aluguéis e encargos realizados pelo **LOCATÁRIO(A)** através de ordens de crédito ou de pagamento, remessa de cheques ou valores, depositados diretamente em conta do **LOCADOR OU ADMINISTRADORA**, bem como por quaisquer outros meios que não sejam, exatamente, aqueles pactuados neste contrato (Cláusula Terceira).

**PARAGRAFO QUARTO.** Em caso de mora do(a) **LOCATÁRIO(A)** quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de **10% (Dez por cento)** sobre o seu valor total, acrescidos de juros moratórios de **1%(UM POR CENTO)** ao mês, contados dia a dia, acrescidos ainda de correção monetária calculada pelos mesmos índices de reajuste, previstos nesta cláusula, além de honorários advocatícios de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o valor do débito se administrativa a cobrança e também de **20% (VINTE POR CENTO)** se judicial.

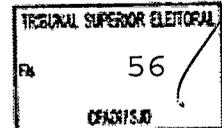
**PARAGRAFO QUINTO.** Decorrido o prazo de **10 (Dez)** dias do vencimento, será o débito **AUTOMATICAMENTE** e sem aviso prévio, encaminhado ao **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE REPRESENTA A ADMINISTRADORA** para cobrança amigável ou judicial. Fica desde já estabelecido, que no caso cobrança amigável, serão devidos honorários advocatícios de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o montante devido, contudo, se necessário o procedimento judicial, os honorários serão de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o valor atualizado do débito e/ou **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o valor da causa corrigido monetariamente, no caso de Ação de Despejo, suportando ainda o(a) **LOCATÁRIO(A)**, o pagamento das custas do processo.

**PARAGRAFO SEXTO.** O não cumprimento das obrigações pecuniárias expressas neste contrato pelo(a) **LOCATÁRIO(A)** e seus **FIADORES** faculta ao **LOCADOR(A)** a inclusão dos seus respectivos nomes no **CADASTRO DE DEVEDORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC** ou entidade com finalidade semelhante. Caberá aos devedores o cancelamento da inscrição, bem como o pagamento de todas as despesas que deste decorrerem, que se dará somente após a quitação integral dos débitos existentes.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** O aluguel mensal acima pactuado será reajustado



## Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários



SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniadovalle@antoniadovalle.com.br](mailto:antoniadovalle@antoniadovalle.com.br) Home page: [www.antoniadovalle.com.br](http://www.antoniadovalle.com.br)

### CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 00075/01

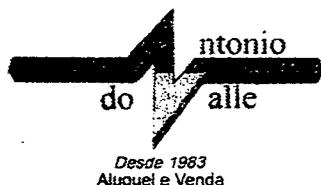
**LOCADOR (A):** PEDRO PEREIRA LOUREIRO  
**CPF.:** 447.578.757-20  
**LOCATÁRIO (A):** PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
**CNPJ.:** 01.248.362/0001-69  
**IMÓVEL:** SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA - DF  
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES  
**INÍCIO:** 06/04/2013  
**TÉRMINO:** 05/04/2014  
**VALOR DO ALUGUEL:** R\$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)

Entre partes, na qualidade de **LOCADOR (A): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do CPF Nº 447.578.757-20, residente e domiciliado (a) em Brasília DF.,** neste ato, devidamente representado (a) (s) pela firma comercial, **ANTONIO P. P. DO VALLE - "ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS"**, com sede nesta capital federal à SRTS - Setor de Rádio e Televisão Sul - Av. W/3 Sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 01, salas 423/425, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.712.877/0001 - 05 e no CF/DF sob o n. 07.333.533/001 - 61 e registrada no CRECI sob o n. J-3384 da 8ª Região, sua procuradora com poderes gerais de administração e na qualidade de **LOCATÁRIO (A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, inscrito no CNPJ sob N.º 01.248.362/0001-69, com sede em Brasília, DF.,** neste ato representado por **JOSE MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº 2.648.605-2 SSP/SP e do CPF Nº 183.729.888-20, residente e domiciliado(a) à RUA ALVES PONTUAL, 115 em São Paulo, SP., CEP: 04722-000, FONE(S): (011)991206265 e 3488-9410,** têm entre si justo e contratado, por este instrumento particular e na melhor forma, a presente locação mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, discriminadas e estipuladas, e, disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam:

#### 1 - DO IMÓVEL:

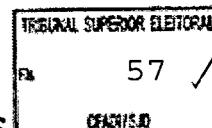
O objeto do presente contrato é constituído pelo imóvel sito à **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA, DF.,** que o **LOCATÁRIO (A)** confessa receber em perfeito estado de conservação, funcionalidade, habitabilidade e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, portas, janelas, fechaduras, chaves, maçanetas, trincos, assoalhos, pintura, forros, telhados, vidraças, mármore, pias, ralos, encanamentos, emboços e demais acessórios em perfeitas condições de funcionamento e conservação, obrigando-se a assim, conservá-lo e restituí-lo no termo legal do presente contrato, na conformidade do disposto na cláusula 13a.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O (A) **LOCATÁRIO (A)** declara que visitou e examinou prévia e atentamente o imóvel locado e declara que se encontra conforme o **LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** assinado pelas partes e que fica fazendo parte integrante desta cláusula, reconhecido e aceito pelas partes e que passa a fazer parte integrante deste



## Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniodovalle@antoniodovalle.com.br](mailto:antoniodovalle@antoniodovalle.com.br) Home page: [www.antoniodovalle.com.br](http://www.antoniodovalle.com.br)



contrato como se transcrito nele fosse, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, o (a) LOCATÁRIO (A) aceita-os, obriga-se, a partir daí, a zelar pelo que nele estiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos feitos no curso da locação, de modo especial as decorrentes de entupimentos e obstruções na rede de esgoto e água pluvial, para assim restituí-lo ao LOCADOR (A), quando findo ou rescindido este contrato, **sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus FIADORES, a responsabilidade de devolver tempestiva e corretamente o imóvel objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Laudo.**

### 2 - DO PRAZO:

- a) O prazo de locação do imóvel é de 12 (DOZE) meses consecutivos a contar do dia **06/04/2013** e a findar de pleno direito em **05/04/2014**, quando o (a) LOCATÁRIO (A) deverá, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive sob pena de possível ordem liminar de despejo, restituir ao LOCADOR (A) o imóvel, no mesmo estado de conservação, habitabilidade e funcionalidade em que o recebeu.
- b) Caso eventualmente o (a) LOCATÁRIO (A) continue no imóvel locado, após o término do prazo contratual, subsistirão as condições, ora ajustadas, com as ressalvas de lei.
- c) Se, no curso do contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o (a) LOCADOR (A) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.
- d) Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será contratado em novos valores mediante novo contrato com fixação de preço, condições e prazo, tomando-se por base os preços do mercado imobiliário ou aquele que as partes convencionarem.
- e) Antes do vencimento do prazo ajustado na letra "a" desta cláusula não poderá o (a) LOCADOR (A) retomar o imóvel salvo se motivado por infração contratual do (a) LOCATÁRIO (A). No caso de devolução do imóvel ao LOCADOR (A) antes do prazo, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará a **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA**. Estando o contrato vigente por tempo **INDETERMINADO**, somente ficará **ISENTO** o (a) LOCATÁRIO (A) do pagamento da **MULTA** contratual se avisar ao LOCADOR (A), **POR ESCRITO**, com antecedência mínima de **30 (TRINTA)** dias.

### 3 - DO ALUGUEL:

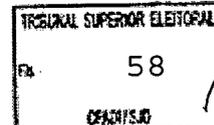
O aluguel mensal livremente convencionado, nesta data é de **R\$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O primeiro aluguel vence no dia **05/05/2013**, vencendo-se os subsequentes no dia **05 (CINCO)** de cada mês e deverá ser pago pontualmente pelo(a)s LOCATÁRIO(A)(S) em qualquer agência bancária, através de "boleto bancário" emitido PELA ADMINISTRADORA, SEM QUALQUER CUSTO PARA EMISSÃO. **O(A)(S) LOCATÁRIO(A)(AS) arcará(ão) com os custos da COMPENSAÇÃO BANCÁRIA COBRADA PELO BANCO**, que nesta data é fixada em R\$ 5,30 (CINCO REAIS E TRINTA



## Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre 1 - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniodovalle@antoniodovalle.com.br](mailto:antoniodovalle@antoniodovalle.com.br) Home page: [www.antoniodovalle.com.br](http://www.antoniodovalle.com.br)



automaticamente na periodicidade mínimo determinada pela legislação vigente, aplicando-se o índice fixado pelo IGP-M (índice geral de preços mercado) fornecido pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) ou, em sua falta, pelo IGP (Índice geral de preços) também fornecida pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) ou, também não sendo este calculado ou na sua falta pelo maior índice fixado pelo Governo Federal ou ainda em sua falta, por qualquer índice de preços, oficial ou não, a escolha da ADMINISTRADORA, que reflita a variação dos preços do reajuste.

**PARAGRAFO OITAVO.** Se em virtude de lei subsequente, vier a ser admitida a correção, do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

**PARAGRAFO NONO.** O (A) LOCATÁRIO(A) não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de quaisquer outras quantias devidas ao LOCADOR(A), sob a alegação de não terem sido atendidas exigências porventura solicitadas.

#### 4- DOS IMPOSTOS, TAXAS, SEGURO E ENCARGOS DIVERSOS :

Além do aluguel mensal, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará todos os impostos Municipais (IPTU), taxas de água e esgoto, taxa de limpeza pública, luz e telefone, cotas de condomínios, e demais encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cujas contas deverão ser liquidadas até a data do vencimento em que forem apresentadas pelos respectivos credores, devendo os comprovantes de pagamento ser exibidos à ADMINISTRADORA mensalmente, na data do vencimento do aluguel e sempre que solicitados, sob pena de despejo, nos termos dos arts. 5º e 59 da Lei nº 8.245/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, além de execução judicial, sob constrição patrimonial, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O (A) LOCATÁRIO (A) será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, taxas e outros acima mencionados, que já incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação. Obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a entregar na sede da ADMINISTRADORA em tempo hábil toda e qualquer correspondência, dirigida ao LOCADOR (A) ou a sua ADMINISTRADORA, assim como, as cópias das atas e as convocações de Assembleias do Condomínio, ainda que as mesmas tenham lhe sido dirigidas. Na hipótese de serem os impostos, taxas e demais encargos pagos pelo LOCADOR (A), porque não o tenha feito o (a) LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores, reembolsados por este, com o acréscimo da multa de 10% (deis por cento), juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e da correção monetária.

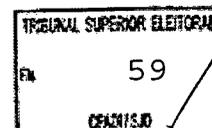
**PARÁGRAFO SEGUNDO.** No caso de comércio ou habitação em prédio constituído de unidades autônomas, do mesmo LOCADOR (A) inexistindo condomínio registrado, fica o (a) LOCATÁRIO (A) obrigado ao pagamento proporcional dos impostos, taxas de água e esgoto, taxas de energia elétrica e limpeza, seguro e demais taxas e encargos verificados com a manutenção do imóvel, proporcional à sua área de ocupação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se a pagar durante o prazo da locação e prorrogações, Apólice de Seguro Contra Incêndio do imóvel locado cuja



## Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniODOVALLE@antoniODOVALLE.com.br](mailto:antoniODOVALLE@antoniODOVALLE.com.br) Home page: [www.antoniODOVALLE.com.br](http://www.antoniODOVALLE.com.br)



cobertura é de 80 (oitenta) vezes o valor do aluguel. Neste ato o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza a Administradora a providenciar a contratação do seguro e o pagamento do Bilhete ou Apólice, tendo como estipulante a ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. O pagamento do prêmio será exigido junto com o pagamento do primeiro aluguel, cujo valor é de 23% (vinte e três por cento) do valor do aluguel, pago de uma única vez por ano. (Artigo 22, inciso VIII, Lei 8.245/91). O Seguro deverá ser renovado anualmente, até 15 (quinze) dias antes do vencimento de cada período.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Em caso de sinistro o estipulante receberá o valor liberado proporcional ao sinistro e mandará efetuar os reparos, isentando o (a) LOCATÁRIO (A) de qualquer responsabilidade desde a vistoria do imóvel pela Seguradora até a finalização dos reparos do sinistro constatado.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O não pagamento dos encargos sob responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A), inclusive IPTU/TLP e seguro dará ensejo à propositura de ação de despejo por infringência de contrato, nos termos dos arts. 5º e 9º, II e III, da Lei nº 8.245/91 c/c art. 59, IX, do mesmo diploma legal, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), ainda, ao pagamento da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA**, independentemente do tempo decorrido deste contrato, sem prejuízo do disposto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA**.

**PARAGRAFO SEXTO.** O(A) LOCATARIO(A) fica obrigado(a) a providenciar, neste ato, a ligação de água e luz em seu nome e se compromete a providenciar o respectivo desligamento na rescisão do contrato de locação.

### 5 - DO USO DO IMÓVEL E SUA DESTINAÇÃO:

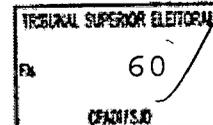
O imóvel destina-se exclusivamente ao uso **COMERCIAL DO(A) LOCATÁRIO(A) PARA O RAMO DE ESCRITÓRIO DE PARTIDO POLÍTICO**, sendo proibido ao LOCATÁRIO (A) sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte, seja a que título for, sem prévia anuência por escrito do LOCADOR (A) ou da ADMINISTRADORA na qualidade de sua representante legal. Se, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) notificar o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA da ocorrência de uma das hipóteses previstas nesta cláusula, fica desde já ciente de que o eventual silêncio ou inércia do LOCADOR (A) ou de sua ADMINISTRADORA, não traduzirá consentimento tácito. A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o (a) LOCATÁRIO (A) deixar de usá-lo, caracterizará infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato.

a) Em caso de morte do (a) LOCADOR (A), a locação transmite-se aos herdeiros. Morrendo o (a) LOCATÁRIO (A), ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, o cônjuge sobrevivente ou o (a) companheiro (a) e, sucessivamente, os herdeiros, desde que residentes no imóvel. Em caso de separação judicial ou de fato, divórcio ou dissolução da união estável, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel. Em qualquer das hipóteses acima, o(s) sobrevivente(s) ou o cônjuge/companheiro(a) - que permanecer do imóvel - deverá comunicar imediatamente, por escrito, a sub-rogação, mediante Carta com AR, ao(a) LOCADOR(A) e/ou ADMINISTRADORA, bem como ao(s) FIADOR(ES). Neste caso, o(a)(s) LOCADOR(A)(ES) terá(ão) direito de exigir novas garantias de cumprimento do contrato, na forma do art. 37 da Lei nº 8.245/91.



## Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre 1 - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniODOVALLE@antoniODOVALLE.com.br](mailto:antoniODOVALLE@antoniODOVALLE.com.br) Home page: [www.antoniODOVALLE.com.br](http://www.antoniODOVALLE.com.br)



b) Se o (a) LOCATÁRIO (A) for pessoa jurídica e o imóvel destinar-se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, executivos ou empregados, a locação será considerada NÃO RESIDENCIAL (artigo 55, Lei 8.245/91).

c) Para a locação deste imóvel não foi cobrado luvas e por este motivo a cessão do ponto comercial pelo (a) LOCATÁRIO (A), constituirá infração contratual, mesmo que seja por transferência de cotas de seus atuais detentores a terceiros.

d) Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO (A) as posturas urbanas e as da convenção do condomínio.

e) O imóvel não poderá ser utilizado para fins diversos do citado no "Caput" desta cláusula, nem poderá o seu uso, sob pena de despejo, comprometer a moralidade, os bons costumes, o sossego dos vizinhos ou a ordem pública.

f) Sob pena de responsabilidade civil do (a) LOCATÁRIO (A) deverão ser imediatamente levados ao conhecimento da ADMINISTRADORA, quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados ou de seus prepostos, desde que se refiram aos interesses diretos do LOCADOR (A) ou do imóvel.

g) Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à ADMINISTRADORA por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel. Não obstante a feita do seguro contra incêndio, ao LOCATÁRIO (A) é vedado no imóvel depositar artigos ou materiais inflamáveis, explosivos, corrosivos ou de fácil deterioração.

h) Responderá o (a) LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, senão provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio.

i) A ocorrência de desastres desencadeados por força da natureza ou sobre - humanas, tais como faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos, etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros não acarretará a responsabilidade solidária do (a) LOCADOR (A) pelos danos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação às pertencas, aos haveres e à segurança pessoal dos ocupantes do imóvel.

j) O (A) LOCADOR (A) não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o (a) LOCATÁRIO (A) em razão de derramamentos de líquidos, tais como: água de rompimento de canos; de chuvas; de abertura de torneiras; defeitos de esgotos ou fossas e ainda por quaisquer danos provocados por incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou de casos fortuitos ou de força maior.

k) Inclusive sob pena de despejo liminar, com base nas alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, o (A) LOCATÁRIO (A) se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações da autoridades competentes.

### 6- DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS:

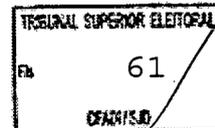
a) O (A) LOCATÁRIO (A) deverá fazer por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar, em especial os decorrentes de entupimentos e obstruções nas redes de água e esgoto e água pluvial, bem como, reparos de conservação decorrentes de uso, e, não serão em hipótese alguma indenizáveis, não assegurando o direito de retenção.

b) Sem prévia autorização do (a) LOCADOR (A) por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móveis e que sua remoção não deixe quaisquer vestígios na estrutura ou no corpo do



## Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniodovalle@antoniodovalle.com.br](mailto:antoniodovalle@antoniodovalle.com.br) Home page: [www.antoniodovalle.com.br](http://www.antoniodovalle.com.br)



imóvel, ficarão integradas ao mesmo sem que por elas, tenha o (a) LOCATÁRIO (A) direito a qualquer indenização, retenção ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização por escrito do (a) LOCADOR (A).

### 7 - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL:

A infringência de qualquer uma das cláusulas e condições do presente contrato e inclusive a rescisão do mesmo antes do término do prazo contratual, sujeita a parte infratora à cominação de **MULTA** equivalente a **03 (TRÊS) MESES DE ALUGUERES** vigentes à época da infração, cobrável amigavelmente ou por via judicial sem prejuízo de outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos e correção monetária, havendo faculdade para a parte inocente de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer que seja o tempo decorrido do presente contrato, e promover o despejo do imóvel, nos termos do artigo 9º, incisos II e III, e do artigo 5º c/c artigo 59 e hipóteses de liminar previstas no respectivo § 1º, da Lei nº 8.245/91, com os acréscimo da Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009.

### 8 - DO ABANDONO DO IMÓVEL:

A fim de resguardar - se o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência do morador, e no intuito de defender-se a sua integridade contra possíveis esbulhos, invasões ou depredações, fica o (a) LOCADOR (A), expressamente autorizado a ocupar o imóvel independentemente de qualquer procedimento judicial prévio ainda que seja necessário o emprego de força para arrombá-lo desde que fique suficientemente comprovado o abandono e a ausência habitual do (a) LOCATÁRIO (A), ou após vencido o segundo mês sem pagamento dos alugueres vencidos. Neste caso o **TÉRMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** será substituído por uma **DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE**, firmado pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA e por 02 ( duas ) testemunhas.

### 9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido:

- Em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes amigavelmente.
- Pelo término do respectivo prazo constante da cláusula segunda.
- Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento particular.
- Pela ocorrência de qualquer sinistro que afete a segurança ou a integridade do imóvel, bem como a hipótese eventual de sua desapropriação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o (a) LOCADOR (A) desobrigado de todas as cláusulas deste contrato, reservando ao LOCATÁRIO (A) tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o (a) LOCATÁRIO (A) abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes vistorias judiciais, que provem estar a construção ameaçada de ruína.

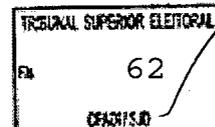
### 10 - DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA:

Para garantir as obrigações assumidas neste contrato, o LOCATÁRIO, por ser de seu interesse, dá em caução ao LOCADOR, os Título(s) de Capitalização de



## Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre 1 - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniodovalle@antoniodovalle.com.br](mailto:antoniodovalle@antoniodovalle.com.br) Home page: [www.antoniodovalle.com.br](http://www.antoniodovalle.com.br)



Pagamento Único, no valor nominal inicial de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), subscrito(s) junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA, neste ato, através da Proposta sob o nº 8888.13.075168.80-6. Ao término do prazo de vigência do(s) Título(s), fica o LOCATÁRIO obrigado a substituir o(s) Título(s) caucionado(s) por um novo, que represente o seu valor de resgate garantia das obrigações assumidas neste Contrato, na mesma proporção que representava(m) o(s) Título(s) anterior(es). Parágrafo 1º - Para que seja viável a operação consignada no caput deste Artigo, o LOCADOR liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Títulos vencido(s), para resgate e emissão do(s) novo(s) Título(s). Parágrafo 2º - Deixando o LOCATÁRIO, por qualquer motivo, de requisitar emissão de novo(s) Título(s), decorrente do vencimento do(s) anterior(es), será considerada infração contratual, que dará ensejo à rescisão deste Contrato. Verificando o término da locação, sem a existência de quaisquer débitos do LOCATÁRIO para com o LOCADOR, este liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Título(s).

### 11 - DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS:

Além das formas previstas no Código de Processo Civil, o (a) LOCATÁRIO(A) expressamente autorizam o LOCADOR(A) ou sua ADMINISTRADORA a procederem a sua citação inicial, interpelações, intimações, notificações ou qualquer outro ato de comunicação processual, por via postal com aviso de recebimento (AR. VIA E.C.T. ou SEED) enviadas respectivamente ao imóvel locado, em toda e qualquer ação judicial ou procedimento extra-judicial, decorrente da relação locatícia ora ajustada, especialmente as intimações referidas nos artigos 62 n. III e 67 n. II e VII da lei 8.245/91. Tratando-se de Pessoa Jurídica ou Firma Individual, poderão também serem feitas as citações, notificações ou intimações, por fac-símile (FAX).

### 12 - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS:

As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

### 13 - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL:

a) O termo legal do presente contrato dar-se-á com a assinatura, pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, de um " TERMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL ", o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A), após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel, com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

b) quando da devolução das chaves ao final do contrato, se as mesmas forem restituídas por preposto ou portador do (a) LOCATÁRIO (A), fica este desde já autorizado pelo (a) LOCATÁRIO (A) a assinar o respectivo **TERMO DE ENTREGA DE CHAVES DO IMÓVEL**, assim como acompanhar e assinar o **TERMO DE LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** em nome daquele.

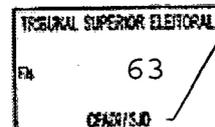
c) Caso o imóvel não seja entregue conforme a especificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA** e seu **PARÁGRAFO ÚNICO**, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA a executar os consertos que se fizerem necessários tais como



Desde 1983  
Aluguel e Venda

## Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre 1 - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniODOVALLE@antoniODOVALLE.com.br](mailto:antoniODOVALLE@antoniODOVALLE.com.br) Home page: [www.antoniODOVALLE.com.br](http://www.antoniODOVALLE.com.br)



pintura, limpeza, colocação de vidros, etc., e exigir a cobrança tão logo apresente as notas fiscais e recibos de mão-de-obra correspondentes, independente de coleta de preços de material e mão-de-obra. Caso o orçamento ultrapasse o valor de um aluguel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, mediante a tomada de preços de 03 (três) firmas especializadas, a executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias no imóvel, ficando desde já, acertado que o não ressarcimento, por parte do (a) LOCATÁRIO (A), das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título hábil o recibo e notas fiscais passadas pelo executante dos referidos serviços.

d) No ato da devolução do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) deverá apresentar os últimos pagamentos das contas de água, luz, telefone e condomínio do último mês, além da certidão negativa do IPTU/TLP. Não estando, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) ainda de posse dos talões de cobrança do último mês, tomar-se-á por base para efeito do recebimento, a média extraída da soma dos talões dos meses anteriores, acrescidos da correção monetária do mês.

#### 14 - DA VISTORIA:

O (A) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA poderá a qualquer tempo fazer vistoriar o imóvel por si ou por pessoa de sua confiança, devidamente autorizada, desde que atento este ao dispositivo no inciso IX, Artigo 23, da Lei 8.245/91.

#### 15 - DO ESTADO CIVIL:

O (a) LOCATÁRIO (a) e o(s) FIADOR (ES) respondem, sob as penas da lei, pela declaração de seu(s) endereço(s), bem como do estado civil acima mencionado, comprometendo-se a atualizar tais informações junto à ADMINISTRADORA ANTÔNIO DO VALLE, mediante Carta ou Telegrama com AR, sempre que houver qualquer alteração.

#### 16 - DA (S) ASSINATURAS :

O (a) LOCATÁRIO (A) declara, sob as penas da lei ser autêntica sua assinatura, o qual firma o presente contrato.

#### 17 - DO TELEFONE:

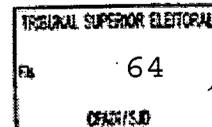
A linha telefônica nºXXXXXXXX instalada no imóvel é objeto deste contrato, mas **PODERÁ SER RETIRADA** pelo (a) LOCADOR (A), sem prévio aviso, sem obrigatoriedade de redução do valor da locação, na ocorrência de atrasos de pagamentos de taxas de uso junto a CIA TELEFÔNICA, do desligamento da linha telefônica, do encaminhamento de débitos a Cartório, **OU NA OCORRÊNCIA DA NÃO ASSINATURA DE NOVO TERMO ESCRITO LOCATÍCIO**. Esta cláusula fica sem efeito caso não tenha o número da linha telefônica impresso.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** É vedado ao LOCATÁRIO (A), terminantemente, determinar que seja levado a débito da conta telefônica, quaisquer débitos que não os de uso normal do aludido telefone, em especial, os anúncios publicados em listas telefônicas, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), em caso de infringência, ver rescindido o contrato de locação.



## Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniODOVALLE@antoniODOVALLE.com.br](mailto:antoniODOVALLE@antoniODOVALLE.com.br) Home page: [www.antoniODOVALLE.com.br](http://www.antoniODOVALLE.com.br)



### 18 - DA VENDA DO IMÓVEL:

Em caso de venda do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) será notificado do Direito de Preferência previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento ( AR ou SEED). Não manifestando o (a) LOCATÁRIO (A) no prazo legal de 30 (trinta) dias, será considerado como não interessado. Não efetuando a compra do imóvel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou a sua Imobiliária autorizada a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes deste que se faça acompanhar de Corretor Credenciado pela empresa.

### 19 - DAS TOLERÂNCIAS E CONCESSÕES:

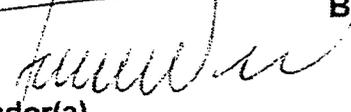
Quaisquer tolerâncias ou concessões do (a) LOCADOR (A) para com o (a) LOCATÁRIO (A), quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este a título de novação, perdão tácito, etc, de modo que não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

### 20 - DO FORO:

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro de Brasília, DF., de fácil acesso e conveniência comum, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de contrato particular em 02 ( duas ) vias de igual forma e teor o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelo (s) fiador ( es) e por duas testemunhas, a todo o ato presente.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

  
Locador(a)  
PEDRO PEREIRA LOUREIRO  
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.  
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

X  
Locatário(a)  
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
P/ JOSE MASCÍ DE ABREU

Testemunhas:

  
1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES  
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

  
2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA  
RG Nº: 2.140 .294 SSP/DF



ASSINADO	15/10/2014 17:00
TRACIA	14/01/2014 15:16:23
FL	65
CEANISD	

### Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 14/01/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.16.26  
 1193201193

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
 AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3  
 EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

=====  
 Convenio BRASIL TELECOM (DF)  
 Codigo de Barras 84630000002-9 37360014905-9  
 39553620140-7 10110000000-5  
 Data do pagamento 14/01/2014  
 Valor em Dinheiro 237,36  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 237,36  
 =====

DOCUMENTO: 011401  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 7.7AE.F42.D7D.543.EF0

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
 J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

14/01/2014 15:12:39  
 14/01/2014 15:16:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



# Água/Luz/Telefone/Gás

A33.1141500228961005  
TRABALHO 14/01/2014 12:38  
EX 66  
CRAVISO

**Ciente**

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado 846300000029 373600149059 395536201407 101100000005  
Data pagamento 14/01/2014  
Valor documento 237,36

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

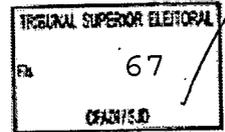
Pendência número: 210511401.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



Oi S.A.  
 SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 - ASA SUL  
 CEP 70302-903 - Brasília - DF  
 CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43  
 CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E: 07.408.927/002-23

Fatura de Serviços de Telecomunicações



CDD BRASILIA ASA SUL BSB SS2

**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**  
 ST SRTVS BL01 NR701 SL422 ASSIS CHATEAUBRIAND  
 ASA SUL  
 70340-905 BRASILIA - DF

74300449



7200039896020130000000044930060114

Fatura: 1401.000038883  
 Contrato Agrupador: 905.395.536-0 - 1ª Via

Demonstrativo da fatura	Valor (R\$)
SERVICOS MENSAIS	65,19
SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
INTERURBANOS	1,73
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	158,71
CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR	0,54
SERVICOS OI	226,17
ITENS FINANCEIROS	11,19
DOCUMENTO FINANCEIRO	11,19
<b>Valor a pagar</b>	<b>237,36</b>

Oi,

Só a Oi tem móvel, banda larga, fixo, DDD e muito mais. E sua empresa só tem a ganhar: os benefícios continuam os mesmos e, em breve, você terá muitas novidades. Aguarde.  
 Mais informações? Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) ou ligue pra 0800 031 0800.

Data de vencimento: 14/01/2014  
 Valor de sua conta: 237,36

Número de seu telefone: 61 3368 1323  
 Mês de referência: janeiro 2014  
 Período: 26/11/2013 a 25/12/2013  
 Data de emissão: 01/01/2014



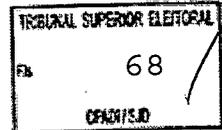
Oi S.A.  
 SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 - ASA SUL  
 CEP 70302-903 - Brasília - DF  
 CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43  
 CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E: 07.408.927/002-23

**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**  
 Número do Telefone: 61 3368 1323  
 Número da Fatura: 1401.000038883  
 Sequencial: 905395536 201401 01100

84630000002 9 37360014905 9 39553620140 7 1011000000 5



Data de Vencimento 14/01/2014  
 Valor a pagar: 237,36  
 N° Identificador para Débito Automático: 905.395.536-0



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

NÚMERO DA NF:000.038.780 SÉRIE: U SUB-SÉRIE:02

**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**  
ST SRTVS BL01 NR701 SL422 ASSIS CHATEAUBRIAND  
ASA SUL  
70340-905 BRASILIA - DF

Número do Cliente: 272281453000000 Período de: 26/11/2013 a 25/12/2013  
Contrato Agrupador: 905.395.536-0 Telefone Agrupador: 61 3368 1323  
Contrato Agrupado: 905.395.536-0 Telefone Agrupado: 61 3368 1323  
CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69 Insc. Estadual: ISENT0  
Data de emissão: 01/01/2014

Oi S.A

CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E: 07.408.927/002-23  
SCS Qd. 02 Bloco E Projecção 21 - ASA SUL CEP 70302-903 - Brasília - DF  
Regime Especial: E-04/188376/2001 Via: Única CFOP:05307  
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

**RESUMO DOS TRIBUTOS**

Base de Cálculo	ICMS	ICMS	ISS
Aliquota	226,17	0,00	0,00
Valor	25%	0%	0%
	56,54	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO

**7457.D1B3.E600.80CF.B531.EB8E.A9C7.46CE**

**SERVICOS OI**

**SERVICOS MENSAIS**

Seqüência	Descrição dos serviços	Dia/Qtde	Aliquota	Valor
1	ASSINATURA BASICA PABX VIRTUAL	30	25% ICMS	65,19
Total SERVICOS MENSAIS				65,19

**SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL**

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Aliquota	Valor
2	CHAM. LOCAIS OI	24/12/2013	MIN. 0000000059,5		
3	CHAM. LOCAIS OUTRAS OPERADORAS	24/12/2013	MIN. 0000000071,5		
Total SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL					0,00

**CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO**

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Aliquota	Valor
4	TOTAL DE MINUTOS LOCAIS	25/11/2013	MIN. 0000000131,0	0%	0,00
5	FRANQUIA EM MINUTOS	25/11/2013	MIN. 0000000150,0	0%	0,00
6	MINUTOS EXCEDENTES A FRANQUIA	24/12/2013	MIN. 0000000000,0	0%	0,00
Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO					0,00

**MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO**

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Quantidade/Méd. Minutos	Aliquota	Valor
7	CHAMADAS HORARIO NORMAL - QUANTIDADE/DURACAO MEDIA	24/12/2013	00000065/000001,9		
Total MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO					0,00

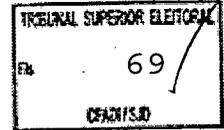
**INTERURBANOS**

Seqüência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Aliquota	Valor
8	06/12/2013	18:06:10	00:00:28	DDD-SP-SAO PAULO	NOR	00000001134889424	25% ICMS	0,22
9	06/12/2013	18:06:51	00:03:24	DDD-SP-SAO PAULO	NOR	00000001139356353	25% ICMS	1,51
Total INTERURBANOS								1,73

**CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL**

Seqüência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Aliquota	Valor
10	26/11/2013	10:06:54	00:04:51	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006192266448	25% ICMS	3,80
11	26/11/2013	14:36:08	00:00:25	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006193074561	25% ICMS	0,38
12	26/11/2013	15:02:37	00:01:05	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006182572807	25% ICMS	0,84
13	26/11/2013	15:04:52	00:00:51	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006196643007	25% ICMS	0,70
14	26/11/2013	15:15:58	00:00:22	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006181440911	25% ICMS	0,38
15	26/11/2013	15:25:37	00:01:00	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006182572807	25% ICMS	0,76
16	26/11/2013	15:27:08	00:00:42	VC1-DF-BRASILIA	VC1	0000000618440911	25% ICMS	0,55
17	26/11/2013	15:29:40	00:00:16	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006198826035	25% ICMS	0,39
18	26/11/2013	15:31:16	00:00:31	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006199775493	25% ICMS	0,45
19	26/11/2013	15:31:59	00:00:26	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006184550553	25% ICMS	0,38
20	26/11/2013	15:38:17	00:01:15	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006182712926	25% ICMS	1,01
21	26/11/2013	15:41:32	00:00:50	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006191232550	25% ICMS	0,70
22	26/11/2013	15:44:53	00:00:25	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006198163671	25% ICMS	0,38
23	26/11/2013	15:46:31	00:02:44	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006181506590	25% ICMS	2,14
24	26/11/2013	15:53:35	00:01:34	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006185950686	25% ICMS	1,22
25	26/11/2013	15:59:32	00:00:11	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006181187555	25% ICMS	0,38
26	26/11/2013	16:00:41	00:00:40	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006192834348	25% ICMS	0,53
27	26/11/2013	16:01:37	00:04:44	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006185154347	25% ICMS	3,67
28	26/11/2013	16:06:40	00:01:29	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006185164214	25% ICMS	1,14
29	27/11/2013	12:19:47	00:01:51	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006192265042	25% ICMS	1,49
30	27/11/2013	13:43:15	00:00:26	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006181930752	25% ICMS	0,38
31	27/11/2013	13:44:22	00:00:31	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006199703008	25% ICMS	0,46
32	27/11/2013	16:42:33	00:01:23	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006191072003	25% ICMS	1,08
33	27/11/2013	16:58:04	00:00:26	VC1-DF-BRASILIA	VC1	00000006185404167	25% ICMS	0,38

Continua na próxima página



SERVICOS OI - Continuação

**SERVICOS OI**

**CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR**

Seqüência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Aliquota	Valor
130	27/11/2013	10:59:43	00:00:39	DLC-DF-BRASILIA	VC1	00000006192752921	25% ICMS	0,54
Total CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR								0,54

Total Nota Fiscal OI

226,17

**DOCUMENTO FINANCEIRO - N° 000.038.883**

**ITENS FINANCEIROS**

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor
131	ATUALIZACAO DE VALORES	21/12/2013	20131214/20131218	0,31
132	MULTA DE CONTA	21/12/2013	20131214/20131218	4,57
133	FACILIDADE PABX VIRTUAL	25/12/2013	00000019053955360	6,31
Total ITENS FINANCEIROS				11,19

Total Documento Financeiro

11,19

Valor a pagar

237,36

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.

PROCON-DF - Tel.: 3212-1500. End.: SCS Venâncio 2000 bl. B - 60, sala 240. CEP: 70.333-900

Emitida por processamento eletrônico de dados conforme autorizado pelo Ato Declaratório nº 011/97 DT/DAT/SUREC/SEFP.

**Descrição das siglas utilizadas**

NOR - Normal	VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD	MIS - Mista
RED - Reduzida	VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem	DIF - Diferenciada
SRD - Super Reduzida	VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente	

## Extrato conta corrente

**Cliente - Conta atual**

Agência 1193-2  
 Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL  
 Período do extrato 01 / 2014

  
 José Ferreira Ramalho  
 Gerente de Relações com o Cliente UN  
 Matr. 5.483.579-8  
 OFICINA

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2013		0000	00000 000 Saldo Anterior			638.254,60 C
03/01/2014	03/01/2014	0000	13113 263 Tarifa de Extrato Postado	830.030.700.060.694	2,00 D	
03/01/2014	03/01/2014	0000	13113 231 Tar Manuten Conta Ativa	830.030.700.176.733	21,90 D	
03/01/2014	03/01/2014	1981	13079 102 Cheque Compensado	851.130	1.059,00 D	
03/01/2014	03/01/2014	1981	13079 102 Cheque Compensado	851.131	2.198,80 D	
03/01/2014	03/01/2014	1981	13079 102 Cheque Compensado	851.133	1.084,80 D	633.888,10 C
06/01/2014	06/01/2014	1981	13079 102 Cheque Compensado	851.122	1.884,50 D	632.003,60 C
08/01/2014	08/01/2014	0000	13105 361 Pgto conta água	10.801	188,03 D	
08/01/2014	08/01/2014	0000	13105 363 Pagto conta telefone	10.802	55,97 D	
08/01/2014	08/01/2014	0000	13105 109 Pagamento de Título	10.803	11.262,00 D	620.497,60 C
09/01/2014	09/01/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	10.901	1.385,99 D	
09/01/2014	09/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.090.900.207.214	7,40 D	619.104,21 C
10/01/2014	10/01/2014	0000	13105 109 Pagamento de Título	11.002	299,77 D	618.804,44 C
14/01/2014	14/01/2014	0000	13105 363 Pagto conta telefone	11.401	237,36 D	618.567,08 C
15/01/2014	15/01/2014	0000	13105 109 Pagamento de Título	11.501	10.000,00 D	
15/01/2014	15/01/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	11.502	362,00 D	
15/01/2014	15/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.150.900.028.367	7,40 D	608.197,68 C
16/01/2014	16/01/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	11.601	592,00 D	
16/01/2014	16/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	840.160.900.002.409	7,40 D	607.598,28 C
17/01/2014	17/01/2014	0000	13105 363 Pagto conta telefone	11.701	97,14 D	607.501,14 C
20/01/2014	20/01/2014	0000	13105 109 Pagamento de Título	12.001	1.475,00 D	
20/01/2014	20/01/2014	0000	13105 196 INSS Arrecadação	12.002	2.062,99 D	
20/01/2014	20/01/2014	0000	13105 375 Impostos	12.003	23,94 D	
20/01/2014	20/01/2014	0000	13105 375 Impostos	12.004	23,94 D	
20/01/2014	20/01/2014	0000	13105 375 Impostos	12.005	270,00 D	603.645,27 C
21/01/2014	21/01/2014	1981	13079 102 Cheque Compensado	851.135	4.413,15 D	599.232,12 C
24/01/2014	24/01/2014	0000	13105 375 Impostos	12.401	106,66 D	
24/01/2014	24/01/2014	0000	13105 363 Pagto conta telefone	12.402	79,57 D	599.045,89 C
28/01/2014	28/01/2014	0000	14056 632 Ordem Bancária	330.286.000.024	86.907,81 C	
28/01/2014	28/01/2014	0000	14056 632 Ordem Bancária	330.321.000.024	20.055,60 C	
28/01/2014	28/01/2014	0000	13105 109 Pagamento de Título	12.801	3.528,62 D	
28/01/2014	28/01/2014	0000	13105 109 Pagamento de Título	12.802	396,00 D	
28/01/2014	28/01/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	12.803	1.055,00 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.280.900.191.439	7,40 D	701.022,28 C
29/01/2014	29/01/2014	0000	99015 470 Transferência on line	551.506.000.022.153	475,95 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	12.901	2.220,90 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	12.902	2.168,00 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.903	10.000,00 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	12.904	3.000,00 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	12.905	3.000,00 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	12.906	1.081,00 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.291.000.106.509	7,40 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.291.000.106.510	7,40 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.291.000.106.511	7,40 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.291.000.106.512	7,40 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.291.000.106.513	7,40 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.291.000.106.514	7,40 D	679.032,03 C
30/01/2014	30/01/2014	0000	99015 470 Transferência on line	551.193.000.025.961	5.348,17 D	
30/01/2014	30/01/2014	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.001	5.000,00 D	
30/01/2014	30/01/2014	0000	13105 109 Pagamento de Título	13.003	16.893,00 D	
30/01/2014	30/01/2014	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.004	21.392,68 D	
30/01/2014	30/01/2014	0000	13105 474 Transferência Agendada	472.500.000.355.203	7.500,00 D	
30/01/2014	30/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.300.900.060.593	7,40 D	
30/01/2014	30/01/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.300.900.060.594	7,40 D	622.883,38 C
31/01/2014	31/01/2014	5717	15917 103 Cheque Pago Outra Agência	851.137	7.500,00 D	



ASSINADA POR 83007  
 15/01/2014 15:31:44  
 Fls 71  
 CANCELADO

### Pagamento de títulos com débito em conta corrente

15/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:31:45  
 119301193 0003

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
 AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191576682021494200305163570004759440001000000  
 NR. DOCUMENTO 11.501  
 DATA DO PAGAMENTO 15/01/2014  
 VALOR DO DOCUMENTO 10.000,00  
 VALOR COBRADO 10.000,00

NR. AUTENTICACAO 5.FE2.C30.5D5.7B4.355

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
 J4603096 JOSE MASC DE ABREU

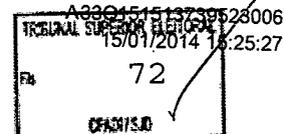
15/01/2014 15:25:28  
 15/01/2014 15:31:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASC DE ABREU.



## Cobrança / Títulos



## Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.57668 20214.942003 05163.570004 7 59440001000000
Data pagamento	15/01/2014
Valor documento	10.000,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	10.000,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **210813169**.

Usuário: J5474951 MARCIA FERREIRA CRAVO.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20140106u17375763000110

Número da Nota Fiscal	00000017
Data e Hora de Emissão	06/01/2014 10:55:07
Código de Verificação	7KPZ-RF5T

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

**Black**  
propaganda

CPF/CNPJ: 17.375.763/0001-10

Inscrição Municipal: 4.665.546-8

Nome/Razão Social: BLACK CASA DE CRIAÇÃO PROPAGANDA &amp; PRODUÇÃO EIRELI

Endereço: R NORMANDIA 00076 - INDIANOPOLIS - CEP: 04517-040

Município: São Paulo

UF: SP

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69

Inscrição Municipal: —

Endereço: GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500

Município: Brasília

UF: DF

E-mail: fatima.chaves@ctn.org.br

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

FEE MENSAL

PERÍODO: DEZEMBRO/2013

VENCIMENTO: 15/01/2014

A carga tributária está disponível para consulta em nosso estabelecimento.

#### VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00

Código do Serviço

02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
10.000,00	0,00	5,00%	0,00	0,00

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 7908 SP - CIDADE LIDER  
Conta corrente (com DV) 51266  
CPF 039.747.438-55  
Nome favorecido GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE  
Número documento 11.502  
Valor 362,00  
Data transferência 15/01/2014  
"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 2C46022A1594922E

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
J4603096 JOSE MASI DE ABREU

15/01/2014 15:55:57

15/01/2014 15:58:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



## DOC Eletrônico

A33L151543789108005

TRCINAL 15/01/2014 15:57

Fl.

75

C/C/15.0

**Debitado**

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Banco	341	ITA U UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
------------	---------------------------

Valor	362,00
-------	--------

Data transferência	15/01/2014
--------------------	------------

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

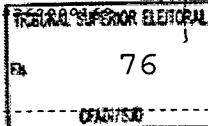
Pendência número: 210830150.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :  
C Custo : 10101 - ADMINISTRATIVOS C/ O  
Matricula : 000004 Nome : GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA  
Funcao : 00004 - AUXILIAR DE LIMPEZA

CNPJ : 0174  
Janeiro/2014  
Ordem : 0001  
Local : 0101000001



PROVENTOS

DESCONTOS

BASES

017 ADTO.SALARIO 0.00 362.00

TOTAL BRUTO 362,00 TOTAL DESCONTOS 0,00  
CREDITO: CX100001-CAIXA GERAL LIQUIDO A RECEBER 362,00  
CONTA: 000004

Pagado o valor acima em

15.01.14

Extrato nº	Data emissão	Tribunal Superior Eleitoral
		0005/001 3 01.2014 77
		CPADISJ0

Nome do correntista	Conta nº/dv	Agência (prefixo/dv)
<b>PARTIDO TRAB NACIONAL</b>	<b>21.810-3</b>	<b>1193-2</b>

DATA	DESCRIÇÃO	CODIGO	NUMERO	VALOR	TOTAL
31.12.2013	Saldo anterior				638.254,60 C
03.01.2014	Cheque Compensado	13079	341 1981	851130 1.059,00 D	
	Cheque Compensado	13079	341 1981	851131 2.198,80 D	
	Cheque Compensado	13079	341 1981	851133 1.084,80 D	
	Tarifa de Extrato Postado	13113		830030700060694 2,00 D	
03.01.2014	Tar Manuten Conta Ativa	13113		830030700178733 21,90 D	633.888,10 C
06.01.2014	Cheque Compensado	13079	033 1981	851122 1.884,50 D	632.003,60 C
08.01.2014	Pgto conta água	13105		010801 188,03 D	
	Pagto conta telefone	13105		010802 55,97 D	
08.01.2014	Pagamento de Título	13105		010803 11.262,00 D	620.497,60 C
09.01.2014	Emissão de DOC	13105		010901 1.385,99 D	
09.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		820090900207214 7,40 D	619.104,21 C
10.01.2014	Pagamento de Título	13105		011002 299,77 D	618.804,44 C
14.01.2014	Pagto conta telefone	13105		011401 237,36 D	618.567,08 C
15.01.2014	Pagamento de Título	13105		011501 10.000,00 D	
	Emissão de DOC	13105		011502 362,00 D	
15.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		830150900028367 7,40 D	608.197,68 C
16.01.2014	Emissão de DOC	13105		011601 592,00 D	
16.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		840160900002409 7,40 D	607.598,28 C
17.01.2014	Pagto conta telefone	13105		011701 97,14 D	607.501,14 C
20.01.2014	Pagamento de Título	13105		012001 1.475,00 D	
	INSS Arrecadação	13105		012002 2.062,99 D	
	Impostos	13105		012003 23,94 D	
	Impostos	13105		012004 23,94 D	
20.01.2014	Impostos	13105		012005 270,00 D	603.645,27 C
21.01.2014	Cheque Compensado	13079	341 1981	851135 4.413,15 D	599.232,12 C
24.01.2014	Impostos	13105		012401 106,66 D	
24.01.2014	Pagto conta telefone	13105		012402 79,57 D	599.045,89 C
28.01.2014	Pagamento de Título	13105		012801 3.528,62 D	
	Pagamento de Título	13105		012802 396,00 D	
	Emissão de DOC	13105		012803 1.055,00 D	
	Ordem Bancária	14056		330286000024 86.907,81 C	
	Ordem Bancária	14056		330321000024 20.055,60 C	
28.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		830280900191439 7,40 D	701.022,28 C
29.01.2014	Emissão de DOC	13105		012901 2.220,90 D	
	Emissão de DOC	13105		012902 2.168,00 D	
	TED Transf.Eletr.Disponiv	13105		012903 10.000,00 D	
	Emissão de DOC	13105		012904 3.000,00 D	
	Emissão de DOC	13105		012905 3.000,00 D	
	Emissão de DOC	13105		012906 1.081,00 D	
	Transferência on line	99015	1193	551506000022153 475,95 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		800291000106509 7,40 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		800291000106510 7,40 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		800291000106511 7,40 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		800291000106512 7,40 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		800291000106513 7,40 D	
29.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		800291000106514 7,40 D	679.032,03 C
30.01.2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	13105		013001 5.000,00 D	
	Pagamento de Título	13105		013003 18.893,00 D	
	TED Transf.Eletr.Disponiv	13105		013004 21.392,68 D	
	Transferência Agendada	13105		472500000355203 7.500,00 D	
	Transferência on line	99015	1193	551193000025961 5.348,17 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		860300900060593 7,40 D	
30.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		860300900060594 7,40 D	622.883,38 C
31.01.2014	Cheque Compensado	13079	341 1981	851136 1.500,00 D	
31.01.2014	Cheque Pago Outra Agência	15917	5717	851137 7.500,00 D	613.883,38 C

CONTINUA NO EXTRATO NUMERO 0005/002

B A N C O D O B R A S I L



A33Q161424601462007	
TRABALHO ELETRÔNICO	
16/01/2014 14:31:10	
Fl.	78
PAGAMENTO	

## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

### Creditado

Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	2226	VILA PIRES - SANTO ANDRE SP

Conta corrente (com DV)	130016317
CNPJ	14.184.268/0001-35
Nome favorecido	CAIO VINICIUS ARNALDI - EPP

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
------------	---------------------------

Número documento	11.601
------------------	--------

Valor	592,00
-------	--------

Data transferência	16/01/2014
--------------------	------------

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB	A3F51FAAFF5C0227
--------------------	------------------

assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
	J4603096 JOSE MASC DE ABREU

16/01/2014 14:29:22

16/01/2014 14:31:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASC DE ABREU.



## DOC Eletrônico

A33V161418596429005	
16/01/2014 14:29:20	
Fls	79
CREDITO	

**Debitado**

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	2226	VILA PIRES - SANTO ANDRE SP
Conta corrente (com DV)	130016317	
CNPJ	14.184.268/0001-35	
Nome favorecido	CAIO VINICIUS ARNALDI - EPP	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
------------	---------------------------

Valor	592,00
-------	--------

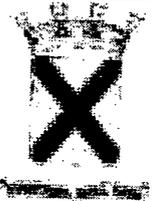
Data transferência	16/01/2014
--------------------	------------

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **211066303**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>		Número da Nota <b>271</b>
			Data e Hora de <b>02/12/2013 10:46:26</b>
	Código Verificação RPS	Número do RPS	Código de Verificação
			<b>953591919</b>

## Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF:	14.184.268/0001-35	Inscrição	205635
Razão Social/Nome:	CAIO VINICIUS ARNALDI EPP		
Endereço:	RUA CABRÁLIA ,404 - VILA HELENA CEP: 09175-450	Telefone:	43192100
Município	SANTO ANDRE	UF:	SP

## Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF:	01.248.362/0001-69	Inscrição	
Razão	Partido Trabalhista Nacional	Email:	
Endereço:	SAUS QD 06 BL K ,7 - Asa Sul CEP: 70310-500	Telefone:	
Município	BRASILIA	UF:	DF

## Código do Serviço / Atividade

17.06 / 829979906 - SERVIÇO DE CARTAZISTA

## Discriminação dos Serviços

Ref. Competência 12/2013

Prestação de Serviço em

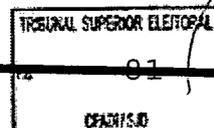
Campanha banners PTN - Mulher

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
<b>Valor Total da Nota</b>				
<b>592,00</b>				
Valor Líquido da Nota	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS a Reter
592,00	592,00	2	11,84	( ) Sim (X) Não

Opção Simples Nacional

2-Não

**Rodrigo Gaspar**



**De:** imprensa@ptn.org.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de janeiro de 2014 12:22  
**Para:** marcos.oliveira@radioatual.com.br  
**Cc:** rodrigo.gaspar@radioatual.com.br  
**Assunto:** Nota Fiscal de Banners e faixas  
**Anexos:** NF 271 - PTN.pdf; Banner - São Vicente.jpg; Faixa Obrigado.jpg; Faixa-BemVindos.jpg; Faixa-Encontro.jpg

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Fwd: NF. 271  
**Data:** 03-12-2013 13:30  
**De:** Franz Felipe <franzfelipe@gmail.com>  
**Para:** imprensa@ptn.org.br

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** CAIO ARNALDI - PRINTING HOUSE <caio@printinghouse.com.br>  
**Data:** 2 de dezembro de 2013 10:55  
**Assunto:** NF. 271  
**Para:** Franz Felipe <franzfelipe@gmail.com>

Marcos e Rodrigo

Segue em anexo a nota fiscal dos serviços de impressão de banners e faixas referentes a outubro, novembro e dezembro no PTN. Também em anexo imagens de alguns dos banners impressos. Os dados passados pela empresa para pagamento são:

Banco Santander – 033 – ag. 2226 – cc. 13001631-7 Banco itau – 341 – ag. 0561 – cc. 49152-3

Sem mais.

Franz  
(11) 3935-6353  
(11) 97244-7022



A33S171200426620007  
 TRABALHO NACIONAL  
 17/01/2014 12:11:36  
 82  
 CANCELADO

### Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 17/01/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.11.36  
 1193201193

#### COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
 AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3  
 EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

=====  
 Convenio GVT-GLOBAL VILLAGE TELECO  
 Codigo de Barras 84640000000-2 97140082089-2  
 99995245440-6 16743367499-8  
 Data do pagamento 17/01/2014  
 Valor em Dinheiro 97,14  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 97,14

pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
 J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

17/01/2014 12:10:01  
 17/01/2014 12:11:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



# Água/Luz/Telefone/Gás

A33D171200416548005  
TRIAL SUP... 10:00  
Fls 83  
CPAN/SO

**Cliente**

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado 846400000002 971400820892 999952454406 167433674998  
Data pagamento 17/01/2014  
Valor documento 97,14

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 211342220.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



Ouvidoria GVT: acesse [www.gvt.com.br](http://www.gvt.com.br) ou utilize o "Fale com a Ouvidoria" pelo fax (41) 3025-2882 e cartas para a Rua Lourenco Pinto, 299, CEP: 80010-160 - Curitiba - PR.

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**  
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.  
Rua Lourenco Pinto, 299 - Curitiba - PR  
CEP: 80010-160 - Curitiba - PR

84

CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFONIA E BANDA LARGA: **103 25** | CENTRAL DE ATENDIMENTO TV POR ASSINATURA: **106 25** | [www.gvt.com.br](http://www.gvt.com.br)

**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

SRTVS CONJUNTO L LOTE 38 SN  
QD 701-SL 422  
ASA SUL  
70340-906 BRASÍLIA DF

Data de Vencimento	<b>05/01/2014</b>		Valor a Pagar (R\$)	<b>97,14</b>
Código do cliente	<b>8999 9952 4544</b>	DV: 4	Data de emissão	19/12/2013
Nº do Telefone			Tipo de cliente	Não residencial
Período de apuração	19/11/2013 a 18/12/2013			
			Estado de instalação	Distrito Federal
			Número da fatura	0167433674-0

RESUMO PRESTADORA GVT	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet	
Serviço Internet Power 5 Mega avulso	94,80
<b>Total</b>	<b>94,80</b>
Serviços Eventuais	
Encargos (Juros/Multa)	2,34
<b>Total</b>	<b>2,34</b>
<b>TOTAL GERAL A PAGAR</b>	<b>97,14</b>

**Histórico de consumo**

Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em:			
Tipo de Ligação	Novembro	Dezembro	Janeiro

*[Handwritten signature]*

\*O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Em caso de atraso no pagamento, serão cobrados encargos moratórios (multa de 2% + 1% de juros ao mês) na fatura seguinte.  
\*Os códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância são: 12, 14, 15, 21, 25, 26, 31, 41, 43, 49, 65 e 91. Central de Atendimento: Anatel: 1331 (Usuário Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)  
\*Valor mínimo do ressarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção (em minutos) vezes o valor da assinatura, divididos por 43.200 minutos (30 dias).

Nome do Cliente <b>PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL</b>			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
Código do cliente	Código para Cadastramento de Débito Automático	Número da Fatura	Data de Vencimento	Valor a Pagar (R\$)
<b>8999 9952 4544</b>	<b>899999524544-4</b>	<b>0167433674-0</b>	<b>05/01/2014</b>	<b>97,14</b>





# Pagamento de outros convênios

SISBE - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 17.12.51  
1193201193

## AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2      CONTA:                    21.810-3  
=====

AG. ARRECADADOR	
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO	SP
CODIGO DE BARRAS	85600000002 70000064402
	01012483620 00117083365
DATA DO PAGAMENTO	20/01/2014
PERIODO DE APURACAO	-----
NUMERO DO CPF	-----
CODIGO DA RECEITA	-----
NUMERO DE REFERENCIA	-----
DATA DO VENCIMENTO	-----
RECEITA BRUTA ACUMULADA	-----
PERCENTUAL	-----
VALOR DO PRINCIPAL	-----
VALOR DA MULTA	-----
VALOR DOS JUROS	-----
VALOR TOTAL	270,00

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente será emitido após a quitacao.

---

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	20/01/2014 17:11:22
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	20/01/2014 17:12:55

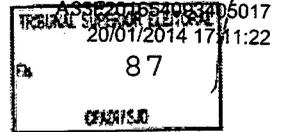
Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



### Pagamento de DARF



**Ciente**

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado 856000000021 700000644026 010124836205 001170833659  
Data pagamento 20/01/2014  
Valor documento 270,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 212013486.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF**

**01** NOME / TELEFONE  
 PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

IRF S/NF. 4378 BARBOSA

**DARF válido para pagamento até 20/01/2014**

Domicílio tributário do contribuinte:  
**SAO PAULO**

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto-Atendimento Versão 4.64.53.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

**02** PERÍODO DE APURAÇÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 1ª Via

31/12/2013

**03** NÚMERO DO CPF OU CNPJ

01.248.362/0001-69

**04** CÓDIGO DA RECEITA

1708

**05** NÚMERO DE REFERÊNCIA

**06** DATA DE VENCIMENTO

20/01/2014

**07** VALOR DO PRINCIPAL

270,00

**08** VALOR DA MULTA

0,00

**09** VALOR DOS JUROS E / OU  
 ENCARGOS DL - 1.025/69

0,00

**10** VALOR TOTAL

270,00

85600000002-1 70000064402-6 01012483620-5 00117083365-9

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF**

**01** NOME / TELEFONE  
 PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

IRF S/NF. 4378 BARBOSA

**DARF válido para pagamento até 20/01/2014**

Domicílio tributário do contribuinte:  
**SAO PAULO**

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto-Atendimento Versão 4.64.53.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

**02** PERÍODO DE APURAÇÃO

31/12/2013

**03** NÚMERO DO CPF OU CNPJ

01.248.362/0001-69

**04** CÓDIGO DA RECEITA

1708

**05** NÚMERO DE REFERÊNCIA

**06** DATA DE VENCIMENTO

20/01/2014

**07** VALOR DO PRINCIPAL

270,00

**08** VALOR DA MULTA

0,00

**09** VALOR DOS JUROS E / OU  
 ENCARGOS DL - 1.025/69

0,00

**10** VALOR TOTAL

270,00

85600000002-1 70000064402-6 01012483620-5 00117083365-9

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
A33H201701108281015  
20/01/2014 17:12:55  
CF/2013/JD

## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

20/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:12:50  
119301193 0006

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810 3

=====

BANCO BRADESCO S.A.  
=====

23790298009331700000323020496305959490000147500	
NR. DOCUMENTO	12.001
DATA DO PAGAMENTO	20/01/2014
VALOR DO DOCUMENTO	1.475,00
VALOR COBRADO	1.475,00

=====

NR. AUTENTICACAO 8.462.B1A.638.EB2.5BB

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
J4603096 JOSE MASI DE ABREU

20/01/2014 17:06:03  
20/01/2014 17:12:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



### Cobrança / Títulos

A32F201654993465008  
 TRIBUNAL SUPERIOR ELEIÇÕES  
 20/01/2014 17:06:03  
 Pk 90  
 CENAL/SJD

**Cliente**

Opção para pagamento Débito em conta corrente  
 Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

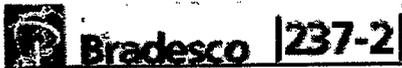
Banco	BANCO BRADESCO S.A.
Código de barras digitado	23790.29800 93317.000003 23020.496305 9 59490000147500
Data pagamento	20/01/2014
Valor documento	1.475,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	1.475,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 212010002.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

23790.29800 93317.000003 23020.496305 9 59490000147500



Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 20/01/2014
Cedente OSPE COMERCIO E IMP DE PISOS E DIV LTDA					Agência/Código Cedente	0298/204963-5
Data do Doc. 13/11/2013	No. do documento 2258 /003	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 13/11/2013	Nosso Número 09/33/170000023-0	
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 1.475,00	
Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF: 001.248.362/0001-69 AV. STO AMARO, 5828 02712-070 Sacador/Avalista:					 Recibo do Sacado	

Recebimento através do cheque no. do banco

Autenticação Mecânica

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.



23790.29800 93317.000003 23020.496305 9 59490000147500

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento	20/01/2014
Cedente OSPE COMERCIO E IMP DE PISOS E DIV LTDA					Agência/Código Cedente	0298/204963-5
Data do doc. 13/11/2013	No. do documento 2258 /003	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 13/11/2013	Nosso Número 09/33/170000023-0	
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 1.475,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente) * * VALORES EXPRESSOS EM REAIS * * * * * MORA DIA/COM. PERMANENC..... 70,98 APCS 21.01.2014 MULÇA ..... 29,50 - OSPE FLOOR.					(-) Descontos/Abatimentos	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF: 001.248.362/0001-69 AV. STO AMARO, 5828 02712-070 Sacador/Avalista:					 Ficha de Compensação	

Autenticação Mecânica



Corte aqui

RECEBEMOS DE OSPE COM E IMP DE PISOS E DIV LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.005.101	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	92

 <b>OSPE COM E IMP DE PISOS E DIV LTDA</b> RUA ANA CARBONE, 15 - - VILA CARRAO, Sao Paulo, SP - CEP: 03436100	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.005.101 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 3513 1207 3506 3800 0100 5500 1000 0051 0115 1672 5092 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>117041912110</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ <b>07.350.638/0001-00</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135130749634344 - 05/12/2013 14:23</b>
--------------------------------------	---	------------------------------------	-----------------------------------	--

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL <b>PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL</b>		<b>01.248.362/0001-69</b>	<b>05/12/2013</b>
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
<b>SAUS QD 06 BL K, 07 -</b>	<b>ASA SUL</b>	<b>70130-500</b>	<b>05/12/2013</b>
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>Brasília</b>		<b>DF</b>	<b>ISENTO</b>
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

<b>FATURA</b>
<b>PAGAMENTO À VISTA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
<b>8.850,00</b>	<b>619,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.850,00</b>			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.850,00</b>		

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF		
	<b>1- Destinatário/Remetente</b>						
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
<b>412</b>	<b>DIVERSOS</b>			<b>2.400,220</b>	<b>2.398,690</b>		

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1000	PISO DE MADEIRA LAMINADO IMPERIAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 3.714,54	44111391	100	6102	CX	153.0000	49.6686	7.599,30	7.599,30	531,95		7,00	
1010	RODAPE 60 X 12 MM REVESTIDO IMPERIAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 223,84	44111490	100	6102	UN	95.0000	5.2500	498,75	498,75	34,91		7,00	
1030	MESMO NIVEL REVESTIDO IMPERIAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 71,75	44111490	100	6102	UN	28.0000	5.7100	159,88	159,88	11,19		7,00	
1040	DIFERENTE NIVEL REVESTIDO IMPERIAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 30,75	44111490	100	6102	UN	12.0000	5.7100	68,52	68,52	4,80		7,00	
1020	BAGUETE 20 MM REVESTIDO IMPERIAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 29,89	44111490	100	6102	UN	30.0000	2.2200	66,60	66,60	4,66		7,00	
1050	FRONTAL REVESTIDO IMPERIAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 140,90	44111490	100	6102	UN	39.0000	8.0500	313,95	313,95	21,98		7,00	
0460	MANTA EVA 2211 UB CINZA 2 MM Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 45,89	64062000	000	6102	UN	55.0000	2.6000	143,00	143,00	10,01		7,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA DO FISCO
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 4.257,56	

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/01/2014 - AUTOATENDIMENTO - 17.12.50  
1193201193 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3  
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	12/2013
IDENTIFICADOR	1248362000169
DATA DO PAGAMENTO	20/01/2014
VALOR DO INSS	1.733,16
VALOR OUTRAS ENTIDADES	329,43
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	2.062,99

=====

DOCUMENTO: 012002  
AUTENTICACAO SISBB: 9.755.A46.798.C1D.FA6

\*\*\*\*\* VIA EMPREGADOR \*\*\*\*\*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/01/2014 - AUTOATENDIMENTO - 17.12.50  
1193201193 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	12/2013
IDENTIFICADOR	1248362000169
DATA DO PAGAMENTO	20/01/2014
VALOR DO INSS	1.733,16
VALOR OUTRAS ENTIDADES	329,43
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	2.062,99

=====

DOCUMENTO: 012002  
AUTENTICACAO SISBB: 9.755.A46.798.C1D.FA6

\*\*\*\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*\*\*\*

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
J4603096 JOSE MASCÍ DE ABREU

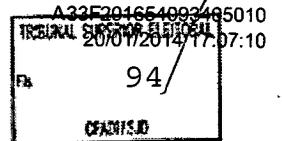
20/01/2014 17:07:11  
20/01/2014 17:12:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCÍ DE ABREU.



## GPS - Guia da Previdência Social

**Cliente**

Agência do débito 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL  
 Opção para pagamento Débito em conta corrente

Número inscrição	1248362000169
Código do pagamento	2100
Competência	12/2013
Data pagamento	20/01/2014
Valor contribuição	1.733,56
Valor outros	329,43
Juros/multa	0,00
Valor total	2.062,99

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **212010747**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

TRECHO SUPERIOR ELEITORAL  
95  
12/2013  
CFR/INSS

1ª VIA SRP

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL SAUS QD 06 BL K, 07 70310-500 - BRASÍLIA - DF		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)		4 - COMPETÊNCIA	12/2013
20/01/2014		5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		6 - VALOR INSS	1.733,56
		7 -	
		8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES			329,43
10 - ATM / MULTA E JUROS			
11 - TOTAL			2.062,99

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

2ª VIA CONTRIBUINTE

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL SAUS QD 06 BL K, 07 70310-500 - BRASÍLIA - DF		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)		4 - COMPETÊNCIA	12/2013
20/01/2014		5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		6 - VALOR INSS	1.733,56
		7 -	
		8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES			329,43
10 - ATM / MULTA E JUROS			
11 - TOTAL			2.062,99

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

### Pagamento de outros convênios

SISBE - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 17.12.51  
1193201193

#### AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2      CONTA:            21.810-3  
=====

AG. ARRECADADOR	
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO	SP
CODIGO DE BARRAS	85610000000 23940064402
	01012483620 00105613365
DATA DO PAGAMENTO	20/01/2014
PERIODO DE APURACAO	-----
NUMERO DO CPF	-----
CODIGO DA RECEITA	-----
NUMERO DE REFERENCIA	-----
DATA DO VENCIMENTO	-----
RECEITA BRUTA ACUMULADA	-----
PERCENTUAL	-----
VALOR DO PRINCIPAL	-----
VALOR DA MULTA	-----
VALOR DOS JUROS	-----
VALOR TOTAL	23,94

Pagamento agendado.  
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.  
O comprovante definitivo somente sera emitido após a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	20/01/2014 17:10:18
	J4603096 JOSE MASC DE ABREU	20/01/2014 17:12:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASC DE ABREU.



# Pagamento de DARF

A33F201654093405015

RECEIÇÃO DE DARF	
Fl.	97
CEPARIS.D	

**Cliente**

Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado 856100000004 239400644021 010124836205 001056133653  
 Data pagamento 20/01/2014  
 Valor documento 23,94

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **212012809**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2013 98
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	0561
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	20/01/2014
<p><b>01</b> NOME / TELEFONE Partido Trabalhista Nacional</p> <p>IRRF s/ salários ref 12/2013</p> <p><b>DARF válido para pagamento até 20/01/2014</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>SAO PAULO</b></p> <p><b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b> CondPag = 7</p> <p>Auto Atendimento Versão 4.65.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3</p>	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	23,94
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL	23,94
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

8561000000-4 23940064402-1 01012483620-5 00105613365-3



----- cortar nesta linha -----

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2013
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	0561
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	20/01/2014
<p><b>01</b> NOME / TELEFONE Partido Trabalhista Nacional</p> <p>IRRF s/ salários ref 12/2013</p> <p><b>DARF válido para pagamento até 20/01/2014</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>SAO PAULO</b></p> <p><b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b> CondPag = 7</p> <p>Auto Atendimento Versão 4.65.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3</p>	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	23,94
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL	23,94
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

8561000000-4 23940064402-1 01012483620-5 00105613365-3



----- cortar nesta linha -----

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.



### Comprovantes de pagamentos

A33A301526245633008  
 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
 30/05/2014 15:34:23  
 Pte. 99  
 DEPARTAMENTO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 30/05/2014 - AUTOATENDIMENTO - 15.34.24  
 1193201193 SEGUNDA VIA 0004

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
 AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3  
 =====  
 AG. ARRECADADOR  
 CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO SP  
 CODIGO DE BARRAS 8561000000 23940064402  
 01012483620 00105613365  
 DATA DO PAGAMENTO 20/01/2014  
 PERIODO DE APURACAO -----  
 NUMERO DO CPF -----  
 CODIGO DA RECEITA -----  
 NUMERO DE REFERENCIA -----  
 DATA DO VENCIMENTO -----  
 RECEITA BRUTA ACUMULADA -----  
 PERCENTUAL -----  
 VALOR DO PRINCIPAL -----  
 VALOR DA MULTA -----  
 VALOR DOS JUROS -----  
 VALOR TOTAL 23,94  
 -----  
 DOCUMENTO: 012003  
 AUTENTICACAO SISBB: E.94E.7DC.2F2.036.E8F

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



# Pagamento de DARF

A33F201654093405012  
TRIBUTAL SEÇÃO DE TRIBUTOS 20/01/2014 08:00  
R\$ 100  
CRAVISO

**Cliente**

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado 856100000004 239400644021 010124836205 001056133653  
Data pagamento 20/01/2014  
Valor documento 23,94

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 212011253.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF**

<b>01 NOME / TELEFONE</b> Partido Trabalhista Nacional  IRRF s/ 13 salario  <b>DARF válido para pagamento até 20/01/2014</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>SAO PAULO</b>  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b> CondPag = 7 Auto Atendimento Versão 4.65.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	<b>02 PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	31/12/2013 101
	<b>03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	01.248.362/0001-69
	<b>04 CÓDIGO DA RECEITA</b>	0561
	<b>05 NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>06 DATA DE VENCIMENTO</b>	20/01/2014
	<b>07 VALOR DO PRINCIPAL</b>	23,94
	<b>08 VALOR DA MULTA</b>	0,00
	<b>09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69</b>	0,00
	<b>10 VALOR TOTAL</b>	23,94

85610000000-4 23940064402-1 01012483620-5 00105613365-3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF**

<b>01 NOME / TELEFONE</b> Partido Trabalhista Nacional  IRRF s/ 13 salario  <b>DARF válido para pagamento até 20/01/2014</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>SAO PAULO</b>  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b> CondPag = 7 Auto Atendimento Versão 4.65.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	<b>02 PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	31/12/2013
	<b>03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	01.248.362/0001-69
	<b>04 CÓDIGO DA RECEITA</b>	0561
	<b>05 NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>06 DATA DE VENCIMENTO</b>	20/01/2014
	<b>07 VALOR DO PRINCIPAL</b>	23,94
	<b>08 VALOR DA MULTA</b>	0,00
	<b>09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69</b>	0,00
	<b>10 VALOR TOTAL</b>	23,94

85610000000-4 23940064402-1 01012483620-5 00105613365-3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

(4.413,15)

QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUINZE CENTAVOS XXXXX  
XX

SAN RAPHAEL HOTEIS SA

SÃO PAULO 13 JANEIRO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
102  
OPINÃO

14



7896886410711

**cópia de cheque**

851135

visado  SIM  NÃO cruzado  SIM  NÃO

do Banco

BCO BRASIL S.A

utilizado para

SAN RAPHAEL HOTEL

ref. 221. CNPJ 63.936.629/0001-04

VISTOS			Cheque assinado por	
	contador	caixa		
		c/ corrente		
		talão nº		

**SAN RAPHAEL HOTEIS - SÃO PAULO - SP**

Largo do Arouche, 150 - Centro - CEP: 01219-903 - São Paulo - SP

Telefone: 011-3225-0333 - Fax: 011-221-3202

CGC(MF): 44.018.885/0001-21 Incr. Estadual: 109.170.629.113

Recibo: 14184/1

Data Emissão: 17/12/2013

Data Vencimento: 30/12/2013

Dados do Cliente:

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

RUA JACOFER, 615

SAO PAULO

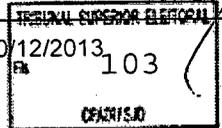
01.248.362/0001-69

ISENTO

LIMAO

SP

02712-070



Valor: 4.413,15

Hospedagem:	4.413,15	Valor Comissão:	0,00
IRRF:	0,00	Valor Com. Liq.:	Valor Liquido: 4.413,15

Comp 018 Banco 001 Agência 1193 DV 2 C1 0 Conta 21.810-3 C2 7 Série 800 Cheque N.º 851135 C3 7 R\$ 4.315,104

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

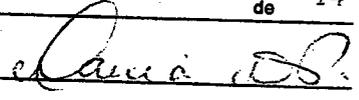
Pague por este cheque a quantia de QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUINZE CENTAVOS e centavos acima

a SAN RAPHAEL HOTEIS SA

SAO PAULO 13 de JANEIRO de 14 ou à sua ordem

 BANCO DO BRASIL

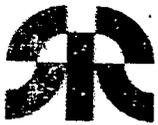
BAIRRO DO LIMAO SP  
00.000.000/1140.14  
PJ - AV PROF CELESTINO  
BOURROUL 1013 - LIMAO  
CONFECCAO: 07/2012



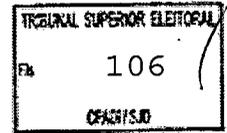
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
CNPJ 01.248.362/0001-69  
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

00141933 01885113554 080002181032

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> 20131217u44018885000121	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Número da Nota: <b>05</b> <b>00055201</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>17/12/2013 10:27:54</b>			
	Código de Verificação <b>9Z3K-GTVJ</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 CPF/CNPJ: 44.018.885/0001-21 Nome/Razão Social: SAN RAPHAEL HOTEIS S/A Endereço: AV SAO JOAO 01173 - REPUBLICA - CEP: 01035-100 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 8.057.398-3  UF: SP			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69 Endereço: GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500 Município: Brasília UF: DF E-mail: fatima.chaves@ctn.org.br				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
DESPESA DE HOSPEDAGEM Impostos incidentes nesta nota a serem pagos pelo prestador do serviço.  ISS (5%) R\$220,66 PIS (0,65%) R\$28,69 COFINS (3,0%) R\$132,39  Total dos Impostos R\$381,74				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.413,15</b>				
Código do Serviço				
<b>07005 - Hospedagem em hotéis e hotelaria marítima.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	4.413,15	5,00%	220,65	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2014				



**SAN RAPHAEL HOTEIS - SÃO PAULO - SP**  
 Largo do Arouche, 150 - Centro - CEP: 01219-903 - São Paulo - SP  
 Telefone: 011-3225-0333 - Fax: 011-221-3202  
 CGC(MF): 44.018.885/0001-21 Incr. Estadual: 109.170.629.113



São Paulo 17 de dezembro de 2013.

A

EMPRESA: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
 ENDEREÇO: RUA JACOFER, 615  
 CEP: 02712-070 CIDADE: SAO PAULO ESTADO: SP  
 CNPJ: 01.248.362/0001-69 INSCRIÇÃO: ISENTA

ATT: CONTAS A PAGAR

Vimos por meio desta apresentar a Vossa Senhoria autorização para o débito conforme solicitado nota(s) de despesa(s), comprovante(s) e bloqueto bancário com instruções para pagamento.  
 Colocamo-nos a inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

**DUPLICATA:** 14184 / 1

**VENCIMENTO:** 30/12/2013

**TOTAL GERAL A PAGAR:** 4.413,15

(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)\*\*

\*\*\*\*\*

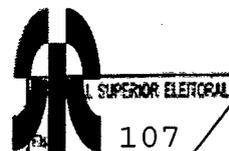
Nº Razão	Apto	Hóspedes	Entrada	Saída	Valor
193793	22	CONVENÇÃO NACIONAL PTN	15/12/2013	15/12/2013	4.022,55
193794	22	CONVENÇÃO NACIONAL PTN	15/12/2013	15/12/2013	390,60
<b>Sub-Total:</b>					4.413,15
<b>Valor da Comissão:</b>					0,00
<b>I.R.R.F.:</b>					0,00
<b>Total da Fatura:</b>					4.413,15

*faturamento@sanraphael.com.br*

*Mile. Banco Bradesco  
 Ag. 3191-7  
 C.C. 4733-3.*

# SAN RAPHAEL HOTEIS S/A.

## Ficha Razão C/Corrente



Endereço LARGO DO AROUCHE 150 EDIFICIO CEP 01219-010  
Cidade SAO PAULO - SP Fone 011 33346000 FAX 011 32213202  
CGC/MF 44.018.885/0001-21 Inscrição Estadual 109.170.629.113

**SAN RAPHAEL HOTEIS**

Empresa	PTN	Ficha Nº	193794	Cópia	Avul	0022
	PTN	Razão Original	193792		Reemissão	
CGC/MF	01.248.362/0001-69	Ins.Est.	ISENTO	Emissão	16/12/13 10:59	
Hóspede	CONVENÇÃO NACIONAL PTN		Turno	01	16/12/13	
Acte(s)						
Entrada	15/12/2013 00:00	Saída	15/12/2013 00:00	Nro.Pax	0	
Nro.Doc.	Funcionário ISRAEL ITO		NF	/	NF2 000000	/ 000000

Ponto de Venda	Comanda	Data	Qtde	Produto	Valor	Apto	Func
DIARIA	0	13/12/13	1	DIARIA	180,00	903	143
	0	14/12/13	1	DIARIA	180,00	903	-500
FRIGOBAR	6162	14/12/13	1	BATATA FRITEX - FRIGOBAR	6,00	903	98
	6162	14/12/13	1	COCA COLA - LATA	6,00	903	98

Caso a Empresa ou Pessoa indicada não efetue o pagamento, continua em vigor a minha responsabilidade por esta hospedagem.

CONVENÇÃO NACIONAL PTN

DIARIA	360,00
FRIGOBAR	12,00
<b>Total da Conta (+)</b>	<b>372,00</b>
Descontos Previstos(-)	0,00
Descontos não Previstos(-)	0,00
Taxa de Serviço (+)	0,00
Taxa de ISS (+)	18,60
<b>Total Geral R\$</b>	<b>390,60</b>

Forma de Pagamento	Valor
Braço	390,60



# SAN RAPHAEL HOTEIS S/A.

Extrato para Simples Conferência

REGISTRAR SUPERIOR DESBR/AVADOR

Endereço LARGO DO AROUCHE 150 EDIFICIO

Cidade SAO PAULO

CGC 44.018.885/0001-21

Fone 011 33346000

Inscrição Estadual 109.170.629-143

CEP 01219-010

FAX 011 32213202

## SAN RAPHAEL HOTÉIS

**Titular ELDEIN JOSE BRITO**

Data Emissão 15/12/2013 14:53:14

Empresa: PTN 1344

Data Chegada 13/12/2013 15:32:54

Saída 15/12/2013

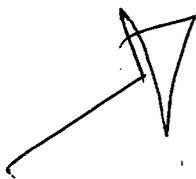
**Apartamento 903**

Extras

Nro.Pax 2

Ponto de Venda	Comanda	Cartão	Data	Qty	Produto	Val.Unit.	Valor	Orig
DIARIA	0		13/12/13	1	DIARIA	180,00	180,00	903
	0		14/12/13	1	DIARIA	180,00	180,00	903
FRIGOBAR	6162		14/12/13	1	BATATA FRITEX - FRIGOBAR	6,00	6,00	903
	6162		14/12/13	1	COCA COLA - LATA	6,00	6,00	903

FRIGOBAR	12,00
DIARIA	360,00
<b>Total da Conta (+)</b>	<b>372,00</b>
Desconto (-)	0,00
ADICIONAL OPERACIONAL (+)	0,00
ISS (+)	18,60
Adiantamento (-)	0,00
<b>Total Geral R\$</b>	<b>390,60</b>



*Handwritten signature and date: 15/12/2013*

# SAN RAPHAEL HOTEIS S/A.

## Ficha Razão C/Corrente



Endereço LARGO DO AROUCHE 150 EDIFCIO CEP 01219-010  
Cidade SAO PAULO - SP Fone 011 33346000 FAX 011 32213202  
CGC/MF 44.018.885/0001-21 Inscrição Estadual 109.170.629.113

**SAN RAPHAEL HOTEIS**

Empresa PTN	Ficha Nº 193793 Cópia Avul 0022
PTN	Razão Original 193792 Reemissão
CGC/MF 01.248.362/0001-69 Ins.Est. ISENT0	Emissão 16/12/13 10:59
Hóspede CONVENÇÃO NACIONAL PTN	Turno 01 16/12/13
Acte(s)	NF / NF2 000000 / 000000
Entrada 15/12/2013 00:00 Saída 15/12/2013 00:00 Nro.Pax 0	
Nro.Doc. Funcionário ISRAEL ITO	

Ponto de Venda	Comanda	Data	Qtde	Produto	Valor	Apto	Func
EVENTOS (DIARIAS)	0	16/12/13	1	SALA RAPHAEL B	700,00	2737	3
EVENTOS (A & B)	0	15/12/13	50	REFRIGERANTE	250,00	2737	0
	0	15/12/13	50	BUFFET	2.500,00	2737	0
	0	15/12/13	3	TERMICA DE CAFE - 1 P/ 20 PAX	93,00	2737	0
	0	15/12/13	70	AGUA MINERAL COPO - EVENTOS	259,00	2737	0
	0	16/12/13	5	AGUA MINERAL GARRAFA	29,00	1344	3

Caso a Empresa ou Pessoa indicada não efetue o pagamento, continua em vigor a minha responsabilidade por esta hospedagem.

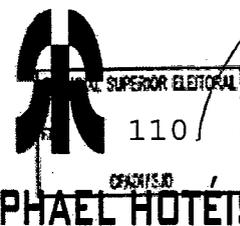
CONVENÇÃO NACIONAL PTN

EVENTOS (DIARIAS)	700,00
EVENTOS (A & B)	3.131,00
<b>Total da Conta (+)</b>	<b>3.831,00</b>
Descontos Previstos(-)	0,00
Descontos não Previstos(-)	0,00
Taxa de Serviço (+)	0,00
Taxa de ISS (+)	191,55
<b>Total Geral R\$</b>	<b>4.022,55</b>

Forma de Pagamento	Valor
Brazo	4.022,55

# SAN RAPHAEL HOTEIS S/A.

## Ficha Razão C/Corrente



Endereço LARGO DO ARÇUCHE 150 EDIFCIO CEP 01219-010  
 Cidade SAO PAULO - SP Fone 011 33346000 FAX 011 32213202  
 CGC/MF 44.018.885/0001-21 Inscrição Estadual 109.170.629.113

**SAN RAPHAEL HOTEIS**

Empresa	CONVENÇÃO NACIONAL PTN	Ficha Nº	193792 Original Even 2737
	PTN		
CGC/MF	01.248.362/0001-69	Ins.Est.	ISENTO
Hóspede	CONVENÇÃO NACIONAL PTN		
Acte(s)			
Entrada	15/12/2013 00:00	Saída	15/12/2013 00:00 Nro.Pax
Nro.Doc.	Funcionário CLAUDIO ROBERTO COSTA B/		
		NF	/ NF2 000000 / 000000

Ponto de Venda	Comanda	Data	Qtde	Produto	Valor	Apto	Func
DIARIA	0	13/12/13	1	DIARIA	180,00	903	143
	0	14/12/13	1	DIARIA	180,00	903	-500
FRIGOBAR	6162	14/12/13	1	COCA COLA - LATA	6,00	903	98
	6162	14/12/13	1	BATATA FRITEX - FRIGOBAR	6,00	903	98
EVENTOS (DIARIAS)	0	16/12/13	1	SALA RAPHAEL B	700,00	2737	3
EVENTOS (A & B)	0	15/12/13	70	AGUA MINERAL COPO - EVENTOS	259,00	2737	0
	0	15/12/13	50	REFRIGERANTE	250,00	2737	0
	0	15/12/13	50	BUFFET	2.500,00	2737	0
	0	15/12/13	5	AGUA MINERAL GARRAFA	30,00	2737	0
	0	15/12/13	3	TERMICA DE CAFE - 1 P/ 20 PAX	93,00	2737	0

Caso a Empresa ou Pessoa indicada não efetue o pagamento, continua em vigor a minha responsabilidade por esta hospedagem.

CONVENÇÃO NACIONAL PTN

DIARIA	360,00
FRIGOBAR	12,00
EVENTOS (DIARIAS)	700,00
EVENTOS (A & B)	3.132,00
<b>Total da Conta (+)</b>	<b>4.204,00</b>
Descontos Previstos(-)	0,00
Descontos não Previstos(-)	0,00
Taxa de Serviço (+)	0,00
Taxa de ISS (+)	210,20
<b>Total Geral R\$</b>	<b>4.414,20</b>

Forma de Pagamento	Valor
Brazo	4.414,20

PTPN

SAN RAPHAEL HOTEL

EVENTOS MRR

FECHA: 15/12/2013 1 15/12 15:00

OPERADOR: ARDENAGO VILELA

EMITIDO POR: DESERRAVADOR

RAZAO EMITIDO : 4231

Mesa: 1 N.precedencia: 1

QTD	PRODUTO	VL. UN	VALOR
50.000	REFRIGERANTE	5.00	250.00
5.000	AGUA MINERAL GA	6.00	30.00
3.000	TERMICA DE CAFE	31.00	93.00
50.000	BUFFET	50.00	2500.00
70.000	AGUA MINERAL CO	3.70	259.00
Total			3132.00

SAN RAPHAEL HOTELS S/A.

Empresa: 1344 - PTV

Evento: 2737 CONVENIO NACIONAL PTV

Nº comandas: 0.0.0.0

*[Handwritten signature]*  
15/12/2013

assinatura

São Paulo, 08 de Janeiro de 2014

Ao  
Banco Bradesco  
Ag. 3191-7  
Att. Cobrança

Prezados Senhores,

Pela presente, solicitamos a baixa dos títulos relacionados abaixo de  
nossa conta 4733-3 - San Raphael Hotel

Empresa	Nosso Numero	Valor - RS	Vencido.
Woods SP	31910029362-9	3.777,90	30/12/2013
Partido T.N.	31910029325-4	4.413,15	30/12/2013

Sem mais ate o momento

*eplo*

RECEBIDA  
N. 2191-7 - Caixa de Arrecadação  
08 - 01

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
24/01/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.52.10  
1193201193

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3  
EFETUADO POR: JOSE MASC DE ABREU

=====  
Convenio EMBRATEL TELEFONIA (PÓS)  
Codigo de Barras 84690000000-7 79570006002-8  
10735401304-0 20140124000-1  
Data do pagamento 24/01/2014  
Valor em Dinheiro 79,57  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 79,57  
=====

DOCUMENTO: 012402  
AUTENTICACAO SISBB:  
4.60C.B3E.0A3.4AC.99B

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 24/01/2014 16:47:16  
J4603096 JOSE MASC DE ABREU 24/01/2014 16:52:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASC DE ABREU.



# Água/Luz/Telefone/Gás

A33T241636151461012  
TRIAL SUPERVISOR 2014/01/24 14:16  
Fl. 114  
CRAVISO

**Ciente**

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado 846900000007 795700060028 107354013040 201401240001  
Data pagamento 24/01/2014  
Valor documento 79,57

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 213098332.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Rua dos Imigrantes 600 - BELA VISTA - SP  
Cep: 01329-000 - CNPJ: 33.530.488/0125-69 - I.E.:  
108.240.571.119  
CNPJ da Embratel RJ: 33.530.488/0001-29



CTC V MARIA SPM PL3  
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
R JACOFER 615 -  
JARDIM PEREIRA LEITE  
02712-070 SAO PAULO SP



7213345630000220000011962110130114  
POSTAGEM: 13/01/2014 VENCIMENTO: 24/01/2014

A partir de 25/08/2013, nas áreas de  
DDD's 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e a  
partir de 27/10/2013, nas áreas de DDD's  
21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9  
dígitos. Será acrescentado o "9" antes do  
número atual, passando para o seguinte  
formato: (021) (9) 9XXXX XXXX  
Para mais informações, acesse  
[www.embratel.com.br](http://www.embratel.com.br)

Cód. Conta 13329213

Quer pagar DDD de fixo para fixo a partir de R\$ 0,03 o minuto?

Com o plano Muito Mais 21 sua empresa pode fazer DDD para qualquer lugar do Brasil com uma tarifa muito econômica. Ligue 0800 721 5421, opção 4 e contrate agora

SUA CONTA VENCE EM

24/01/2014

VALOR DA SUA CONTA

R\$ 79,57

! Você está em dia com a Embratel. Obrigado.

CONSOLIDADO

mês de referência:  
data de emissão:  
nº da fatura:  
nº da nota fiscal:  
cód. para débito automático:

(CLASSE: E)

Janeiro/2014  
12/01/2014  
0210735401304  
MULTIPLAS  
13329213-6

Resumo da sua Conta

Total dos Serviços: (com descontos)

Total da Conta:  
ICMS:

R\$ 79,57  
R\$ 79,57  
R\$ 19,88

Resumo por telefone/cartão faturado

TEL. FATURADO	SERVIÇO	CHAMADAS	DURAÇÃO	VALOR
1139356353	DDD - Plano Básico	13	1:03:25	74,35
1139356353	Total	13	1:03:25	74,35
6133681323	DDD - Plano Básico	6	0:06:38	5,22
6133681323	Total	6	0:06:38	5,22
	Total do Resumo	19	1:10:03	79,57

DDD - Plano Básico

TEL. FATURADO	DESTINO/ÁREA LOCAL	TEL. DESTINO	DATA	HORA	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
11 39356353	Fixo / Fixo						
11 39356353	ITAPIRA	19 38132825	19/12/2013	15:23:54	00:00:33	D2 Diferenciada	0,29
11 39356353	ITAPIRA	19 38432713	19/12/2013	15:24:55	00:04:37	D2 Diferenciada	2,38
61 33681323	SAO PAULO	19 38432713	19/12/2013	16:10:47	00:04:08	D2 Diferenciada	2,13
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	19/12/2013	13:48:13	00:01:06	D4 Normal	0,56
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	19/12/2013	13:49:33	00:00:26	D4 Normal	0,24
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	19/12/2013	13:56:10	00:02:16	D4 Normal	1,17
61 33681323	Fixo / Móvel SME		20/12/2013	15:01:43	00:00:13	D4 Diferenciada	0,34
61 33681323	SP Area 11	11 77189437	17/12/2013	08:43:52	00:01:34	VC-3 Normal	1,73
61 33681323	SP Area 11	11 77189437	20/12/2013	15:03:15	00:01:01	VC-3 Normal	1,18
11 39356353	Fixo / Móvel SMP						
11 39356353	SP Area 13	13 997486550	09/12/2013	18:07:10	00:02:01	VC-2 Normal	2,65
11 39356353	SP Area 13	13 997486550	10/12/2013	17:17:46	00:00:38	VC-2 Normal	0,88

Pagável na rede bancária, correios e agentes lotéricos.  
Para sua maior comodidade solicite o débito automático.

Autenticação Mecânica - solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura.

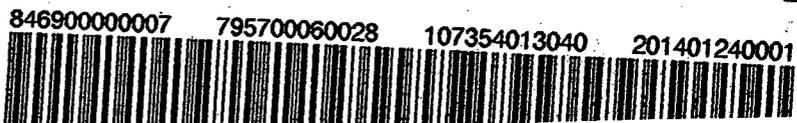


CÓDIGO DA CONTA:  
13329213

NÚMERO DA FATURA:  
0210735401304

DATA DE VENCIMENTO:  
24/01/2014

VALOR DA CONTA:  
R\$ 79,57



ST COMERCIAL SUL QD 5 BL E SM ASA SUL - Brasília - DF  
\*Cep: 70310-500 - CNPJ: 33.530.486/0116-78 - I.E.: 07.329.038/002-8

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A  
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Inscrição Estadual: ISENTO  
CNPJ: 01.248.362/0001-69

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

Deficientes Auditivos e da fala - 0800 970 2150

CONSOLIDADO	CLASSE E1
código conta:	13370213
mês de referência:	Jan/2014
data de emissão:	12/01/2014
nº da fatura:	0210735401304

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
ST SRTVS SN  
SN QD 701 TO 1 S 422 ASA SUL  
70340-000 BRASÍLIA DF

Número	Série	Sub-Série
000003149	A1	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	5,22

Resumo dos Serviços  
DDD

R\$ 5,22

Total dos Serviços: R\$ 5,22

Reservado ao Fisco

E180.A121.8143.6654.6DD5.3039.5E46.89D4

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.  
Esta Nota Fiscal refere-se aos números dos telefones cobrados e detalhados na Fatura mencionada acima.

Base do Cálculo ICMS (R\$):

R\$ 5,22

Alíquota:

25%

Valor do ICMS (R\$):

R\$ 1,30

Rua dos Ingleses 600 - BELA VISTA - SP  
Cep: 01329-000 - CNPJ: 33.530.466/0125-69 - I.E.: 108.240.571.119

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A  
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações  
Procedimento autorizado pelo Regime Especial - Proc. SF - 002.53914/2000, de 24/08/00

Inscrição Estadual: ISENTA  
CNPJ: 01.248.362/0001-69

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

Deficientes Auditivos e de fala - 0800 970 2150

CONSOLIDADO	CLASSE: E-1
Código conta:	13328213
Mês de referência:	Jan/2014
Data de emissão:	12/01/2014
Nº da fatura:	0210735401204

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
AV STO AMARO 5828  
SANTO AMARO

04702-001

SAO PAULO SP

Número	Série	Sub-Série
000058371	A1	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	74,35

Resumo dos Serviços  
DDD

R\$ 74,35

Total dos Serviços: R\$ 74,35

Reservado ao Fisco

3DB4.F096.D11E.F0BA.AEF7.CE9E.B701.D097

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.  
Esta Nota Fiscal refere-se aos números dos telefones cobrados e detalhados na Fatura mencionada acima.

Base de Cálculo ICMS (R\$):

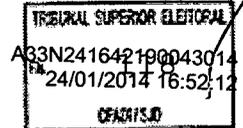
R\$ 74,35

Alíquota:

25%

Valor de ICMS (R\$):

R\$ 18,58



## Pagamento de outros convênios

SISBE - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
24/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 16.52.10  
1193201193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3  
=====

AG. ARRECADADOR	
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO	SP
CODIGO DE BARRAS	85640000001 06660064402 41012483620 00123013365
DATA DO PAGAMENTO	24/01/2014
PERIODO DE APURACAO	-----
NUMERO DO CPF	-----
CODIGO DA RECEITA	-----
NUMERO DE REFERENCIA	-----
DATA DO VENCIMENTO	-----
RECEITA BRUTA ACUMULADA	-----
PERCENTUAL	-----
VALOR DO PRINCIPAL	-----
VALOR DA MULTA	-----
VALOR DOS JUROS	-----
VALOR TOTAL	106,66

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente será emitido após a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	24/01/2014 16:45:29
	J4603096 JOSE MASI DE ABREU	24/01/2014 16:52:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



# Pagamento de DARF

A33T241626154461009  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
24/01/2014 16:45:29  
Fl. 119  
CFR/MS/D

**Cliente**

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado 856400000019 066600644026 410124836207 001830133656  
Data pagamento 24/01/2014  
Valor documento 106,66

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 213097528.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2013 120
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	8301
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME / TELEFONE Partido Trabalhista Nacional	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	24/01/2014
PIS s/ folha ref 122013 + 13	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	106,66
<b>DARF válido para pagamento até 24/01/2014</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>SAO PAULO</b>	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
<b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b> CondPag = 7	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
Auto Atendimento Versão 4.65.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	<b>10</b> VALOR TOTAL	106,66

8564000001-9 06660064402-6 41012483620-7 00183013365-6

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2013
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	8301
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME / TELEFONE Partido Trabalhista Nacional	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	24/01/2014
PIS s/ folha ref 122013 + 13	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	106,66
<b>DARF válido para pagamento até 24/01/2014</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>SAO PAULO</b>	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
<b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b> CondPag = 7	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
Auto Atendimento Versão 4.65.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	<b>10</b> VALOR TOTAL	106,66

8564000001-9 06660064402-6 41012483620-7 00183013365-6

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

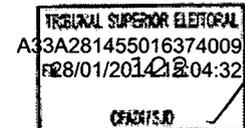
Extrato nº	Data emissão
0005/001	31.01.2014
Tribunal Superior Eleitoral	
CFA/15,0	

Nome do correntista	Conta nº/dv	Agência (prefixo/dv)
<b>PARTIDO TRAB NACIONAL</b>	<b>21.810-3</b>	<b>1193-2</b>

Data	Descrição	Código	Subcódigo	Conta	Valor	Saldo
31.12.2013	Saldo anterior					638.254,60 C
03.01.2014	Cheque Compensado	13079	341	1981	851130	1.059,00 D
	Cheque Compensado	13079	341	1981	851131	2.198,80 D
	Cheque Compensado	13079	341	1981	851133	1.084,80 D
	Tarifa de Extrato Postado	13113			830030700060694	2,00 D
03.01.2014	Tar Manuten Conta Ativa	13113			830030700176733	21,90 D
06.01.2014	Cheque Compensado	13079	033	1981	851122	1.884,50 D
08.01.2014	Pgto conta água	13105			010801	188,03 D
	Pagto conta telefone	13105			010802	55,97 D
08.01.2014	Pagamento de Título	13105			010803	11.262,00 D
09.01.2014	Emissão de DOC	13105			010901	1.385,99 D
09.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			820090900207214	7,40 D
10.01.2014	Pagamento de Título	13105			011002	299,77 D
14.01.2014	Pagto conta telefone	13105			011401	237,36 D
15.01.2014	Pagamento de Título	13105			011501	10.000,00 D
	Emissão de DOC	13105			011502	362,00 D
15.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			830150900028367	7,40 D
16.01.2014	Emissão de DOC	13105			011601	592,00 D
16.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			840160900002409	7,40 D
17.01.2014	Pagto conta telefone	13105			011701	97,14 D
20.01.2014	Pagamento de Título	13105			012001	1.475,00 D
	INSS Arrecadação	13105			012002	2.062,99 D
	Impostos	13105			012003	23,94 D
	Impostos	13105			012004	23,94 D
20.01.2014	Impostos	13105			012005	270,00 D
21.01.2014	Cheque Compensado	13079	341	1981	851135	4.413,15 D
24.01.2014	Impostos	13105			012401	106,66 D
24.01.2014	Pagto conta telefone	13105			012402	79,57 D
28.01.2014	Pagamento de Título	13105			012801	3.528,62 D
	Pagamento de Título	13105			012802	396,00 D
	Emissão de DOC	13105			012803	1.055,00 D
	Ordem Bancária	14056			330286000024	86.907,81 C
	Ordem Bancária	14056			330321000024	20.055,60 C
28.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			830280900191439	7,40 D
29.01.2014	Emissão de DOC	13105			012901	2.220,90 D
	Emissão de DOC	13105			012902	2.168,00 D
	TED Transf. Eletr. Disponiv	13105			012903	10.000,00 D
	Emissão de DOC	13105			012904	3.000,00 D
	Emissão de DOC	13105			012905	3.000,00 D
	Emissão de DOC	13105			012906	1.081,00 D
	Transferência on line	99015		1193	551506000022153	475,95 D
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106509	7,40 D
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106510	7,40 D
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106511	7,40 D
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106512	7,40 D
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106513	7,40 D
29.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106514	7,40 D
30.01.2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	13105			013001	5.000,00 D
	Pagamento de Título	13105			013003	16.893,00 D
	TED Transf. Eletr. Disponiv	13105			013004	21.392,68 D
	Transferência Agendada	13105			47250000355203	7.500,00 D
	Transferência on line	99015		1193	551193000025961	5.348,17 D
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			860300900060593	7,40 D
30.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			860300900060594	7,40 D
31.01.2014	Cheque Compensado	13079	341	1981	851136	1.500,00 D
31.01.2014	Cheque Pago Outra Agência	15917		5717	851137	7.500,00 D

CONTINUA NO EXTRATO NUMERO 0005/002

**BANCO DO BRASIL**



## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

28/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:04:32  
119301193 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092066908160006186329590003759570000352862  
NR. DOCUMENTO 12.801  
DATA DO PAGAMENTO 28/01/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 3.528,62  
VALOR COBRADO 3.528,62  
NR. AUTENTICACAO 8.55E.BF2.55C.917.AB5

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 28/01/2014 15:01:34  
J4603096 JOSE MASI DE ABREU 28/01/2014 15:04:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



### Cobrança / Títulos

A33K281450012483006  
 TRIBUTAL COBRANÇAS 01:32  
 FA 123  
 CFA015.D

**-Cliente**

Opção para pagamento Débito em conta corrente  
 Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAUNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09206 69081.600061 86329.590003 7 59570000352862
Data pagamento	28/01/2014
Valor documento	3.528,62
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	3.528,62

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **213649481**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



Banco Itaú S.A

341-7

Recibo do Pagador

Beneficiário

CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA

RUA ANDRE GONCALVES, 40 - ITAIM BIBI, SAO PAULO, SP - CEP: 04530-010 - CNPJ: 47.236.302/0001-27

R\$ 124

CANCELADO

Num. do Documento FT00114363	Carteira 109	Espécie Doc. DM	Aceite A	Vencimento 28/01/2014
Pagador	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL RUA JACOFER, 615 02712070 LIMAO	SAO PAULO	SP	01.248.362/0001-69 109/20690816-0

Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Encargos por dia R\$ 5,29 após 28/01/2014  
Após 28/01/2014 cobrar multa de R\$ 70,57  
Cobrança registrada. Favor nao efetuar deposito em conta.

Data do Processamento 28/01/2014	Espécie R\$	Noosso Número 109/20690816-0	Agência/Código do Beneficiário 0068/63295-9	Valor do documento 3528,62
Sacador/Avalista				Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A

341-7

34191.09206 69081.600061 86329.590003 7 59570000352862

Local de Pagamento	ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ.			Vencimento 28/01/2014
Beneficiário	CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA			Agência/Código do Beneficiário 0068/63295-9
Data do Documento 17/01/2014	Num. do Documento FT00114363	Espécie Doc. DM	Aceite A	Data do Processamento 28/01/2014
Use do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade x	Valor (-) Valor do documento 3528,62
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto/Abatimento
Encargos por dia R\$ 5,29 após 28/01/2014 Após 28/01/2014 cobrar multa de R\$ 70,57 Cobrança registrada. Favor nao efetuar deposito em conta.				(-) Outras Deduções
				(+) Mora/Multa
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado
Pagador	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL RUA JACOFER, 615 02712070 LIMAO			SAO PAULO SP 01.248.362/0001-69 109/20690816-0
Sacador/Avalista				Código de Baixa

Autenticação mecânica - Ficha de compensação





**NOTAS DE DÉBITO**

**SETOR:**

**CENTRO DE CUSTO:**

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período	Rota/Produto	Reserva	OP	
ND00341136	ABREU/JOSE	ADT	15/01/2014	PEYB4H	26/01/14 - 26/01/14	JPA/CNF/GRU	00053407		
Fornecedor	Valor original	Câmbio	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Total
AZUL	749,90 [R\$]	1,000000	749,90	0,00	91,94	0,00	0,00	0,00	841,84

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período	Rota/Produto	Reserva	OP	
ND00341136	ABREU/JOSE	ADT	15/01/2014	0129985984	24/01/14 - 24/01/14	CGH/BSB/JPA	00053407		
Fornecedor	Valor original	Câmbio	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Total
AVIANCA BRASIL	819,00 [R\$]	1,000000	819,00	0,00	103,47	0,00	0,00	0,00	922,47

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período	Rota/Produto	Reserva	OP	
ND00341136	ANDRADE/CLODOALDO	ADT	15/01/2014	0129985985	24/01/14 - 24/01/14	CGH/BSB/JPA	00053407		
Fornecedor	Valor original	Câmbio	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Total
AVIANCA BRASIL	819,00 [R\$]	1,000000	819,00	0,00	103,47	0,00	0,00	0,00	922,47

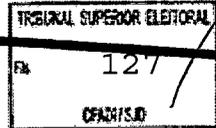
Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período	Rota/Produto	Reserva	OP	
ND00341136	ANDRADE/CLODOALDO	ADT	15/01/2014	PEYB4H	26/01/14 - 26/01/14	JPA/CNF/GRU	00053407		
Fornecedor	Valor original	Câmbio	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Total
AZUL	749,90 [R\$]	1,000000	749,90	0,00	91,94	0,00	0,00	0,00	841,84

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Total
<b>Total do centro de custo:</b>	3.137,80	0,00	390,82	0,00	0,00	0,00	3.528,62

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Total
<b>Total das notas de débito:</b>	3.137,80	0,00	390,82	0,00	0,00	0,00	3.528,62

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Total
<b>Total da fatura:</b>	3.137,80	0,00	390,82	0,00	0,00	0,00	3.528,62
<b>Total líquido:</b>	3.137,80	0,00	390,82	0,00	0,00	0,00	3.528,62

# Claudinéa Castilho



De:

Enviado em:

Para:

Cc:

Assunto:

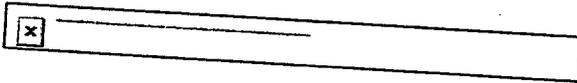
Andrea - Class Tour <andrea@classtour.com.br>  
quarta-feira, 15 de janeiro de 2014 07:51

Claudinéa Castilho (adm@radioatual.com.br)  
Andrea - Class Tour

JOSE ABREU - ETICKET AVIANCA - CONGONHAS/JOAO PESSOA PARA  
24/JANEIRO/2014 - DOC CONFERIDO

Prioridade:

Alta



E-ticket - Avianca



A reserva foi confirmada

JOSE ABREU, obrigado por ter escolhido a **Avianca**

Para sua tranquilidade e conveniência, seu(s) eticket(s) já esta(ão) registrado(s) em nosso sistema.  
Não é obrigatória a impressão e/ou apresentação deste e-ticket para embarque.

Basta identificar-se com documentos originais aos nossos atendentes e assinar o(s) protocolo(s) de entrega do(s) e-ticket(s) na  
apresentação do CHECK-IN.

Dados da Emissão

Número do Voo: 6172/6342  
Cia Aérea: Avianca

Nome do Passageiro	Assento	E-Ticket	Tarifa	Tx. Emb.	Repasso à terceiros	Custo Administrativo de Parcelas
CLODOALDO ANDRADE	CGH-JPA: 7D	129-985985	R\$ 819,00	R\$ 21,57	R\$ 81,90	R\$ 0,00
JOSE ABREU	CGH-JPA: 7C	129-985984	R\$ 819,00	R\$ 21,57	R\$ 81,90	R\$ 0,00

Informações Gerais

Data da Emissão: 15/1/2014 07:35:58

Localizador da reserva: 19AICC

Para acessar o contrato de transporte aéreo, [clique aqui](#)

Itinerários

Voo	Partida	Chegada	Aeronave	Conexão	Escalas
6172/6342	SP - Congonhas 24/1/2014 09:21:00	Brasília 24/1/2014 11:05:00	Airbus A319		
	Brasília 24/1/2014 11:58:00	João Pessoa 24/1/2014 13:50:00	Airbus A319	1	1

Forma de Pagamentos

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento

Nro Parcelas

1

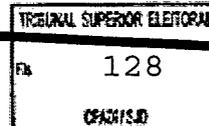
1

Total da Compra  
R\$ 1.844,94

**Claudinéa Castilho**

**De:**  
**Enviado em:**  
**Para:**  
**Cc:**  
**Assunto:**

Andrea - Class Tour <andrea@classtour.com.br>  
terça-feira, 14 de janeiro de 2014 16:27  
Claudinéa Castilho (adm@radioatual.com.br)  
Andrea - Class Tour  
CLODOALDO ANDRADE - ETICKET AZUL - JOÃO PESSOA/GUARULHOS PARA  
26/JANEIRO/2014 - DOC CONFERIDO



> Experiência Azul > Mapa de Rotas > TudoAzul > Fale Conosco



Sua compra foi realizada  
com sucesso.

Código localizador **PEYB4H**

Utilize o código de barras do comprovante  
para agilizar o check-in nos "Totens" da Azul



Código de barras para Check-in



**Confira o portão de embarque correto**

Embarques e desembarques em Guarulhos são realizados no **Terminal 4** do Aeroporto  
Internacional André Franco Montoro.

Ida **26/jan/2014**

**Voo: 9668**

**JPA João Pessoa**

**CNF Belo Horizonte -  
Confins**

**Saída: 13:55**

**Chegada: 17:45**

**Voo: 2417**

**CNF Belo Horizonte -  
Confins**

**GRU São Paulo -  
Guarulhos**

**Saída: 19:05**

**Chegada: 20:45**

Check-in disponível  
até 48 horas antes do voo.

IDA	Passageiros	Trecho	Nº Tudo Azul	Assentos
	JOSE ABREU	JPA - CNF		19B 9
	Conexão (1)	CNF - GRU		18B
	CLODOALDO ANDRADE	JPA - CNF		18C
	Conexão (1)	CNF - GRU		18C

Passageiros adulto:	R\$ 1499.80
Serviços:	R\$ 149.98
Taxas:	R\$ 33.90
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1683.68</b>

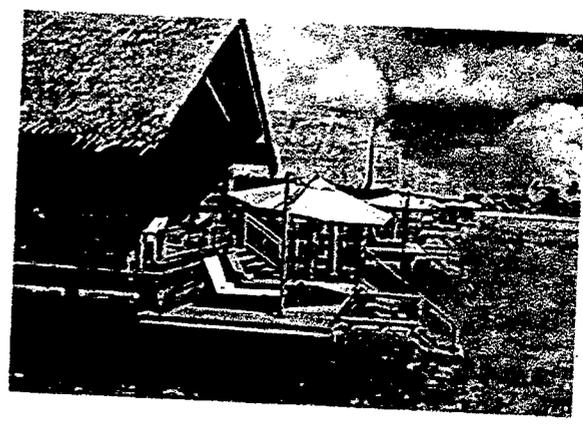
  

Forma de Pagamento	Nº de Parcelas	Status	Total da Compra
Crédito da Agência	0	Aprovado	R\$ 1683.68

## Reserve um Hotel

Conheça nossas ótimas ofertas de hotéis e aproveite para ter até 20% de desconto sobre a tarifa.

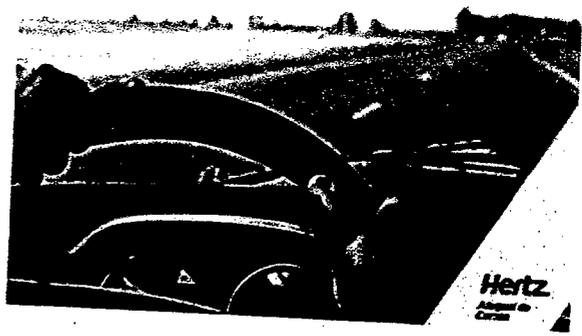
Buscar



## Parceria Azul + Hertz.

Reserve seu carro em todo Brasil com desconto exclusivo pelo site e pague só ao retirar. Opções de preços a partir de R\$ 87,00.

Buscar

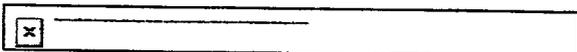


**Claudinéa Castilho**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
Fls. 130  
CEAS/MS/D

**De:** Andrea - Class Tour <andrea@classtour.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 21 de janeiro de 2014 14:42  
**Para:** Claudinéa Castilho (adm@radioatual.com.br)  
**Cc:** Andrea - Class Tour  
**Assunto:** JOSE ABREU & CLODOALDO ANDRADE - ALTERAÇÃO ETICKET AVIANCA - GUARULHOS/JOAO PESSOA PARA 24/JANEIRO/2014M - DOC CONFERIDO

**Prioridade:** Alta



E-ticket - Avianca

JOSE ABREU, obrigado por ter escolhido a **Avianca**

Reserva foi confirmada

Para sua tranquilidade e conveniência, seu(s) eticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema.

Não é obrigatória a impressão e/ou apresentação deste e-ticket para embarque.

Basta identificar-se com documentos originais aos nossos atendentes e assinar o(s) protocolo(s) de entrega do(s) e-ticket(s) na apresentação do CHECK-IN.

Dados da Emissão

**Número do Voo:** 6319/6342

**Cia Aérea:** Avianca

Nome do Passageiro	Assento	E-Ticket	Tarifa	Tx. Emb.	Repassé à terceiros	Custo Administrativo de Parcelas
CLODOALDO ANDRADE		130-131682	R\$ 895,00	R\$ 22,55	R\$ 7,60	R\$ 0,00
JOSE ABREU		130-131681	R\$ 895,00	R\$ 22,55	R\$ 7,60	R\$ 0,00

Informações Gerais

**Data da Emissão:** 21/1/2014 14:35:37

**Localizador da reserva:** 19J2HN

Para acessar o contrato de transporte aéreo, [clique aqui](#)

Itinerários

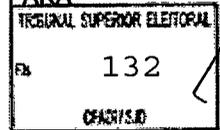
Voo	Partida	Chegada	Aeronave	Conexão	Escalas
6319/6342	SP - Guarulhos 24/1/2014 09:15:00	Brasília 24/1/2014 11:03:00	Airbus A320		
	Brasília 24/1/2014 11:58:00	João Pessoa 24/1/2014 13:50:00	Airbus A319	1	1

Forma de Pagamentos

Pagamento	Nro Parcelas	Total da Compra
Faturado	1	R\$ 332,96



**Assunto:** RES: CLODOALDO ANDRADE - ETICKET AZUL - JOÃO PESSOA/GUARULHOS PARA 26/JANEIRO/2014 - DOC CONFERIDO



Andrea:

Pode confirmar o crédito dos voos abaixo, também não realizados, por favor?

Grata,



**De:** Andrea - Class Tour [mailto:andrea@classtour.com.br]

**Enviada em:** terça-feira, 14 de janeiro de 2014 16:27

**Para:** Claudinéa Castilho (adm@radioatual.com.br)

**Cc:** Andrea - Class Tour

**Assunto:** CLODOALDO ANDRADE - ETICKET AZUL - JOÃO PESSOA/GUARULHOS PARA 26/JANEIRO/2014 - DOC CONFERIDO

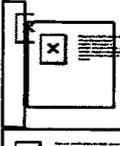
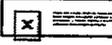
[x]					
[x]	[x]	[x]	[x]	[x]	[x]
[x]					
[x]	Sua compra foi realizada com sucesso.				[x]
[x]					
Código localizador <b>PEYB4H</b>					

Utilize o código de barras do comprovante para agilizar o check-in nos "Totens" da Azul

[x]
-----

Código de barras para Check-in

[x]
-----

**Confira o portão de embarque correto**Embarques e desembarques em Guarulhos são realizados no **Terminal 4** do Aeroporto Internacional André Franco Montoro.**26/jan/2014****Voo: 9668**

JPA João Pessoa

**Saída: 13:55**

CNF Belo Horizonte -

**Chegada: 17:45**

Confins

**Voo: 2417**

CNF Belo Horizonte -

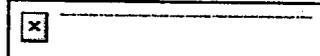
**Saída: 19:05**

Confins

GRU São Paulo -

**Chegada: 20:45**

Guarulhos



Passageiros	Trecho	Nº Tudo Azul	Assentos
JOSE ABREU	JPA - CNF		19B
Conexão (1)	CNF - GRU		18B
CLODOALDO ANDRADE	JPA - CNF		18C
Conexão (1)	CNF - GRU		18C

Passageiros adulto:	R\$ 1499.80
Serviços:	R\$ 149.98
Taxas:	R\$ 33.90

<b>Total:</b>	<b>R\$ 1683.68</b>
---------------	--------------------

Forma de Pagamento	Nº de Parcelas	Status	Total da Compra
Crédito da Agência	0	Aprovado	R\$ 1683.68

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
Fls. 134  
C/AN/S/D



## Informações importantes

Prezado Passageiro, para seu conforto e segurança antes de embarcar, leia atentamente as recomendações abaixo:

Este documento não precisa ser impresso para apresentação no embarque.

É obrigatória a apresentação de documento com foto para embarque. Serão aceitos os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteiras Profissionais emitidas pelos Conselhos, Carteira de Trabalho, Passaporte Nacional e Certidão de Nascimento (para clientes de 0 a 18 anos). De acordo com as normas vigentes, os referidos documentos serão aceitos independentemente da respectiva validade ou de se tratarem de ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA. Não serão aceitos quaisquer outros documentos, incluindo certidão de nascimento.

No caso de estrangeiros, serão aceitos os seguintes documentos: Passaporte Estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, Identidade Diplomática ou Consular ou outro documento legal de viagem, resultado de acordo entre países, sob o controle do Serviço de Imigração da Polícia Federal.

O Passageiro deverá apresentar-se no balcão de atendimento da Azul com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o voo.

Fica o Passageiro desde já advertido que a inobservância dos horários de apresentação para embarque bem como a falta de quaisquer documentos de identificação obrigatórios acima descritos, implicarão no cancelamento da reserva e impossibilidade de embarque do Passageiro.

Fique atento ao horário de apresentação no portão de embarque após a realização do check-in. A perda do embarque acarretará na cobrança de taxa administrativa de remarcação e multa por no-show, conforme os termos da regra tarifária aplicável, bem como diferença de classe tarifária, se aplicável.

O Bilhete tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão, sendo pessoal e intransferível, nem mesmo por endosso, destinado exclusivamente ao transporte do Passageiro nele indicado.

O transporte aéreo será realizado de acordo com termos e condições do Contrato de Transporte Aéreo de Passageiros, o

qual está disponível no sitio da internet da AZUL - [www.voeazul.com.br](http://www.voeazul.com.br) e no seguinte link

<http://viagemais.voeazul.com.br/ContractCarriage.aspx>, nos termos da legislação aplicável

Os Passageiros adultos poderão transportar até 23 (vinte e três) quilos de bagagem sem o pagamento de taxa adicional.

Crianças com menos de 2 (dois) anos de idade não têm direito à franquia de bagagem, salvo se adquirentes de assento próprio. A franquia não pode ser utilizada para transporte de animais vivos.

O Passageiro poderá transportar um único volume de bagagem de mão, até 5 (cinco) quilos, sendo que a soma das dimensões (comprimento + largura + altura) não poderá ser superior a 115 (cento e quinze) centímetros, sem o pagamento de qualquer taxa especial.

Conforme determinação da Agência Nacional de Aviação Civil, os seguintes objetos considerados de valor ou frágeis devem ser obrigatoriamente transportados em bagagem de mão: aparelhos eletro-eletrônicos (celular, laptop, pager, agenda, máquina fotográfica, filmadora, media player, gravador, pen drive), dinheiro, papéis negociáveis, jóias, entre outros. A Azul não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas ou danos desses objetos.

A equipe da Azul lhe deseja um excelente voo.

Conforme a Resolução 130 da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) e Portaria 676/GC do Comando da Aeronáutica.

SAC Azul: 0800 884 4040

Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

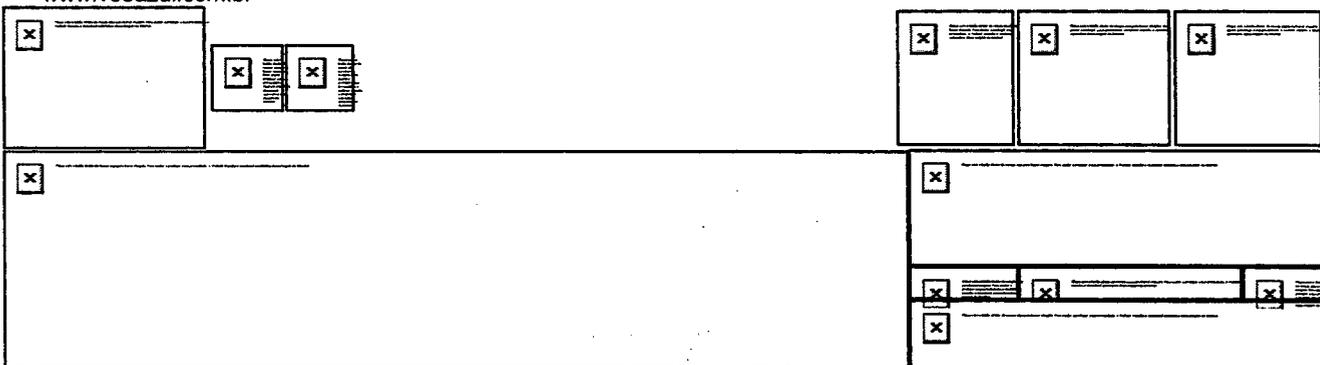
Av. Marcos P. de U. Rodrigues, 939 Edif. C. Branco Office Park - Torre Jatobá - 9º andar

Alphaville Industrial - Barueri-SP - CEP 06460-040

CNPJ 09.296.295/0001-60

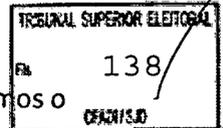
[www.voeazul.com.br](http://www.voeazul.com.br)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
136  
DE ASSUNTOS





Andrea:



O Sr. José e o Clodoaldo não realizaram este voo. Você pode verificar, por favor, se tem os créditos?

Att.



**De:** Andrea - Class Tour [<mailto:andrea@classtour.com.br>]

**Enviada em:** terça-feira, 21 de janeiro de 2014 14:37

**Para:** [adm@radioatual.com.br](mailto:adm@radioatual.com.br)

**Cc:** Andrea - Class Tour

**Assunto:** JOSE ABREU & CLODOALDO ANDRADE - REEMISSÃO >>> AVIANCA - CONGONHAS/JOAO PESSOA PARA 24/JANEIRO/2014 - DOC CONFERIDO

Olá Clau...

Eu já alterei . Assim que chegar lhe envio imediatamente

Mais uma vez, muito obrigada...

- Cotações estão sujeitas à alteração de valores e disponibilidade até o momento da emissão. Apenas a emissão do bilhete garante a tarifa aérea.
- Em caso de cancelamento fora da "política de cancelamento" do fornecedor, poderá haver cobrança de taxa de cancelamento/administrativa.
- Verifique sempre a validade de seu passaporte, vistos e vacinas. Em caso de dúvidas queira nos contatar.

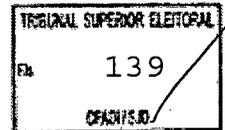
Andréa Paciullo  
Corporativo

**class tour**  
PASSAGENS E TURISMO  
DESDE 1975

Tel. (+55 11) 3040 5060 - Ramal 5086  
Atendimento emergencial (24h): (+55 11) 3040 5060  
[andrea@classtour.com.br](mailto:andrea@classtour.com.br)  
[www.classtour.com.br](http://www.classtour.com.br)



Rua André Gonçalves, 40  
Itaim Bibi - São Paulo/SP, CEP 04530-010  
• Campinas (+55 19) 3705 5555



5.000 folhas A4 correspondem a uma árvore com 7 anos de idade!  
Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.



-----Mensagem original-----

De: [adm@radioatual.com.br](mailto:adm@radioatual.com.br) [mailto:[adm@radioatual.com.br](mailto:adm@radioatual.com.br)]

Enviada em: terça-feira, 21 de janeiro de 2014 13:47

Para: Andrea - Class Tour

Assunto: Re: CLODOALDO ANDRADE - ETICKET AVIANCA - CONGONHAS/JOAO  
PESSOA PARA 24/JANEIRO/2014 - DOC CONFERIDO

Prioridade: Alta

Andrea:

Favor providenciar urgente alteração do voo abaixo do CLODOALDO E sr.  
JOSÉ DE ABREU, para Guarulhos, a saber:

Guarulhos

(São Paulo) Duração: 05:35 João Pessoa  
(João Pessoa)

Sai: 09:15Sex, 24 Jan Duração: 05:35

Chega: 13:50Sex, 24 Jan

Conexões: 1

+ Escala: 0

Paradas: 1

Pontualidade

Avianca - 06-6319 06-6319 A

Avianca - 06-6342 06-6342 A

R\$ 895,00

Promo

Favor me encaminhar valores de MULTAS E/OU TAXAS ALTERAÇÕES.

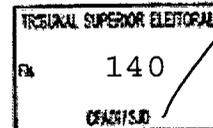
GRATA,  
CLAUDINÉA CASTILHO

Em 2014-01-15 07:51, Andrea - Class Tour escreveu:

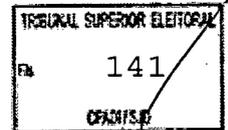
> E-ticket - Avianca

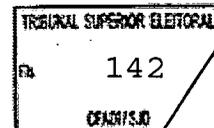
>

- > JOSE ABREU, obrigado por ter escolhido a AVIANCA
- >
- > A reserva foi confirmada
- >
- > Para sua tranquilidade e conveniência, seu(s) eticket(s) já
- > esta(ão) registrado(s) em nosso sistema.
- > Não é obrigatória a impressão e/ou apresentação deste e-ticket para
- > embarque.
- > Basta identificar-se com documentos originais aos nossos atendentes e
- > assinar o(s) protocolo(s) de entrega do(s) e-ticket(s) na apresentação
- > do CHECK-IN.
- >
- > Dados da Emissão
- >
- > NÚMERO DO VOO: 6172/6342
- > CIA AÉREA: Avianca
- >
- > Nome do Passageiro
- >
- > Assento
- >
- > E-Ticket
- >
- > Tarifa
- >
- > Tx. Emb.
- >
- > Repasse à terceiros
- >
- > Custo Administrativo de Parcelas
- >
- > CLODOALDO ANDRADE
- >
- > CGH-JPA: 7D
- >
- > 129-985985
- >
- > R\$ 819,00
- >
- > R\$ 21,57
- >
- > R\$ 81,90
- >
- > R\$ 0,00
- >
- > JOSE ABREU



- >
- > CGH-JPA: 7C
- >
- > 129-985984
- >
- > R\$ 819,00
- >
- > R\$ 21,57
- >
- > R\$ 81,90
- >
- > R\$ 0,00
- >
- > Informações Gerais
- >
- > DATA DA EMISSÃO: 15/1/2014 07:35:58
- > LOCALIZADOR DA RESERVA: 19AICC
- > Para acessar o contrato de transporte aéreo, CLIQUE AQUI [1]
- >
- > Itinerários
- >
- > VOO
- >
- > PARTIDA
- >
- > CHEGADA
- >
- > AERONAVE
- >
- > CONEXÃO
- >
- > ESCALAS
- >
- > 6172/6342
- >
- > SP - CONGONHAS
- > 24/1/2014 09:21:00
- >
- > Brasília
- > 24/1/2014 11:05:00
- >
- > Airbus A319
- >
- > 1
- >
- > 1





- >
- > Brasília
- > 24/1/2014 11:58:00
- >
- > JOÃO PESSOA
- > 24/1/2014 13:50:00
- >
- > Airbus A319
- >
- > Forma de Pagamentos
- >
- > Pagamento
- >
- > Nro Parcelas
- >
- > Total da Compra
- >
- > Faturado
- >
- > 1
- >
- > R\$ 1.844,94
- >
- > DESCRIÇÃO DA TARIFA >> EH006
- > PLUS: EH006
- >
- > APLICAÇÃO: Ida ou Ida-e-Volta em Voos operados pela AVIANCA (O6).
- >
- > ATENÇÃO! Esta Tarifa é Promocional.
- > Antes de efetivar a compra do seu bilhete (e - ticket) leia
- > atentamente as regras. (PORTARIA Nº 676/GC-5, em seu Artigo 7º,
- > Parágrafo §2º).
- >
- > ANTECEDÊNCIA DE COMPRA: Não Aplicável.
- > PERMANÊNCIA MÍNIMA: Não Aplicável.
- >
- > PROGRAMA AMIGO: 1000 PONTOS\*
- > \* Individuais por passageiro embarcado com Cartão Amigo ativo antes
- > do início do Voo.
- >
- > RESERVA: São requeridas.
- > EMISSÃO: Todos os segmentos devem estar confirmados.
- > RESTRIÇÕES DE VENDAS: Limitadas no Brasil.
- >
- > PAGAMENTO: Todas as formas de pagamento aplicadas na AVIANCA (O6).
- >

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

28/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:04:32  
119301193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3  
=====

BANCO BRADESCO S.A.  
=====

23790313019134010034503012122200159570000039600  
NR. DOCUMENTO 12.802  
DATA DO PAGAMENTO 28/01/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 396,00  
VALOR COBRADO 396,00  
=====

NR.AUTENTICACAO E.134.D5E.ABE.CA6.104

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
J4603096 JOSE MASC DE ABREU

28/01/2014 15:02:27  
28/01/2014 15:04:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASC DE ABREU.



### Cobrança / Títulos

TRONAL	2483009
28/01/2014	5:02:25
144	
CEAN/S.D	

**Cliente**

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

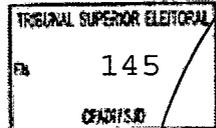
**Banco**

Código de barras digitado	BANCO BRADESCO S.A.
Data pagamento	23790.31301 91340.100345 03012.122200 1 59570000039600
Valor documento	28/01/2014
Desc./abatimentos	396,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	0,00
	396,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 213649922.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



**Bradesco** 237-2

**Comprovante de Entrega**

Cedente: **ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMA** Agência / Código Cedente: **0313-1 / 0121222-2** Motivos de não entrega (para uso da empresa entregadora)

Sacado: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** Nosso Número: **09 / 13401003403-4**

Vencimento: **28/01/2014** Nº do Documento: **78825** Espécie Moeda: **R\$** Valor do Documento: **396.00**

Recebi(emos) o bloquete/Título com as características acima. Data: Assinatura: Data: Entregador:

Local de Pagamento: **Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso** Data de Processamento: **10/01/2014**

**Bradesco** 237-2 23790.31301 91340.100345 03012.122200 1 59570000039600 **Recibo do Sacado**

Local de Pagamento: **Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso**

Cedente: **ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Data do documento: **10/01/2014** Número do documento: **78825** Espécie Documento: **DM** Aceite: **Sem** Data Processamento: **10/01/2014**

Uso do Banco: Cip: Carteira: **09** Espécie Moeda: **R\$** Quantidade: Valor: **x**



**Bradesco**

Vencimento: **28/01/2014**

Agência / Código Cedente: **0313-1 / 0121222-2**

Nosso Número: **09 / 13401003403-4**

1 (=) Valor do Documento: **396,00**

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

\*\*\* VALORES EXPRESSOS EM REAIS \*\*\*

MORA DIA/COM. PERMANÊNCIA.....0,13

APÓS 28/01/2014 MULTA.....7,92

Ctrl. Participante: 012483620001693264

Recebimento através do cheque nº. do Banco: Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Sacado: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69**  
**ST SRTVS, 701 - ASA SUL**  
**70340-000 BRASILIA - DF**



Autenticação Mecânica

**Bradesco** 237-2 23790.31301 91340.100345 03012.122200 1 59570000039600

Local de Pagamento: **Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso**

Cedente: **ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Data do documento: **10/01/2014** Número do documento: **78825** Espécie Documento: **DM** Aceite: **Sem** Data Processamento: **10/01/2014**

Uso do Banco: Cip: Carteira: **09** Espécie Moeda: **R\$** Quantidade: Valor: **x**

Vencimento: **28/01/2014**

Agência / Código Cedente: **0313-1 / 0121222-2**

Nosso Número: **09 / 13401003403-4**

1 (=) Valor do Documento: **396,00**

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

\*\*\* VALORES EXPRESSOS EM REAIS \*\*\*

MORA DIA/COM. PERMANÊNCIA.....0,13

APÓS 28/01/2014 MULTA.....7,92

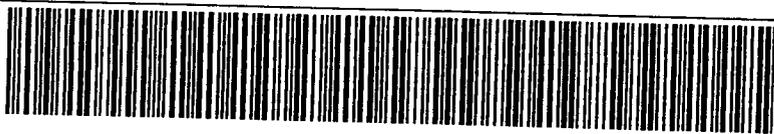
Ctrl. Participante: 012483620001693264

Sacado: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69**  
**ST SRTVS, 701 - ASA SUL**  
**70340-000 BRASILIA - DF**



Código de Baixa:

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fil. 146



ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
 CNPJ: 10.489.713/0001-14  
 INSCR. ESTADUAL: 206.269.519.117  
 E-mail: financeiro@arklok.com.br  
 Fone: (11) 4619-9810  
 AVENIDA GUPÊ - 10201 - JD. BELVAL - SP  
 Cep: 06422-120  
 Site: www.arklok.com.br

**FATURA DE LOCAÇÃO**  
 1º VIA - CLIENTE  
**Nº 78.825**

DATA DE EMISSÃO DA FATURA  
 09/01/2014

**INFORMAÇÕES DO CLIENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL		CNPJ / CPF 01.248.362/0001-69	
ENDEREÇO SRTVS, 701		BAIRRO / DISTRITO ASA SUL	CEP 70340-000
MUNICÍPIO BRASÍLIA	TELEFONE / FAX (11) 3488-9400	UF DF	INSCR. ESTADUAL ISENTO

**INFORMAÇÕES DA FATURA**

NÚMERO 1	VALOR R\$ 396,00	VENCIMENTO 28/01/2014	BANCO BANCO BRADESCO S/A	PERÍODO DE LOCAÇÃO 28/12/2013 À 27/01/2014
-------------	---------------------	--------------------------	-----------------------------	---

**VALOR POR EXTENSO**

TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS \*\*\*\*\*

**DISCRIMINAÇÃO DA LOCAÇÃO**

DISCRIMINAÇÃO DA LOCAÇÃO	VR TOTAL
Equipamentos 090184/01	R\$ 396,00

**VALOR TOTAL: R\$ 396,00**

**OBSERVAÇÕES**

E-mail para cobrança: arthur.stanev@radioatual.com.br

Em conformidade com a Lei N º 116 de 31 de Julho de 2003 - itens 3.01, o qual indeferiu ao pagamento de ISS ( Imposto Sobre Serviços) e a desobrigatoriedade de Nota Fiscal de prestação de Serviços de Locação de Bens Moveis

Declara para fins de não incidência na fonte da CSLL, da Cofins e da contribuição Social para o pagamento da PIS / PASEP, a que se refere o artigo 30 da lei Nº 10.833 de 29/12/2003, que é regularmente inscrita no sistema integrado de pagamento de impostos.

NÚMERO CONTROLE DO FORMULÁRIO

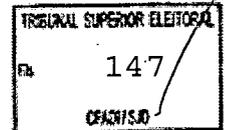
RECEBI(EMOS) DE ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA O MATERIAL ACIMA DESCRITO NESTA FATURA DE LOCAÇÃO

FATURA DE LOCAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Nº 78.825**

DATA DO RECEBIMENTO



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

- 1.1. Como CONTRATANTE, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69, Inscrição Estadual nº **Isenta**, estabelecida na ST SRTVS, 701 Bloco 01 Sala 422 – Asa Sui – Cep: 70340-000, na cidade de Brasília/DF.
- 1.2. Como CONTRATADA, **ARKLOK-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.489.713/0001-14, Inscrição Estadual nº 206.269.519.117, estabelecida na Avenida Gupê, 10.201 CEP 06422-120. Barueri/SP.
- 1.3. As PARTES supra nomeadas e qualificadas neste ato, representadas na forma dos seus respectivos atos constitutivos, celebram o presente CONTRATO, observadas as CLÁUSULAS e condições aqui pactuadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

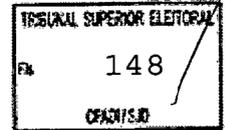
2.1. O OBJETO deste CONTRATO é a locação à CONTRATANTE de equipamentos de informática, **TODOS de propriedade da CONTRATADA**, doravante denominados simplesmente **equipamentos ou bens**, em conformidade com o descrito nos ANEXOS e ADITIVOS que fazem parte integrante e inseparável deste instrumento e que são revestidos dos requisitos previstos no art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil brasileiro.

2.1.1. A CONTRATANTE assume toda a responsabilidade, na qualidade de locatária, pela guarda dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA instalados nas localidades designadas pela CONTRATANTE, obrigando-se por si, seus empregados e eventuais terceiros, a tomar os devidos cuidados na preservação dos equipamentos referidos, sendo certo que a CONTRATANTE será responsabilizada por quaisquer danos e extravios, nos termos da Cláusula Décima deste Contrato.

2.2. Desde que especificamente definido nos ANEXOS e ADITIVOS e que integram este CONTRATO, será responsabilidade da CONTRATADA acobertar os equipamentos locados com

1

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.  
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : [arklok@arklok.com.br](mailto:arklok@arklok.com.br)  
[www.arklok.com.br](http://www.arklok.com.br)



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

**garantia de funcionamento**, segundo **indicadores de nível de serviço** pactuados entre as PARTES, que podem incluir **prazos de solução** para correção de eventuais problemas que prejudiquem a funcionalidade dos equipamentos. Tais indicadores deverão estar explicitamente definidos nos ANEXOS E ADITIVOS que integram este CONTRATO.

2.3. Quaisquer serviços porventura pactuados entre as partes que não estejam estritamente associados aos escopos de locação e **garantia de funcionamento**, deverão ser objeto de nova negociação entre as Partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento terá duração de acordo com os prazos definidos em seus ANEXOS e ADITIVOS, podendo ser renovado por meio de acordo escrito entre as PARTES.

3.2. Cada locação, se contratada por prazo determinado, será automaticamente renovada por períodos iguais e sucessivos, a menos que a CONTRATANTE notifique à CONTRATADA, por escrito, sua intenção de cancelar o CONTRATO, ANEXO OU ADITIVO, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias da data prevista para o término de sua vigência.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR MENSAL

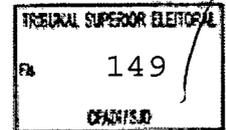
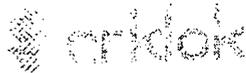
4.1. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a quantia apurada através de medição, sempre em conformidade com os ANEXOS E ADITIVOS deste CONTRATO.

### CLÁUSULA QUINTA – ESTRUTURA DO CONTRATO

5.1. Este documento é o CONTRATO PRINCIPAL, genericamente denominado de **Contrato**, e define as regras e diretrizes gerais para todos os equipamentos de propriedade da CONTRATADA locados à CONTRATANTE.

5.2. As especificidades e detalhamentos necessários para cumprimento do OBJETO deste CONTRATO são definidos em **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, documento que

2



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

estabelece regras, definições, obrigações adicionais e condições para a operação pactuada, podendo incluir também os indicadores de nível de serviço, o cronograma de implantação e outras diretrizes.

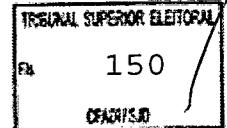
5.2.1. Os **TERMOS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** são emitidos pela CONTRATADA e integralmente aprovados pela CONTRATANTE, podendo ser estabelecidos entre as PARTES a qualquer tempo. Quando devidamente formalizados, são reconhecidos como ADITIVO CONTRATUAL, fazendo parte integrante e inseparável deste CONTRATO.

5.2.2. Um único CONTRATO pode ter diversos **TERMOS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** com o objetivo de detalhar especificidades relevantes a diferentes linhas de equipamentos, ficando acordado que as disposições de cada **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** referem-se tão-somente aos equipamentos por ele abrangidos.

5.3. A inclusão de equipamentos a este contrato deve ser realizada através do **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, documento emitido pela CONTRATANTE para a CONTRATADA, a qualquer tempo, e que é reconhecido pelas partes como ADITIVO CONTRATUAL, fazendo parte integrante e inseparável deste CONTRATO.

5.3.1. Um **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Número oficial sequencial de controle criado pela CONTRATANTE.
- b) Número do CONTRATO firmado entre as PARTES.
- c) Data da solicitação.
- d) Número da Proposta Comercial da CONTRATADA com as condições negociadas.
- e) Quantidade de equipamentos desejados.
- f) Tipo e modelo dos equipamentos.
- g) Especificação técnica das imagens de *software*, com detalhamento daqueles que são de propriedade da CONTRATANTE, se for o caso.
- h) Prazo desejado, considerado entre a ativação e a retirada dos equipamentos.



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

- i) Valores unitários dos equipamentos (e também insumos, se for o caso), com subtotais e total geral do Termo de Solicitação.
- j) Local da instalação dos equipamentos.
- k) Outras informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE.
- l) Demais informações explicitadas nos ANEXOS e ADITIVOS a este contrato.

5.3.2. Um **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** será considerado válido pelas PARTES se acobertada por proposta comercial da CONTRATADA, dentro do prazo de validade da proposta.

### CLÁUSULA SEXTA – GESTORES DO CONTRATO

6.1. Em até **15 (quinze)** dias após assinatura deste CONTRATO, cada PARTE deve formalizar à outra qual será seu gestor do contrato, incluindo endereço, telefone e correio eletrônico, mantendo tais informações atualizadas enquanto este CONTRATO estiver vigente.

6.2. Os **gestores do contrato** devem centralizar as comunicações, dirimir dúvidas e promover as ações necessárias para o bom andamento das obrigações pactuadas.

6.3. Declara a CONTRATANTE que o Gestor por ela designado tem poderes para assinar o Relatório de Ativação Técnica definido na Cláusula 7.2.1 e, portanto, para autorizar o início do faturamento referente aos bens ativados por meio do Termo assinado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – MEDIÇÃO

7.1. **Medição** é o cálculo do valor a ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE à CONTRADA, considerando:

7.1.1. O valor dos **equipamentos ativos** no mês da **medição**. Os valores são calculados com base no valor dos **TERMOS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** que lhe deram origem, incluindo reajustes, quando houver.

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

7.1.1.1. Equipamentos ativados no mês da **medição** terão seu valor calculado *pro rata die*, ou seja, no mês de sua ativação, cada equipamento terá seu valor calculado a partir do dia em que foram ativados, sendo certo que tal, cada mês, para efeito de cálculo, terá sempre a duração de 30 (trinta) dias.

7.1.2. Demais valores e ajustes pactuados entre as partes.

7.2. Entende-se por **equipamentos ativos** os equipamentos que passaram pelo processo de **ativação**, e que ainda não foram **desativados**.

7.2.1. Entende-se por **ativação** do equipamento a conclusão do processo que estiver expressamente definido nos ADITIVOS e ANEXOS que lhe deram origem, podendo incluir a aprovação da funcionalidade do equipamento pelo usuário final por meio da assinatura de "**Relatório de Ativação Técnica**", a instalação do equipamento ou mesmo sua simples disponibilização nas instalações da CONTRATADA.

7.2.1.1. A CONTRATANTE poderá solicitar a ativação dos equipamentos até o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da entrega dos bens. A partir do prazo mencionado, os equipamentos serão automaticamente considerados ativados e serão faturados os valores mensais, obedecidos os procedimentos expressos na Cláusula 7.4.

7.2.1.2. As condições e responsabilidades das PARTES sobre operação de transporte, desembalagem, movimentação e instalação dos equipamentos estão definidas nos ANEXOS e ADITIVOS a este CONTRATO.

7.2.1.3. Na falta de uma definição explícita nos ADITIVOS e ANEXOS que lhe deram origem, fica entendido que **ativação** será a simples disponibilização dos bens nas instalações da CONTRATANTE.

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

7.2.2. Entende-se por **desativação** o processo que estiver expressamente definido nos ADITIVOS e ANEXOS que lhe deram origem, podendo incluir a simples retirada do equipamento das instalações da CONTRATANTE, ou a realização de processos técnicos pactuados.

7.3. Caso a CONTRATANTE não atenda aos requisitos técnicos, operacionais, de infraestrutura ou de rede interna sob sua responsabilidade, a CONTRATADA deverá fazer constar do Relatório de Visita Técnica tais pendências e concederá à CONTRATANTE prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a sua regularização. Caso, transcorrido este prazo, a CONTRATANTE não tenha atendido aos requisitos referidos acima, estará a CONTRATADA automaticamente autorizada a iniciar o faturamento à CONTRATANTE. Nessa hipótese, a assinatura do Termo de Ativação Técnica será suprida por um relatório de ativação assinado pelo Gestor da CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS DE SOLUÇÃO E NÍVEL DE SERVIÇOS ACORDADO

8.1. A CONTRATADA compromete-se a proceder à solução dos problemas apresentados pelos bens locados de acordo com os prazos e premissas estabelecidos no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**.

8.1.1. Entende-se por prazo de solução o período computado entre a abertura do chamado técnico pela CONTRATANTE no *Service Desk* da CONTRATADA e a resolução do problema apresentado, inclui-se aí a substituição do equipamento defeituoso ainda que por outro sobressalente similar, denominado *back up*.

8.2. Os indicadores de nível de serviço, que refletem os parâmetros de qualidade definidos no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, serão continuamente apurados, analisados e apresentados pela CONTRATADA à CONTRATANTE na forma de relatórios mensais e reuniões periódicas previamente agendadas entre as partes.

8.3. No caso de descumprimento dos prazos de solução e desde que as justificativas apresentadas pela CONTRATADA não sejam acatadas, a CONTRATANTE fará jus aos descontos compulsórios fixados nas Cláusulas 17.3 e 17.4 deste Contrato.

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Sem prejuízo das demais obrigações definidas neste Contrato, seus ADITIVOS e ANEXOS, são obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Emitir **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** para a locação dos equipamentos que desejar, com base nas propostas comerciais emitidas pela CONTRATADA.

9.1.2. Cumprir todas as premissas e obrigações definidas nos ADITIVOS e ANEXOS a este CONTRATO, envidando os melhores esforços no sentido de viabilizar a ativação dos equipamentos nos prazos previstos.

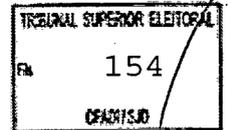
9.1.3. Disponibilizar para instalação as mídias e licenças de uso dos softwares de sua propriedade, sempre que forem definidas no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, se for o caso.

9.1.4. Registrar Incidentes no Service Desk na CONTRATADA sempre que entender haver qualquer problema de funcionamento dos equipamentos, nos termos descritos nos ANEXOS e ADITIVOS deste CONTRATO.

9.1.5. Pagar pontualmente as faturas mensais emitidas pela CONTRATADA.

9.1.6. Qualquer alteração de endereço da CONTRATANTE e do local de entrega dos equipamentos deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATADA através de notificação escrita, isentando-se a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pelo envio equivocado de correspondência, cobranças ou equipamentos, até a efetiva comunicação do novo endereço. Antes do recebimento da notificação, a CONTRATANTE responde pela mora a que deu causa, aí incluído, mas não limitado ao envio de nota fiscal e fatura ao endereço pretérito, não configurando o novo envio como novação do prazo para pagamento.

9.1.7. Indicar e manter atualizada "Relação dos locais de entrega" contendo os **endereços fiscais** para envio de cada equipamento, que será incorporada a este CONTRATO como ANEXO, podendo ser alterado em comum acordo entre as PARTES. Tal relação deve incluir, pelo menos, **razão**



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, pessoa para contato, e-mail e telefone de cada um dos locais de entrega.

9.1.9.1. A CONTRATANTE autoriza expressamente a CONTRATADA a enviar equipamentos e partes, OBJETO deste CONTRATO, para todos os locais de instalação definidos na forma acima.

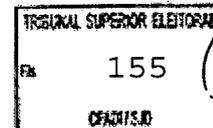
9.1.9.2. A CONTRATADA não entregará bens em localidades da CONTRATANTE que não estejam fiscalmente regulares perante a Receita Federal e Estadual, Nos casos de solicitação, pela CONTRATANTE, de equipamentos para localidades fiscalmente irregulares, impossibilitando à CONTRATADA a entregar os bens, estará a CONTRATADA automaticamente autorizada a iniciar o faturamento dos equipamentos solicitados.

9.1.10. Solicitar à CONTRATADA a alteração do local original de entrega do equipamento (remanejamento), cujas bases para movimentação serão definidas pelas Partes à época da solicitação. Os remanejamentos efetuados sem o conhecimento da CONTRATADA eximirá desta a responsabilidade por inventário dos mesmos, caso tal serviço seja contratado.

9.1.11. Emitir todos os documentos fiscais necessários ao fiel cumprimento deste CONTRATO, tais como, mas não limitados a, notas fiscais de remessa em devolução de equipamentos, peças ou partes para reposição ou substituição em garantia, e demais documentos considerados obrigatórios pela legislação, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pela omissão no dever acima.

9.1.11.1. Caso seja dispensada da emissão de documentos fiscais, a CONTRATANTE deverá obter junto à Administração Fazendária documento necessário para o regular cumprimento de tais obrigações fiscais.

9.2. Após a entrega dos equipamentos acordados no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, nos locais designados, a CONTRATANTE será a única e exclusiva responsável pela integridade física, conservação e guarda dos equipamentos, mesmo que ainda não ativados, podendo optar, a seu



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

critério e às suas expensas, pela contratação de seguro de danos materiais no qual figure a CONTRATADA como beneficiária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem prejuízo das demais obrigações definidas neste Contrato, seus ADITIVOS e ANEXOS, são obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Disponibilizar os equipamentos solicitados pela CONTRATANTE através dos **TERMOS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, desde que a CONTRATANTE encontre-se adimplente com relação a todas as obrigações deste CONTRATO.

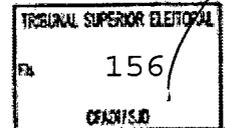
10.1.2. Salvo se explicitamente definido em contrário nos ADITIVOS e ANEXOS específicos, prover **garantia de funcionamento** aos equipamentos locados sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, incluídas despesas de manutenção, substituição e reparo dos equipamentos, inclusive peças, disponibilizando também recursos para atendimento de chamados e suporte por telefone e pela Internet.

10.1.2.1. A CONTRATADA ficará isenta da responsabilidade de **garantia de funcionamento** quando os problemas forem gerados por uma das **condições de exceção** definidas no item 11 deste contrato.

10.1.3. Realizar e apresentar mensalmente o processo de **medição**, conforme mecanismo definido neste CONTRATO, seus ADITIVOS e ANEXOS.

10.1.4. Disponibilizar pessoal especializado para atendimento da CONTRATANTE, que poderá estar alocado nas dependências da CONTRATANTE, desde que assim pactuado entre as PARTES.

10.1.4.1. Os profissionais da CONTRATADA, bem como seus prepostos quando estiverem nas instalações da CONTRATANTE, cumprirão com todas as normas e regulamentos estabelecidos pela CONTRATANTE para seus empregados e demais terceiros, tais como e não se esgotando com os



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

seguintes exemplos: segurança interna, normas ambientais, normas comportamentais e de acesso a instalações e de utilização de recursos.

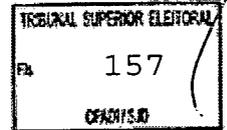
10.1.4.2. A CONTRATADA será responsável pela garantia de funcionamento dos bens e as respectivas condições de fornecimento negociadas, independentemente se executados por seus empregados ou por eventuais sub-contratados.

10.1.4.3. Desta relação não resultará qualquer subordinação, habitualidade e/ou exclusividade entre os profissionais disponibilizados e a CONTRATANTE.

10.1.4.4. O pagamento do salário do pessoal disponibilizado e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, assistenciais, securitários e sindicais, aí incluídos horas extras diurnas e/ou noturnas, vale transporte, vale refeição e outros, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a quem competirá ainda o controle de frequência e horário dos empregados.

10.1.4.5. A CONTRATADA declara expressamente que é a única e exclusiva responsável, em qualquer esfera, pelas obrigações oriundas da relação estabelecida com o pessoal disponibilizado, inclusive com relação a eventuais acidentes de trabalho, reconhecendo expressamente que, em hipótese alguma, se estabelecerá qualquer vínculo empregatício, de forma direta ou indireta, ainda que sob a alegação de solidariedade ou subsidiariedade, entre os seus empregados ou prepostos e a CONTRATANTE, comprometendo-se a CONTRATADA em diligenciar no sentido da exclusão da CONTRATANTE em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial referente a eventual reclamação por direitos trabalhistas, referentes ao OBJETO deste CONTRATO.

10.2. Salvo se explicitamente definido em contrário nos ADITIVOS e ANEXOS específicos, as operações de IMAC-D, até o limite de 3% (três por cento) sobre todo o volume de equipamentos contratados, computando-se aí todos os **TERMINOS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** celebrados até a data da solicitação, serão realizadas pela CONTRATADA sem qualquer ônus à CONTRATANTE, desde que feitas em horário comercial. A partir do limite mencionado ou caso as operações sejam realizadas fora do horário comercial, os custos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

10.2.1. Por IMAC/D entende-se:

10.2.1.1. **Instalação** – consiste na reinstalação do Ponto Informatizado já efetivado, motivada por movimentação ou mudança de usuário;

10.2.1.2. **Movimentação** – consiste no transporte do Ponto Informatizado já efetivado para um outro local, desde que situado na mesma planta da CONTRATANTE em que se encontrava o ponto original a ser movimentado. Considera-se PLANTA o endereço original de entrega do bem;

10.2.1.3. **Adição** – consiste na instalação de novo hardware ou novo software em um Ponto Informatizado já efetivado;

10.2.1.4. **Configuração** – consiste no ajuste da Imagem de Software e repasse do Check List de um Ponto Informatizado já efetivado que for movimentado ou que teve seu usuário mudado;

10.2.1.5. **Desmobilização** – consiste na desinstalação de hardware ou software de um Ponto Informatizado já efetivado.

10.2.2. Nos casos de movimentação de bens dentro do limite estabelecido na Cláusula 10.2 para localidade diversa, fora da planta em que se encontrava o ponto original a ser movimentado, os custos de transporte, frete e emissão dos documentos fiscais necessários serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

10.2.3. As partes concordam que o limite mensal definido na Cláusula 10.2 não é cumulativo e não gera crédito à CONTRATANTE para o mês subsequente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXCEÇÃO

11.1. Salvo se explicitamente definido em contrário, as seguintes condições desobrigam a CONTRATADA da responsabilidade de **garantia de funcionamento** dos equipamentos:

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

11.1.1. Problemas e/ou danos gerados pela má utilização, negligência ou acidentes nos equipamentos causados pelo pessoal da CONTRATANTE;

11.1.2. Problemas e/ou danos gerados por modificações nos equipamentos, realizadas pela CONTRATANTE ou pessoal por esta autorizado, sem anuência da CONTRATADA;

11.1.3. Problemas e/ou danos gerados por manutenção imprópria dos equipamentos pela CONTRATANTE;

11.1.4. Problemas e/ou danos gerados por infraestrutura inadequada, inclusive problemas físicos, elétricos ou de descarga elétrica na rede provida pela CONTRATANTE.

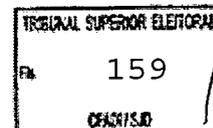
11.1.5. Roubo, furto ou qualquer outra forma de subtração ilícita acontecida dentro do estabelecimento da CONTRANTE, respondendo a CONTRATANTE inclusive pelos fatos ocorridos dentro do estabelecimento de terceiro por ela indicado para entrega dos bens.

11.2. Caso as condições de exceção impliquem a subtração, destruição, inutilização ou estrago de EQUIPAMENTOS, a CONTRATANTE indenizará a CONTRATADA pelo valor do bem aplicada depreciação de 20% (vinte por cento) ao ano, garantido à CONTRATADA o pagamento mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor cotado.

11.2.1. Será considerado como valor do bem aquele constante na Nota Fiscal de Simples Remessa para Locação.

11.2.2. A indenização acima se dará por meio de pagamento de Nota de Débito emitida pela CONTRATADA à CONTRATANTE em até 10 (dez) dias contados da constatação da inutilização.

11.2.3. A CONTRATADA fica ainda autorizada a cobrar pelos serviços de desinstalação e devolução do equipamento inutilizado conforme valor de Serviço Avulso aplicável à época.



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

11.3. Caso as condições de exceção impliquem subtração, destruição, inutilização ou estrago de **PEÇAS**, a CONTRATANTE indenizará a CONTRATADA pelo valor de mercado da peça nova.

11.3.1. O valor de mercado deverá ser definido em comum acordo entre as PARTES, havendo preferência para aquisição junto aos fornecedores já credenciados perante a CONTRATADA.

11.3.2. A indenização acima se dará por meio de pagamento a Nota de Débito emitida pela CONTRATADA à CONTRATANTE em até 10 (dez) dias contados da constatação do defeito.

11.3.3. A CONTRATADA fica ainda autorizada a cobrar pelos serviços de desinstalação e devolução da peça inutilizada conforme valor de Serviço Avulso aplicável à época.

11.3.4. Nos casos de incompatibilidade ou inexistência de peças no mercado que permitam a substituição e funcionamento do equipamento à qual pertenciam, a CONTRATANTE indenizará a CONTRATADA pelo valor do equipamento, observadas as regras contidas na Cláusula 11.2 acima.

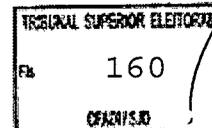
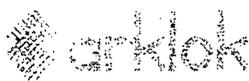
11.4. No caso de roubo, furto ou qualquer outra forma de subtração ilícita acontecida dentro do estabelecimento da CONTRANTE, esta se obriga a enviar à CONTRATADA comunicação escrita do ocorrido juntamente com o Boletim de Ocorrência correspondente, original ou cópia autenticada, em até 30 (trinta) dias do fato.

11.5. O pagamento da fatura mensal relativa ao aluguel dos bens subtraídos apenas será suspensa após a quitação integral do débito e regularização fiscal da devolução pela CONTRATANTE.

11.6. A substituição dos equipamentos subtraídos dependerá de nova negociação entre as Partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEVOLUÇÃO DOS BENS

12.1. Salvo se expressamente disposto em contrário em ADITIVOS ou ANEXOS específicos, findo o prazo contratado previsto no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** e não tendo sido pactuada sua extensão ou a renovação do CONTRATO, obriga-se a CONTRATANTE a disponibilizar os bens do



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da zero hora do dia subsequente ao seu vencimento ou à sua rescisão, para que a CONTRATADA promova sua retirada.

12.2. A CONTRATANTE envidará seus melhores esforços para que o processo se dê da melhor forma e no menor tempo possível, incluindo:

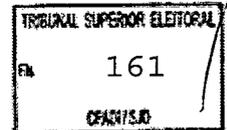
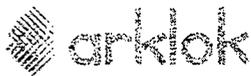
- a) Facilitar o acesso do pessoal da CONTRATADA às suas dependências.
- b) Nomear pessoal para acompanhamento aos serviços de remoção.
- c) Tomar ciência de eventuais estragos ou falta de partes, peças ou conjuntos, por meio da assinatura do Termo de Vistoria.

12.3. Caso a disponibilização dos equipamentos não seja providenciada no prazo estabelecido, fica a CONTRATANTE obrigada ao pagamento referente ao período que exceder ao prazo contratual e das eventuais despesas de deslocamento, frete e/ou serviços para desativações já despendidas pela CONTRATADA para recolhimento dos bens. As frações de dias serão calculadas *pro-rata die* sobre o valor mensal do **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**.

12.4. Caso haja necessidade de Notificação Extrajudicial ou Ação Judicial para cumprimento da obrigação de devolução de equipamentos, a CONTRATANTE arcará com os custos da notificação, com todos os ônus do processo judicial e com as despesas despendidas pela CONTRATADA com honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

12.4.1. Nos casos acima, a CONTRATADA ficará também desobrigada da remoção dos equipamentos, devendo a CONTRATANTE arcar com custos de embalagem, movimentação, transporte e envio dos bens à sede da CONTRATADA.

12.5. No caso de renovação do **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** sem mudança dos OBJETOS, a devolução passará a ser devida ao final do prazo firmado no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** renovado.



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

12.6. No caso de renovação do **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** com substituição dos equipamentos, correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa referente à embalagem, movimentação e transporte para a retirada dos equipamentos e substituição pelos bens do **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, renovada, salvo se pactuado de forma diferente entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PAGAMENTO

13.1. As PARTES pactuam que a primeira parcela será efetuada **05 (cinco)** dias após a assinatura do relatório de ativação técnica e as demais de 30(trinta) em 30 (trinta) dias da data do aceite, segundo medição realizada referente ao mês anterior.

13.2. A CONTRATADA emitirá, com pelo menos **15 (quinze)** dias de antecedência ao vencimento, a nota fiscal e fatura contra a CONTRATANTE, acompanhada de um relatório consolidado da **medição** realizada, com vencimento para o dia pactuado.

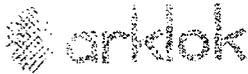
13.3. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário.

13.4. O não pagamento das faturas mensais nas datas de vencimento, desde que por responsabilidade da CONTRATANTE, acarretará incidência de multas e penalidades conforme disposições definidas na Cláusula 16 deste CONTRATO.

13.5. É facultada à CONTRATANTE a antecipação de pagamento das parcelas mensais dos **TERMS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, com um desconto cuja taxa será equivalente a 90% (noventa por cento) do CDI vigente à época, por fração de **30 (trinta)** dias, capitalizada sob regime de capitalização composta.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REAJUSTE

14.1. O valor mensal contratado em cada **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** será reajustado após cada período de 12 (doze) meses, ou em periodicidade menor que vier a ser



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

permitida por lei, ou em caso desta silenciar, em periodicidade mensal, contados a partir da DATA DE ASSINATURA do referido TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.

14.2. Para cálculo da atualização será utilizada a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços – Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

14.3. Caso o IGP-M seja descontinuado por qualquer motivo, será adotado como substituto o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE e, na falta deste, o índice que vier oficialmente a substituí-lo

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

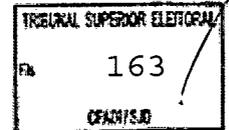
15.1. Cada uma das PARTES será responsável pelo pagamento de tributos incidentes sobre suas respectivas atividades e receitas, na forma que a lei determinar, comprometendo-se a PARTE responsável a manter a outra livre e isenta de quaisquer responsabilidades, demandas e ações de qualquer natureza.

15.2. Novos tributos e taxas, ou alterações nas alíquotas vigentes, serão incorporados automaticamente aos valores originais, a partir da data de sua efetiva entrada em vigor, bastando a apresentação do suporte legal comprobatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- GARANTIA

16.1. Assina também o presente CONTRATO na qualidade de **FIADOR** / garantidor e principal pagador, a pessoa física devidamente caracterizada no quadro abaixo, responsável (solidário(s) com a CONTRATANTE, pelo integral cumprimento de todas as obrigações de pagar aqui estipuladas, nos termos do art. 818 e segs. do Novo Código Civil Brasileiro, com expressa renúncia dos benefícios instituídos através dos artigos 827, 835, 837, 838 e 839, também do Novo Código Civil.

NOME	CPF/RG
Márcia Pereira Cravo	RG: 7.811.612/CPF: 646.886.078-49



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PENALIDADES

17.1. O não pagamento da Fatura até a data do seu vencimento sujeitará a CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso, sem prejuízo das exigibilidades pecuniárias cabíveis, à aplicação das seguintes penalidades:

17.1.2. 2% (dois por cento) de multa sobre o débito original;

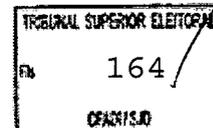
17.1.3. Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sobre o débito original, calculados *pro rata die* até a efetiva liquidação do débito total;

17.1.4. Atualização dos valores em atraso conforme a Cláusula Décima Terceira deste Contrato;

17.1.5. **Suspensão da garantia de funcionamento, aí se incluindo os prazos de solução acordados**, com relação aos bens em que a CONTRATANTE encontra-se inadimplente, após o 7º (sétimo) dia de atraso no pagamento da Fatura correspondente, contado da data do seu vencimento, a exclusivo critério da CONTRATADA. O restabelecimento dos SERVIÇOS, em até 24 (vinte e quatro) horas, fica condicionado à confirmação do pagamento do valor integral da Fatura em atraso, com acréscimo dos encargos moratórios estabelecidos nesta Cláusula;

17.1.6. Cancelamento da locação de TODOS os bens, e conseqüente devolução dos mesmos, e rescisão do presente Contrato, a critério da CONTRATADA, caso a inadimplência por parte da CONTRATANTE não seja sanada no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de vencimento da Fatura, sem prejuízo da cobrança da multa prevista na Cláusula 18.3 deste Contrato.

17.2. A violação da responsabilidade de emissão dos documentos fiscais necessários ao fiel cumprimento deste contrato, inclusive as obrigações previstas no item 9.1.11, sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) da soma dos valores unitários mensais cobrados por cada equipamento objeto da violação.



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

17.3. No caso de descumprimento dos prazos de solução definidos no(s) Termos(s) de Solicitação de Serviço, até o limite de 120 (cento e vinte horas) corridas de paralisação, a CONTRATADA concederá descontos compulsórios sobre os valores mensais devidos pela CONTRATANTE, desde que cada atraso dure por um período de tempo contínuo superior a 1 (uma) hora, contada a partir do fim do prazo de solução acordado entre as partes.

17.3.1. Os descontos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$VD = \frac{n \times VM}{720}$$

Onde

VD = Valor do desconto.

VM = Valor mensal do equipamento paralisado.

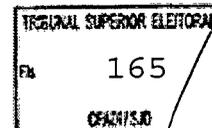
n = Quantidade de unidades de períodos inteiros de 1 hora paralisada.

720 = Total de períodos de 1 hora no período mensal da locação, considerando um mês igual a 30 dias.

17.3.2. Para fins de cálculo da quantidade de unidades de períodos inteiros de 1 (uma) hora mencionada no item acima, considerar-se-á, como período inteiro de 1 (uma) hora, o período de atraso que seja igual ou superior a 15 (quinze) minutos, ainda que não atinja um período inteiro de 1 (uma) hora, exceto no caso do primeiro período, que será contado a partir da 1ª hora inteira.

17.3.4. Não serão concedidos descontos compulsórios na ocorrência das condições de exceção descritas na Cláusula Décima deste Contrato.

17.3.4. O valor dos descontos compulsórios será creditado à CONTRATANTE na Fatura do mês subsequente ao mês em que foi verificado o fato que deu origem a esses descontos, sendo que tal crédito será efetuado com base no preço vigente no mês do descumprimento.



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

17.4. A partir de 120 (cento e vinte) horas corridas de paralisação, a CONTRATANTE fará jus a desconto equivalente à totalidade do valor mensal do equipamento paralisado, não se aplicando o desconto previsto na Cláusula 18.3.

17.5. As Partes acordam, desde já, que a concessão dos descontos compulsórios, na forma acima determinada, possui caráter compensatório, caracterizando-se como a única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA face à CONTRATANTE em relação ao descumprimento dos prazos de solução.

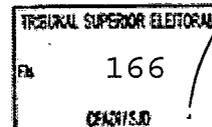
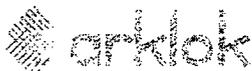
17.6. As PARTES concordam que é expressamente vedada a contratação, por uma Parte, de empregados, prepostos ou terceirizados da outra Parte, sob pena de incidência de multa no montante de 10 (dez) vezes o valor mensal deste Contrato, ressalvados os casos de autorização escrita pela outra Parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO E DENÚNCIA

18.1. O presente Contrato (ou qualquer dos **TERMOS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** contratados) poderá ser denunciado unilateralmente, na forma abaixo determinada:

18.1.1. Pela CONTRATANTE, antes de expirado o prazo de vigência definido no(s) respectivo(s) **TERMO(S) DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA com, pelo menos, 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para o seu encerramento, sem prejuízo do pagamento da multa definida no item 18.3.

18.1.2. Por qualquer das Partes, no caso não cumprimento ou infração de quaisquer cláusulas ou condições deste CONTRATO, desde que a PARTE infratora seja formalmente advertida pela outra e não corrija o problema, ou apresente razões consideradas satisfatórias, ou ainda apresente um plano de ação considerado adequado pelas PARTES, em até 30 (trinta) dias após a advertência, sujeitando-se ainda a PARTE infratora ao pagamento da multa definida no item 18.3.



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

18.1.2.1. No caso de denúncia por infração da CONTRATANTE, esta Parte arcará com as despesas de devolução e transporte dos bens locados, bem como quaisquer outras despesas advindas da cobrança judicial ou extrajudicial dos danos causados pela infração, aí se incluindo honorários advocatícios.

18.2. Sem prejuízo das hipóteses acima, o presente Contrato ainda poderá ser rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações e responsabilidades constantes do presente instrumento e, em especial, dos pagamentos e penalidades aqui previstos, mediante a ocorrência de um ou mais dos seguintes acontecimentos:

18.2.1. Declaração judicial de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação judicial de qualquer das Partes;

18.2.2. Atraso da CONTRATANTE nos pagamentos devidos em virtude deste Contrato por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

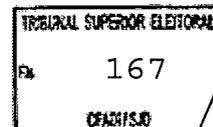
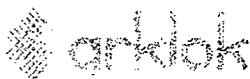
18.2.3. Rescisão promovida pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, quando caracterizado o uso indevido, ilegal ou fraudulento dos bens pelo CLIENTE, estando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade neste caso.

18.3. No caso de denúncia do Contrato, conforme itens 18.1.1 e 18.1.2, ou rescisão do Contrato, conforme itens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3, a Parte que pleitear a denúncia/rescisão ou Parte infratora, conforme o caso, fica obrigada a pagar à outra, de uma só vez, imediatamente após a denúncia e/ou à rescisão, e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, multa compensatória no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total de todas as parcelas vincendas relativas ao(s) TERMOS (s) DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO cancelado(s)/rescindido(s).

18.4. O cancelamento de qualquer TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO contratado não importará o cancelamento dos demais, bem como não afetará a validade do Contrato ressalvada a hipótese expressa no item 17.1.6.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.  
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : [arklok@arklok.com.br](mailto:arklok@arklok.com.br)  
[www.arklok.com.br](http://www.arklok.com.br)

20



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

18.5. Após a denúncia/rescisão, a CONTRATANTE fica obrigada a devolver todos os bens de propriedade da CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONFIDENCIALIDADE

19.1. As PARTES se empenham em manter sigilo referente às condições e termos deste CONTRATO, seus Aditivos e Anexos, aí se incluindo o **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, e a não revelar a terceiros qualquer informação ou documento que receberem da outra PARTE durante a execução do presente CONTRATO.

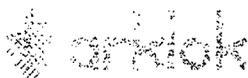
19.2. Para fins de interpretação deste CONTRATO, seus Aditivos e Anexos, aí se incluindo **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, as PARTES convencionam que "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS" significam toda e qualquer informação, fornecida por uma PARTE à outra, por escrito ou verbalmente, relacionada à execução do presente CONTRATO, incluindo, mas não se limitando a, todos e quaisquer dados técnicos, econômicos, financeiros, e os relacionados a produtos, serviços, fornecedores, mercados, desenvolvimento de tecnologias, invenções, processos, projetos, softwares, funcionários, pesquisas de mercado, finanças, relatórios, arquivos, boletins, avaliações, cálculos, opiniões, quadros, lista de clientes, lista de preços, lista de matéria-prima, lista de custos, pertencentes à PARTE Informante, a seus representantes, coligadas e associadas e que porventura sejam reveladas, no presente ou no futuro, à PARTE Informada ou a qualquer de seus representantes, coligadas ou associadas.

19.3. A obrigação de sigilo não se relaciona às informações que:

19.3.1. Estiverem ou se tornarem disponíveis publicamente, desde que as PARTES não tenham concorrido para a ocorrência de tal publicidade.

19.3.2. Puderem ser comprovadas através de documentação como tendo sido do conhecimento da PARTE informada antes do recebimento de qualquer informação fornecida pela PARTE informante.

21  
A



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

19.3.3. Tiverem sido recebidas furtivamente através de terceiros pela PARTE informada, sem restrição à sua revelação e sem violação de obrigação de sigilo direta ou indiretamente para com a PARTE informante.

19.3.4. Devam ser divulgadas por força de Lei, processo judicial ou administrativo com caráter mandatório, desde que a PARTE que originou tal "Informação Confidencial" seja avisada antes da divulgação e que a mesma seja a mais restrita possível.

19.3.5. Poderem ser comprovadas através de documentação como tendo sido desenvolvidas independentemente pela PARTE informada, sem qualquer relação com as Informações Confidenciais.

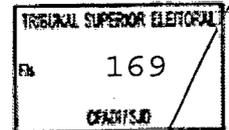
19.3.6. Sejam identificadas pela PARTE informante, de forma expressa, como não sendo mais confidenciais ou de sua propriedade.

19.4. A PARTE informada dará conhecimento aos seus funcionários e representantes acerca da existência e inteiro teor da presente Cláusula, responsabilizando-se por todo e qualquer descumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula por si e por seus empregados e representantes, bem como por todos aqueles a quem seus empregados e representantes indevidamente revelarem as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

19.5. A obrigação de confidencialidade estabelecida nesta Cláusula persistirá vinculando as PARTES contratantes pelo período de **05 (cinco)** anos contados da data do efetivo término do CONTRATO, independentemente da sua causa.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

20.1. Nenhuma PARTE, à exceção das ressalvas expressamente feitas neste CONTRATO, será considerada responsável nas relações com a outra por faltas ou atrasos na execução de qualquer obrigação aqui avençada, pelo período e na medida em que tal falta ou atraso seja advindo de caso fortuito, força maior ou culpa exclusiva da outra PARTE.



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

20.2. Entende-se como caso fortuito ou de força maior o fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil.

20.3. A rescisão advinda de caso fortuito ou de força maior não implica qualquer penalidade às PARTES, ficando a CONTRATANTE, todavia, obrigada ao pagamento pelos alugueis já faturados.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

21.1. Este acordo não representa, e de forma alguma implica:

21.1.1. Formação de sociedade ou associação entre as PARTES.

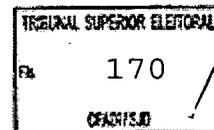
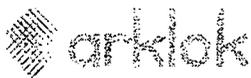
21.1.2. Autorização para qualquer das PARTES atuarem como agente ou representante da outra.

21.2. O não exercício de qualquer direito decorrente deste CONTRATO por qualquer PARTE não constituirá renúncia de tal direito.

21.3. Nenhuma mudança, alteração ou aditivo de qualquer disposição deste CONTRATO terá efeito, salvo se efetuada por escrito e assinada pelas PARTES e por duas testemunhas.

21.4. Nenhuma PARTE poderá ceder ou transferir os seus direitos ou obrigações decorrentes deste, ou posição jurídica assumida neste CONTRATO, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra PARTE.

21.5. Este CONTRATO será regido pela legislação brasileira, sendo que, na eventualidade de alguma de suas disposições serem consideradas inválidas, tal invalidade não afetará qualquer outra disposição cuja eficácia não tenha sido questionada.



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

22.1. Declara a CONTRATANTE ter recebido da CONTRATADA, através de seu representante, todas as explicações relativas à transação ora formalizada, tendo lido, compreendido e aceitado integralmente todas as CLÁUSULAS e condições deste CONTRATO, após ampla análise e discussão dos termos nele constantes.

22.2. As Partes declaram que assinam este Contrato seus representantes regularmente constituídos, responsabilizando-se integralmente pelos atos daqueles que, destituídos de poderes de representação, fraudulentamente assinem o presente instrumento.

22.3. A CONTRATADA declara que os eventuais softwares por ela disponibilizados juntamente com os bens locados são devidamente licenciados, não havendo qualquer violação a direitos autorais dos fabricantes e fornecedores.

22.4. A CONTRATANTE, por sua vez, declara-se exclusiva e inteiramente responsável por qualquer ato que atente contra direitos autorais advindos de instalação de programas de computadores sem a prévia e expressa anuência da CONTRATADA, respondendo, inclusive, por eventuais multas ou apreensões realizadas, situações em que ficará obrigada a indenizar a CONTRATADA pelas penalidades impostas.

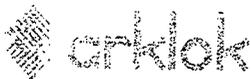
22.5. A violação do dever expresso no item 22.4 autoriza a rescisão de pleno direito deste Contrato por iniciativa da CONTRATADA, incidente, além do ressarcimento pelas penalidades sofridas, a multa prevista no item 18.3 deste Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **São Paulo** para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente instrumento de CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.  
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : [arklok@arklok.com.br](mailto:arklok@arklok.com.br)  
[www.arklok.com.br](http://www.arklok.com.br)

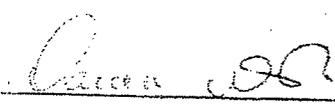
24

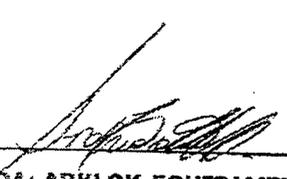


## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

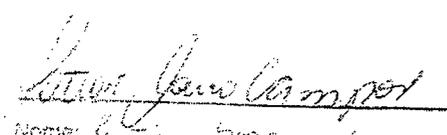
E por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

São Paulo, 16 de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE : PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL.

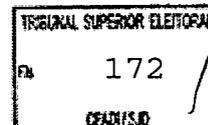
  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA: ARKLOK-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Silviano Marcos Campos*  
CPF: *179.644.850-70*

\_\_\_\_\_  
Nome: Andrea Seilan Leite  
CPF: 185.153.518-70

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.  
Central de Atendimento: 4619-8811 e-mail: [arklok@arklok.com.br](mailto:arklok@arklok.com.br)  
[www.arklok.com.br](http://www.arklok.com.br)



## DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	12.803	
Valor	1.055,00	
Data transferência	28/01/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	C149128F8B192378	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	28/01/2014 17:04:49
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	28/01/2014 17:21:26

Transação efetuada com sucesso.

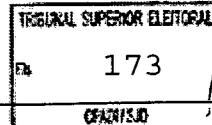
Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



## DOC Eletrônico

A33T281653286072012

28/01/2014 17:04:47

**Debitado**

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
------------	---------------------------	--

Valor	1.055,00	
-------	----------	--

Data transferência	28/01/2014	
--------------------	------------	--

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **213706341**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :  
 C Custo : 10101 - ADMINISTRATIVOS C/ O  
 Matricula : 000004 Nome : GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA  
 Funcao : 00004 - AUXILIAR DE LIMPEZA

CNPJ : 01248362000160  
 Janeiro/2014  
 Ordem : 0001  
 Local : 0101000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
 174  
 CANCELADO

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES			
001 SALARIO	30.00	905,00	401 ADTO.SALARIO	0.00	362,00	701 SALARIO MES	0.00	905,00	
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,82	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,12	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	832,60	
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	54,30	705 BASE IR FOLHA	0.00	832,60	
			651 INSS	8.00	72,40	721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	905,00	
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	72,40	
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	905,00	
						742 FGTS MENSAL	0.00	72,40	
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	747,00	
TOTAL BRUTO			1.235,82			TOTAL DESCONTOS			488,82
CREDITO:CN100001-CAIXA GERAL						LIQUIDO A RECEBER			747,00

CONTA:000004

Rebi o valor acima em



**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CNPJ 01.248.362/0001-69

SEDE ADM SP: RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fa 175

**RECIBO DE VALE TRANSPORTE**

**P/ FEVEREIRO - 2014**

OFAN/S.O

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função		
	GERALDA FERNANDES OLIVEIRA		AUX LIMPEZA		
DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS		
Vale Transporte ref. 01 a 28/02	20,00	186,00			
R\$ 4,65/passagem					
2 passagens/dia					
Vale Transporte ref. 01 a 28/02	20,00	122,00			
R\$ 3,05/passagem					
2 passagens/dia					
		TOTAL DE VENCITOS	TOTAL DE DESC		
		308,00	0,00		
		Valor líquido	308,00		
Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO



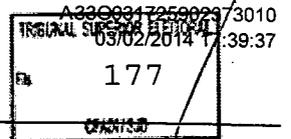
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Extrato nº	Data emissão
0005/001	31.01.2014
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
CRAZILSO	

Nome do correntista	Conta nº/dv	Agência (prefixo/dv)
<b>PARTIDO TRAB NACIONAL</b>	<b>21.810-3</b>	<b>1193-2</b>

Data	Descrição	COD	CONTA	AG	NUM	Valor	Saldo
31.12.2013	Saldo anterior						638.254,60 C
03.01.2014	Cheque Compensado	13079	341	1981	851130	1.059,00 D	
	Cheque Compensado	13079	341	1981	851131	2.198,80 D	
	Cheque Compensado	13079	341	1981	851133	1.084,80 D	
	Tarifa de Extrato Postado	13113			830030700060694	2,00 D	
03.01.2014	Tar Manuten Conta Ativa	13113			830030700176733	21,90 D	633.888,10 C
06.01.2014	Cheque Compensado	13079	033	1981	851122	1.884,50 D	632.003,60 C
08.01.2014	Pgto conta água	13105			010801	188,03 D	
	Pagto conta telefone	13105			010802	55,97 D	
08.01.2014	Pagamento de Título	13105			010803	11.262,00 D	620.497,60 C
09.01.2014	Emissão de DOC	13105			010901	1.385,99 D	
09.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			820090900207214	7,40 D	619.104,21 C
10.01.2014	Pagamento de Título	13105			011002	299,77 D	618.804,44 C
14.01.2014	Pagto conta telefone	13105			011401	237,36 D	618.567,08 C
15.01.2014	Pagamento de Título	13105			011501	10.000,00 D	
	Emissão de DOC	13105			011502	362,00 D	
15.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			830150900028367	7,40 D	608.197,68 C
16.01.2014	Emissão de DOC	13105			011601	592,00 D	
16.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			840160900002409	7,40 D	607.598,28 C
17.01.2014	Pagto conta telefone	13105			011701	97,14 D	607.501,14 C
20.01.2014	Pagamento de Título	13105			012001	1.475,00 D	
	INSS Arrecadação	13105			012002	2.062,99 D	
	Impostos	13105			012003	23,94 D	
	Impostos	13105			012004	23,94 D	
20.01.2014	Impostos	13105			012005	270,00 D	603.645,27 C
21.01.2014	Cheque Compensado	13079	341	1981	851135	4.413,15 D	599.232,12 C
24.01.2014	Impostos	13105			012401	106,66 D	
24.01.2014	Pagto conta telefone	13105			012402	79,57 D	599.045,89 C
28.01.2014	Pagamento de Título	13105			012801	3.528,62 D	
	Pagamento de Título	13105			012802	396,00 D	
	Emissão de DOC	13105			012803	1.055,00 D	
	Ordem Bancária	14056			330286000024	86.907,81 C	
	Ordem Bancária	14056			330321000024	20.055,60 C	
28.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			830280900191439	7,40 D	701.022,28 C
29.01.2014	Emissão de DOC	13105			012901	2.220,90 D	
	Emissão de DOC	13105			012902	2.168,00 D	
	TED Transf.Eletr.Disponiv	13105			012903	10.000,00 D	
	Emissão de DOC	13105			012904	3.000,00 D	
	Emissão de DOC	13105			012905	3.000,00 D	
	Emissão de DOC	13105			012906	1.081,00 D	
	Transferência on line	99015	1193		551506000022153	475,95 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106509	7,40 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106510	7,40 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106511	7,40 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106512	7,40 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106513	7,40 D	
29.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106514	7,40 D	679.032,03 C
30.01.2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	13105			013001	5.000,00 D	
	Pagamento de Título	13105			013003	16.893,00 D	
	TED Transf.Eletr.Disponiv	13105			013004	21.392,68 D	
	Transferência Agendada	13105			472500000355203	7.500,00 D	
	Transferência on line	99015	1193		551193000025961	5.348,17 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			860300900060593	7,40 D	
30.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			860300900060594	7,40 D	622.883,38 C
31.01.2014	Cheque Compensado	13079	341	1981	851136	1.500,00 D	
31.01.2014	Cheque Pago Outra Agência	15917	5717		851137	7.500,00 D	613.883,38 C

CONTINUA NO EXTRATO NUMERO 0005/002

**Emissão de comprovantes**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/02/2014 - AUTOATENDIMENTO - 17.39.37  
1193201193 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL

AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 0461-8 - N.SRA.SABARA-URB.SP

CONTA: 167.072-7

FAVORECIDO: KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 132.949.318-40

VALOR: R\$ 3.000,00

DEBITO EM: 29/01/2014

=====

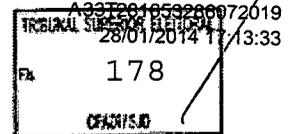
DOCUMENTO: 012905

AUTENTICACAO SISBB: 6.D7E.CFC.08C.2F8.E25

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



## DOC Eletrônico

**Debitado**

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

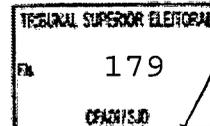
**Creditado**

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	461	N.SRA.SABARA-URB.SP
Conta corrente (com DV)	1670727	
CPF	132.949.318-40	
Nome favorecido	KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Valor	3.000,00	
Data transferência	29/01/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **213709513**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



## RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: KATIA CRISTINA NASCIMENTO

Valor dos serviços: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços de Janeiro/2014.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

KATIA CRISTINA NASCIMENTO

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua J. J. J. n° 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 183.729.888-20, com o mesmo domicílio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteira, portador da C.I.R.G n° 22.688.963-4 SSP/SP, CPF/MF n° 132.949.318-40, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Esteves, n° 635 Jardim São Luiz – CEP 05813-010, Jardim São Luiz, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1 – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos e de gestão aos projetos políticos desenvolvidos pela **CONTRATANTE**.

### 2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 A **CONTRATANTE** se compromete a colocar a disposição da **CONTRATADA**, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.
- 2.2 Serão de responsabilidade da **CONTRATANTE** o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela **CONTRATADA** na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

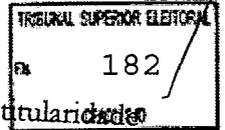
### 3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.
- 3.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.
- 3.3 Responsabiliza-se a CONTRATADA por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.
- 3.4 Fica responsabilizada a CONTRATADA por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.
- 3.5 Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

### 4 - DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R\$ 1.300,00 (*um mil e trezentos reais ao mês*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO - RPA com a data

do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.



## 5 - PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 5.1 O presente instrumento terá duração de **60 (SESSENTA DIAS)**, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
- 5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.
- 5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
- 5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.
- 5.5 Com a antecipação das perdas e danos, à parte que incorrer em qualquer falta ou desrespeito às condições estipuladas no presente contrato, inclusive no que diz respeito ao aviso prévio objeto do item 5.3, supra, pagará à inocente o valor correspondente a 03 (três) vezes o valor mensal dos serviços prestados no mês da infração, sem prejuízo dos honorários advocatícios e das custas e despesas processuais na hipótese de heterocomposição.
- 5.6 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:
- 5.6.1 - A CONTRATADA tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços estipuladas;

## 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

## 7 - FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

RG.: 2.645.605

RG.:

RG.:

RG.:

RG.:

RG.:



# Emissão de comprovantes

TELEFONE	373009
DATA	03/02/2014 17:39:19
FA	184
CALCULO	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 03/02/2014 - AUTOATENDIMENTO - 17.39.19  
 1193201193 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 COMPROVANTE DE  
 DOC ELETRONICO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
 AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES  
 BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
 AGENCIA: 2776-6 - AV.DEPUT.EMILIO CARLOS-URB SP  
 CONTA: 963-6

FAVORECIDO: SONIA MARIA DE ARRUDA RODRIGUES HEN  
 CPF/CNPJ: 489.078.808-59  
 VALOR: R\$ 3.000,00  
 DEBITO EM: 29/01/2014

=====

DOCUMENTO: 012904  
 AUTENTICACAO SISBB: 9.156.AD7.9D5.917.11D

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



### DOC Eletrônico

TRIBUTOS	07/2017
28/01/2014 17:12:13	
FR	185
CANCELADO	

**Debitado**

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2776	AV.DEPUT.EMILIO CARLOS-URB SP
Conta corrente (com DV)	9636	
CPF	489.078.808-59	
Nome favorecido	SONIA MARIA DE ARRUDA RODRIGUES HENRIQU	

Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES

Valor 3.000,00

Data transferência 29/01/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **213709033**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

## RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

Valor dos serviços: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços de Janeiro/2014.

São Paulo, 29 de 01 de 2014.



\_\_\_\_\_  
SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

**PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, Sra. **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 489.078.808-59 e inscrita na OAB/SP sob nº 51.670, residente e domiciliada à Av. Dep. Emílio Carlos nº 1009, apto 73, bairro do Limão, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**I – DO PRAZO**

A partir de 02.01.2011 fica o presente contrato prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do presente aditivo.

**II – CLÁUSULAS GERAIS**

O presente **ADITIVO** faz parte integrante do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 02.01.2010. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

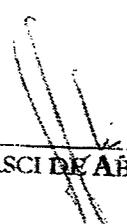
As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

III – FORO DE ELEIÇÃO

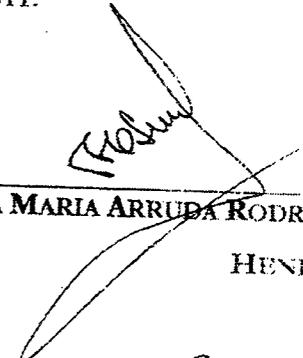
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MASCÍ DE ABREU

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES

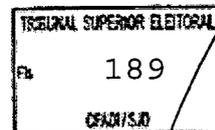
HENRIQUE

CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2:

SEGUNDO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO**, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacófer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, Sra. **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 489.078.808-59 e inscrita na OAB/SP sob nº 51.670, residente e domiciliada à Av. Dep. Emílio Carlos nº 1000, apto 73, bairro do Limão, Município de São Paulo - Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DA REMUNERAÇÃO

A partir de 02.01.2012 o **CONTRATADO** receberá da **CONTRATANTE** pela prestação de serviços referidos na cláusula quarta, a importância anual de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), a título de honorários, a ser dividido em prestações mensais, a serem pagas até o décimo dia de cada mês ou em data de combinação que melhor aprouver ao Contratante, devendo o **CONTRATADO** emitir a respectiva **NOTA FISCAL e/ou RECIBO - RPA** em data do vencimento, que será pago através de depósito bancário em conta corrente de titularidade do **CONTRATADO**.

II - CLÁUSULAS GERAIS

O presente **ADITIVO** faz parte integrante do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 02.01.2010, a qualquer título. Permanecem

... e suas demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, e suas alterações, desde que devidamente aprovadas pelas partes contratantes.

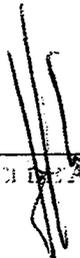
As partes reconhecem o período de vigência retro mencionada, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-feridas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

### III - FORO DE ELEIÇÃO

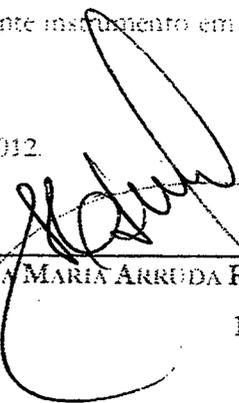
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam assim justos e contratados. Firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES  
HENRIQUE

CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2:

**TERCEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Fl.	191
CFAD/SJD	

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, Sra. **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 489.078.808-59 e inscrita na OAB/SP sob nº 51.670, residente e domiciliada à Av. Dep. Emílio Carlos nº 1009, apto 73, bairro do Limão, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**I – DO PRAZO**

A partir de 02.01.2013 fica o presente contrato prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do presente aditivo.

**II – CLÁUSULAS GERAIS**

O presente **ADITIVO** faz parte integrante do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 02.01.2010. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

III – FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MASCÍ DE ABREU

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES

HENRIQUE

CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1:

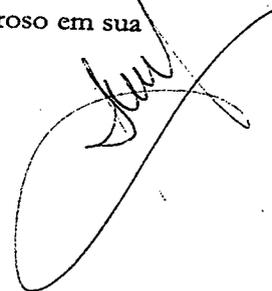
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
DE 193  
CEAC/RSB

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**ASSESSORIA POLÍTICA E JURÍDICA**

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicílio comercial doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, Sra. **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 489.078.808-59 e inscrita na OAB/SP sob nº 51.670, residente e domiciliada à Av. Dep. Emílio Carlos nº 1009, apto 73, bairro do Limão, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos que se seguem:

**1. OBJETIVO**

- 1.1. O presente contrato tem por finalidade Assessoria Política – Administrativa e Jurídica para junto a Comissão Executiva Nacional na rotina da lida partidária em âmbitos nacionais e afins, especialmente para controle, execução e gerenciamento dos sistemas de filiação, geração de nominatas e candidaturas, todos do colendo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, bem como para o trabalho intelectual na elaboração de requerimentos, ofícios, cartas propostas, resposta de e-mails, suporte jurídico em assistência a correligionários e órgãos partidários assim como acompanhamento e fiscalização de metas acordadas com as Comissões Estaduais, cobrança de contribuições estatutárias e tais, tendo tudo por fiel e valoroso em sua completude.
- 
- 

## 2. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição da CONTRATADA, informações, documentos, meios e recursos necessários a realização dos serviços estipulados no item 1.1.
- 2.2. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

## 3. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1. Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.
- 3.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.
- 3.3. Os serviços serão realizados diariamente, de acordo com suas atividades.

## 4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância anual de R\$ 39.000,00 (*trinta e nove mil reais*), a título de honorários, a ser dividido em prestações mensais, a serem pagas até o décimo dia de cada mês ou em data de combinação que melhor aprover ao Contratante, no importe de valor que for, por autonomia da vontade, repassado pela Contratante segundo suas razoáveis possibilidades e condições contábeis, iniciando-se o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após o ato da assinatura do presente Contrato, convergido pelas partes acima mencionadas e consagrado pelas assinaturas abaixo postas, devendo a CONTRATADA emitir o respectivo recibo e comprovante de pagamento com a data do adimplemento, que será pago através de cheque nominal de titularidade do CONTRATADO.

## 5. PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 5.1. O presente instrumento terá duração de 24 (*vinte e quatro*) meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (*trinta*) dias de antecedência.
- 5.2. Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.
- 5.3. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 4 (*quatro*) dias de antecedência.
- 5.4. As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.
- 5.5. Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:
- 5.5.1. O CONTRATADO tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo cancelada sua autorização de funcionamento;
- 5.5.2. A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

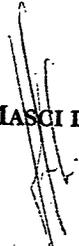
- 6.1. Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.
- 6.2. Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

**7. FORO DE ELEIÇÃO**

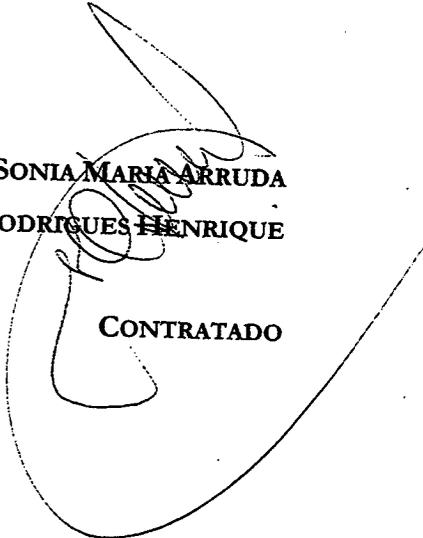
7.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 01 de Novembro de 2013.

  
**JOSÉ MASCI DE ABREU**

**CONTRATANTE**

  
**SONIA MARIA ARRUDA  
RODRIGUES HENRIQUE**

**CONTRATADO**

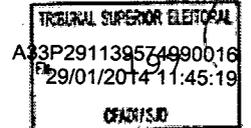
**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME**

**RG**

\_\_\_\_\_  
**NOME**

**RG**



### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

#### Creditado

Agência 1506-7  
Conta corrente 22153-8 CRB COMERCIO E DISTRIBUIC  
Valor 475,95  
Data Nesta data

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 29/01/2014 11:39:08  
J4603096 JOSE MASI DE ABREU 29/01/2014 11:45:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



### Transferência entre contas correntes

TRIBUTAL SUPERIOR ELETRIC	636013
29/01/2014	11:39:06
Fa	198
CRAVISO	

**Debitado**

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Agência	1506-7	
Conta corrente	22153-8	CRB COMERCIO E DISTRIBUIC
Valor	475,95	
Data	Nesta data	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **213831511**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.





**CRB COMERCIO E  
DISTRIBUICAO LTDA-ME**

Av Joao Carlos da Silva Borges, 340 - - Vila Cruzeiro, Sao Paulo,  
SP - CEP: 04726000 - Fone/Fax: 1156423600

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.004.005

SÉRIE: 0

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3514 0110 5994 2500 0112 5500 0000 0040 0518 0009 6902

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCANTIL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135140061565406 - 30/01/2014 09:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

148465360110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

10.599.425/0001-12

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1829	COLOMBO SAPOLIO LAVANDA 200ML MR MUSCULO	27101919	0101	5102	UND	2,0000	4,2900	8,58					



## PRÉ - PEDIDO DE VENDAS

**CRB COMERCIO**

**CRB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-ME**

Inscrição Estadual Nº 148.465.360.110

Av João Carlos da Silva Borges 340

Telefone 11-5642-3600

Fax

Email www.crbcomercio.com.br

Vila Cruzeiro São Paulo - SP

Número 000294

Data 23/01/2014

Cnpj/Cpf 10.599.425/0001-12

Cep 04726-000

Cliente PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Endereço AV SANTO AMARO 5828

Cidade SAO PAULO

Cnpj/Cpf 01.248.362/0001-69

Comprador

Estado SP

IE/RG

Email Nfe adm@radioatual.com.br

Prazo de Pgto 21 DDL

Bairro SANTO AMARO

Cep 04702-002

Fone

Transp NOSSO CARRO

Produto	Ref. Cliente	Descrição	Quantidade	Prazo Ent.	Valor Unitário	Valor Total	IPi
1002		AÇUCAR 1KG UNIÃO	10,000		2,66	26,65	0,00
1010		AGUA SANITARIA 5LT XODO	2,000		4,80	9,60	0,00
1021		ALCOOL 70% 1L JOPESSO	2,000		3,46	6,93	0,00
1106		CAFÉ ALMOFADA 200GR PELÉ	10,000		7,99	79,94	0,00
1173		COPO PLASTICO 180ML CX C/ 2500 COPO REAL	1,000		60,00	60,00	0,00
1217		DESINFETANTE AGYS PRONTO USO EUCALIPTO 5 LT VISAPACK	2,000		5,02	10,05	0,00
1252		DETERGENTE NEUTRO 500ML YPÊ	6,000		1,58	9,45	0,00
1461		LUSTRA MOVEIS BRILHOL LAVANDA 200ML JOHSON	3,000		3,45	10,35	0,00
1558		MULTIUSO CLASSICO 500ML YPÊ	4,000		2,84	11,34	0,00
1585		PANO DE CHAO ALVEJADO 45X65 SOUZACOM	6,000		1,95	11,70	0,00
1589		PANO DE PRATO LISO (ENGOMATEXIL) CRB	6,000		1,80	10,80	0,00
1599		PAPEL TOALHA 2D 23 X 21 ECONOMICO FD C/ 1.000 MIGLIORE	10,000		6,57	65,70	0,00
1772		SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE VERDE PLUS 5LT TRILHA	1,000		16,20	16,20	0,00
1813		SACO P/ LIXO PRETO 20 LT PCT C/ 100 UND COLOMBO	2,000		8,10	16,20	0,00
1819		SACO P/ LIXO PRETO 60 LT PCT C/ 100 UND COLOMBO	2,000		14,85	29,70	0,00
1829		SAPOLIO LAVANDA 200ML MR MUSCULO	2,000		4,29	8,58	0,00
2016		COPO PLASTICO 50ML CX C/ 5000 REAL	1,000		59,25	59,25	0,00
2088		PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES FRD C/64UND NESS	1,000		33,51	33,51	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
2014



# PRÉ - PEDIDO DE VENDAS

Observações

Total	475,95
Descontos	0,00
Total Líquido	475,95

<b>Comprador (Aceite do Cliente)</b> Visto _____ Data ____/____/____	<b>Vendedor</b> NEUSA neusa@crbcomercio.com.br Data 24/01/2014	<b>Análise Crítica do Pedido</b> ( ) Aprovado ( ) Reprovado Data ____/____/____ Visto _____ Supervisor de Vendas	<b>FINANCEIRO</b> ( ) Aprovado ( ) Reprovado Data ____/____/____ Visto _____ Obs: _____
--	---	--	--

## Rodrigo Gaspar

---

**De:** Claudinea Castilho <adm@radioatual.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de janeiro de 2014 12:29  
**Para:** 'Rodrigo Gaspar'; marcia@radioatual.com.br  
**Assunto:** ENC: Cotação  
**Anexos:** \*\*\*SPAM\*\*\* Cotação (72,5 KB)

**Prioridade:** Alta

Rodrigo:

Pedi material de limpeza aqui para o escr. de Santo Amaro, orçamento anexo (R\$ 475,95), porém não é possível faturamento, pois constaram um protesto e uma dívida em nome do partido.  
Por favor, preciso do depósito na conta abaixo e envio do comprovante para que me liberem a compra.

Att.



---

**De:** Neusa [mailto:neusa@crbcomercio.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 27 de janeiro de 2014 11:53  
**Para:** 'Claudinea Castilho'  
**Assunto:** Cotação

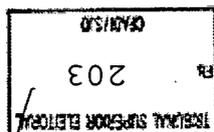
Bom Dia, Claudinea !!

Segue dados para depósito:  
Banco do Brasil  
CRB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
AG 1506-07  
CC 22153-8



Neusa Pestana

Pabx: 11 5642.3600  
www.crbcomercio.com.br



**De:** Claudinea Castilho [mailto:adm@radioatual.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 24 de janeiro de 2014 19:21  
**Para:** 'Neusa'  
**Cc:** contato.sp@ptn.org  
**Assunto:** RES: \*\*\*SPAM\*\*\* Cotação

Neusa:

Conforme falamos, aprovo o pedido de Nº 000294, e aguardo entrega prevista para terça-feira, dia 28/01.

Segue anexo, nossa ficha cadastral.

Endereço para **ENTREGA:** Av. Santo Amaro, 5828 – Santo Amaro – próximo Estátua do Borba Gato.

Att.



**De:** Neusa [mailto:neusa@crbcomercio.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 24 de janeiro de 2014 15:57  
**Para:** adm@radioatual.com.br  
**Assunto:** \*\*\*SPAM\*\*\* Cotação

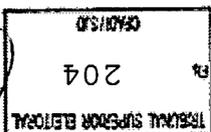
Boa Tarde, Claudinea !!

Segue anexo nova cotação ...



**Neusa Pestana**

Pabx: 11 5642.3600  
www.crbcomercio.com.br





A33N081605930409010  
 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
 08/01/2014 16:19:50  
 205  
 CENSO

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

08/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:19:52  
119301193 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

07090000539005966110922387070893859390001126200  
 NR. DOCUMENTO 10.803  
 DATA DO PAGAMENTO 08/01/2014  
 VALOR DO DOCUMENTO 11.262,00  
 VALOR COBRADO 11.262,00

NR. AUTENTICACAO 9.BE7.880.2F0.D6E.F61

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
 J4603096 JOSE MASC DE ABREU

08/01/2014 16:16:18  
 08/01/2014 16:19:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASC DE ABREU.



### Cobrança / Títulos

A33J081603926537011  
 TRÉGUA SUPERVISADA 16:17  
 FA 206  
 CANCELADO

**Cliente**

Opção para pagamento Débito em conta corrente  
 Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.  
 Código de barras digitado 07090.00053 90059.661109 22387.070893 8 59390001126200  
 Data pagamento 08/01/2014  
 Valor documento 11.262,00  
 Desc./abatimentos 0,00  
 Outras deduções 0,00  
 Juros/multa 0,00  
 Outros acréscimos 0,00  
 Valor cobrado 11.262,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 209094897.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



**BRB** COBRANÇA ELETRÔNICA 070-1 07090.00053 90059.661109 22387.070893 8 5939001126200

Local de pagamento <b>Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB</b>					Vencimento	10/01/2014
Cedente <b>BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55</b>					Cód. Cedente	059-005966-1
Data do Documento 02/01/2014	Núm. do Documento 4431	Espécie Doc. DS	Acete N	Data de Processamento 02/01/2014	Nosso Número	102238707089
Uso do Banco Sem Reg.	Carteira COB	Espécie REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	R\$ 11.262,00
Instruções de Responsabilidade do Cedente Juros de Mora de 1,00 % ao mês. Cobrar multa de 2,00% sobre o principal e encargos após 5 dias de vencimento. Prestação de Serviços Profissionais Advocaticios (referente aos serviços prestados em Dezembro/2013)					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
Sacado <b>PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ: 01.248.362/0001-69 RUA JACOFER 615, BAIRRO DO LIMÃO JARDIM PEREIRA SAO PAULO SP 02712070</b>					<b>CONTROLE DO CEDENTE</b>	
Sacador/Avalista						

Recebimento através do cheque nº  
do Banco  
Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque  
pelo Banco sacado.

**BRB** COBRANÇA ELETRÔNICA 070-1 07090.00053 90059.661109 22387.070893 8 5939001126200

Local de pagamento <b>Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB</b>					Vencimento	10/01/2014
Cedente <b>BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55</b>					Cód. Cedente	059-005966-1
Data do Documento 02/01/2014	Núm. do Documento 4431	Espécie Doc. DS	Acete N	Data de Processamento 02/01/2014	Nosso Número	102238707089
Uso do Banco Sem Reg.	Carteira COB	Espécie REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	R\$ 11.262,00
Instruções de Responsabilidade do Cedente Juros de Mora de 1,00 % ao mês. Cobrar multa de 2,00% sobre o principal e encargos após 5 dias de vencimento. Prestação de Serviços Profissionais Advocaticios (referente aos serviços prestados em Dezembro/2013)					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
Sacado <b>PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ: 01.248.362/0001-69 RUA JACOFER 615, BAIRRO DO LIMÃO JARDIM PEREIRA SAO PAULO SP 02712070</b>					<b>RECIBO DO SACADO</b>	
Sacador/Avalista						

Recebimento através do cheque nº  
do Banco  
Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque  
pelo Banco sacado.

Autenticação Mecânica

**BRB** COBRANÇA ELETRÔNICA 070-1 07090.00053 90059.661109 22387.070893 8 5939001126200

Local de pagamento <b>Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB</b>					Vencimento	10/01/2014
Cedente <b>BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55</b>					Cód. Cedente	059-005966-1
Data do Documento 02/01/2014	Núm. do Documento 4431	Espécie Doc. DS	Acete N	Data de Processamento 02/01/2014	Nosso Número	102238707089
Uso do Banco Sem Reg.	Carteira COB	Espécie REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	R\$ 11.262,00
Instruções de Responsabilidade do Cedente Juros de Mora de 1,00 % ao mês. Cobrar multa de 2,00% sobre o principal e encargos após 5 dias de vencimento. Prestação de Serviços Profissionais Advocaticios (referente aos serviços prestados em Dezembro/2013)					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
Sacado <b>PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ: 01.248.362/0001-69 RUA JACOFER 615, BAIRRO DO LIMÃO JARDIM PEREIRA SAO PAULO SP 02712070</b>					<b>FICHA DE COMPENSAÇÃO</b>	
Sacador/Avalista						

Autenticação Mecânica

**BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**

Fone: (61) 3321-0913

SRTV/Sul - Quadra 701 - Torre II - Salas 501, 503, 505, 507 E 509  
CEP: 70.340-906 - Asa Sul - Brasília - DF

CF/DF: 07.397.748/001-78

CNPJ: 03.210.763/0001-55

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (MOD. 3)** USUÁRIO FINAL SUBCONTRATAÇÃO TRIBUTOS PARA ELEIÇÃO ENTRADA

1ª VIA CLIENTE

2ª VIA FIXA

3ª VIA CLIENTE

4ª VIA CONTAB.

004431

F.N. 208

CF/DF

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 03/12/2014

DATA DE EMISSÃO: 02 / 01 / 2014

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO  
PARTIDO TRABALHISTA NACIONALENDEREÇO  
Rua Jacofer 615, Bairro do LimãoCIDADE  
Capital

FONE

UF

SP

CEP

02712-070

CNPJ

01.248.362/0001-69

CF/DF

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	1	Prestação de Serviços Profissionais Advocáticos (referente aos serviços prestados em Dezembro/2013)			12.000,00
		Deduções legais IRRF: (1,50%) = 180,00 ✓ PIS: (0,65%) = 78,00 ✓ COFINS: (3,00%) = 360,00 ✓ CSLL: (1,00%) = 120,00 ✓  Valor líquido(R\$): 11.262,00			
				<b>TOTAL</b> R\$	12.000,00

Deduções Legais:

Base de Cálculo do ISS:

VALOR DO ISS

Informações Complementares:

PROCON SCS VENÂNCIO 2000 BL B60  
SALA 240 CEP:70333-900  
FONE:3212-1500 PROCON DF FONE 151ANA CARLA GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME - ADE Qd. 03 - Conj. "B" - Lote 09 - P Sul - FONE: 3376-6593 / 8409-3668  
CNPJ: 03.152.291/0001-21 CF/DF: 07.396.275/001-37 - 250 jogos de 25x4 vias - 4426 a 4675 - AIDF nº 1-112-15705/2013Recebemos de BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C  
os serviços constantes desta Nota Fiscal indicada ao lado.

NOTA FISCAL - MOD. 3

004431

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Assinatura

**FATURA**

**R\$ 12.000,00**

Pelo presente instrumento, **BARBOSA & DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados regularmente inscrita na OAB-DF sob o nº 547/99, no CNPJ sob o nº 03.210.763/0001-55 e no CNPJ DF sob o nº 07.397.748/001-78, com sede no SRTVS, Quadra 701, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 2, Salas 501/9, Brasília-DF, 70340-906, representada por seu sócio, Joelson Dias, inscrito na OAB-DF sob o nº 10441, informa **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69, com sede na Rua Jacofer 615, Bairro do Limão, Jardim Pereira, São Paulo/SP, CEP 02.712-070, sobre o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), devido a título de honorários, pelos serviços prestação no período de 1º a 31 de dezembro de 2013, nos termos da cláusula 2ª, do contrato de prestação de serviços advocatícios celebrado entre as partes em 1º de fevereiro de 2013.

Valor contratual dos honorários R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), redução do honorário mensal a partir de setembro/2013 (acordo entre as partes), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a menor.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013.

Barbosa & Dias Advogados Associados  
Renata Gonçalves  
(Dep. Financeiro)



### Emissão de comprovantes

A330031725902373008	
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	05/02/2014 17:39:12
Fl.	210
OFICINA	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 03/02/2014 - AUTOATENDIMENTO - 17.39.12  
 1193201193 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
 CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
 AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES  
 BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
 AGENCIA: 4428-8 - AMERICANA-PCA.DA BIBLIA  
 CONTA: 13.000.100-3

FAVORECIDO: FONSECA & FONSECA PUBLICIDADES LTDA  
 CPF/CNPJ: 07.714.523/0001-49  
 VALOR: R\$ 10.000,00  
 DEBITO EM: 29/01/2014

=====

DOCUMENTO: 012903  
 AUTENTICACAO SISBB: 2.39C.A1D.8C5.A65.CBF

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



### TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33T281653286072015  
 TRCVAL 28/01/2014 10:53  
 211  
 CREDITO

**Debitado**

Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
 Agência (sem DV) 4428 AMERICANA-PCA.DA BIBLIA  
 Conta corrente (com DV) 130001003  
 CNPJ 07.714.523/0001-49  
 Nome favorecido FONSECA & FONSECA PUBLICIDADES LTDA - M

Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES

Valor 10.000,00

Data transferência 29/01/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 213708545.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



**MUNICÍPIO DE AMERICANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA DA CIDADE -**

20140124u07714523000149

Número de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	<b>00000056</b>
Data e Hora de Emissão	<b>23/01/2014 17:24:14</b>
Código de Verificação	<b>QVMX-CMQC</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **07.714.523/0001-49** Inscrição Municipal: **00071991** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **FONSECA & FONSECA PUBLICIDADES LTDA ME**  
 Nome Fantasia: **FONSECA & FONSECA PUBLICIDADES LTDA** Tel.: **19-36214544**  
 Endereço: **RUA FIORAVANTE CHINELATTO 831 - V DAINESE - CEP: 13469-240**  
 Município: **Americana** UF: **SP** E-mail: **azazeri@yahoo.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**  
 Endereço: **ST SRTVS BL 01 701, SL 422 - Asa Sul - CEP: 70340-000** Tel.: **(61)3368-1323**  
 Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **rodrigo.gaspar@radioatual.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONSULTORIA POLITICA

Retenção de COFINS R\$ 300,00	Retenção de CSLL R\$ 100,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 150,00	Retenção de PIS R\$ 65,00	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00**

Código do Serviço

**17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesqui...**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	10.000,00	2,80%	280,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 20/02/2014
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Americana.

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA POLÍTICA PARA O PARTIDO PTN**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários para serviços de consultoria política, de um lado como contratada, a empresa **FONSECA E FONSECA PUBLICIDADE LTDA**, estabelecida na Rua Fioravante Chinelato, n 831, bairro Vila Dainese, Americana, SP, com CNPJ 07714523/0001-49 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu sócio gerente com poderes para contratar, o Sr. Abelardo Zazeri Fonseca, brasileiro, casado, publicitário, portador do CPF 29188943895 e do RG 259105879 domiciliado no endereço rua Nelson Cavaquinho, 48 – Jaguari – Americana - SP; e de outro lado, como contratante, **PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, CNPJ: 01.248.362/0001-69, estabelecida em SRTVS 701 – TORRE 1 – SALA 422 – ED ASSIS CHATEAUBRIAND – ASA SUL – CEP 70340-000 – BRASÍLIA, têm justo e contratado o presente, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de consultoria política.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

- 2.1 O presente instrumento terá duração **POR PRAZO INDETERMINADO**, podendo ser rescindido na forma estipulada na cláusula quarta do presente instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação de serviços objeto do presente contrato, o valor mensal de **R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, a ser pago todo dia 26 de cada mês com a primeira parcela para o dia 26 de outubro de 2013, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente caso venha a cair em dia em que não haja expediente bancário.
- 3.2 Os serviços prestados não abrangerão custos de elaboração de vídeos, jingles, Studio de rádio e de televisão e locutores, impressão de material gráfico, desenvolvimento de páginas de internet, criação e diagramação de materiais gráficos.
- 3.3 Nos valores pactuados entre as partes estão compreendidos todos os custos e despesas necessárias e suficientes à perfeita execução dos serviços que constituem objeto deste contrato, em especial os custos de mobilização, integração de segurança, preparação inicial e desmobilização final pela execução da totalidade dos serviços, incluindo, ainda, tributos,

contribuições e encargos sociais e previdenciários, transporte, PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, uniformes e alimentação, impostos e taxas devidos, encargos sociais e trabalhistas, inclusive seu lucro e ainda salários a qualquer título, quaisquer adicionais que componham a remoção do seu pessoal, inclusive parcelas rescisórias, quando for o caso.

- 3.4 Assim, não devem ser incluídos quaisquer ônus para a CONTRATANTE, tais como, despesas ou custas decorrentes de demandas trabalhistas, fiscais, previdenciárias e/ou cíveis que envolvam funcionários da CONTRATADA, situação esta em que a mesma será a integral e exclusiva responsável.
- 3.5 Os preços convencionados são fixos e irredutíveis pelo período de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO**

- 4.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem a incidência de quaisquer multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (*trinta*) dias de antecedência.
- 4.2 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 5.1 São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas neste contrato:
- 5.2 Responsabiliza-se a CONTRATADA única e exclusivamente pelos serviços prestados, sendo de sua inteira responsabilidade a contratação de empregados ou prestadores de serviços autônomos, arcando com os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas e impostos decorrentes.
- 5.3 Assegurar um quadro de pessoal de acordo com as necessidades e solicitações da CONTRATANTE, com a necessária qualificação para a execução dos serviços, responsabilizando-se pela sua legalização de acordo com a legislação trabalhista.
- 5.4 Obriga-se a CONTRATADA ao pagamento de todos os tributos, impostos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, relativos à legislação trabalhista vigente, e que se relacionem com seu funcionário ou aqueles a seu serviço em atividade na CONTRATANTE, sendo, para todos os efeitos, como de fato é, a única empregadora desse pessoal.
- A A

- 5.5 É obrigação da CONTRATADA o cumprimento de todas as obrigações decorrentes da relação empregatícia que a mesma mantém com seus funcionários comprometendo-se a apresentar seus empregados para a prestação dos serviços devidamente identificados dotando aqueles de todos os equipamentos e materiais pertinentes, inclusive aqueles relativos às normas de segurança e medicina do trabalho.
- 5.6 Manter sob sigilo absoluto os dados e as informações resultantes da prestação de serviço, divulgando-os tão somente com autorização expressa da direção da empresa CONTRATANTE.
- 5.7 A CONTRATADA estará, ainda, obrigada ao cumprimento das obrigações legais a que está sujeita, inclusive aquelas tributárias pertinentes a sua atividade, assim, correm por sua exclusiva conta os demais impostos que incidam ou venham a incidir, bem como demais despesas que forem necessárias para a perfeita consecução dos fins neste contrato, exonerando, de qualquer forma, a solidariedade passiva, administrativa, e/ou judicial da CONTRATANTE.
- 5.8 Fica a CONTRATADA e/ou aqueles a seu serviço, obrigados a respeitar as normas de segurança, e as normas de supervisão técnica e operacional estipuladas pela CONTRATANTE, bem como ao fornecimento de toda infra-estrutura necessária à correta execução dos serviços.
- 5.9 É responsabilidade da CONTRATADA a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho e de trânsito, bem como a responsabilidade pelo fornecimento por seus funcionários de eventuais Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários à execução dos serviços, zelando, ainda, pela respectiva utilização e determinando a parada imediata dos serviços quando verificar a não utilização, uso inadequado ou incorreto dos mesmos.
- 5.10 Fica responsabilizada a CONTRATADA por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer com seu(s) trabalhador(es), bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidente de trabalho/trânsito, isentando totalmente a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade neste aspecto.
- 5.11 A CONTRATADA deverá zelar e fazer zelar pela conservação das instalações e equipamentos de propriedade da CONTRATANTE, colocados à sua disposição.
- 5.12 A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes à CONTRATANTE e/ou terceiros e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes ocorridos com seu funcionário, ainda que ocorridos no estabelecimento da CONTRATANTE, comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- 6.1 São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas neste contrato:
- 6.2 Pagar pontualmente a retribuição ajustada em favor da CONTRATADA.
- 6.3 Cabe a CONTRATANTE o direito de supervisionar os serviços prestados, apontando à CONTRATADA, eventuais falhas que venha a tomar conhecimento, para que esta tome as devidas providências. Devendo a CONTRATADA sanar as falhas apontadas.
- 6.4 O contratante obriga-se a fornecer todos os elementos e informações necessárias requisitadas pela contratada para o desenvolvimento da consultoria, documentos, e o que necessário for, para o bom andamento da consultoria, bem como obriga-se o contratante a manter por sua conta um coordenador permanente para fazer a inter comunicação com a contratada.

### **CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

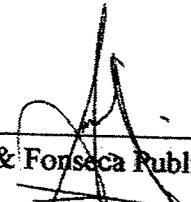
- 7.1 O presente instrumento não constitui nenhuma das partes ou seus empregados como agentes procuradores ou representantes da outra, sendo nulos e totalmente inoperantes quaisquer atos que qualquer das partes venha a praticar em nome da outra.
- 7.2 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.
- 7.3 Todas as notificações e comunicações previstas neste instrumento serão feitas por escrito. As notificações serão enviadas aos endereços indicados nas cláusulas específicas do presente contrato.
- 7.4 É vedado a CONTRATADA ceder ou transferir a terceiros o presente contrato ou qualquer dos direitos e obrigações dele decorrentes, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 7.5 As partes contratantes obrigam-se a guardar em custódia e manter sigilo sobre qualquer informação que obtiverem, sendo permitido apenas a utilização das informações exclusivamente para prestação dos serviços objeto do presente contrato.
- 7.6 Estabelecem as partes, que o presente contrato substitui e revoga todos os entendimentos e acordos anteriores havidos entre as partes em relação ao ora pactuado, tenham sido escritos ou verbais.

### **CLAUSULA OITAVA - DA SUCESSÃO E FORO**

- 8.1 O presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA POLÍTICA** obriga ambas as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.
- 8.2 Fica eleito o foro da comarca de Americana - SP, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Americana-SP, 02 de setembro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Fonseca & Fonseca Publicidades LTDA. - Empresa Contratada

  
\_\_\_\_\_  
PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
Contratante

testemunhas:

\_\_\_\_\_

**Emissão de comprovantes**

A33T024726929640006	
TRIAL SUPER BIL	
03/02/2014 17:44:13	
FB	218
OPACISB	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/02/2014 - AUTOATENDIMENTO - 17.44.14  
1193201193 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL

AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

=====

FINALIDADE: 06 PAGAMENTO SALARIOS

BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 0214-3 - ITAIM

CONTA: 1.024.949-6

FAVORECIDO: RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO

CPF/CNPJ: 353.791.828-36

VALOR: R\$ 2.220,90

DEBITO EM: 29/01/2014

=====

DOCUMENTO: 012901

AUTENTICACAO SISBB: 2.3A1.41C.8DB.F66.9CA

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREL.



## DOC Eletrônico

A33T281653286072005	
TRIBUNAL SUPERIOR ELETRÔNICO	
28/01/2014 17:01:33	
Fls	219
CFAD/ISSD	

**Debitado**

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	214	ITAIM
Conta corrente (com DV)	10249496	
CPF	353.791.828-36	
Nome favorecido	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	

Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS
------------	--------------------

Valor	2.220,90
-------	----------

Data transferência	29/01/2014
--------------------	------------

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 213705241.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CNPJ 01.248.362/0001-69

SEDE ADM SP: RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

RECIBO DE VALE TRANSPORTE		P/ FEVEREIRO - 2014		TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função	220	DECLARAR TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO		COORD ADM		
DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS		
Vale Transporte ref. 01 a 28/02	13,00	120,90			
R\$ 4,65/passagem					
2 passagens/dia					
(compensando 7 dias descansados					
entre 12/2013 e 01/2014)					
		TOTAL DE VENCITOS	TOTAL DE DESC		
		120,90	0,00		
		Valor líquido	120,90		
Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

*Ricardo Camargo*

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :  
 C Custo : 20101 - ADMINISTRATIVO F.PAR  
 Matricula : 000006 Nome : RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARG  
 Funcao : 00005 - COORDENADOR ADMINIST

CNPJ : 01249362000169  
 Janeiro/2014  
 Ordem : 0002  
 Local : 0101000001

TRIBUTAL SUPERIOR ELEITORAL  
 221  
 CASSICO

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	30.00	2.281,00	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,84	701 SALARIO MES	0.00	2.281,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,78	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	136,86	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	2.030,09
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	225,00	651 INSS	11.00	250,91	703 IR DESC.MES ANTERIOR	7.50	23,94
			671 IR FOLHA	7.50	18,17	705 BASE IR FOLHA	0.00	2.030,09
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	2.281,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	250,91
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	2.281,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	182,48
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	2.100,00

TOTAL BRUTO 2.506,78 | TOTAL DESCONTOS 406,78 |  
 CREDITO:0011193 -B. BRASIL (CONTRIBUICOES) | LIQUIDO A RECEBER 2.100,00

CONTA:

Recebi o valor acima em 1 / 1 / Ricardo Camargo

**DOC ou TED Eletrônico**

**Debitado**

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1659 S PAULO CAMPO BELO  
Conta corrente (com DV) 90599  
CPF 260.738.608-03  
Nome favorecido ZELIA MARIA DA SILVA

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Número documento 12.906

Valor 1.081,00

Data transferência 29/01/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB BB1EFA97B1CE58DB

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 29/01/2014 11:42:50

J4603096 JOSE MASCII DE ABREU 29/01/2014 11:45:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCII DE ABREU.



## DOC Eletrônico

A33291120521636016	
TRABALHO SECTOR DOCTO 14:42:47	
Fls.	223
OFICINA	

**Debitado**

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1659	S PAULO CAMPO BELO
Conta corrente (com DV)	90599	
CPF	260.738.608-03	
Nome favorecido	ZELIA MARIA DA SILVA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
------------	---------------------------

Valor	1.081,00
-------	----------

Data transferência	29/01/2014
--------------------	------------

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 213833456.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa : | CNPJ : 01248362000169  
 C. Custo : 20101 - ADMINISTRATIVO F. PAR | Janeiro/2014  
 Matricula : 000009 Nome : ZELIA MARIA DA SILVA | Ordem : 0004  
 Funcao : 00004 - AUXILIAR DE LIMPEZA | Local : 0101000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
 Nº 224  
 CANCELADO

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	30.00	905,00	403 DESC. ARREDOND. FOLHA	0.00	0,91	701 SALARIO MES	0.00	905,00
016 ARREDOND. FOLHA	0.00	0,61	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	54,30	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	639,53
032 VL. REFEICAO/ALIMENT.	0.00	225,00	651 INSS	8.00	72,40	705 BASE IR FOLHA	0.00	832,60
						721 SAL. CONT. ATE LIMITE	0.00	905,00
						731 DED. INSS IR FOLHA	0.00	72,40
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	905,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	72,40
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	1.003,00
			TOTAL BRUTO			1.130,61		
			TOTAL DESCONTOS			127,61		
			CREDITO: CX100001-CAIXA GERAL			LIQUIDO A RECEBER		
						1.003,00		

CONTA:

Recebi o valor acima em

*Zelia Maria da Silva*

**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CNPJ 01.248.362/0001-69

SEDE ADM SP: RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

Tribunal Superior Eleitoral

**RECIBO DE VALE TRANSPORTE****P/ FEVEREIRO - 2014**

225

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
	ZELIA MARIA DA SILVA		AUX LIMPEZA

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte ref. 01 a 28/02	13,00	78,00	
R\$ 3,05/passagem			
2 passagens/dia			
(compensando 7 dias descansados			
entre 12/2013 e 01/2014)			

TOTAL DE VENCTOS	TOTAL DE DESC
78,00	0,00
Valor líquido	78,00

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO



ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



### Emissão de comprovantes

A330031725902373007

TRABALHO 03/02/2014 18:51

FIL 226

OPORTUNO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/02/2014 - AUTOATENDIMENTO - 17.38.51  
1193201193 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

=====

FINALIDADE: 06 PAGAMENTO SALARIOS  
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
AGENCIA: 3793-1 - SP-AV PEDROSO DE MORAES  
CONTA: 1.006.710-1

FAVORECIDO: TATIANE LEMES  
CPF/CNPJ: 282.894.708-43  
VALOR: R\$ 2.168,00  
DEBITO EM: 29/01/2014

=====

DOCUMENTO: 012902  
AUTENTICACAO SISBB: 4.0FC.762.966.A1A.0D2

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA FERREIRA CRAVO.



### DOC Eletrônico

A33T281653286072007  
 ORIGINAL SUPLENTE ELETRONICO  
 28/01/2014 17:03:14  
 227  
 OFACI/S.O

**Debitado**

Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
 Agência (sem DV) 3793 SP-AV PEDROSO DE MORAES  
 Conta corrente (com DV) 10067101  
 CPF 282.894.708-43  
 Nome favorecido TATIANE LEMES

Finalidade PAGAMENTO SALARIOS  
 Valor 2.168,00  
 Data transferência 29/01/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 213705835.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :  
 C Cústo : 20101 - ADMINISTRATIVO F.PAR  
 Matricula : 000008 Nome : TATIANE LEMES  
 Funcao : 00003 - ASSIST FINANCEIRO

CNPJ : .01248362000169  
 Janeiro/2014  
 Ordem : 0003  
 Local : 0101000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
 228  
 OFICINA

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	30.00	1.800,00	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	108,00	701 SALARIO MES	0.00	1.800,00
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00	651 INSS	9.00	162,00	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	1.638,00
						705 BASE IR FOLHA	0.00	1.638,00
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	1.800,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	162,00
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	1.800,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	144,00
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	1.860,00

TOTAL BRUTO 2.130,00 | TOTAL DESCONTOS 270,00  
 CREDITO:3418143 -ITAU | LIQUIDO A RECEBER 1.860,00

CONTA:21819-9

Recebi o valor acima em

*21.01.14 Tatiane L.*

**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

**CNPJ 01.248.362/0001-69**

**SEDE ADM SP: RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

229

**RECIBO DE VALE TRANSPORTE**

**P/ FEVEREIRO - 2014**

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função		
	TATIANE LEMES		ASSIST FINANÇ		
DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS		
Vale Transporte ref. 01 a 28/02	20,00	122,00			
R\$ 3,05/passagem					
2 passagens/dia					
Vale Transporte ref. 01 a 28/02	20,00	186,00			
R\$ 4,65/passagem					
2 passagens/dia					
		TOTAL DE VENCTOS	TOTAL DE DESC		
		308,00	0,00		
		Valor líquido	308,00		
Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

*Tatiane Lemes*

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

28/02/14

Extrato nº	Data de emissão	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
0005/001	31.01.2014	0
CFAC/LSJ		

Nome do correntista	Conta nº/dv	Agência (prefixo/dv)
<b>PARTIDO TRAB NACIONAL</b>	<b>21.810-3</b>	<b>1193-2</b>

31.12.2013	Saldo anterior						638.254,60 C
03.01.2014	Cheque Compensado	13079	341	1981	851130	1.059,00 D	
	Cheque Compensado	13079	341	1981	851131	2.198,80 D	
	Cheque Compensado	13079	341	1981	851133	1.084,80 D	
	Tarifa de Extrato Postado	13113			830030700060694	2,00 D	
03.01.2014	Tar Manuten Conta Ativa	13113			830030700176733	21,90 D	633.888,10 C
06.01.2014	Cheque Compensado	13079	033	1981	851122	1.884,50 D	632.003,60 C
08.01.2014	Pgto conta água	13105			010801	188,03 D	
	Pagto conta telefone	13105			010802	55,97 D	
08.01.2014	Pagamento de Título	13105			010803	11.262,00 D	620.497,60 C
09.01.2014	Emissão de DOC	13105			010901	1.385,99 D	
09.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			820090900207214	7,40 D	619.104,21 C
10.01.2014	Pagamento de Título	13105			011002	299,77 D	618.804,44 C
14.01.2014	Pagto conta telefone	13105			011401	237,36 D	618.567,08 C
15.01.2014	Pagamento de Título	13105			011501	10.000,00 D	
	Emissão de DOC	13105			011502	362,00 D	
15.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			830150900028367	7,40 D	608.197,68 C
16.01.2014	Emissão de DOC	13105			011601	592,00 D	
16.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			840160900002409	7,40 D	607.598,28 C
17.01.2014	Pagto conta telefone	13105			011701	97,14 D	607.501,14 C
20.01.2014	Pagamento de Título	13105			012001	1.475,00 D	
	INSS Arrecadação	13105			012002	2.062,99 D	
	Impostos	13105			012003	23,94 D	
	Impostos	13105			012004	23,94 D	
20.01.2014	Impostos	13105			012005	270,00 D	603.645,27 C
21.01.2014	Cheque Compensado	13079	341	1981	851135	4.413,15 D	599.232,12 C
24.01.2014	Impostos	13105			012401	106,66 D	
24.01.2014	Pagto conta telefone	13105			012402	79,57 D	599.045,89 C
28.01.2014	Pagamento de Título	13105			012801	3.528,62 D	
	Pagamento de Título	13105			012802	396,00 D	
	Emissão de DOC	13105			012803	1.055,00 D	
	Ordem Bancária	14056			330286000024	86.907,81 C	
	Ordem Bancária	14056			330321000024	20.055,60 C	
28.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			830280900191439	7,40 D	701.022,28 C
29.01.2014	Emissão de DOC	13105			012901	2.220,90 D	
	Emissão de DOC	13105			012902	2.168,00 D	
	TED Transf.Eletr.Disponiv	13105			012903	10.000,00 D	
	Emissão de DOC	13105			012904	3.000,00 D	
	Emissão de DOC	13105			012905	3.000,00 D	
	Emissão de DOC	13105			012906	1.081,00 D	
	Transferência on line	99015		1193	551506000022153	475,95 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106509	7,40 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106510	7,40 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106511	7,40 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106512	7,40 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106513	7,40 D	
29.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106514	7,40 D	679.032,03 C
30.01.2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	13105			013001	5.000,00 D	
	Pagamento de Título	13105			013003	16.893,00 D	
	TED Transf.Eletr.Disponiv	13105			013004	21.392,68 D	
	Transferência Agendada	13105			47250000355203	7.500,00 D	
	Transferência on line	99015		1193	551193000025961	5.348,17 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			880300900060593	7,40 D	
30.01.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113			860300900060594	7,40 D	622.883,38 C
31.01.2014	Cheque Compensado	13079	341	1981	851136	1.500,00 D	
31.01.2014	Cheque Pago Outra Agência	15917		5717	851137	7.500,00 D	613.883,38 C

CONTINUA NO EXTRATO NUMERO 0005/002

**BANCO DO BRASIL**

### DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	4069	LIMAO
Conta corrente (com DV)	6159	
CNPJ	13.459.869/0001-40	
Nome favorecido	FUNDAÇÃO TRABALHISTA NACIONAL - FTN	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	13.004	
Valor	21.392,68	
Data transferência	30/01/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	BBF638C0D72A3E45	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/01/2014 11:26:41
	J4603096 JOSE MASI DE ABREU	30/01/2014 11:43:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



### TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33T301113574496011

TRANSF. ELETRONICA DISPONIVEL

30/01/2014 12:39  
R\$ 232  
CRAVISO

**Debitado**

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	4069	LIMAO
Conta corrente (com DV)	6159	
CNPJ	13.459.869/0001-40	
Nome favorecido	FUNDAÇÃO TRABALHISTA NACIONAL - FTN	

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Valor 21.392,68

Data transferência 30/01/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 214128461.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



## Extrato conta corrente

A33V291634178885005

TRF 30/01/2014 1167229

233
CFAC/SJD

### Cliente - Conta atual

Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL  
 Período do extrato 28/01/2014 até 28/01/2014

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/01/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			599.045,89 C
28/01/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária 005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR	330.286.000.024	86.907,81 C	
28/01/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária 005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR	330.321.000.024	20.055,60 C	
28/01/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título ITAU UNIBANCO S.A.	12.801	3.528,62 D	
28/01/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título BANCO BRADESCO S.A.	12.802	396,00 D	
28/01/2014		0000	13105	166 Emissão de DOC	12.803	1.055,00 D	
28/01/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 28/01/2014	830.280.900.191.439	7,40 D	
28/01/2014		0000	00000	999 S A L D O			701.022,28 C

### Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor
30/01/2014	TRF.ONLINE	13.002 R\$	7.500,00 D
30/01/2014	TED	13.001 R\$	5.000,00 D

Saldo Atual	679.076,43 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/01/2014
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	03/02/2014

-----  
 -----  
 SOS ITAOCA(SP)! Ajude as vítimas das chuvas.  
 Doações: Ag.3637-4 C/C 100.000-4

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 / 0800 729 0001  
 Para deficientes auditivos  
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

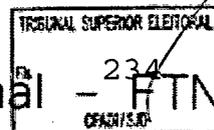
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

$$R\$ 106.963,41 \times 20\% = 21.392,68$$



Fundação Trabalhista Nacional  
Partido Trabalhista Nacional



RECIBO

R\$ 21.392,68

Declaro haver recebido do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, a importância supra de R\$ 21.392,68 ( Vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), referente ao repasse dos 20% (vinte por cento) do Fundo Partidário Janeiro / 2014, estabelecido estatutariamente.

E por ser verdade, firmo o presente recibo.

São Paulo, 30 de JANEIRO de 2014

Fundação Trabalhista Nacional  
CNPJ/MF 13.459.869/000140  
Maria Cristina Hellmeister de Abreu



### Emissão de comprovantes

A390931723902373011  
 TRAZER SUPLENTE  
 03/02/2014 17:39:45  
 235  
 CANCELADO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 03/02/2014 - AUTOATENDIMENTO - 17.39.45  
 1193201193 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL

AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 0037-X - S PAULO SANTA IFIGENIA

CONTA: 60.785-0

FAVORECIDO: RICARDO FABRIZIO PACHECO DE OLIVEIR

CPF/CNPJ: 213.712.358-48

VALOR: R\$ 5.000,00

DEBITO EM: 30/01/2014

=====

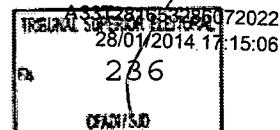
DOCUMENTO: 013001

AUTENTICACAO SISBB: A.AB8.A32.772.F20.C6C

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



## TED - Transferência Eletrônica Disponível



### Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

### Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	37	S PAULO SANTA IFIGENIA
Conta corrente (com DV)	607850	
CPF	213.712.358-48	
Nome favorecido	RICARDO FABRIZIO PACHECO DE OLIVEIRA	

Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES

Valor 5.000,00

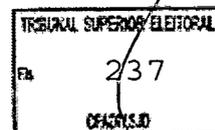
Data transferência 30/01/2014

\*C\* - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **213710024**.

Usuário: J5474951 MARCIA FERREIRA CRAVO.



## RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: RICARDO FABRÍZIO DE OLIVEIRA

Valor dos serviços: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacófer 615, Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços de Janeiro/2014.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

---

RICARDO FABRÍZIO DE OLIVEIRA

CPF 213.712.358-48

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

TREIBAL SUPERIOR ELEITORAL
238
OFICINA

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, com endereço à Rua Jacofer, n.º 615, Bairro Jardim Pereira Leit/Limão, Município de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.248.362/0001-69, doravante referido como **CONTRATANTE**; e

RICARDO FABRÍZIO DE OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, portador do RG. n.º 22.937.757-9 SSP/SP e do CPF N.º 213.712.358-48 com endereço à Rua Haddock Lobo, n.º 1282 - apto n.º 61, Bairro Jardins, Município de São Paulo/SP, doravante referido como **CONTRATADO**,

Têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, com fulcro nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições de preço, forma e prazo.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula Primeira:** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade de ideais e programas políticos, na região de São Paulo - Zona Central, prestado de forma autônoma pelo CONTRATADO, e sob sua direção, ao CONTRATANTE, sem vínculo empregatício ou subordinação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATADO concorda em exercer outras prestações de serviços, tarefas ou atividades concernentes à consecução do objeto deste contrato, podendo inclusive subcontratar, sempre que necessário, bastando, para tanto, o CONTRATANTE, ou quem por ele escolhido, manifestar expressa concordância por qualquer meio idôneo.

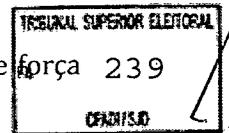
**Cláusula Segunda:** O Contratado prestará os seus serviços sem imposição de horário ou definição de jornada, com acompanhamento de resultados conforme cronograma pré-estabelecido no Anexo I, parte integrante e indissociável deste contrato.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula Terceira:** O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços respeitando os bons modos e costumes, adotando uma conduta ética e moral e respeitando as regras sociais e legais de modo a não denegrir, sob qualquer pretexto, o nome e a imagem do CONTRATANTE, sob pena de facultar ao CONTRATANTE a rescisão prematura e imediata deste contrato sem qualquer indenização ou penalidade.

**Cláusula Quarta:** Caso o CONTRATADO não apresente resultados satisfatórios dentro dos prazos estipulados no Anexo I, é facultado ao CONTRATANTE rescindir imediata e prematuramente este contrato sem qualquer indenização ou penalidade, salvo se o

descumprimento comprovadamente decorrer de exigência legal ou caso fortuito de maior.



### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Cláusula Quinta:** O CONTRATANTE obriga-se a fornecer em tempo hábil materiais e informações necessárias para que o CONTRATADO possa bem exercer seus serviços, tarefas e atividades, ressarcindo eventuais gastos prévia e expressamente autorizados.

**Cláusula Sexta:** O CONTRATANTE obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida ao CONTRATADO em face de sua prestação de serviços e os eventuais ressarcimentos devidos.

### **DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**Cláusula Sétima:** Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, até o último mês de prestação do serviço, em outubro de 2014, perfazendo um total de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), por 13 meses de trabalho.

### **DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Cláusula Oitava:** A prestação de serviços é contratada por tempo determinado, iniciando-se a partir da assinatura deste instrumento e se encerrando automaticamente ao final de outubro de 2014.

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Nona:** Além das hipóteses de rescisão suprarreferidas nas cláusulas anteriores, o presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer das suas disposições, ou por livre iniciativa de uma das partes desde que haja comunicação expressa à outra parte nesse sentido com antecedência de 30 dias, não ensejando nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Décima:** É livre ao CONTRATADO prestar serviços a outras pessoas, desde que fora do âmbito deste contrato, sendo-lhe vedado prestar o mesmo serviço ora contratado a

outro partido ou coligação, por flagrante e reconhecida incompatibilidade, salvo se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

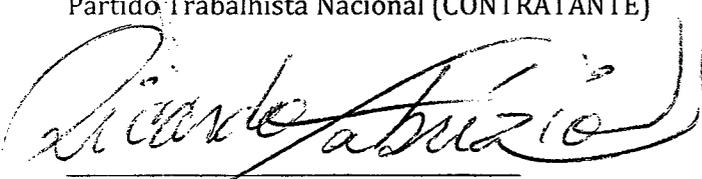
**DO FORO**

**Cláusula Décima Primeira:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**São Paulo, 01 de Outubro de 2013**

\_\_\_\_\_  
Partido Trabalhista Nacional (CONTRATANTE)

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO FABRÍZIO DE OLIVEIRA (CONTRATADO)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2

### Transferência entre contas diversas

**Debitado**

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Agência 4725-2  
Conta corrente 355203-9 MARCUS V A FERREIRA  
Valor 7.500,00  
Data 30/01/2014

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 28/01/2014 17:16:29  
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 28/01/2014 17:21:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



### Transferência entre contas correntes

A38T28165920072024  
TRIGUNAL SUPERIOR ELETRONICO  
28/01/2014 17:16:28  
FB 242  
CEACRIS.D

**Debitado**

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Agência 4725-2  
Conta corrente 355203-9 MARCUS V A FERREIRA  
Valor 7.500,00  
Data 30/01/2014

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **213710450**.

Usuário: J5474951 MARCIA FERREIRA CRAVO.

## RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: **MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA**

Valor dos serviços: R\$ **7.500,00** *(Sete mil e quinhentos reais)*

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços de Janeiro/2014.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA**

CPF 030.636.808-00

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
EX 244
OPACIS/D

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, com endereço à Rua Jacofer, n.º 615, Bairro Jardim Pereira Leit/Limão, Município de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.248.362/0001-69, doravante referido como **CONTRATANTE**; e

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, autônomo, portador do RG. n.º 13.525.915-0 SSP/SP e do CPF Nº 030.636.808-00 com endereço à Rua Manoel Figueiredo Landim, n.º 600 - apto nº 212 - Água Marinha, Bairro Jardim Campo Grande, Município de São Paulo/SP, doravante referido como **CONTRATADO**,

Têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, com fulcro nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições de preço, forma e prazo.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula Primeira:** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade de ideais e programas políticos, na região de São Paulo - Zona Sul, prestado de forma autônoma pelo **CONTRATADO**, e sob sua direção, ao **CONTRATANTE**, sem vínculo empregatício ou subordinação.

**Parágrafo Único:** O **CONTRATADO** concorda em exercer outras prestações de serviços, tarefas ou atividades concernentes à consecução do objeto deste contrato, podendo inclusive subcontratar, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE**, ou quem por ele escolhido, manifestar expressa concordância por qualquer meio idôneo.

**Cláusula Segunda:** O **Contratado** prestará os seus serviços sem imposição de horário ou definição de jornada, com acompanhamento de resultados conforme cronograma pré-estabelecido no Anexo I, parte integrante e indissociável deste contrato.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**Cláusula Terceira:** O **CONTRATADO** obriga-se a prestar os serviços respeitando os bons modos e costumes, adotando uma conduta ética e moral e respeitando as regras sociais e legais de modo a não denegrir, sob qualquer pretexto, o nome e a imagem do **CONTRATANTE**, sob pena de facultar ao **CONTRATANTE** a rescisão prematura e imediata deste contrato sem qualquer indenização ou penalidade.

**Cláusula Quarta:** Caso o **CONTRATADO** não apresente resultados satisfatórios dentro dos prazos estipulados no Anexo I, é facultado ao **CONTRATANTE** rescindir imediata e prematuramente este contrato sem qualquer indenização ou penalidade, salvo se o

descumprimento comprovadamente decorrer de exigência legal ou caso fortuito de força maior.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Cláusula Quinta:** O CONTRATANTE obriga-se a fornecer em tempo hábil materiais e informações necessárias para que o CONTRATADO possa bem exercer seus serviços, tarefas e atividades, ressarcindo eventuais gastos prévia e expressamente autorizados.

**Cláusula Sexta:** O CONTRATANTE obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida ao CONTRATADO em face de sua prestação de serviços e os eventuais ressarcimentos devidos.

### **DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**Cláusula Sétima:** Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, até o último mês de prestação do serviço, em outubro de 2014, perfazendo um total de R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), por 13 meses de trabalho.

### **DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Cláusula Oitava:** A prestação de serviços é contratada por tempo determinado, iniciando-se a partir da assinatura deste instrumento e se encerrando automaticamente ao final de outubro de 2014.

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Nona:** Além das hipóteses de rescisão suprarreferidas nas cláusulas anteriores, o presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer das suas disposições, ou por livre iniciativa de uma das partes desde que haja comunicação expressa à outra parte nesse sentido com antecedência de 30 dias, não ensejando nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Décima:** É livre ao CONTRATADO prestar serviços a outras pessoas, desde que fora do âmbito deste contrato, sendo-lhe vedado prestar o mesmo serviço ora contratado a

outro partido ou coligação, por flagrante e reconhecida incompatibilidade, expressamente autorizado pelo CONTRATANTE, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

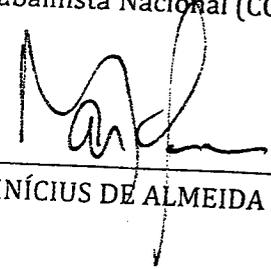
**DO FORO**

**Cláusula Décima Primeira:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

*São Paulo, 01 de Outubro de 2013*

  
\_\_\_\_\_  
Partido Trabalhista Nacional (CONTRATANTE)

  
\_\_\_\_\_  
MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA (CONTRATADO)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
A330301137642620014  
30/01/2014 11:43:59  
CFAC15J0

### Pagamento de títulos com débito em conta corrente

30/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:43:58  
119301193 0002

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

=====

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.  
=====

07090000539005966110922412070702559590001689300

NR. DOCUMENTO 13.003

DATA DO PAGAMENTO 30/01/2014

VALOR DO DOCUMENTO 16.893,00

VALOR COBRADO 16.893,00

=====

NR. AUTENTICACAO 3.F7F.P4D.A20.40A.956

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
J4603096 JOSE MASI DE ABREU

30/01/2014 11:23:45

30/01/2014 11:43:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



### Cobrança / Títulos

A33T301113574496008  
 TRAZER SEU PAGAMENTO  
 30/01/2014 23:43  
 RA 248  
 OFICINA

**Cliente**

Opção para pagamento Débito em conta corrente  
 Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BRB - BANCO DE BRASLIA S.A.
Código de barras digitado	07090.00053 90059.661109 22412.070702 5 59590001689300
Data pagamento	30/01/2014
Valor documento	16.893,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	16.893,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 214126124.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

**BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**

Fone: (61) 3321-0913

SRTV/Sul - Quadra 701 - Torre II - Salas 501, 503, 505, 507 E 509  
CEP: 70.340-906 - Asa Sul - Brasília - DF**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (MOD. 3)**
 USUÁRIO FINAL  REMESSA  
 SUBCONTRATAÇÃO  ENTRADA  
 1ª VIA CLIENTE  
 2ª VIA FIXA  
 3ª VIA CLIENTE  
 4ª VIA CONTAB.

004446

SUPERIOR ELEITORAL

249

CFAC/SJD

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 03/12/2014

DATA DE EMISSÃO: 20 / 01 / 2014

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO  
PARTIDO TRABALHISTA NACIONALENDEREÇO  
Rua Jacofer 615, Bairro do LimãoCIDADE  
Capital

FONE

UF

SP

CEP

02712-070

CNPJ

01.248.362/0001-69

CF/DF

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALIQ.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	1	Prestação de Serviços Profissionais Advocáticos (referente aos serviços prestados em Julho/2013)			18.000,00
		Deduções legais IRRF: (1,50%) = 270,00 PIS: (0,65%) = 117,00 COFINS: (3,00%) = 540,00 CSLL: (1,00%) = 180,00  Valor líquido(R\$): 16.893,00			
<b>TOTAL</b>				R\$	18.000,00

Deduções Legais:

Base de Cálculo do ISS:

VALOR DO ISS

Informações Complementares:

PROCON SCS VENÂNCIO 2000 BL 860  
SALA 240 CEP: 70333-900  
FONE: 3212-1500 PROCON DF FONE 151ANA CARLA GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME - ADE Qd. 03 - Conj. "B" - Lote 09 - P Sul - FONE: 3376-6593 / 8409-3668  
CNPJ: 03.152.291/0001-21 CF/DF: 07.396.275/001-37 - 250 jogos de 25x4 vias - 4426 a 4675 - AIDF nº 1-112-15705/2013Recebemos de BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C  
os serviços constantes desta Nota Fiscal indicada ao lado.

NOTA FISCAL - MOD. 3

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

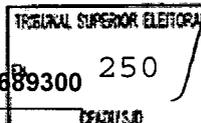
004446

Assinatura

COBRANÇA  
ELETRÔNICA

070-1

07090.00053 90059.661109 22412.070702 5 59590001689300



Local de pagamento <b>Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB</b>					Vencimento	30/01/2014
Cedente <b>BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55</b>					Cód. Cedente	059-005966-1
Data do Documento 29/01/2014	Núm. do Documento 4446	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data de Processamento 29/01/2014	Nosso Número	102241207070
Uso do Banco Sem Reg.	Carteira COB	Espécie REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	R\$ 16.893,00
Instruções de Responsabilidade do Cedente Juros de Mora de 1,00 % ao mês. Cobrar multa de 2,00% sobre o principal e encargos após 5 dias de vencimento. Prestação de Serviços Profissionais Advocaticios (referente aos serviços prestados em Julho/2013)					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado <b>PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ: 01.248.362/0001-69 RUA JACOFER 615, BAIRRO DO LIMÃO JARDIM PEREIRA SAO PAULO SP 02712070</b>					<b>2ª VIA CONTROLE DO CEDENTE</b>	
Sacador/Avalista						
Recebimento através do cheque nº do Banco Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.						

COBRANÇA  
ELETRÔNICA

070-1

07090.00053 90059.661109 22412.070702 5 59590001689300

Local de pagamento <b>Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB</b>					Vencimento	30/01/2014
Cedente <b>BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55</b>					Cód. Cedente	059-005966-1
Data do Documento 29/01/2014	Núm. do Documento 4446	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data de Processamento 29/01/2014	Nosso Número	102241207070
Uso do Banco Sem Reg.	Carteira COB	Espécie REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	R\$ 16.893,00
Instruções de Responsabilidade do Cedente Juros de Mora de 1,00 % ao mês. Cobrar multa de 2,00% sobre o principal e encargos após 5 dias de vencimento. Prestação de Serviços Profissionais Advocaticios (referente aos serviços prestados em Julho/2013)					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado <b>PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ: 01.248.362/0001-69 RUA JACOFER 615, BAIRRO DO LIMÃO JARDIM PEREIRA SAO PAULO SP 02712070</b>					<b>2ª VIA RECIBO DO SACADO</b>	
Sacador/Avalista					Autenticação Mecânica	
Recebimento através do cheque nº do Banco Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.						

COBRANÇA  
ELETRÔNICA

070-1

07090.00053 90059.661109 22412.070702 5 59590001689300

Local de pagamento <b>Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB</b>					Vencimento	30/01/2014
Cedente <b>BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55</b>					Cód. Cedente	059-005966-1
Data do Documento 29/01/2014	Núm. do Documento 4446	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data de Processamento 29/01/2014	Nosso Número	102241207070
Uso do Banco Sem Reg.	Carteira COB	Espécie REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	R\$ 16.893,00
Instruções de Responsabilidade do Cedente Juros de Mora de 1,00 % ao mês. Cobrar multa de 2,00% sobre o principal e encargos após 5 dias de vencimento. Prestação de Serviços Profissionais Advocaticios (referente aos serviços prestados em Julho/2013)					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado <b>PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ: 01.248.362/0001-69 RUA JACOFER 615, BAIRRO DO LIMÃO JARDIM PEREIRA SAO PAULO SP 02712070</b>					<b>2ª VIA FICHA DE COMPENSAÇÃO</b>	
Sacador/Avalista					Autenticação Mecânica	
Recebimento através do cheque nº do Banco Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.						

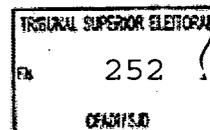
**FATURA**

**R\$ 18.000,00**

Pelo presente instrumento, **BARBOSA & DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados regularmente inscrita na OAB-DF sob o nº 547/99, no CNPJ sob o nº 03.210.763/0001-55 e no CF/DF sob o nº 07.397.748/001-78, com sede no SRTVS, Quadra 701, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 2, Salas 501/9, Brasília-DF, 70340-906, representada por seu sócio, Joelson Dias, inscrito na OAB-DF sob o nº 10441, informa **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL.**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69, com sede na Rua Jacofer 615, Bairro do Limão, Jardim Pereira, São Paulo/SP, CEP 02.712-070, sobre o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), devido a título de honorários, pelos serviços prestação no período de 1º a 31 de julho de 2013, nos termos da cláusula 2ª, do contrato de prestação de serviços advocatícios celebrado entre as partes em 1º de fevereiro de 2013.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2014.

Barbosa & Dias Advogados Associados  
Renata Gonçalves  
(Dep. Financeiro)



## Transferência entre contas diversas

### Debitado

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

### Creditado

Agência 1193-2  
Conta corrente 25961-6 PARTIDO TRABALHISTA NACIO  
Valor 5.348,17  
Data Nesta data

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 30/01/2014 11:27:04  
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 30/01/2014 11:43:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



### Transferência entre contas correntes

A33T301113574496013  
TRABALHISTA 30/01/2014 14:27:04  
FA 253  
CEX/MS

**Debitado**

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Agência 1193-2  
Conta corrente 25961-6 PARTIDO TRABALHISTA NACIO  
Valor 5.348,17  
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 214128770.

Usuário: J5474951 MARCIA FERREIRA CRAVO.



**Extrato conta corrente**

A33V291634178885005  
 TRF ONLINE 28/01/2014 16:42:29  
 Nº 254  
 CANCELADO

**Cliete - Conta atual**

Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL  
 Período do extrato 28/01/2014 até 28/01/2014

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/01/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			599.045,89 C
28/01/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária	330.286.000.024	86.907,81 C	
28/01/2014		0000	14056	005090180001-13 SECRETARIA DE ADMINISTR			
28/01/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária	330.321.000.024	29.055,60 C	
28/01/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título	12.801	3.528,62 D	
28/01/2014		0000	13105	ITAU UNIBANCO S.A.	12.802	396,00 D	
28/01/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título	12.803	1.055,00 D	
28/01/2014		0000	13113	BANCO BRADESCO S.A.	830.280.900.191.439	7,40 D	
28/01/2014		0000	13105	166 Emissão de DOC			
28/01/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico			
28/01/2014		0000	00000	Tarifa referente a 28/01/2014			
28/01/2014		0000	00000	999 S A L D O			701.022,28 C

**Lançamentos futuros**

Data	Lançamento	Documento	Valor
30/01/2014	TRF.ONLINE	13.002 R\$	7.500,00 D
30/01/2014	TED	13.001 R\$	5.000,00 D

Saldo Atual	679.076,43 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/01/2014
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	03/02/2014

-----  
 -----  
 SOS ITAOCA(SP)! Ajude as vítimas das chuvas.  
 Doações: Ag.3637-4 C/C 100.000-4

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 / 0800 729 0001  
 Para deficientes auditivos  
 0800 729 0088

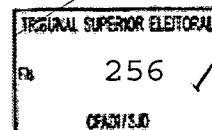
Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

106.963,41 \* 5% = 5.348,17





## RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: REGIANE APARECIDA ZERETZKY

Valor dos serviços: R\$ 7.500,00 *(Sete mil e quinhentos reais)*

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços de Janeiro/2014.

São Paulo, 3<sup>o</sup> de Januário de 2014.

Regiane Aparecida Zeretzky.

REGIANE APARECIDA ZERETZKY

CPF 390.196.348-01



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
258
CEARÁ/SO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, com endereço à Rua Jacofer, n.º 615, Bairro Jardim Pereira Leit/Limão, Município de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.248.362/0001-69, doravante referido como **CONTRATANTE**; e

REGIANE APARECIDA ZERETSKY, brasileira, autônoma, portadora do RG. n.º 24.140.719-9 SSP/SP e do CPF N.º 390.196.348-01 com endereço à Rua Nova do Tuparoquera, n.º 365 - apto n.º 31 - Torre 6, Bairro Jardim Novo Santo Amaro, Município de São Paulo/SP, doravante referido como **CONTRATADO**,

Têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, com fulcro nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições de preço, forma e prazo.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula Primeira:** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade de ideais e programas políticos, na região de São Paulo - Zona Sudoeste, prestado de forma autônoma pelo CONTRATADO, e sob sua direção, ao CONTRATANTE, sem vínculo empregatício ou subordinação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATADO concorda em exercer outras prestações de serviços, tarefas ou atividades concernentes à consecução do objeto deste contrato, podendo inclusive subcontratar, sempre que necessário, bastando, para tanto, o CONTRATANTE, ou quem por ele escolhido, manifestar expressa concordância por qualquer meio idôneo.

**Cláusula Segunda:** O Contratado prestará os seus serviços sem imposição de horário ou definição de jornada, com acompanhamento de resultados conforme cronograma pré-estabelecido no Anexo I, parte integrante e indissociável deste contrato.

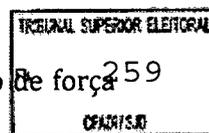
### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula Terceira:** O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços respeitando os bons modos e costumes, adotando uma conduta ética e moral e respeitando as regras sociais e legais de modo a não denegrir, sob qualquer pretexto, o nome e a imagem do CONTRATANTE, sob pena de facultar ao CONTRATANTE a rescisão prematura e imediata deste contrato sem qualquer indenização ou penalidade.

**Cláusula Quarta:** Caso o CONTRATADO não apresente resultados satisfatórios dentro dos prazos estipulados no Anexo I, é facultado ao CONTRATANTE rescindir imediata e prematuramente este contrato sem qualquer indenização ou penalidade, salvo se o

*Handwritten signature*

descumprimento comprovadamente decorrer de exigência legal ou caso fortuito maior.



### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Cláusula Quinta:** O CONTRATANTE obriga-se a fornecer em tempo hábil materiais e informações necessárias para que o CONTRATADO possa bem exercer seus serviços, tarefas e atividades, ressarcindo eventuais gastos prévia e expressamente autorizados.

**Cláusula Sexta:** O CONTRATANTE obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida ao CONTRATADO em face de sua prestação de serviços e os eventuais ressarcimentos devidos.

### **DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**Cláusula Sétima:** Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, até o último mês de prestação do serviço, em outubro de 2014, perfazendo um total de R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), por 13 meses de trabalho.

### **DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Cláusula Oitava:** A prestação de serviços é contratada por tempo determinado, iniciando-se a partir da assinatura deste instrumento e se encerrando automaticamente ao final de outubro de 2014.

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Nona:** Além das hipóteses de rescisão suprarreferidas nas cláusulas anteriores, o presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer das suas disposições, ou por livre iniciativa de uma das partes desde que haja comunicação expressa à outra parte nesse sentido com antecedência de 30 dias, não ensejando nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Décima:** É livre ao CONTRATADO prestar serviços a outras pessoas, desde que fora do âmbito deste contrato, sendo-lhe vedado prestar o mesmo serviço ora contratado a

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
Salvo se 260  
rescisão

outro partido ou coligação, por flagrante e reconhecida incompatibilidade, expressamente autorizado pelo CONTRATANTE, sob pena de incidir em causa de antecipada do contrato.

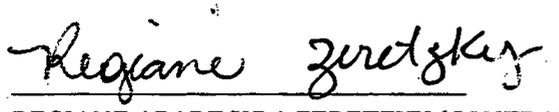
**DO FORO**

**Cláusula Décima Primeira:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**São Paulo, 01 de Outubro de 2013**

  
\_\_\_\_\_  
Partido Trabalhista Nacional (CONTRATANTE)

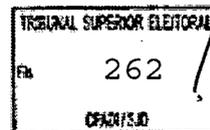
  
\_\_\_\_\_  
REGIANE APARECIDA ZERETZKY (CONTRATADO)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2







## RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: ROBISON APARECIDO BIAZOTI

Valor dos serviços: R\$ 1.500,00 *(hum mil e quinhentos reais)*

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços de Janeiro/2014.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
ROBISON APARECIDO BIAZOTI

CPF 078.051.238-37

Bradesco  
Agência 0127-9  
C/C 0020360-2

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Cláusula Quinta:** O CONTRATANTE obriga-se a fornecer em tempo hábil materiais e informações necessárias para que o CONTRATADO possa bem exercer seus serviços, tarefas e atividades, ressarcindo eventuais gastos prévia e expressamente autorizados.

**Cláusula Sexta:** O CONTRATANTE obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida ao CONTRATADO em face de sua prestação de serviços e os eventuais ressarcimentos devidos.

### **DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**Cláusula Sétima:** Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, até o último mês de prestação do serviço, em outubro de 2014, perfazendo um total de R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), por 13 meses de trabalho.

### **DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Cláusula Oitava:** A prestação de serviços é contratada por tempo determinado, iniciando-se a partir da assinatura deste instrumento e se encerrando automaticamente ao final de outubro de 2014.

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Nona:** Além das hipóteses de rescisão suprarreferidas nas cláusulas anteriores, o presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer das suas disposições, ou por livre iniciativa de uma das partes desde que haja comunicação expressa à outra parte nesse sentido com antecedência de 30 dias, não ensejando nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Décima:** É livre ao CONTRATADO prestar serviços a outras pessoas, desde que fora do âmbito deste contrato, sendo-lhe vedado prestar o mesmo serviço ora contratado a outro partido ou coligação, por flagrante e reconhecida incompatibilidade, salvo se

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Cláusula Quinta:** O CONTRATANTE obriga-se a fornecer em tempo hábil materiais e informações necessárias para que o CONTRATADO possa bem exercer seus serviços, tarefas e atividades, ressarcindo eventuais gastos prévia e expressamente autorizados.

**Cláusula Sexta:** O CONTRATANTE obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida ao CONTRATADO em face de sua prestação de serviços e os eventuais ressarcimentos devidos.

### **DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**Cláusula Sétima:** Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, até o último mês de prestação do serviço, em outubro de 2014, perfazendo um total de R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), por 13 meses de trabalho.

### **DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Cláusula Oitava:** A prestação de serviços é contratada por tempo determinado, iniciando-se a partir da assinatura deste instrumento e se encerrando automaticamente ao final de outubro de 2014.

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Nona:** Além das hipóteses de rescisão suprarreferidas nas cláusulas anteriores, o presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer das suas disposições, ou por livre iniciativa de uma das partes desde que haja comunicação expressa à outra parte nesse sentido com antecedência de 30 dias, não ensejando nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Décima:** É livre ao CONTRATADO prestar serviços a outras pessoas, desde que fora do âmbito deste contrato, sendo-lhe vedado prestar o mesmo serviço ora contratado a outro partido ou coligação, por flagrante e reconhecida incompatibilidade, salvo se

Extrato nº	Data emissão	TELA SUPERIOR ELEITORAL
<b>0005/001</b>	<b>31.01.2014</b>	
		265
		CPA013.D

Nome do correntista

**PARTIDO TRAB NACIONAL**

Conta nº/dv

**21.810-3**

Agência (prefixo/dv)

**1193-2**

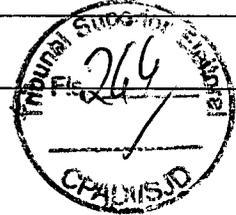
Data Contab.	Data Lanç.	HISTÓRICO	Cote	Dco	Debit	Documento	Valor	De	Saldo	RS
31.12.2013		Saldo anterior							638.254,60	C
03.01.2014		Cheque Compensado	13079	341	1981	851130	1.059,00	D		
		Cheque Compensado	13079	341	1981	851131	2.198,80	D		
		Cheque Compensado	13079	341	1981	851133	1.084,80	D		
		Tarifa de Extrato Postado	13113			830030700060694	2,00	D		
03.01.2014		Tar Manuten Conta Ativa	13113			830030700176733	21,90	D	633.888,10	C
06.01.2014		Cheque Compensado	13079	033	1981	851122	1.884,50	D	632.003,60	C
08.01.2014		Pgto conta água	13105			010801	188,03	D		
		Pagto conta telefone	13105			010802	55,97	D		
08.01.2014		Pagamento de Título	13105			010803	11.262,00	D	620.497,60	C
09.01.2014		Emissão de DOC	13105			010901	1.385,99	D		
09.01.2014		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			820090900207214	7,40	D	619.104,21	C
10.01.2014		Pagamento de Título	13105			011002	299,77	D	618.804,44	C
14.01.2014		Pagto conta telefone	13105			011401	237,36	D	618.567,08	C
15.01.2014		Pagamento de Título	13105			011501	10.000,00	D		
		Emissão de DOC	13105			011502	362,00	D		
15.01.2014		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			830150900028367	7,40	D	608.197,68	C
16.01.2014		Emissão de DOC	13105			011601	592,00	D		
16.01.2014		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			840160900002409	7,40	D	607.598,28	C
17.01.2014		Pagto conta telefone	13105			011701	97,14	D	607.501,14	C
20.01.2014		Pagamento de Título	13105			012001	1.475,00	D		
		INSS Arrecadação	13105			012002	2.062,99	D		
		Impostos	13105			012003	23,94	D		
		Impostos	13105			012004	23,94	D		
20.01.2014		Impostos	13105			012005	270,00	D	603.645,27	C
21.01.2014		Cheque Compensado	13079	341	1981	851135	4.413,15	D	599.232,12	C
24.01.2014		Impostos	13105			012401	106,66	D		
24.01.2014		Pagto conta telefone	13105			012402	79,57	D	599.045,89	C
28.01.2014		Pagamento de Título	13105			012801	3.528,62	D		
		Pagamento de Título	13105			012802	396,00	D		
		Emissão de DOC	13105			012803	1.055,00	D		
		Ordem Bancária	14056			330286000024	86.907,81	C		
		Ordem Bancária	14056			330321000024	20.055,60	C		
28.01.2014		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			830280900191439	7,40	D	701.022,28	C
29.01.2014		Emissão de DOC	13105			012901	2.220,90	D		
		Emissão de DOC	13105			012902	2.188,00	D		
		TED Transf. Eletr. Disponiv	13105			012903	10.000,00	D		
		Emissão de DOC	13105			012904	3.000,00	D		
		Emissão de DOC	13105			012905	3.000,00	D		
		Emissão de DOC	13105			012906	1.081,00	D		
		Transferência on line	99015		1193	55150600022153	475,95	D		
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106509	7,40	D		
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106510	7,40	D		
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106511	7,40	D		
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106512	7,40	D		
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106513	7,40	D		
29.01.2014		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			800291000106514	7,40	D	679.032,03	C
30.01.2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	13105			013001	5.000,00	D		
		Pagamento de Título	13105			013003	16.893,00	D		
		TED Transf. Eletr. Disponiv	13105			013004	21.392,68	D		
		Transferência Agendada	13105			472500000355203	7.500,00	D		
		Transferência on line	99015		1193	551193000025961	5.348,17	D		
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			860300900060593	7,40	D		
30.01.2014		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			860300900060594	7,40	D	622.883,38	C
31.01.2014		Cheque Compensado	13079	341	1981	851136	1.500,00	D		
31.01.2014		Cheque Pago Outra Agência	15917		5717	851137	7.500,00	D	613.883,38	C

CONTINUA NO EXTRATO NUMERO 0005/002

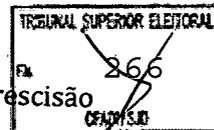
BANCO DO BRASIL

Extrato nº **0005/002** Data emissão **31.01.2014**Nome do correntista  
**PARTIDO TRAB NACIONAL**Conta nº/dv  
**21.810-3**Agência (prefixo/dv)  
**1193-2**

Data Contabil	Data Lanç	Histórico	Lote	Doc	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.01.2014		Saldo atual						613.883,38 C

**BANCO DO BRASIL**

expressamente autorizado pelo CONTRATANTE, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.



**DO FORO**

**Cláusula Décima Primeira:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**São Paulo, 01 de Outubro de 2013**

\_\_\_\_\_  
Partido Trabalhista Nacional (CONTRATANTE)

\_\_\_\_\_  
ROBISON APARECIDO BIAZOTI (CONTRATADO)

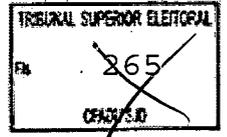
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2



# Aviso de lançamento

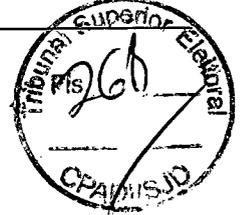
A33N290906240631008  
29/04/2015 09:12:29



Agência 1193-2  
Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 28/01/2014 Valor R\$ 86.907,81 C  
Importe referente a Ordem Bancária, documento 330.286.000.024, lote 14056,  
lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.  
(Oitenta e seis mil e novecentos e sete reais e oitenta e um centavos)

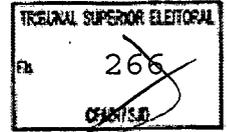
\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e  
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.  
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 09:12:29





# Aviso de lançamento

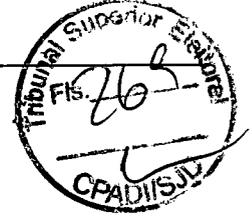
A33N290906240631008  
29/04/2015 09:12:36



Agência 1193-2  
Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 28/01/2014 Valor R\$ 20.055,60 C  
Importe referente a Ordem Bancária, documento 330.321.000.024, lote 14056,  
lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.  
(Vinte mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e  
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.  
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 09:12:36



# Fevereiro

Dia	Histórico - Saídas	Valor
1-fev-14	Saldo Inicial - Banco do Brasil AG.: 1193-2 C/C 21810-3	613.883,38
3-fev-14	PAGTO NF.068 SENHOR FILMES PRODUTORA LTDA	R\$ (4.180,00)
3-fev-14	PAGTO NF.8341 LOJAS BESTMARKET COM DE INFORM.	R\$ (765,51)
3-fev-14	PAGTO FGTS REF MÊS 01/2014	R\$ (471,28)
4-fev-14	TARIFA BANCARIA	R\$ (4,00)
4-fev-14	TARIFAS BANCARIA	R\$ (21,90)
10-fev-14	PAGTO CONDOMINIO MÊS 02/14 ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ (299,77)
10-fev-14	PAGTO NF 01049975 TOTVS S/A	R\$ (1.817,97)
10-fev-14	PAGTO NF. 4480 BARBOSA DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ (14.077,50)
12-fev-14	PAGTO NF.0221 NZ7 COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA	R\$ (22.637,50)
13-fev-14	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR REF NF. 1 FJC MULTIMEDIA	R\$ (7.392,69)
13-fev-14	TARIFA BANCARIA	R\$ (7,40)
13-fev-14	TARIFA BANCARIA	R\$ (7,40)
13-fev-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (24,90)
13-fev-14	PAGTO ADIANTAMENTO SALARIO A GERALDA FERNANDES REF MÊS 02/14	R\$ (362,00)
13-fev-14	PAGTO RESCISÃO CONTRATUAL TATIANE LEMES	R\$ (1.132,79)
17-fev-14	PAGTO VIVO REF, MÊS 02/14	R\$ (419,70)
17-fev-14	PAGTO NF.23 BLACK CASA DE CRIAÇÃO	R\$ (10.000,00)
17-fev-14	PAGTO IRF S/ NF.4431 BARBOSA DIAS ADVOGADOS	R\$ (180,00)
17-fev-14	PAGTO INSS REF MÊS 01/2014	R\$ (2.136,50)
17-fev-14	PAGTO IRRF S/ SALARIOS MÊS 01/2014	R\$ (18,17)
20-fev-14	PAGTO NF. 5101 OSPE COM E IMP DE PISOS E DIVISORIAS LTDA	R\$ (1.475,00)
24-fev-14	PAGTO A NOSVALDO BATALHA ALUGUEL REF REF MÊS 01/2014	R\$ (3.000,00)
24-fev-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,40)
24-fev-14	PAGTO EMBRATEL FATURA 0210831049515	R\$ (95,71)
24-fev-14	PAGTO CLASS TOUR FATURA 115246	R\$ (1.487,10)
24-fev-14	PAGTO LEI 10833 PIS/COFINS/CSLL REF NF. 221 NZ7	R\$ (1.162,50)
24-fev-14	PAGTO LEI 10833 PIS/COFINS/CSLL REF NF.4480 BARBOSA DIAS ADVOGADOS	R\$ (697,50)
24-fev-14	PAGTO PIS S/FOLHA REF MÊS 01/2014	R\$ (58,91)
25-fev-14	PAGTO A AP TAXI REF NF. 8393	R\$ (167,50)
26-fev-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,40)
26-fev-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,40)
26-fev-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,40)
26-fev-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,40)
26-fev-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,40)
26-fev-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,40)
26-fev-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,40)
26-fev-14	PAGTO KATTIA CRISTINA DO NASCIMENTO REF .02/14	R\$ (3.000,00)
26-fev-14	PAGTO REGIANE APARECIDA ZERETZK REF 02/14	R\$ (7.500,00)
26-fev-14	PAGTO RICARDO FABRIZIO PACHECO REF MÊS 02/14	R\$ (5.000,00)
26-fev-14	PAGTO MARCUS V A FERREIRA REF MÊS 02/14	R\$ (7.500,00)
26-fev-14	PAGTO SONIA MARIA DE ARRUDA RODRIGUES REF. MÊS 02/14	R\$ (3.000,00)
26-fev-14	PAGTO NF. 010 MARIA DA LUZ SILVA FERNANDES	R\$ (500,00)
26-fev-14	PAGTO SALARIO REF MÊS 02/14 A RICARDO COSTA FRANCO	R\$ (2.205,00)

270  
 CHADIS ID

26-fev-14	PAGTO VALE TRANSPORTE REF MÊS 03/14 A RICARDO COSTA FRANCO	R\$	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (186,00)
26-fev-14	PAGTO SALARIO REF MÊS 02/14 A ZELIA MARIA DA SILVA	R\$	268 FA (1.108,00)
26-fev-14	PAGTO VALE TRANSPORTE REF MÊS 03/14 A ZELIA MARIA DA SILVA	R\$	(120,00)
26-fev-14	PAGTO SALARIO REF MÊS 02/14 A GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	R\$	(476,00)
26-fev-14	PAGTO VALE TRANSPORTE REF MÊS 03/2014 A GERALDA FERNANDES DE OLIV.	R\$	(61,60)
26-fev-14	TRANSFERENCIA PARA CONTA PTN MULHER REF MÊS 02/2014	R\$	(5.098,51)
27-fev-14	TARIFA BANCARIA	R\$	(7,40)
27-fev-14	TRANSFERENCIA PARA FUNDAÇÃO TRABALHISTA NACIONAL REF 02/14	R\$	(20.394,02)
		0 R\$	483.566,05
<b>Dia</b>	<b>Histórico - Entradas</b>		
26-fev-14	Recebimento Fundo Partidário - REF: 02/2014	R\$	86.907,81
26-fev-14	Recebimento Fundo Partidário - REF: 02/2014	R\$	15.062,28
29-02-13	Saldo Final		585.536,14



### Transferência entre contas diversas

**Debitado**  
Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**  
Agência 1270-X  
Conta corrente 19900-1 SENHOR FILMES PRODUTORA L  
Valor 4.180,00  
Data Nesta data

---

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 03/02/2014 16:32:28  
J4603096 JOSE MASCÍ DE ABREU 03/02/2014 16:52:42

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCÍ DE ABREU.



### Transferência entre contas correntes

A23N931643657922016  
TRIBUTAR SUPERIOR FEDERAL  
03/02/2014 16:32:27  
Fls. 273  
OFAT/RSJ

**Debitado**

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Agência 1270-X  
Conta corrente 19900-1 SENHOR FILMES PRODUTORA L  
Valor 4.180,00  
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 215094501.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20140129u13819865000126

Número da Nota	00000068
Data e Hora de Emissão	29/01/2014 08:31:40
Código de Verificação	KWBL-WEPR

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 13.819.865/0001-26

Inscrição Municipal: 4.310.990-0

Nome/Razão Social: SENHOR FILMES PRODUTORA LTDA - ME

Endereço: R JOAQUIM ANTUNES 01003 - PINHEIROS - CEP: 05415-012

Município: São Paulo

UF: SP

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69

Inscrição Municipal: ---

Endereço: GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500

Município: Brasília

UF: DF

E-mail: fatima.chaves@ctn.org.br

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Produção, edição e finalização de vídeo.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.180,00**

Código do Serviço

06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

**Claudinea Castilho**

*Rodrigo*  
Tribunal Superior Eleitoral  
275  
CF/2015/30

**De:** Rodrigo Gaspar <rodrigo.gaspar@radioatual.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 24 de janeiro de 2014 18:11  
**Para:** renatahabreu@gmail.com  
**Cc:** adm@radioatual.com.br  
**Assunto:** ENC: Orçamento veiculação de Janeiro/2014  
**Anexos:** Orçamento PTN\_veiculação janeiro.pdf; Anexo sem título 00588.htm

Neia, por favor, dá uma cobrada na Re para responder este e-mail....

Grato

Atenciosamente,

**FINANCEIRO**  
Rodrigo Gaspar  
(11) 3488-9400  
www.ctn.org.br

**CTN**  
Centro de Tradicões  
Nordestinas



---

**De:** Rodrigo Gaspar [mailto:rodrigo.gaspar@radioatual.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 21 de janeiro de 2014 10:50  
**Para:** renatahabreu@gmail.com  
**Assunto:** ENC: Orçamento veiculação de Janeiro/2014

Re, Bom dia!!

Retornei ontem de férias e a Camila da Bandeira Films está cobrando o pagto do orçamento em anexo.

● c pode verificar e me dar um ok??

Atenciosamente,

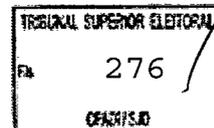
**FINANCEIRO**  
Rodrigo Gaspar  
(11) 3488-9400  
www.ctn.org.br

**CTN**  
Centro de Tradicões  
Nordestinas



---

**De:** Bandeira Films [mailto:atendimento@bandeirafilms.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 20 de janeiro de 2014 10:54  
**Para:** Rodrigo Gaspar  
**Assunto:** Fwd: Orçamento veiculação de Janeiro/2014



Rodrigo, seguem abaixo os mails que foram para a Tatiane e Renata.

Ficamos no aguardo,

obrigada,

Camila Ricciardi  
Bandeira Films  
11 3819 4219

Begin forwarded message:

**From:** Bandeira Films <[atendimento@bandeirafilms.com.br](mailto:atendimento@bandeirafilms.com.br)>  
**Date:** January 13, 2014 2:23:02 PM GMT-02:00  
**To:** [tatiane.lemes@ptn.org.br](mailto:tatiane.lemes@ptn.org.br)  
**Subject:** Fwd: Orçamento veiculação de Janeiro/2014

Tatiane, tudo bom?

Conforme conversamos segue mail com o orçamento.  
Fico no aguardo,

obrigada,

Camila Ricciardi - Bandeira Films  
11 3819 4219

Begin forwarded message:

**From:** Bandeira Films <[atendimento@bandeirafilms.com.br](mailto:atendimento@bandeirafilms.com.br)>  
**Date:** January 10, 2014 2:23:22 PM GMT-02:00  
**To:** [RENATA@ptn.org.br](mailto:RENATA@ptn.org.br), Renata Abreu <[renatahabreu@gmail.com](mailto:renatahabreu@gmail.com)>  
**c:** Rodrigo Gaspar <[rodrigo.gaspar@radioatual.com.br](mailto:rodrigo.gaspar@radioatual.com.br)>  
**Subject:** Orçamento veiculação de Janeiro/2014

Renata, Rodrigo, boa tarde!

Segue orçamento referente ao Programa veiculado agora em janeiro (09/01/2014)

At.

Camila Ricciardi - Bandeira Films  
11 3819 4219

Bandeira

FILMS

Senhor



**São Paulo, 10 de janeiro de 2014**

**A Renata Abreu**

**Att Rodrigo Gaspar**

**Orçamento**

A **Bandeira Films** vem, apresentar orçamento de Programa para Tv referente ao mês de janeiro para o PTN.

**Itens Previstos:**

- ✓ edição, computação gráfica da vinheta PTN
- ✓ trilha
- ✓ Hora de utilização de ilha de edição
- ✓ Fita Beta Digital para cópia de veiculação
- ✓ Cópia para Beta Digital de veiculação
- ✓ captação de imagem no Hotel San Raphael

**Equipe:**

Diretor / Produtor / Operador de Câmera / Eletricista / Editor / Finalizador / Locutor

**Equipamentos de gravação:**

**Câmera e acessórios :**

Câmera Canon EOS 5D Mark III digital Full HD / Lente Canon EF 28-135mm f/3.5-5.6 IS / MacBook Pro Duo Core de 2,4 GHz - Apple / Monitor Panasonic BT-LH910G / Estabilizador Steadicam Mini - Steadicam

Bandeira

FILMS

Senhor



**Luz:**

2 Refletores Fresnel 650W - Arri / 2 Refletores Fresnel 300W - Arri / Tripé KS - Lowel / tripés de 3 estágios, prolongas original, barn door e lâmpadas em uma única voltagem/

3 kino Flo - 4 tubes + tripes de 3 estágios, prolongas e lâmpadas bivolt.

**Áudio:**

Fone de Ouvido MDR-7506 - Sony

Microfone de Lapela com Fio ECM-55B - Sony

**Valor total:**

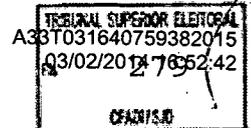
R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)

**Forma de pagamento:**

A vista.

Atenciosamente,

**Bandeira Films**



## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

03/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:52:38  
119301193 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3  
=====

ITAU UNIBANCO S.A.  
=====

34191577002705456018331260510008359630000076591  
NR. DOCUMENTO 20.301  
DATA DO PAGAMENTO 03/02/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 765,91  
VALOR COBRADO 765,91  
=====

NR. AUTENTICACAO 0.02D.393.752.6B3.552

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
J4603096 JOSE MASI DE ABREU

03/02/2014 16:29:28  
03/02/2014 16:52:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



### Cobrança / Títulos

A33N031613657922012  
 TRIBUTOS 03/02/2014 06:29:27  
 EN 280  
 CPASIS.D

**Cliente**

Opção para pagamento Débito em conta corrente  
 Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

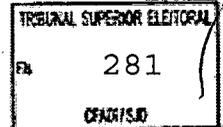
Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.57700 27054.560183 31260.510008 3 59630000076591
Data pagamento	03/02/2014
Valor documento	765,91
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	765,91

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **215092796**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

## Cobrança Expressa - Emissão de Boleto



Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

## RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 03/02/2014	
Beneficiário LOJAS BESTMARKET COM DE INFORM CNPJ 02.897.025/0001-65					Agência/Código Beneficiário 0183/12605-1	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV DR ALTINO ARANTES 1240 SL 02 VILA CLEMENTINO SAO PAULO SP 04042-005						
Data do documento 31/01/2014	No. Do documento 8341	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 31/01/2014	Nosso Número 157/70270545-6	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 765,91	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O 5º DIA O TITULO SERA ENVIADO PARA CARTORIO					(-) Descontos/Abatimento	
					(+ ) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF 01248362000169						
Endereço: ST SRTVS BL 01, 701 SL 422 70310-500 ASA SUL BRASILIA DF						
Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57700 27054.560183 31260.510008 3 59630000076591

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 03/02/2014	
Beneficiário LOJAS BESTMARKET COM DE INFORM CNPJ 02.897.025/0001-65					Agência/Código Beneficiário 0183/12605-1	
Data do documento 31/01/2014	No. Do documento 8341	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 31/01/2014	Nosso Número 157/70270545-6	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 765,91	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O 5º DIA O TITULO SERA ENVIADO PARA CARTORIO					(-) Descontos/Abatimento	
					(+ ) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF 01248362000169						
Endereço: ST SRTVS BL 01, 701 SL 422 70310-500 ASA SUL BRASILIA DF						
Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação  
Autenticação Mecânica

REL. BENS DE LOJAS BESTMARKET COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA. OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

TRIBUTAÇÃO SUPERIOR ELETRÔNICA  
Nº 000.008.341  
SÉRIE: 1  
282  
CFA/S/D

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Lojas Best Market**  
**LOJAS BESTMARKET**  
**COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA.**  
AV. DR. ALTINO ARANTES, 1240 - SALA E3 - VILA CLEMENTINO, Sao Paulo, SP - CEP: 04042005 - Fone/Fax: 1130784441

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada   
1 - Saída  1  
Nº 000.008.341  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO  
  
CHAVE DE ACESSO  
3514 0102 8970 2500 0246 5500 1000 0083 4110 8068 2904  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATURFEZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135140064991100 - 31/01/2014 10:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
116951915112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
02.897.025/0002-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL  
**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**  
CNPJ/CPF  
01.248.362/0001-69  
DATA DA EMISSÃO  
31/01/2014  
ENDEREÇO  
SAUS QD 06 BL K, 07 - SALA 02 SOBRELOJA  
BAIRRO/DISTRITO  
ASA SUL  
CEP  
70310-500  
DATA DE ENTRADA/SAÍDA  
MUNICÍPIO  
Brasília  
FONE/FAX  
UF  
DF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO  
HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA  
**PAGAMENTO À VISTA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	765,91	VALOR DO ICMS	91,91	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	749,67		
VALOR DO FRETE	16,24	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	765,91

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL  
**SISTEMA TRASCOURIER**  
FRETE POR CONTA  
0 - Emitente  
CÓDIGO ANTT  
PLACA DO VEÍCULO  
UF  
CNPJ/CPF  
ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE  
1  
ESPÉCIE  
CAIXA  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO  
0,000  
PESO LÍQUIDO  
0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CS	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
65101	RV042 - ROTEADOR VPN - 4 PORTAS LAN 10/100 SERIE(S): NKS17301264	85176249	200	6108	PC	1,0000	749,6700	749,67	765,91	91,91		12,00	

**CÁLCULO DO ISSQN**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
27660028  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN  
VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Alíquota interna 12% conforme resolução SF 31/2008  
RESERVADO AO FISCO

Pagamento de outros convênios

SISBE - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/02/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.52.39  
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3  
EFETUADO POR: JOSE MASCÍ DE ABREU

=====  
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF  
Codigo de Barras 85840000004-3 71280179140-3  
20756505080-0 12483620001-6  
Data do pagamento 03/02/2014  
CNPJ/CEI 01248362/0001-69  
COMPETENCIA 01/2014  
CODIGO RECOLHIMENTO 115  
VENCIMENTO 07/02/2014  
VALOR DEPOSITO 471,28  
Valor Total 471,28

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente será emitido após a quitacao.

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
J4603096 JOSE MASCÍ DE ABREU

03/02/2014 16:37:13  
03/02/2014 16:52:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCÍ DE ABREU.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 27/01/2014 - 09:23:08

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
Fl. 284  
OFICINA

01-RAZÃO SOCIAL/NOME PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				02-DDD/TELEFONE (0011)34889410
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 5.891,00	06-QTDE TRABALHADORES 4	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 01.248.362/0001-69	11-COMPETÊNCIA 01/2014	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2014

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 471,28	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 471,28
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2014\*\*

858400000043 712801791403 207565050800 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 27/01/2014 - 09:23:08

01-RAZÃO SOCIAL/NOME PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				02-DDD/TELEFONE (0011)34889410
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 5.891,00	06-QTDE TRABALHADORES 4	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 01.248.362/0001-69	11-COMPETÊNCIA 01/2014	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2014

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 471,28	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 471,28
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2014\*\*

858400000043 712801791403 207565050800 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Extrato nº	Data emissão	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
<b>0006/001</b>	<b>28.02.2014</b>	<b>285</b>
		CEAZAR/SJD

Nome do correntista

**PARTIDO TRAB NACIONAL**

Conta nº/dv

**21.810-3**

Agência (prefixo/dv)

**1193-2**

Data	Descrição	Código	1193	Número	Valor	Saldo
31.01.2014	Saldo anterior					613.883,38 C
03.02.2014	Pagamento de Título	13105		020301	765,91 D	
	Impostos	13105		020302	471,28 D	
03.02.2014	Transferência on line	99015	1193	551270000019900	4.180,00 D	608.466,19 C
04.02.2014	Tarifa de Extrato Postado	13113		840350800883260	4,00 D	
04.02.2014	Tar Manuten Conta Ativa	13113		840350801406520	21,90 D	608.440,29 C
10.02.2014	Pagamento de Título	13105		021001	299,77 D	
	Pagamento de Título	13105		021002	1.817,97 D	
10.02.2014	Pagamento de Título	13105		021003	14.077,50 D	592.245,05 C
12.02.2014	Cheque Compensado	13079	104	1981	22.637,50 D	569.607,55 C
13.02.2014	Pagamento de Título	13105		021301	7.392,69 D	
	Emissão de DOC	13105		021302	1.132,79 D	
	Emissão de DOC	13105		021303	362,00 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		840440900031582	7,40 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		840440900031583	7,40 D	
13.02.2014	Tarif Adic Cheque Compe	13113		850440700007839	24,90 D	580.680,37 C
17.02.2014	Pagamento de Título	13105		021701	10.000,00 D	
	Pagto conta telefone	13105		021702	419,70 D	
	INSS Arrecadação	13105		021703	2.136,50 D	
	Impostos	13105		021704	18,17 D	
17.02.2014	Impostos	13105		021705	180,00 D	547.926,00 C
19.02.2014	Cheque Compensado	13079	033	1981	3.000,00 D	
19.02.2014	20.02 CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	14079		851140	3.000,00 C	547.926,00 C
20.02.2014	Pagamento de Título	13105		022001	1.475,00 D	546.451,00 C
24.02.2014	Emissão de DOC	13105		022401	3.000,00 D	
	Pagto conta telefone	13105		022402	95,71 D	
	Pagamento de Título	13105		022403	1.487,10 D	
	Impostos	13105		022404	697,50 D	
	Impostos	13105		022405	1.162,50 D	
	Impostos	13105		022406	58,91 D	
24.02.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		8405509000020145	7,40 D	539.941,88 C
25.02.2014	Pagamento de Título	13105		022501	187,50 D	539.774,38 C
28.02.2014	Emissão de DOC	13105		022601	537,60 D	
	Emissão de DOC	13105		022602	2.391,00 D	
	Emissão de DOC	13105		022603	1.228,00 D	
	Emissão de DOC	13105		022604	3.000,00 D	
	Emissão de DOC	13105		022605	3.000,00 D	
	TED Transf. Eletr. Disponiv	13105		022606	5.000,00 D	
	Emissão de DOC	13105		022607	500,00 D	
	Ordem Bancária	14056		807487000024	86.907,81 C	
	Ordem Bancária	14056		807471000024	15.062,28 C	
	Transferido para Poupança	99015	1193	550300510072322	7.500,00 D	
	Transferência on line	99015	1193	551193000025961	5.098,51 D	
	Transferência on line	99015	1193	554725000355203	7.500,00 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		860570900023812	7,40 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		860570900023813	7,40 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		860570900023814	7,40 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		860570900023815	7,40 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		860570900023816	7,40 D	
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		860570900023817	7,40 D	
26.02.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		860570900023818	7,40 D	605.937,58 C
27.02.2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	13105		022701	20.394,02 D	
27.02.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113		830580900721585	7,40 D	585.536,14 C

**BANCO DO BRASIL**

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

03/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:52:39  
119301193 0005

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3  
=====

BRE - BANCO DE BRASILIA S.A.  
=====

07090000539600049911936713070344559700000029977  
NR. DOCUMENTO 21.001  
DATA DO PAGAMENTO 10/02/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 299,77  
VALOR COBRADO 299,77  
=====

Pagamento agendado.  
A quitacao efetiva desse debito dependera da  
existencia de saldo na sua conta-corrente as  
23:45h da data escolhida para pagamento.  
O comprovante definitivo somente sera emitido  
apos a quitacao.

---

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	03/02/2014 16:36:17
	J4603096 JOSE MASI DE ABREU	03/02/2014 16:52:42

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



## Cobrança / Títulos

A33N031613657922022

03/02/2014 15:30:15

TRABALHO SOCIAL ELETRONICO

R\$ 287

CEANUS S

## Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Código de barras digitado	07090.00053 96000.499119 36713.070344 5 59700000029977
Data pagamento	10/02/2014
Valor documento	299,77
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	299,77

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

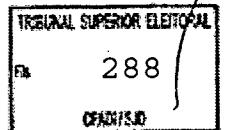
Pendência número: **215096748**.

Usuário: J5474951 MARCIA FERREIRA CRAVO.

# Condomínio do Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Contato: (61) 33227826

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios



070-1

## RECIBO DO PAGADOR

BALANÇETE - COMPETÊNCIA 11/2013

RECEITAS		RESULTADO	
211.214,53			
Receitas Operacionais		Saldo Anterior	5.683.451,84
CONDOMÍNIO	244.124,95	Receitas	426.354,23
FUNDO RESERVA	2.865,91	Despesas	-211.214,53
TAXA EXTRA	114,82	Receitas - Despesas	217.139,70
TAXA EXTRA	6.492,13	Saldo Posterior	5.900.591,54
USO ÁREA COMUM	15.812,89		
ALUG F. COMO	1.185,91		
DIF. DISSÍDIO	27,65		
JUROSCORREÇÃO MONETARIA	53,45		
RENDIMENTOS APLICACAO	40.266,50		
CREDITO	26.900,12		
MULTA PROCESSUAL	13.474,80		
CUSTAS JUDICIAIS	647,36		
Receitas Operacionais	27.254,64		
Multas e Juros	175,00		
REEMBOLSO	264,58		
DUPPLICIDADE	478.354,23		
		<b>SALDO - CONTAS</b>	
		Conta Corrente - BRB / Ag: 05	1.295,40
		Conta Corrente - BRB / Ag: 05	73.543,68
		Conta Investimento - BRB / Ag: 05	0,00
		Conta Investimento - BRB	0,00
		Conta Posicaoça - BRB / Ag: 05	8.849,02
		Conta Investimento - BRB / Ag:	555.970,47
		A Compensar	0,00
		Conta Caixa	564.259,35
		Conta Investimento - Brf Ag:	4.282.774,57
		Conta Investimento - Brf Ag:	209.063,04
		Conta Investimento - BRB / Ag:	5.896.255,53
		Saldo Total	

### Detalhamento da Fatura

Condominio	299,77
Use Área Comum CORREDOR	0,00

VENCIMENTO	10/02/2014
AGENCIA/COD. BENEFICIARIO	059/600049-9
NOSSO NUMERO	113671307034
(=) VALOR DOCUMENTO	299,77
(-) DESCONTOS	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MORAMULTA	
(+) OUTROS ACRESCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	

### LOCAL DE PAGAMENTO

**QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

BENEFICIÁRIO			DATA PROCESSAMENTO		(+)	
Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand (37.114.063/0001-89)			27/01/2014			
USO DO BANCO	CARTEIRA	ACEITE	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE	DATA DO DOCUMENTO	(=) VALOR COBRADO
	COB	N	136.713	DS	27/01/2014	

PAGADOR PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Referente à Unidade: AD 422 B1

CONDOMÍNIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014



070-1

07090.00053 96000.499119 36713.070344 5 59700000029977

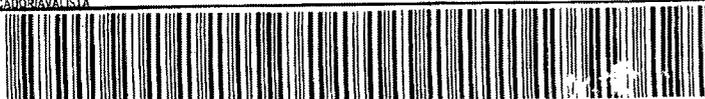
LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO	
<b>QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>						10/02/2014	
BENEFICIÁRIO						AGENCIA/COD. BENEFICIARIO	
Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand (37.114.063/0001-89)						059/600049-9	
DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO		ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO	
27/01/2014	136.713		DS	N	27/01/2014	113671307034	
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA	QUANTIDADE	VALOR		(=) VALOR DOCUMENTO	
	COB	R\$				299,77	
INSTRUÇÕES						(-) DESCONTOS	
Referente à Unidade: AD 422 B1						(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
Após 10/02/2014, multa de R\$ 6,00 (2,00%)						(-) MORAMULTA	
Após 10/02/2014, juros de 1,00% am (ao mês), pro rata die R\$ 0,0999						(+/-) OUTROS ACRESCIMOS	
NÃO RECEBER APÓS 10/03/2014						(+/-) VALOR COBRADO	
CONDOMÍNIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014							

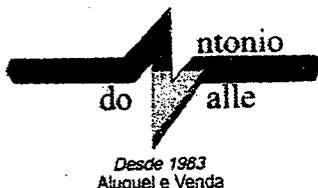
PAGADOR

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
SRTVS Qd. 701 Conjunto L AD 422 B1  
70340906 - Brasília/DF, Asa Sul

SACADOR/BAIXISTA

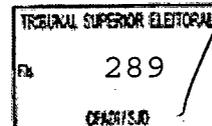
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO





## Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniodovalle@antoniodovalle.com.br](mailto:antoniodovalle@antoniodovalle.com.br) Home page: [www.antoniodovalle.com.br](http://www.antoniodovalle.com.br)



### CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 00075/01

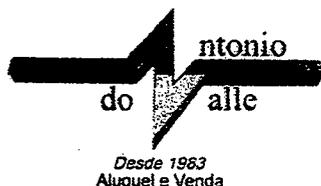
**LOCADOR (A):** PEDRO PEREIRA LOUREIRO  
**CPF.:** 447.578.757-20  
**LOCATÁRIO (A):** PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
**CNPJ.:** 01.248.362/0001-69  
**IMÓVEL:** SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA - DF  
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES  
**INÍCIO:** 06/04/2013  
**TÉRMINO:** 05/04/2014  
**VALOR DO ALUGUEL:** R\$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)

Entre partes, na qualidade de **LOCADOR (A): PEDRO PEREIRA LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do CPF N.º 447.578.757-20, residente e domiciliado (a) em Brasília DF., neste ato, devidamente representado (a) (s) pela firma comercial, **ANTONIO P. P. DO VALLE - "ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS"**, com sede nesta capital federal à SRTS - Setor de Rádio e Televisão Sul - Av. W/3 Sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 01, salas 423/425, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.712.877/0001 - 05 e no CF/DF sob o n. 07.333.533/001 - 61 e registrada no CRECI sob o n. J-3384 da 8a. Região, sua procuradora com poderes gerais de administração e na qualidade de **LOCATÁRIO (A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, inscrito no CNPJ sob N.º 01.248.362/0001-69, com sede em Brasília, DF., neste ato representado por **JOSE MASI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº 2.648.605-2 SSP/SP e do CPF N.º 183.729.888-20, residente e domiciliado(a) à RUA ALVES PONTUAL, 115 em São Paulo, SP., CEP: 04722-000, FONE(S): (011)991206265 e 3488-9410, têm entre si justo e contratado, por este instrumento particular e na melhor forma, a presente locação mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, discriminadas e estipuladas, e, disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam:

#### 1 - DO IMÓVEL:

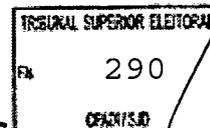
O objeto do presente contrato é constituído pelo imóvel sito à **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA, DF.**, que o **LOCATÁRIO (A)** confessa receber em perfeito estado de conservação, funcionalidade, habitabilidade e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, portas, janelas, fechaduras, chaves, maçanetas, trincos, assoalhos, pintura, forros, telhados, vidraças, mármore, pias, ralos, encanamentos, emboços e demais acessórios em perfeitas condições de funcionamento e conservação, obrigando-se a assim, conservá-lo e restituí-lo no termo legal do presente contrato, na conformidade do disposto na cláusula 13a.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O (A) **LOCATÁRIO (A)** declara que visitou e examinou prévia e atentamente o imóvel locado e declara que se encontra conforme o **LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** assinado pelas partes e que fica fazendo parte integrante desta cláusula, reconhecido e aceito pelas partes e que passa a fazer parte integrante deste



## Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniodovalle@antoniodovalle.com.br](mailto:antoniodovalle@antoniodovalle.com.br) Home page: [www.antoniodovalle.com.br](http://www.antoniodovalle.com.br)



contrato como se transcrito nele fosse, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, o (a) LOCATÁRIO (A) aceita-os, obriga-se, a partir daí, a zelar pelo que nele estiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos feitos no curso da locação, de modo especial as decorrentes de entupimentos e obstruções na rede de esgoto e água pluvial, para assim restituí-lo ao LOCADOR (A), quando findo ou rescindido este contrato, **sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus FIADORES, a responsabilidade de devolver tempestiva e corretamente o imóvel objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Laudo.**

### 2 - DO PRAZO:

- O prazo de locação do imóvel é de **12 (DOZE)** meses consecutivos a contar do dia **06/04/2013** e a findar de pleno direito em **05/04/2014**, quando o (a) LOCATÁRIO (A) deverá, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive sob pena de possível ordem liminar de despejo, restituir ao LOCADOR (A) o imóvel, no mesmo estado de conservação, habitabilidade e funcionalidade em que o recebeu.
- Caso eventualmente o (a) LOCATÁRIO (A) continue no imóvel locado, após o término do prazo contratual, subsistirão as condições, ora ajustadas, com as ressalvas de lei.
- Se, no curso do contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o (a) LOCADOR (A) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.
- Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será contratado em novos valores mediante novo contrato com fixação de preço, condições e prazo, tomando-se por base os preços do mercado imobiliário ou aquele que as partes convencionarem.
- Antes do vencimento do prazo ajustado na letra "a" desta cláusula não poderá o (a) LOCADOR (A) retomar o imóvel salvo se motivado por infração contratual do (a) LOCATÁRIO (A). No caso de devolução do imóvel ao LOCADOR (A) antes do prazo, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará a **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA**. Estando o contrato vigente por tempo **INDETERMINADO**, somente ficará **ISENTO** o (a) LOCATÁRIO (A) do pagamento da **MULTA** contratual se avisar ao LOCADOR (A), **POR ESCRITO**, com antecedência mínima de **30 (TRINTA)** dias.

### 3 - DO ALUGUEL:

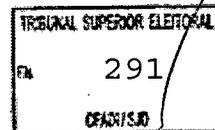
O aluguel mensal livremente convencionado, nesta data é de **R\$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O primeiro aluguel vence no dia **05/05/2013**, vencendo-se os subsequentes no dia **05 (CINCO)** de cada mês e deverá ser pago pontualmente pelo(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em qualquer agência bancária, através de "boleto bancário" emitido PELA ADMINISTRADORA, SEM QUALQUER CUSTO PARA EMISSÃO. **O(A)(S) LOCATÁRIO(A)(AS) arcará(ão) com os custos da COMPENSAÇÃO BANCÁRIA COBRADA PELO BANCO**, que nesta data é fixada em **R\$ 5,30 (CINCO REAIS E TRINTA**



## Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre 1 - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniodovalle@antoniodovalle.com.br](mailto:antoniodovalle@antoniodovalle.com.br) Home page: [www.antoniodovalle.com.br](http://www.antoniodovalle.com.br)



CENTAVOS), sujeita a alterações pelo Banco do Brasil. O LOCATÁRIO(A) gozará de um **DESCONTO POR PONTUALIDADE de 10% (DEZ POR CENTO)** sobre o valor do aluguel mensal, desde que pague até a data de cada vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Caso o(a) LOCATÁRIO(a) não receba o BOLETO para pagamento do aluguel, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes do vencimento, o mesmo(a) se obriga e se compromete a procurar a sede da ADMINISTRADORA, sito à SRTS-Sector de Rádio e Televisão Sul, Plano Piloto Asa Sul, Centro, Avenida W/3 sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 1, Salas 423/425, Brasília-DF., no horário bancário, solicitando a SEGUNDA VIA DO BOLETO para pagamento no Banco, sem qualquer ônus adicional, desde que não ultrapasse a data do vencimento.

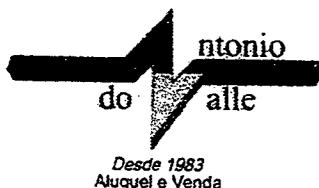
**PARAGRAFO TERCEIRO.** É terminantemente vedado de pleno direito, considerando nulo ou inexistente, o pagamento de aluguéis e encargos realizados pelo LOCATÁRIO(A) através de ordens de crédito ou de pagamento, remessa de cheques ou valores, depositados diretamente em conta do LOCADOR OU ADMINISTRADORA, bem como por quaisquer outros meios que não sejam, exatamente, aqueles pactuados neste contrato (Cláusula Terceira).

**PARAGRAFO QUARTO.** Em caso de mora do(a) LOCATÁRIO(A) quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de 10% (Dez por cento) sobre o seu valor total, acrescidos de juros moratórios de 1%(UM POR CENTO) ao mês, contados dia a dia, acrescidos ainda de correção monetária calculada pelos mesmos índices de reajuste, previstos nesta cláusula, além de honorários advocatícios de 20%( VINTE POR CENTO) sobre o valor do débito se administrativa a cobrança e também de 20% (VINTE POR CENTO) se judicial.

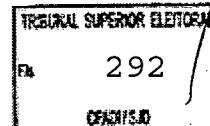
**PARAGRAFO QUINTO.** Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias do vencimento, será o débito AUTOMATICAMENTE e sem aviso prévio, encaminhado ao ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE REPRESENTA A ADMINISTRADORA para cobrança amigável ou judicial. Fica desde já estabelecido, que no caso cobrança amigável, serão devidos honorários advocatícios de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o montante devido, contudo, se necessário o procedimento judicial, os honorários serão de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor atualizado do débito e/ou 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor da causa corrigido monetariamente, no caso de Ação de Despejo, suportando ainda o(a) LOCATÁRIO(A), o pagamento das custas do processo.

**PARAGRAFO SEXTO.** O não cumprimento das obrigações pecuniárias expressas neste contrato pelo(a) LOCATÁRIO(A) e seus FIADORES faculta ao LOCADOR(A) a inclusão dos seus respectivos nomes no CADASTRO DE DEVEDORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO-SPC ou entidade com finalidade semelhante. Caberá aos devedores o cancelamento da inscrição, bem como o pagamento de todas as despesas que deste decorrerem, que se dará somente após a quitação integral dos débitos existentes.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** O aluguel mensal acima pactuado será reajustado



## Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários



SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniodovalle@antoniodovalle.com.br](mailto:antoniodovalle@antoniodovalle.com.br) Home page: [www.antoniodovalle.com.br](http://www.antoniodovalle.com.br)

automaticamente na periodicidade mínimo determinada pela legislação vigente, aplicando-se o índice fixado pelo IGP-M (índice geral de preços mercado) fornecido pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) ou, em sua falta, pelo IGP (Índice geral de preços) também fornecida pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) ou, também não sendo este calculado ou na sua falta pelo maior índice fixado pelo Governo Federal ou ainda em sua falta, por qualquer índice de preços, oficial ou não, a escolha da ADMINISTRADORA, que reflita a variação dos preços do reajuste.

**PARAGRAFO OITAVO.** Se em virtude de lei subsequente, vier a ser admitida a correção, do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

**PARAGRAFO NONO.** O (A) LOCATÁRIO(A) não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de quaisquer outras quantias devidas ao LOCADOR(A), sob a alegação de não terem sido atendidas exigências porventura solicitadas.

#### 4- DOS IMPOSTOS, TAXAS, SEGURO E ENCARGOS DIVERSOS :

Além do aluguel mensal, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará todos os impostos Municipais (IPTU), taxas de água e esgoto, taxa de limpeza pública, luz e telefone, cotas de condomínios, e demais encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cujas contas deverão ser liquidadas até a data do vencimento em que forem apresentadas pelos respectivos credores, devendo os comprovantes de pagamento ser exibidos à ADMINISTRADORA mensalmente, na data do vencimento do aluguel e sempre que solicitados, sob pena de despejo, nos termos dos arts. 5º e 59 da Lei nº 8.245/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, além de execução judicial, sob constrição patrimonial, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O (A) LOCATÁRIO (A) será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, taxas e outros acima mencionados, que já incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação. Obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a entregar na sede da ADMINISTRADORA em tempo hábil toda e qualquer correspondência, dirigida ao LOCADOR (A) ou a sua ADMINISTRADORA, assim como, as cópias das atas e as convocações de Assembleias do Condomínio, ainda que as mesmas tenham lhe sido dirigidas. Na hipótese de serem os impostos, taxas e demais encargos pagos pelo LOCADOR (A), porque não o tenha feito o (a) LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores, reembolsados por este, com o acréscimo da multa de 10% (deis por cento), juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e da correção monetária.

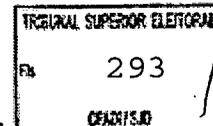
**PARÁGRAFO SEGUNDO.** No caso de comércio ou habitação em prédio constituído de unidades autônomas, do mesmo LOCADOR (A) inexistindo condomínio registrado, fica o (a) LOCATÁRIO (A) obrigado ao pagamento proporcional dos impostos, taxas de água e esgoto, taxas de energia elétrica e limpeza, seguro e demais taxas e encargos verificados com a manutenção do imóvel, proporcional à sua área de ocupação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se a pagar durante o prazo da locação e prorrogações, Apólice de Seguro Contra Incêndio do imóvel locado cuja



## Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF. Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniodovalle@antoniodovalle.com.br](mailto:antoniodovalle@antoniodovalle.com.br) Home page: [www.antoniodovalle.com.br](http://www.antoniodovalle.com.br)



cobertura é de 80 (oitenta) vezes o valor do aluguel. Neste ato o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza a Administradora a providenciar a contratação do seguro e o pagamento do Bilhete ou Apólice, tendo como estipulante a ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. O pagamento do prêmio será exigido junto com o pagamento do primeiro aluguel, cujo valor é de 23% (vinte e três por cento) do valor do aluguel, pago de uma única vez por ano. (Artigo 22, inciso VIII, Lei 8.245/91). O Seguro deverá ser renovado anualmente, até 15 (quinze) dias antes do vencimento de cada período.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Em caso de sinistro o estipulante receberá o valor liberado proporcional ao sinistro e mandará efetuar os reparos, isentando o (a) LOCATÁRIO (A) de qualquer responsabilidade desde a vistoria do imóvel pela Seguradora até a finalização dos reparos do sinistro constatado.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O não pagamento dos encargos sob responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A), inclusive IPTU/TLP e seguro dará ensejo à propositura de ação de despejo por infringência de contrato, nos termos dos arts. 5º e 9º, II e III, da Lei nº 8.245/91 c/c art. 59, IX, do mesmo diploma legal, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), ainda, ao pagamento da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA**, independentemente do tempo decorrido deste contrato, sem prejuízo do disposto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA**.

**PARAGRAFO SEXTO.** O(A) LOCATARIO(A) fica obrigado(a) a providenciar, neste ato, a ligação de água e luz em seu nome e se compromete a providenciar o respectivo desligamento na rescisão do contrato de locação.

### 5 - DO USO DO IMÓVEL E SUA DESTINAÇÃO:

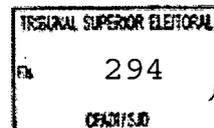
O imóvel destina-se exclusivamente ao uso **COMERCIAL DO(A) LOCATÁRIO(A) PARA O RAMO DE ESCRITÓRIO DE PARTIDO POLÍTICO**, sendo proibido ao LOCATÁRIO (A) sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte, seja a que título for, sem prévia anuência por escrito do LOCADOR (A) ou da ADMINISTRADORA na qualidade de sua representante legal. Se, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) notificar o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA da ocorrência de uma das hipóteses previstas nesta cláusula, fica desde já ciente de que o eventual silêncio ou inércia do LOCADOR (A) ou de sua ADMINISTRADORA, não traduzirá consentimento tácito. A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o (a) LOCATÁRIO (A) deixar de usá-lo, caracterizará infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato.

a) Em caso de morte do (a) LOCADOR (A), a locação transmite-se aos herdeiros. Morrendo o (a) LOCATÁRIO (A), ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, o cônjuge sobrevivente ou o (a) companheiro (a) e, sucessivamente, os herdeiros, desde que residentes no imóvel. Em caso de separação judicial ou de fato, divórcio ou dissolução da união estável, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel. Em qualquer das hipóteses acima, o(s) sobrevivente(s) ou o cônjuge/companheiro(a) - que permanecer do imóvel - deverá comunicar imediatamente, por escrito, a sub-rogação, mediante Carta com AR, ao(a) LOCADOR(A) e/ou ADMINISTRADORA, bem como ao(s) FIADOR(ES). Neste caso, o(a)(s) LOCADOR(A)(ES) terá(ão) direito de exigir novas garantias de cumprimento do contrato, na forma do art. 37 da Lei nº 8.245/91.



## Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniodovalle@antoniodovalle.com.br](mailto:antoniodovalle@antoniodovalle.com.br) Home page: [www.antoniodovalle.com.br](http://www.antoniodovalle.com.br)



- b) Se o (a) LOCATÁRIO (A) for pessoa jurídica e o imóvel destinar-se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, executivos ou empregados, a locação será considerada NÃO RESIDENCIAL (artigo 55, Lei 8.245/91).
- c) Para a locação deste imóvel não foi cobrado luvas e por este motivo a cessão do ponto comercial pelo (a) LOCATÁRIO (A), constituirá infração contratual, mesmo que seja por transferência de cotas de seus atuais detentores a terceiros.
- d) Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO (A) as posturas urbanas e as da convenção do condomínio.
- e) O imóvel não poderá ser utilizado para fins diversos do citado no "Caput" desta cláusula, nem poderá o seu uso, sob pena de despejo, comprometer a moralidade, os bons costumes, o sossego dos vizinhos ou a ordem pública.
- f) Sob pena de responsabilidade civil do (a) LOCATÁRIO (A) deverão ser imediatamente levados ao conhecimento da ADMINISTRADORA, quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados ou de seus prepostos, desde que se refiram aos interesses diretos do LOCADOR (A) ou do imóvel.
- g) Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à ADMINISTRADORA por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel. Não obstante a feitura do seguro contra incêndio, ao LOCATÁRIO (A) é vedado no imóvel depositar artigos ou materiais inflamáveis, explosivos, corrosivos ou de fácil deterioração.
- h) Responderá o (a) LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, senão provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio.
- i) A ocorrência de desastres desencadeados por força da natureza ou sobre - humanas, tais como faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos, etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros não acarretará a responsabilidade solidária do (a) LOCADOR (A) pelos danos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação às pertencas, aos haveres e à segurança pessoal dos ocupantes do imóvel.
- j) O (A) LOCADOR (A) não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o (a) LOCATÁRIO (A) em razão de derramamentos de líquidos, tais como: água de rompimento de canos; de chuvas; de abertura de torneiras; defeitos de esgotos ou fossas e ainda por quaisquer danos provocados por incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou de casos fortuitos ou de força maior.
- k) Inclusive sob pena de despejo liminar, com base nas alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, o (A) LOCATÁRIO (A) se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações da autoridades competentes.

### 6- DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS:

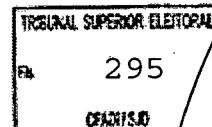
- a) O (A) LOCATÁRIO (A) deverá fazer por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar, em especial os decorrentes de entupimentos e obstruções nas redes de água e esgoto e água pluvial, bem como, reparos de conservação decorrentes de uso, e, não serão em hipótese alguma indenizáveis, não assegurando o direito de retenção.
- b) Sem prévia autorização do (a) LOCADOR (A) por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móveis e que sua remoção não deixe quaisquer vestígios na estrutura ou no corpo do



Antonio do Valle

## Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre 1 - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniodovalle@antoniodovalle.com.br](mailto:antoniodovalle@antoniodovalle.com.br) Home page: [www.antoniodovalle.com.br](http://www.antoniodovalle.com.br)



imóvel, ficarão integradas ao mesmo sem que por elas, tenha o (a) LOCATÁRIO (A) direito a qualquer indenização, retenção ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização por escrito do (a) LOCADOR (A).

### 7 - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL:

A infringência de qualquer uma das cláusulas e condições do presente contrato e inclusive a rescisão do mesmo antes do término do prazo contratual, sujeita a parte infratora à cominação de **MULTA** equivalente a **03 (TRÊS) MESES DE ALUGUERES** vigentes à época da infração, cobrável amigavelmente ou por via judicial sem prejuízo de outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos e correção monetária, havendo faculdade para a parte inocente de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer que seja o tempo decorrido do presente contrato, e promover o despejo do imóvel, nos termos do artigo 9º, incisos II e III, e do artigo 5º c/c artigo 59 e hipóteses de liminar previstas no respectivo § 1º, da Lei nº 8.245/91, com os acréscimo da Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009.

### 8 - DO ABANDONO DO IMÓVEL:

A fim de resguardar - se o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência do morador, e no intuito de defender-se a sua integridade contra possíveis esbulhos, invasões ou depredações, fica o (a) LOCADOR (A), expressamente autorizado a ocupar o imóvel independentemente de qualquer procedimento judicial prévio ainda que seja necessário o emprego de força para arrombá-lo desde que fique suficientemente comprovado o abandono e a ausência habitual do (a) LOCATÁRIO (A), ou após vencido o segundo mês sem pagamento dos alugueres vencidos. Neste caso o **TÉRMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** será substituído por uma **DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE**, firmado pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA e por 02 (duas) testemunhas.

### 9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido:

- Em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes amigavelmente.
- Pelo término do respectivo prazo constante da cláusula segunda.
- Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento particular.
- Pela ocorrência de qualquer sinistro que afete a segurança ou a integridade do imóvel, bem como a hipótese eventual de sua desapropriação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o (a) LOCADOR (A) desobrigado de todas as cláusulas deste contrato, reservando ao LOCATÁRIO (A) tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o (a) LOCATÁRIO (A) abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes vitorias judiciais, que provem estar a construção ameaçada de ruína.

### 10 - DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA:

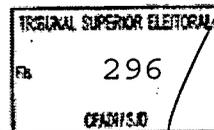
Para garantir as obrigações assumidas neste contrato, o LOCATÁRIO, por ser de seu interesse, dá em caução ao LOCADOR, os Título(s) de Capitalização de



Desde 1983  
Aluguel e Venda

## Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniodovalle@antoniodovalle.com.br](mailto:antoniodovalle@antoniodovalle.com.br) Home page: [www.antoniodovalle.com.br](http://www.antoniodovalle.com.br)



Pagamento Único, no valor nominal inicial de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), subscrito(s) junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA, neste ato, através da Proposta sob o nº 8888.13.075168.80-6. Ao término do prazo de vigência do(s) Título(s), fica o LOCATÁRIO obrigado a substituir o(s) Título(s) caucionado(s) por um novo, que represente o seu valor de resgate garantia das obrigações assumidas neste Contrato, na mesma proporção que representava(m) o(s) Título(s) anterior(es). Parágrafo 1º - Para que seja viável a operação consignada no caput deste Artigo, o LOCADOR liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Títulos vencido(s), para resgate e emissão do(s) novo(s) Título(s). Parágrafo 2º - Deixando o LOCATÁRIO, por qualquer motivo, de requisitar emissão de novo(s) Título(s), decorrente do vencimento do(s) anterior(es), será considerada infração contratual, que dará ensejo à rescisão deste Contrato. Verificando o término da locação, sem a existência de quaisquer débitos do LOCATÁRIO para com o LOCADOR, este liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Título(s).

### 11 - DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS:

Além das formas previstas no Código de Processo Civil, o (a) LOCATÁRIO(A) expressamente autorizam o LOCADOR(A) ou sua ADMINISTRADORA a procederem a sua citação inicial, interpelações, intimações, notificações ou qualquer outro ato de comunicação processual, por via postal com aviso de recebimento (AR. VIA E.C.T. ou SEED) enviadas respectivamente ao imóvel locado, em toda e qualquer ação judicial ou procedimento extra-judicial, decorrente da relação locatícia ora ajustada, especialmente as intimações referidas nos artigos 62 n. III e 67 n. II e VII da lei 8.245/91. Tratando-se de Pessoa Jurídica ou Firma Individual, poderão também serem feitas as citações, notificações ou intimações, por fac-símile (FAX).

### 12 - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS:

As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

### 13 - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL:

a) O termo legal do presente contrato dar-se-á com a assinatura, pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, de um "TERMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL", o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A), após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel, com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

b) quando da devolução das chaves ao final do contrato, se as mesmas forem restituídas por preposto ou portador do (a) LOCATÁRIO (A), fica este desde já autorizado pelo (a) LOCATÁRIO (A) a assinar o respectivo **TERMO DE ENTREGA DE CHAVES DO IMÓVEL**, assim como acompanhar e assinar o **TERMO DE LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** em nome daquele.

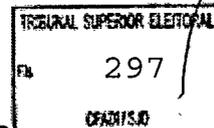
c) Caso o imóvel não seja entregue conforme a especificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA** e seu **PARÁGRAFO ÚNICO**, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA a executar os consertos que se fizerem necessários tais como



Desde 1983  
Aluguel e Venda

## Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniodovalle@antoniodovalle.com.br](mailto:antoniodovalle@antoniodovalle.com.br) Home page: [www.antoniodovalle.com.br](http://www.antoniodovalle.com.br)



pintura, limpeza, colocação de vidros, etc., e exigir a cobrança tão logo apresente as notas fiscais e recibos de mão-de-obra correspondentes, independente de coleta de preços de material e mão-de-obra. Caso o orçamento ultrapasse o valor de um aluguel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, mediante a tomada de preços de 03 (três) firmas especializadas, a executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias no imóvel, ficando desde já, acertado que o não ressarcimento, por parte do (a) LOCATÁRIO (A), das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título hábil o recibo e notas fiscais passadas pelo executante dos referidos serviços.

d) No ato da devolução do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) deverá apresentar os últimos pagamentos das contas de água, luz, telefone e condomínio do último mês, além da certidão negativa do IPTU/TLP. Não estando, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) ainda de posse dos talões de cobrança do último mês, tomar-se-á por base para efeito do recebimento, a média extraída da soma dos talões dos meses anteriores, acrescidos da correção monetária do mês.

#### 14 - DA VISTORIA:

O (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA poderá a qualquer tempo fazer vistoriar o imóvel por si ou por pessoa de sua confiança, devidamente autorizada, desde que atento este ao dispositivo no inciso IX, Artigo 23, da Lei 8.245/91.

#### 15 - DO ESTADO CIVIL:

O (a) LOCATÁRIO (a) e o(s) FIADOR (ES) respondem, sob as penas da lei, pela declaração de seu(s) endereço(s), bem como do estado civil acima mencionado, comprometendo-se a atualizar tais informações junto à ADMINISTRADORA ANTÔNIO DO VALLE, mediante Carta ou Telegrama com AR, sempre que houver qualquer alteração.

#### 16 - DA (S) ASSINATURAS :

O (a) LOCATÁRIO (A) declara, sob as penas da lei ser autêntica sua assinatura, a qual firma o presente contrato.

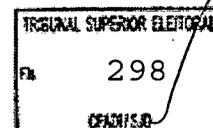
#### 17 - DO TELEFONE:

A linha telefônica nºXXXXXXXX instalada no imóvel é objeto deste contrato, mas **PODERÁ SER RETIRADA** pelo (a) LOCADOR (A), sem prévio aviso, sem obrigatoriedade de redução do valor da locação, na ocorrência de atrasos de pagamentos de taxas de uso junto a CIA TELEFÔNICA, do desligamento da linha telefônica, do encaminhamento de débitos a Cartório, **OU NA OCORRÊNCIA DA NÃO ASSINATURA DE NOVO TERMO ESCRITO LOCATÍCIO.** Esta cláusula fica sem efeito caso não tenha o número da linha telefônica impresso.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** É vedado ao LOCATÁRIO (A), terminantemente, determinar que seja levado a débito da conta telefônica, quaisquer débitos que não os de uso normal do aludido telefone, em especial, os anúncios publicados em listas telefônicas, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), em caso de infringência, ver rescindido o contrato de locação.



## Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários



SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425  
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF  
E-mail: [antoniODOVALLE@antoniODOVALLE.com.br](mailto:antoniODOVALLE@antoniODOVALLE.com.br) Home page: [www.antoniODOVALLE.com.br](http://www.antoniODOVALLE.com.br)

### 18 - DA VENDA DO IMÓVEL:

Em caso de venda do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) será notificado do Direito de Preferência previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento ( AR ou SEED). Não manifestando o (a) LOCATÁRIO (A) no prazo legal de 30 (trinta) dias, será considerado como não interessado. Não efetuando a compra do imóvel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou a sua Imobiliária autorizada a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes deste que se faça acompanhar de Corretor Credenciado pela empresa.

### 19 - DAS TOLERÂNCIAS E CONCESSÕES:

Quaisquer tolerâncias ou concessões do (a) LOCADOR (A) para com o (a) LOCATÁRIO (A), quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este a título de novação, perdão tácito, etc, de modo que não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

### 20 - DO FORO:

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro de Brasília, DF., de fácil acesso e conveniência comum, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de contrato particular em 02 ( duas ) vias de igual forma e teor o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelo (s) fiador ( es) e por duas testemunhas, a todo o ato presente.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

  
Locador(a)  
PEDRO PEREIRA LOUREIRO  
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.  
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

X  
Locatário(a)  
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

  
1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES  
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

  
2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA  
RG Nº: 2.140.294 SSP/DF

### Pagamento de títulos com débito em conta corrente

03/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:52:39  
119301193 0001

#### AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090081516064293890684630009759680000181797  
NR. DOCUMENTO 21.002  
DATA DO PAGAMENTO 10/02/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 1.817,97  
VALOR COBRADO 1.817,97

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida para pagamento. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

03/02/2014 16:39:07  
03/02/2014 16:52:42

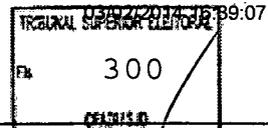
Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



### Cobrança / Títulos

A33N031613657922030



**Cliente**

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09008 15160.642938 80684.630009 7 59680000181797
Data pagamento	10/02/2014
Valor documento	1.817,97
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	1.817,97

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 215098297.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 1039932 Série UNE, emitido em 15/01/2014

20140121u53113791000122

Número de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	01049975
Data e Hora de Emissão	16/01/2014 10:44:24
Código de Verificação	EUJR-G3HZ

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 53.113.791/0001-22

Inscrição Municipal: 9.081.427-4

Nome/Razão Social: TOTVS SA

Endereço: AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000

**TOTVS**

Município: São Paulo

UF: SP

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69

Inscrição Municipal: ---

Endereço: GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500

Município: Brasília

UF: DF

E-mail: fatima.chaves@ctn.org.br

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 1.817,97  
 CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 08/02/14/ N.CONTRATO: 636260-01/ ESSA NF NAO ESTA SUJEITA A  
 RETENCAO NA FONTE DO ISSQN POR FORCA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/01/2014 - 31/01/2014

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.817,97**

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.817,97	3,00%	54,53	0,00

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1039932 Série UNE, emitido em 15/01/2014.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/02/2014



BANCO ITAÚ S/A

|341-7|

REGISTRO DO SACADO

Local de Pagamento: Qualquer banco até a data do vencimento.					Vencimento 08/02/14	302
Cedente: TOTVS SA					Agência/Conta 2938/06846-3	CEP/UF
Data Documento 15/01/14	Nº Documento 039932	Espécie Doc. NF	Aceite N	Processamento 16/01/14	Nosso Número 109/00151606-4	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 1.817,97	
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.. Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito					(-) Desconto	
Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.º 01049975					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69						
RUA JACOFER, 615						

Autenticação Mecânica



BANCO ITAÚ S/A

|341-7|

Ficha de Caixa

Local de Pagamento: Qualquer banco até a data do vencimento.					Vencimento 08/02/14	
Cedente: TOTVS SA					Agência/Conta 2938/06846-3	
Data Documento 15/01/14	Nº Documento 039932	Espécie Doc. NF	Aceite N	Processamento 16/01/14	Nosso Número 109/00151606-4	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 1.817,97	
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.. Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito					(-) Desconto	
Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.º 01049975					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69						
RUA JACOFER, 615						

Autenticação Mecânica



BANCO ITAÚ S/A

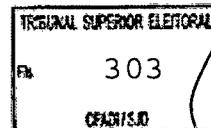
|341-7|

34191.09008 15160.642938 80684.630009 7 59680000181797

Local de Pagamento: Qualquer banco até a data do vencimento.					Vencimento 08/02/14	
Cedente: TOTVS SA					Agência/Conta 2938/06846-3	
Data Documento /01/14	Nº Documento 039932	Espécie Doc. NF	Aceite N	Processamento 16/01/14	Nosso Número 109/00151606-4	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 1.817,97	
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.. Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito					(-) Desconto	
Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.º 01049975					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69						
RUA JACOFER, 615						

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação





### GUIA DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO TOTVS

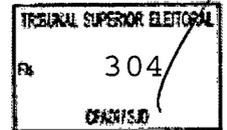
#### Dados Cadastrais

Código: T16677  
 Cliente: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
 Endereço: RUA JACOFER, 615, LÍMÃO, SÃO PAULO-SP-CEP: 02712-070  
 Número de Documento: 001039932  
 Emissão: 15/01/14  
 Vencimento: 03/02/14  
 Série do Documento: UNE

#### Faturamento do RPS 001039932

Descrição	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
E.T CORPORATIVO RB1.3 TABELA A	1,00	1.567,21	1.567,21
A.R CORPORATIVO RB1.3 TABELA A	1,00	250,76	250,76

Dúvidas? Acesse a página do Centro de Serviços TOTVS (CST) em [suporte.totvs.com](http://suporte.totvs.com) ou ligue 4003 0015.



	TOTVS SA AV. BRAZ LEME, 1631 JD. SAO BENTO SAO PAULO - SP - 02511000 53.113.791/0001-22 111010945111		Número do RPS 001039932	
			Data da Emissão 15/01/14	
			Hora da Emissão 10:44	
DADOS DO DESTINATÁRIO				
Nome/Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CPF/CNPJ: 01.246.362/0001-69 Inscrição Municipal: Endereço: SAUS QD 06 BL K. 07, SALA 02 SOBRELLOJA CEP: 70310500 Município: BRASÍLIA e-Mail: RGASPAR@RADIOATUAL.COM.BR				
UF: DF				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Contrato de manutencao SMS 1,00 1.817,97   CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 08/02/14/ N.CONTRATO: 636260-01/ ESSA NF NAO ESTA SUJEITA A RETENCAO NA FONTE DO ISSQN POR FORCA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/01/2014 - 31/01/2014				
VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.817,97		
Código do Serviço				
SUP TECNICO, MANUT E OUTROS SERV. TECNOL. INFORMAT				
Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	
0,00	1.817,97	3,00	54,53	
INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA				
Número	Emissão	Código de Verificação	Crédito IPU (R\$)	
2014/01049975	15/01/14	EUJRG3HZ	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES				



A33010174579434007  
 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
 10/02/2014 17:25:48  
 305  
 FELICIANO

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

10/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:25:49  
119301193 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
 AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

07090000539005966110922431070493959700001407750  
 NR. DOCUMENTO 21.003  
 DATA DO PAGAMENTO 10/02/2014  
 VALOR DO DOCUMENTO 14.077,50  
 VALOR COBRADO 14.077,50  
 NR.AUTENTICACAO 3.AE8.7DA.0FA.AF2.05A

assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
J4603096 JOSE MASI DE ABREU

10/02/2014 17:24:31  
10/02/2014 17:25:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



### Cobrança / Títulos

A33T101713778344006  
 TRIBUTAL SUPERIOR ELEITORAL  
 10/02/2014 17:24:29  
 FA 306  
 CANCELADO

**Cliente**

Opção para pagamento Débito em conta corrente  
 Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

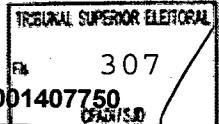
**Banco**

Código de barras digitado BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.  
 Data pagamento 07090.00053 90059.661109 22431.070493 9 59700001407750  
 Valor documento 10/02/2014  
 Desc./abatimentos 14.077,50  
 Outras deduções 0,00  
 Juros/multa 0,00  
 Outros acréscimos 0,00  
 Valor cobrado 0,00  
 14.077,50

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 217016645.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



**BRB** COBRANÇA ELETRÔNICA 070-1 07090.00053 90059.661109 22431.070493 9 59700001407750

Local de pagamento					Vencimento	10/02/2014
Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB					Cód. Cedente	059-005966-1
Cedente					Nosso Número	102243107049
BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55					(=) Valor do Documento	R\$ 14.077,50
Data do Documento	Núm. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento		
06/02/2014	4480	DS	N	06/02/2014		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		
Sem Reg.	COB	REAL				
Instruções de Responsabilidade do Cedente					(-) Desconto/Abatimento	
Juros de Mora de 1,00 % ao mês.					(-) Outras Deduções	
Cobrar multa de 2,00% sobre o principal e encargos após 5 dias de vencimento.					(+) Mora/Multa	
Prestação de Serviços Profissionais Advocaticios					(+) Outros Acréscimos	
(referente aos serviços prestados em Janeiro/2014)					(=) Valor Cobrado	
Sacado					2ª VIA	
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ: 01.248.362/0001-69					CONTROLE DO CEDENTE	
RUA JACOFER 615, BAIRRO DO LIMÃO						
JARDIM PEREIRA SAO PAULO SP 02712070						
Sacador/Avalista						
Recebimento através do cheque nº						
do Banco						
Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque						
pelo Banco sacado.						

**BRB** COBRANÇA ELETRÔNICA 070-1 07090.00053 90059.661109 22431.070493 9 59700001407750

Local de pagamento					Vencimento	10/02/2014
Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB					Cód. Cedente	059-005966-1
Cedente					Nosso Número	102243107049
BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55					(=) Valor do Documento	R\$ 14.077,50
Data do Documento	Núm. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento		
06/02/2014	4480	DS	N	06/02/2014		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		
Sem Reg.	COB	REAL				
Instruções de Responsabilidade do Cedente					(-) Desconto/Abatimento	
Juros de Mora de 1,00 % ao mês.					(-) Outras Deduções	
Cobrar multa de 2,00% sobre o principal e encargos após 5 dias de vencimento.					(+) Mora/Multa	
Prestação de Serviços Profissionais Advocaticios					(+) Outros Acréscimos	
(referente aos serviços prestados em Janeiro/2014)					(=) Valor Cobrado	
Sacado					2ª VIA	
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ: 01.248.362/0001-69					RECIBO DO SACADO	
RUA JACOFER 615, BAIRRO DO LIMÃO						
JARDIM PEREIRA SAO PAULO SP 02712070						
Sacador/Avalista						
Recebimento através do cheque nº						
do Banco						
Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque						
pelo Banco sacado.						

**BRB** COBRANÇA ELETRÔNICA 070-1 07090.00053 90059.661109 22431.070493 9 59700001407750

Local de pagamento					Vencimento	10/02/2014
Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB					Cód. Cedente	059-005966-1
Cedente					Nosso Número	102243107049
BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55					(=) Valor do Documento	R\$ 14.077,50
Data do Documento	Núm. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento		
06/02/2014	4480	DS	N	06/02/2014		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		
Sem Reg.	COB	REAL				
Instruções de Responsabilidade do Cedente					(-) Desconto/Abatimento	
Juros de Mora de 1,00 % ao mês.					(-) Outras Deduções	
Cobrar multa de 2,00% sobre o principal e encargos após 5 dias de vencimento.					(+) Mora/Multa	
Prestação de Serviços Profissionais Advocaticios					(+) Outros Acréscimos	
(referente aos serviços prestados em Janeiro/2014)					(=) Valor Cobrado	
Sacado					2ª VIA	
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ: 01.248.362/0001-69					FICHA DE COMPENSAÇÃO	
RUA JACOFER 615, BAIRRO DO LIMÃO						
JARDIM PEREIRA SAO PAULO SP 02712070						
Sacador/Avalista						
Recebimento através do cheque nº						
do Banco						
Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque						
pelo Banco sacado.						

<b>BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C</b>  <b>Fone: (61) 3321-0913</b>  SRTV/Sul - Quadra 701 - Torre II - Sala 501 CEP: 70.340-906 - Brasília - DF	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (MOD. 3)</b> <input checked="" type="checkbox"/> USUÁRIO FINAL <input type="checkbox"/> REMESSA <input type="checkbox"/> SUBCONTRATAÇÃO <input type="checkbox"/> ENTRADA <small>1ª VIA CLIENTE          2ª VIA FIA          3ª VIA CLIENTE          4ª VIA CONTAB.</small>
	<b>4480</b> DATA LIMITE PARA EMISSÃO: DATA DE EMISSÃO: 03 / 02 / 2014
CF/DF: 07.397.748/001-78      CNPJ: 03.210.763/0001-55	

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO  
**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

ENDEREÇO  
 Rua Jacofer 615, Bairro do Limão

CIDADE      FONE      UF      CEP  
 Capital           SP      02712-070

CNPJ / CPF      CF/DF  
 01.248.362/0001-69          

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALIQ.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	1	Prestação de Serviços Profissionais Advocaticios (referente aos serviços prestados em Janeiro/2014)			12.000,00
	1	Honorários conforme disposto no "Parágrafo segundo da Cláusula 2ª" do Contrato (1ª de 4 parcelas)		R\$	3.000,00
		Deduções legais IRRF: (1,50%) = 225,00 NF Acumuladas no mes: 15.000,00 PIS: (0,65%) = 97,50 COFINS: (3,00%) = 450,00 CSLL: (1,00%) = 150,00 Valor líquido(R\$): 14.077,50			
<b>TOTALR\$</b>					<b>15.000,00</b>

Deduções Legais:

Base de Cálculo do ISS:      VALOR DO ISS

Informações Complementares:      PROCON SCS VERÂNCIO 2009 BL 060  
 SALA 240 CEP: 70333-000  
 FONE: 3212-1500 PROCON DF FONE 151

**ANA CARLA GOMES DE OLIVEIRA - ME - ADE Qd. 03 - Conj. "B" - Lote 09 - P Sul - FONE: 3376-8593 / 8409-3668**  
 CNPJ: 03.152.291/0001-21 CF/DF: 07.396.279/001-37 - 250 jogos de 25x4 vias - 2.426 a 2.675 - AIDF nº 1-111-16212/2010

Recebemos de BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C os serviços constantes desta Nota Fiscal indicada ao lado.		<b>NOTA FISCAL - MOD. 3</b>  <b>4480</b>
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor Assinatura	

*Fatima de Jesus Chaves*  
 Fatima de Jesus Chaves  
 CRC. 1SP196403/O-0  
 CPF 064.637.288-29  
 Contabilista

**FATURA****R\$ 15.000,00**

Pelo presente instrumento, **BARBOSA & DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados regularmente inscrita na OAB-DF sob o nº 547/99, no CNPJ sob o nº 03.210.763/0001-55 e no CF/DF sob o nº 07.397.748/001-78, com sede no SRTVS, Quadra 701, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 2, Salas 501/9, Brasília-DF, 70340-906, representada por seu sócio, Joelson Dias, inscrito na OAB-DF sob o nº 10441, informa **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69, com sede na Rua Jacofer 615, Bairro do Limão, Jardim Pereira, São Paulo/SP, CEP 02.712-070, sobre o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devido a título de honorários, pelos serviços prestação no período de 1º a 31 de janeiro 2014, nos termos do caput e parágrafo segundo da cláusula 2ª, do contrato de prestação de serviços advocatícios celebrado entre as partes em 1º de fevereiro de 2013.

Valor contratual dos honorários R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), redução do honorário mensal a partir de setembro/2013 (acordo entre as partes), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a menor.

Brasília-DF, 31 de janeiro 2014.

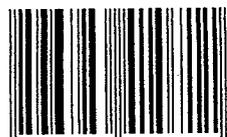
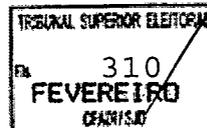
Barbosa & Dias Advogados Associados  
Renata Gonçalves  
(Dep. Financeiro)

(22.637,50)

VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

NZ7-COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

SAO PAULO 06



**cópia de cheque**

851139

visado

SIM

NÃO

cruzado

SIM

NÃO

ref. 221 CNPJ 63.935.829/0001-04

do Banco

B.B. (21810-31)

utilizado para

MKT / PROPAGANDA / CONS. TECNICA

VISTOS			Cheque assinado por	
		contador	caixa	
			c/ corrente	
			talão nº	

**CAIXA**  
 AUTO-ATENDIMENTO - AGENCIA LEMAO-SP  
 DATA: 12/02/2014 HORA: 11:10:50  
 TERMINAL: 40691631 CONTROLE: 406916310039  
 COMPROVANTE PROVISÓRIO DE DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 1103.003.00000446-1  
 NOME: NZ7 COMUNICACAO E PROPAGANDA S  
 VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 22.637,50

NÚMERO DO ENVELOPE: 6647935707  
 NÚMERO DE CONTROLE: 043109874

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
 SAC CAIXA: 0800-726 0101  
 Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474  
 www.caixa.gov.br



**Prefeitura Municipal de Mairiporã - SP**  
Secretaria da Fazenda  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
Fl. 311  
Número da NF: 00000221  
Data e Hora de Emissão: 04/02/2014 10:07:37  
Código de Verificação: BCB9-53A2B

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 00.610.834/0001-19 I.M.: 13527 I.E.:  
Nome / Razão Social: NZ7-COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA  
Endereço: AV. TABELIAO PASSARELLA, 00476 - SALA 08 - CENTRO  
Município: MAIRIPORA UF: SP CEP: 07600000  
E-mail: fiscal@itamaraticontabil.com.br

### TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 01.248.362/0001-69 I.M.: I.E.:  
Nome / Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
Endereço: SRTVS 701, TORRE 1 - ED CHATEAUBRIAND - ASA SUL CEP: 70390010  
Município: BRASILIA UF: DF E-mail:

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING E PROPAGANDA E CONSULTORIA TÉCNICA

- 01) ASSESSORIA EM MARKETING COM DEFINIÇÃO DO CONCEITO E ESTRATÉGIAS, COORDENAÇÃO DE PESQUISAS;
- 02) ASSESSORIA PARA A CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, TV E VÍDEO, COMERCIAIS, MATERIAL GRÁFICO, MÚSICAS ETC;
- 03) ASSESSORIA NA DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DAS AÇÕES DE INTERNET E PROMOÇÕES;

BASE DE CÁLCULO DE IRF R\$ 25000,00  
IRF 4,80% R\$ 1200,00  
PIS 0,65% R\$ 162,50  
COFINS 3% R\$ 750,00  
CSLL 1% R\$ 250,00  
ISS 2% R\$ 500,00

DEPÓSITO BANCÁRIO  
CONTA CEF 1104  
AGENCIA 1103  
CONTA 446-1

#### Retenções de Impostos

IRRF: R\$ 1200,00 - PIS: R\$ 162,50 - CSLL: R\$ 250,00 - COFINS: R\$ 750,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.000,00**

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 22.637,50**

#### Código do Serviço

**10-08 - AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULAÇÃO POR QUALQUER MEIOS.**

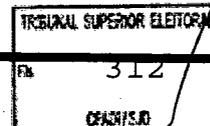
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	25.000,00	2,00%	500,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Local de Prestação: Sede do Prestador.

Fatima de Jesus Chaves  
CRC - SP 196403/O-0  
CPF 064.637.288-29  
Contabilista

**Rodrigo Gaspar**



**De:** Renata Abreu <renatahabreu@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 6 de fevereiro de 2014 13:42  
**Para:** 'Rodrigo Gaspar'  
**Assunto:** RES: Nota Fiscal NZ7

ok

**De:** Rodrigo Gaspar [<mailto:rodrigo.gaspar@radioatual.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 6 de fevereiro de 2014 09:32  
**Para:** [renatahabreu@gmail.com](mailto:renatahabreu@gmail.com)  
**Assunto:** ENC: Nota Fiscal NZ7

Re, bom dia!!

Preciso do seu ok para poder efetuar o pagto da NF em anexo.

Fico no aguardo

Atenciosamente,



**De:** Thiago Milhim [[mailto:thiago\\_milhim@hotmail.com](mailto:thiago_milhim@hotmail.com)]  
**Enviada em:** terça-feira, 4 de fevereiro de 2014 18:38  
**Para:** [rgaspar@radioatual.com.br](mailto:rgaspar@radioatual.com.br)  
**Assunto:** Fwd: Nota Fiscal NZ7

**De:** "Eke" <[elke@nz7.com.br](mailto:elke@nz7.com.br)>  
**Data:** 4 de fevereiro de 2014 10:13:02 BRST  
**Para:** <[thiago\\_milhim@hotmail.com](mailto:thiago_milhim@hotmail.com)>  
**Cc:** <[adm@ptn.org.br](mailto:adm@ptn.org.br)>  
**Assunto:** Nota Fiscal NZ7

Sr Thiago, bom dia,

Conforme solicitado pelo Sr Elídio, segue nota fiscal da NZ7 sobre os serviços prestados ao PTN.

Qualquer informação ou alteração, estou a sua disposição neste email ou telefones abaixo.

Grata,

Elke Maul  
Depto Administrativo – NZ7 Comunicação e Propaganda  
Tels.: (11) 4419 6289 / (11) 7763 8404

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Pa	313
OFICINA	



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
315  
C/ANEXO

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM MARKETING POLÍTICO PARA AS ELEIÇÕES 2014

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**, com sede em Brasília, na SRTVS 701, Torre 1, Edifício Assis Chateaubriand – Asa Sul – Brasília, DF e sede administrativa de São Paulo, na avenida Santo Amaro, 5828 – Santo Amaro, neste ato representado por seu Presidente Nacional, José Masci de Abreu, brasileiro, casado, empresário, com endereço comercial à rua Jacofer, 615, bairro do Limão, São Paulo, SP.

**CONTRATADO: NZ7 COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA**, com sede em Mairiporã, na Avenida Tabelaão Passarela, 476 – conjunto 8, Centro, CEP 07600-000, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 00.610.834/0001-19, neste ato representada pelo seu titular JOSÉ ELIDIO ROSA MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 9.436.463-1 e CPF nº 134.250.438-03, com endereço de correspondência à rua Alvarez de Azevedo, 210 – conjunto 42, Centro, Santo André, CEP 09020-140;

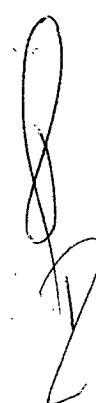
As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica em Marketing Político, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª – É objeto do presente contrato a prestação de consultoria técnica por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE sob as seguintes matérias: assessoria em Marketing Político para as eleições gerais de 2014 em âmbito nacional, com foco especial no pleito de Deputado Federal no Estado de São Paulo, com definição do conceito e estratégias de campanha, coordenação de pesquisas, assessoria para a criação e produção de programas de rádio, TV e vídeo, comerciais, material gráfico, músicas e preparação para debates e entrevistas; assessoria na definição das estratégias das ações de internet e promoções institucionais gerais.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª – São deveres da CONTRATADA:

- A) Utilizar técnicas disponíveis para a realização das atividades aliadas a assessoria, empregando seus melhores esforços e conhecimento na consecução das mesmas.
  - B) Oficializar todas as intervenções de assessoria por meio de relatórios de controle, que contenham informações sobre as ações e seus resultados práticos, que devem ser entregues mensalmente TODO dia 5, a começar de fevereiro de 2014.
- 
- 

- C) Manter o consultor José Elidio Rosa Moreira à frente da assessoria durante a vigência de todo contrato, podendo o mesmo ser apoiado em suas atividades por assessores de marketing político qualificados, porém nunca substituído.
- D) Manter em completa confidencialidade todas as informações pertinentes ao trabalho realizado, de qualquer ordem e natureza.
- E) Facilitar, por seu intermédio, a contratação de profissionais de marketing político, jornalismo político, publicidade e propaganda, fotógrafos, empresas prestadoras de serviço de áudio e vídeo e afins ao objeto deste contrato, sendo os custos anexados a este por meio de processo envolvendo orçamento e aprovação dos valores e forma de pagamento

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Cláusula 3ª – São deveres da CONTRATANTE:

- A) Realizar o pagamento pontualmente conforme o disposto neste contrato.
- B) Participar, por meio da pessoa especialmente credenciada, das reuniões referentes à esse contrato.
- C) Receber os relatórios dos trabalhos conforme estabelecido neste contrato.
- D) Oferecer ao consultor toda infraestrutura necessária ao seu trabalho enquanto este permanecer na sede do CONTRATANTE – computador, acesso à internet, telefone fixo e sala com mesa e cadeira, não precisando ser exclusiva.
- E) Oferecer e deixar disponível todas informações referentes ao PTN e à campanha, inclusive posição financeira e política, para o consultor poder exercer seu trabalho.

#### **DO PAGAMENTO**

Cláusula 4ª – Os serviços de assessoria serão pagos a CONTRATADA todo primeiro (1º) dia útil de cada mês vencido, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante apresentação de respectiva nota fiscal. O primeiro pagamento ocorre no dia 3 de fevereiro de 2014.

#### **DO PRAZO**

Cláusula 5ª – O presente contrato será de prazo determinado, se iniciando em 2 de janeiro de 2014 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante negociação entre as partes dos valores.

#### **DA RESCISÃO**

Cláusula 6ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, devendo a parte que assim o pretender avisar à outra com 30 dias de antecedência, tempo para que todas as informações e ações sejam concluídas ou repassadas a pessoa especialmente credenciada pelo CONTRATANTE e sejam apurados possíveis valores devidos.

Cláusula 7ª – O presente contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes.

Cláusula 8ª – Caso o CONTRATANTE resolva, sem motivo justificado, rescindir esse contrato dentro dos 67 (seis) primeiros meses de sua vigência, deverá pagar à CONTRATADA o valor faltante até que se complete 6 (seis) meses de contrato.

Cláusula 8ª – O contrato só será considerado rescindido se a comunicação de desistência de qualquer uma das partes for feita por escrito e os valores devidos estiverem devidamente saldados.

#### DOS DIREITOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL

Cláusula 9ª – Será produzido um relatório mensal constando os resultados técnicos e estatísticos desta consultoria que somente poderão ser utilizados pelas partes para os fins do trabalho aqui contratado, salvo ajuste expresso em contrário.

Cláusula 10ª – O consultor do projeto, e equipe eventualmente utilizada, se comprometem a manter sigilo sobre os dados e informações decorrentes da consecução do presente contrato, salvo caso a CONTRATANTE autorize em contrário por escrito, com chancela da pessoa especialmente designada.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª – A CONTRATADA não possuirá dia e horário fixo de entrada e saída na CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Por tratar-se de prestação de serviços específicos de CONSULTORIA TÉCNICA EM MARKETING POLÍTICO poderá ser realizada em outras localidades que não a cidade de São Paulo, sendo para isso colocada estrutura de transporte à disposição do consultor.

Cláusula 12ª – É livre a CONTRATADA ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato, desde que não haja concorrência direta e obstrução e cruzamento de interesses.

#### DO FORO

Cláusula 13ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da prestação de serviço e deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Santo André.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, com assinaturas reconhecidas em cartório, juntamente com duas (2) testemunhas.

Santo André, 2 de janeiro de 2014.

Contratante: \_\_\_\_\_

Partido Trabalhista Nacional – PTN-19

José Masci de Abreu – Presidente Nacional

LIÃO DE NOTAS  
Laurindo  
Lopes  
de Santo  
André

3º TABELIAO  
DE NOTAS  
SANTO ANDRÉ

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
PA 318  
CENAL/SO

NZ7 Comunicação e Propaganda Ltda.

José Elídio Rosa Moreira

Testemunhas:

- 1. Nome: SYLVIA PAULATZORO MOREIRA 2. Nome: \_\_\_\_\_
- RG: 26.825.799-4 RG: \_\_\_\_\_

*Sylvia Paulatzoro Moreira*

**3.º Tabelião de Notas de Santo André - SP**  
 Laurindo Lopes Gomes - Tabelião  
 Rua Dr. Albuquerque Lins, 70 - Centro  
 São Paulo - SP, CEP: 09040-000  
 Tel/Fax: 4994-2477  
 e-mail: 3tabsantoandre@uol.com.br

RECONHEÇO POR ESTE TABELIAO A ASSINATURA DE  
**JOSE ELIDIO ROSA MOREIRA**  
 N° 26.825.799-4  
 em Santo André, 19 de março de 2014.  
 Em testemunho da verdade,  
*Adriana Bernardes*  
**ADRIANA BERNARDES - ESCRIVENTE - R# 80**

0934AA330064



### Emissão de comprovantes

A33J240942755872023

TRACIAL 02/06/2014 10:53:31

Fls 319  
OFACI50

24/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:53:31  
119301193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

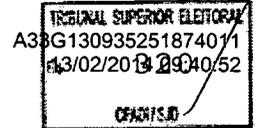
CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3  
=====

ITAU UNIBANCO S.A.  
-----

34191577265268340003175862450006659770000739269  
NR. DOCUMENTO 21.301  
DATA DO PAGAMENTO 13/02/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 7.392,69  
VALOR COBRADO 7.392,69  
=====

NR.AUTENTICACAO 9.823.D92.8B4.A2A.D5D

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO



## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

13/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 09:40:48  
119301193 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3  
=====

ITAU UNIBANCO S.A.  
=====

34191577265268340003175862450006659770000739269  
NR. DOCUMENTO 21.301  
DATA DO PAGAMENTO 13/02/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 7.392,00  
VALOR COBRADO 7.392,69  
=====

NR. AUTENTICACAO 9.823.D92.8B4.A2A.D5D

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
J4603096 JOSE MASI DE ABREU

13/02/2014 09:37:07  
13/02/2014 09:40:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



### Cobrança / Títulos

A337130930234803006	
TRABALHO SUPLENTE/2014/02 37:08	
R\$	321
OFICINHO	

**Cliente**

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

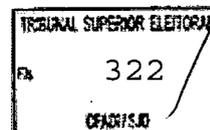
Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.57726 52683.400031 75862.450006 6 59770000739269
Data pagamento	13/02/2014
Valor documento	7.392,69
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	7.392,69

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 217747987.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

## Cobrança Expressa - Emissão de Boletto



Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

## RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 17/02/2014
Beneficiário ARTSTATION LTDA CNPJ 03.293.856/0001-90					Agência/Código Beneficiário 0037/58624-5
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista LARGO PAISSANDU 00072 23 A. CJ 2301 CENTRO SAO PAULO SP 01034-010					
Data do documento 12/02/2014	No. Do documento 2014021217	Espécie doc. DV	Aceite N	Data Processamento 12/02/2014	Nosso Número 157/72526834-0
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 7.392,69
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 4,93 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 147,85 3 X AR CONDICIONADO SPLIT BEM ESTAR 12.000 BTUS 2 X AR CONDICIONADO SPLIT MAX PLUS 18.000 BTUS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF 01248362000169					
Endereço: 000 SRTVS, BL 01, 701, SL 422 70340-000 ASA SUL BRASILIA DF					
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57726 52683.400031 75862.450006 6 59770000739269

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 17/02/2014
Beneficiário ARTSTATION LTDA CNPJ 03.293.856/0001-90					Agência/Código Beneficiário 0037/58624-5
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista LARGO PAISSANDU 00072 23 A. CJ 2301 CENTRO SAO PAULO SP 01034-010					
Data do documento 12/02/2014	No. Do documento 2014021217	Espécie doc. DV	Aceite N	Data Processamento 12/02/2014	Nosso Número 157/72526834-0
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 7.392,69
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 4,93 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 147,85 3 X AR CONDICIONADO SPLIT BEM ESTAR 12.000 BTUS 2 X AR CONDICIONADO SPLIT MAX PLUS 18.000 BTUS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF 01248362000169					
Endereço: 000 SRTVS, BL 01, 701, SL 422 70340-000 ASA SUL BRASILIA DF					
Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação  
Autenticação Mecânica

**Rodrigo Gaspar**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Fls.	323
OFACRIS/D	

**De:** Ricardo Fabrízio - JBO <r.fabrízio@jbo.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de fevereiro de 2014 16:10  
**Para:** 'Rodrigo Gaspar'  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO APROVADO

Olá Rodrigo, boa tarde !

Conforme solicitado, segue valor para depósito e os dados da conta.  
Lembrando que este pedido será atendido imediatamente após a compensação, por isso, para agilizar, seria melhor que o crédito fosse realizado por transferência bancária / TED.

DESCRIÇÃO	COR	VOLTAGEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO À VISTA TRANSFERÊNCIA DEPÓSITO	QUA
AR CONDICIONADO SPLIT MAX INVERTER 9.000	BRANCA	220	SAMSUNG	1.340,31	2
AR CONDICIONADO SPLIT MAX PLUS 12.000	BRANCA	220	SAMSUNG	1.180,37	1
AR CONDICIONADO SPLIT BEM ESTAR 18.000	BRANCA	220	CONSUL	1.687,90	2
<b>VALOR TOTAL PARA DEPÓSITO / TRANSFERÊNCIA</b>					

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO ITAÚ  
AGÊNCIA: 0037  
CONTA-CORRENTE: 58.624-5  
FAVORECIDO: ARTSTATION LTDA. / FJC MULTIMÍDIA E EVENTOS LTDA.  
CNPJ: 03.293.856/0001-90  
VALOR: R\$ 7.236,79

Por favor, assim que efetuar o crédito, entre em contato conosco enviando o devido comprovante.

Caso tenha alguma dúvida, por favor, entre em contato comigo.

Obrigado,

Ricardo Fabrício

r.fabrizio@jbo.com.br

55 11 3315-0055

55 11 98149-5759

ricardofabrizio.blogspot.com

f /rifabrizio

@RicardoFabrizio

/in/ricardofabrizio

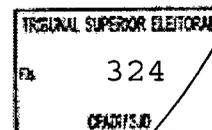
lvricardofabrizio

/ricardoofabrizio

gplus.to/ricardofabrizio

ricardofabrizio1

ricardo\_fabrizio@hotmail.com



Esta informação é particular, confidencial e esta endereçada unicamente a seu destinatário. Se você não é destinatário ou responsável pela entrega ao mesmo, por favor, informe imediatamente ao remetente e apague a mensagem e seus anexos sem copiar ou divulgar seu conteúdo. O não cumprimento desta orientação poderá ser considerada ação ilegal. Obrigado.

**De:** Rodrigo Gaspar [mailto:rodrigo.gaspar@radioatual.com.br]

**Enviada em:** terça-feira, 11 de fevereiro de 2014 15:51

**Para:** 'Ricardo Fabrício - JBO'

**Assunto:** RES: ORÇAMENTO APROVADO

OK... PODE FORMALIZAR O PEDIDO E PASSAR OS DADOS PARA DEPOSITO.

Atenciosamente,



**De:** Ricardo Fabrício - JBO [mailto:r.fabrizio@jbo.com.br]

**Enviada em:** terça-feira, 11 de fevereiro de 2014 15:33

**Para:** 'Rodrigo Gaspar'

**Assunto:** RES: ORÇAMENTO APROVADO

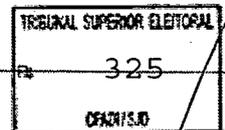
Rodrigo,

Conforme estava na planilha de ontem, atualizada, sim. O pagamento à vista conta com um desconto, veja na coluna BOLETO/TRANSFERÊNCIA/DEPÓSITO.

Veja novamente abaixo:



Receita Federal



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**03.293.856/0001-90**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**13/07/1999**

NOME EMPRESARIAL  
**FJC MULTIMEDIA E EVENTOS LTDA. - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**ARTSTATION MULTIMEDIA.**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**LRG PAISSANDU**

NÚMERO  
**72**

COMPLEMENTO  
**23 ANDAR CONJ. 2302**

CEP  
**01.034-010**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**SAO PAULO**

UF  
**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/02/2014** às **16:17:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA

## DEMONSTRATIVO DA NOTA FISCAL ONLINE

Nota Fiscal de Venda a Consumidor Online (NFVC-Online)

3514.0903.2938.5600.0190.5600.0000.0000.0125.6118.3271

Chave de Acesso para consulta de autenticidade no site [www.nfp.fazenda.sp.gov.br](http://www.nfp.fazenda.sp.gov.br)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
Número da Nota Fiscal  
R\$ 1 326  
Série 00000000

Data de Emissão

12/9/2014

Data Saída

12/9/2014

### DADOS DO EMITENTE

**RAZÃO SOCIAL:** FJC MULTIMEDIA E EVENTOS LTDA. - ME

**CNPJ:** 03.293.856/0001-90

Data de Impressão

12/9/2014 13:39

**ENDEREÇO:** LARGO PAISSANDU 72, 23 ANDAR CONJ. 2302

**BAIRRO:** CENTRO

**MUNICÍPIO:** SAO PAULO

**CEP:** 01034-010

**UF:** SP

### DADOS DO DESTINATÁRIO

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

**CPF/CNPJ:** 01.248.362/0001-69

**ENDEREÇO:** SRTVS 701, Torre 1, Sala 422, Edifício Assis Chateaubriand

**CEP:** 70340-000

**BAIRRO:** Asa Sul

**MUNICÍPIO:** Brasília

**UF:** DF

**IE:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VAL UNIT.	TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT BEM ESTA	3,000		670,00	2.010,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT BEM ESTA	3,000		670,61	2.011,83
3	AR CONDICIONADO SPLIT MAX PLUS	2,000		842,00	1.684,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT MAX PLUS	2,000		843,43	1.686,86

Informações Adicionais para o Fisco

Não Informado.

Informações Adicionais para o Contribuinte

Não Informado.

VALOR: 7392,69  
SEGURO: 0,00  
FRETE: 0,00  
DESPESAS: 0,00  
ACESSÓRIAS:  
(-) DESCONTO: 0,00  
TOTAL DA NOTA FISCAL 7392,69

Extrato nº	Data emissão	TREZORARIA SUPERIOR ELEITORAL
0006/001	28.02.2014	327
		CRAM/ESJ

Nome do correntista

**PARTIDO TRAB NACIONAL**

Conta nº/dv

**21.810-3**

Agência (prefixo/dv)

**1193-2**

Data	Descrição	Código	Valor	Debitado	Creditado	Saldo
31.01.2014	Saldo anterior					613.883,38 C
03.02.2014	Pagamento de Título	13105	020301	785,91 D		
	Impostos	13105	020302	471,28 D		
03.02.2014	Transferência on line	99015	1193 55127000019900	4.180,00 D		
04.02.2014	Tarifa de Extrato Postado	13113	840350800883260	4,00 D		608.466,19 C
04.02.2014	Tar Manuten Conta Ativa	13113	840350801406520	21,90 D		
10.02.2014	Pagamento de Título	13105	021001	299,77 D		
	Pagamento de Título	13105	021002	1.817,97 D		
10.02.2014	Pagamento de Título	13105	021003	14.077,50 D		
12.02.2014	Cheque Compensado	13079	104 1981 851139	22.637,50 D		
13.02.2014	Pagamento de Título	13105	021301	7.392,69 D		
	Emissão de DOC	13105	021302	1.132,79 D		
	Emissão de DOC	13105	021303	382,00 D		
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113	840440900031562	7,40 D		
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113	840440900031563	7,40 D		
13.02.2014	Tarif Adic Cheque Compe	13113	850440700007839	24,90 D		560.680,37 C
17.02.2014	Pagamento de Título	13105	021701	10.000,00 D		
	Pagto conta telefone	13105	021702	419,70 D		
	INSS Arrecadação	13105	021703	2.136,50 D		
	Impostos	13105	021704	18,17 D		
17.02.2014	Impostos	13105	021705	180,00 D		
19.02.2014	Cheque Compensado	13079	033 1981 851140	3.000,00 D		
19.02.2014	20.02 CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	14079	851140	3.000,00 C		
20.02.2014	Pagamento de Título	13105	022001	1.475,00 D		
24.02.2014	Emissão de DOC	13105	022401	3.000,00 D		
	Pagto conta telefone	13105	022402	95,71 D		
	Pagamento de Título	13105	022403	1.487,10 D		
	Impostos	13105	022404	697,50 D		
	Impostos	13105	022405	1.162,50 D		
	Impostos	13105	022406	58,91 D		
24.02.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113	840550900020145	7,40 D		
25.02.2014	Pagamento de Título	13105	022501	167,50 D		
26.02.2014	Emissão de DOC	13105	022601	537,60 D		
	Emissão de DOC	13105	022602	2.391,00 D		
	Emissão de DOC	13105	022603	1.228,00 D		
	Emissão de DOC	13105	022604	3.000,00 D		
	Emissão de DOC	13105	022605	3.000,00 D		
	TED Transf.Eletr.Disponiv	13105	022606	5.000,00 D		
	Emissão de DOC	13105	022607	500,00 D		
	Ordem Bancária	14056	807467000024	86.907,81 C		
	Ordem Bancária	14056	807471000024	15.062,28 C		
	Transferido para Poupança	99015	1193 550300510072322	7.500,00 D		
	Transferência on line	99015	1193 551193000025961	5.098,51 D		
	Transferência on line	99015	1193 554725000365203	7.500,00 D		
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113	860570900023612	7,40 D		
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113	860570900023613	7,40 D		
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113	860570900023614	7,40 D		
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113	860570900023615	7,40 D		
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113	860570900023616	7,40 D		
	Tar DOC/TED Eletrônico	13113	860570900023617	7,40 D		
26.02.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113	860570900023618	7,40 D		
27.02.2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	13105	022701	20.394,02 D		
27.02.2014	Tar DOC/TED Eletrônico	13113	830580900721585	7,40 D		
						605.937,56 C
						585.536,14 C

**BANCO DO BRASIL**

DOC ou TED Eletrônico

<b>Debitado</b>		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
<b>Creditado</b>		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	21.303	
Valor	362,00	
Data transferência	13/02/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	B31E5656C76FBDC7	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	13/02/2014 09:39:45
	J4603096 JOSE MASCÍ DE ABREU	13/02/2014 09:40:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCÍ DE ABREU.



## DOC Eletrônico

TRC001/000708013024	803010
13/02/2014	09:39:45
329	
CFAC150	

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRIUNFAL NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	362,00	
Data transferência	13/02/2014	

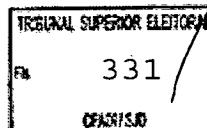
\*C\* - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **217749568**.

Usuário: J5474951 MARCIA FERREIRA CRAVO.





## DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	3793	SP-AV PEDROSO DE MORAES
Conta corrente (com DV)	10067101	
CPF	282.894.708-43	
Nome favorecido	TATIANE LEMES	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	21.302	
Valor	1.132,79	
Data transferência	13/02/2014	
(*) - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	A7F5096BD029165E	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	13/02/2014 09:38:36
	J4603096 JOSE MASCII DE ABREU	13/02/2014 09:40:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCII DE ABREU.



## DOC Eletrônico

A337130930234803008

TRCUAL 5197021037009 38:37

332

CFOP:150

**Debitado**

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 3793 SP-AV PEDROSO DE MORAES  
Conta corrente (com DV) 10067101  
CPF 282.894.708-43  
Nome favorecido TATIANE LEMES

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Valor 1.132,79

Data transferência 13/02/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 217748869.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

C1 CNPJ/CEI 01248362000169		C2 Razão Social/Nome		C4 Bairro 333	
C3 Endereço (Logradouro, nº, andar, apartamento)				C5 CEP	
C6 Município	C7 UF	C8 CEP	C9 CNAE	C9 CNPJ/CEI Complementar/Outro: OPAC/SD	

**IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

C10 PIS/PASEP 12520273617		C11 Nome TATIANE LEMES			
C12 Endereço (Logradouro, nº, andar, apartamento) AL AIDA 85				C13 Bairro GOPOUVA	
C14 Município GUARULHOS		C15 UF SP	C16 CEP 07092050	C17 Carteira de Trabalho (No., Série, UF) 032113 - 00170/SP	
C18 CPF 28289470843	C19 Data de Nascimento 10/07/1979		C20 Nome da Mãe IZAURA FURLANETTO LEMES		

**DADOS DO CONTRATO**

C21 Tipo de Contrato 1-Por Prazo Indeterminado		C22 Causa do Afastamento J - PEDIDO DEMISSÃO			
C23 Remuneração Mês Anos Anterior Afast.	C24 Data de rescisão	C25 Data do Aviso Prévio	C26 Data de afastamento		
1.800,00	01/11/2013	10/02/2014	10/02/2014		
C27 Cód. afastamento NÃO	C28 Pensão Aposentadoria (%) (CRCC)	C29 Pensão Aposentadoria (%) (Saque FGTS)	C30 Categoria do Trabalhador		
0,00	0,00	0,00	01		
C31 Código Sindical		C32 CDD e Nome do Estabelecimento Laboral PARTIDO TRABALHISTA			

**DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS**

**VERBAS RESCISÓRIAS**

RUBRICA	VALOR	RUBRICA	VALOR	RUBRICA	VALOR
01 Salário de 10/fev/2014 (Líquido) / Salário acrescido DSR	600,00	01 Condições	0,00	02 Gratificação	0,00
02 Adicional de Insalubridade	0,00	04 Adicional de Periculosidade	0,00	05 Adicional Noturno 6 horas	0,00
03 Horas Extras 6,00 horas 6,00	0,00				
04 Gorjetas	0,00	08 Decênio Semanal - Remuneração (DSR)	0,00	09 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável	0,00
05 Multa Art. 477,9º/CLT	0,00	01 Multa Art. 479/CLT	0,00	02 Salário-Família	0,00
06 13º Salário Proporcional - 1/12 anos	150,00	04 13º Salário Exercício Férias Vencidas (Reflexo/Dextra)			
07 Férias Proporcional 3/12 anos	450,00	Férias Vencidas Per. Aquisitivo / / a / / C/12anos	0,00		
08 Tempo Constitucional de Férias	150,00	08 Aviso-Prévio Indenizado	0,00	10 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
09 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	09.1 GRATIFICAÇÃO	291,72	<b>TOTAL RESCISÓRIO BRUTO</b>	1.641,72

**DEDUÇÕES**

DESCONTO	VALOR	DESCONTO	VALOR	DESCONTO	VALOR
101 Pensão Aposentadoria	0,00	101 Afastamento Salário	0,00	102 Afastamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado	0,00	104 Multa Art. 480/CLT	0,00	105 Expressão em Consignação	0,00
105 Vale-Transporte	0,00	107 Recibo de Vale-Transporte	0,00	106 Vale-Alineação	0,00
109 Recibo de Vale-Alineação	0,00	110 Contribuição para o FAP	0,00	111 Contribuição Sindical Laboral	0,00
112.1 Previdência Social	71,33	112.2 Previdência Social - 13º Salário	12,00	113 Contribuição Previdência Complementar	0,00
113 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	114.3 IRRF sobre Participação nos Lucros ou Resultados	0,00
115.2 DESC. VALÉ ALIMENT.	210,00	115.2 DESC. VALÉ TRANSP	215,60	<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	508,93
115.3 Desc. de Valor Líq. de TRCC-Quilombo	0,00			<b>VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO</b>	1.132,79

**FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO**

C18 Local e data do recebimento	C19 Carimbo e assinatura do empregador ou seu representante legal R.G.: - JOSÉ MARCEL DE ABREU
C20 Assinatura do Trabalhador	C21 Assinatura do responsável legal do empregador
C22 Homologação Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art.477,§1º, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.	C23 Dúvida do Trabalhador C24 Dúvida do responsável legal do empregador
C25 Local e Data	<b>Departamento Pessoal RH Silmara Galdo RG 18586125-8 CPF 157.001.848-0</b>
C26 Carimbo e assinatura do assistente	C27 Exceção pelo Banco (data e carimbo)
C28 Identificação no órgão homologador	

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho.  
(Inc. XXIX, Art.7º da Constituição Federal/1988).

**PTN - Partido Trabalhista Nacional**

## Pagamento de outros convênios

SISEB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
17/02/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.26.30  
1193201193

### COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3  
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU  
-----  
Convenio TELECOMUNICACOES DE  
Codigo de Barras 84660000004-2 19701029110-6  
00393563530-4 02146140209-7  
Data do pagamento 17/02/2014  
Valor Total 419,70  
Pagamento agendado.  
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação  
de segurança e será processada após análise.  
O comprovante definitivo somente será emitido  
após a quitacao.

---

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	17/02/2014 14:14:36
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	17/02/2014 14:26:39

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



# Água/Luz/Telefone/Gás

TRIBUTAL SUPERIOR 0199020  
17/02/2014 14:14:35  
335  
CADASTRO

**Cliente**

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado 846600000042 197010291106 003935635304 021461402097  
Data pagamento 17/02/2014  
Valor documento 419,70

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

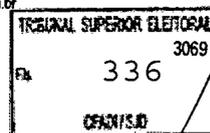
Pendência número: 218665278.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



# Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.  
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções  
 São Paulo - SP - CEP:04571-936  
 Inscrição Estadual 106383949112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62  
 http://www.vivo.com.br



Local 11000      Uso NEGOCIO  
**Telefone 3935-6353 0**      DV 3      NRC 02542696483  
 Total da Fatura 419,70      Vencimento 09/02/2014      Mês 02/2014

CTC SANTO AMARO SPM PL4  
 PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
 AV AMARO STO 5.828 - JD PAULISTA  
 04702-001 S PAULO - SP

Vencimento  
**09/02/2014**

Central de Relacionamento:  
 10315

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	48,00
Mensalidade da Linha	191,00
Cobrança de Serviços de Terceiros	9,90
Ligações para Celular	117,72
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	46,37
Serviços Outras Operadoras	6,71
<b>TOTAL A PAGAR</b>	<b>419,70</b>

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

**Prezado cliente,  
 pague suas  
 contas  
 pendentes e  
 evite o bloqueio  
 da sua linha**

**Dúvidas: ligue para  
 103 15  
 Empresa, ligue para  
 0800 151500**

**Importante:** Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSL I VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

**MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ**

Até o momento da emissão desta fatura existiam contas em atraso.  
 Caso já tenha efetuado o pagamento, por favor, desconsiderar esta mensagem.  
 A Vivo faz questão de estar ao seu lado.

**vivo 15**

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.  
 DESTAQUE AQUI!

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11000	3935-63530	02/14	6	1260 4440
<b>Total da Fatura</b>		<b>DV</b>	<b>Vencimento</b>	
419,70		2	09/02/14	

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento



Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

846600000042 197010291106 003935635304 021461402097





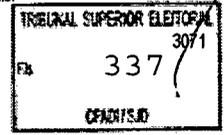
Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações

Nº 11000-28.300/02/14-00002/00003
Emissão 01/02/2014
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-90

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP-04571-936
Inscrição Estadual 108383949112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

Local 11000
Telefone 3935-6353 0 DV 3
NRC 02542696483 Uso NEGOCIO
Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 01.248.362/0001-69

CTC SANTO AMARO SPM PL4
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
AV AMARO STO 5.828 - JD PAULISTA
04702-001 S PAULO - SP

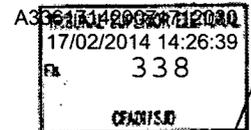


Total da Fatura 419,70
Vencimento 09/02/2014
Mês 02/2014

Table with columns: Line number, Date, Area, Service, Duration, Rate, and Total. Contains 86 rows of call records and a subtotal row.

Summary table for 'Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15' with columns: Data, Telephone, Locality, UF, Start, Duration, Modality, and Total (0,25).

ICMS: Base de Cálculo: Aliquota: Valor do ICMS:



**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

17/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:26:30  
119301193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3  
=====  
ITAU UNIBANCO S.A.  
=====  
64191577009620357200105163570004959750001000000  
NR. DOCUMENTO 21.701  
DATA DO PAGAMENTO 17/02/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 10.000,00  
VALOR COBRADO 10.000,00  
=====  
NR. AUTENTICACAO A.0DE.99B.667.D70.050

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
J4603096 JOSE MASCÍ DE ABREU

17/02/2014 14:02:27  
17/02/2014 14:26:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCÍ DE ABREU.

### Cobrança / Títulos

A33017135299049907  
 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
 17/02/2014 14:02:27  
 PA 339  
 OFÍCIO

**Cliente**

Opção para pagamento Débito em conta corrente  
 Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

**Banco**

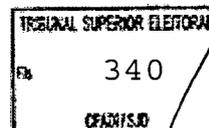
Código de barras digitado ITAU UNIBANCO S.A.  
 Data pagamento 34191.57700 96203.572001 05163.570004 9 59750001000000  
 Valor documento 17/02/2014  
 Desc./abatimentos 10.000,00  
 Outras deduções 0,00  
 Juros/multa 0,00  
 Outros acréscimos 0,00  
 Valor cobrado 0,00  
 10.000,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **218655728**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Cobrança Expressa - Emissão de Boletto



**Itaú** Banco Itaú S.A. | 341-7 |

**RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 15/02/2014
Beneficiário BLACK CASA CRI PROP PROD EIREL CNPJ 17.375.763/0001-10					Agência/Código Beneficiário 2000/51635-7
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA NORMANDIA 76 INDIANOPOLIS SAO PAULO SP 04517-040					
Data do documento 04/02/2014	No. Do documento 23	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 04/02/2014	Nosso Número 157/70962035-7
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 10.000,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 16,67 AO DIA PROTESTAR APOS 2 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF 01248362000169					
Endereço: GALERIA ESTADOS, QD 06 BL 07, SALA 02 SO 70310-500 ASA SUL BRASILIA DF					
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica

**Itaú** Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57700 96203.572001 05163.570004 9 5975000100000

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 15/02/2014
Beneficiário BLACK CASA CRI PROP PROD EIREL CNPJ 17.375.763/0001-10					Agência/Código Beneficiário 2000/51635-7
Data do documento 04/02/2014	No. Do documento 23	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 04/02/2014	Nosso Número 157/70962035-7
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 10.000,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 16,67 AO DIA PROTESTAR APOS 2 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF 01248362000169					
Endereço: GALERIA ESTADOS, QD 06 BL 07, SALA 02 SO 70310-500 ASA SUL BRASILIA DF					
Sacador/Avalista:					



**Ficha de Compensação**  
Autenticação Mecânica


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20140204u17375763000110

Número da Nota Fiscal

0000023

Data e Hora de Emissão

04/02/2014 11:40:14

Código de Verificação

KYSH-UZFA

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**
**Black**

CPF/CNPJ: 17.375.763/0001-10

Inscrição Municipal: 4.665.546-8

Nome/Razão Social: BLACK CASA DE CRIAÇÃO PROPAGANDA &amp; PRODUÇÃO EIRELI

Endereço: R NORMANDIA 00076 - INDIANOPOLIS - CEP: 04517-040

Município: São Paulo

UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69

Inscrição Municipal: —

Endereço: GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500

Município: Brasília

UF: DF

E-mail: fatima.chaves@ctn.org.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

FEE MENSAL

PERÍODO: JANEIRO/2014

VENCIMENTO: 15/02/2014

A carga tributária está disponível para consulta em nosso estabelecimento

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00**

Código do Serviço

02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
10.000,00	0,00	5,00%	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.

fatima de Jesus Chaves  
CRC: SP 196498/060  
CPF: 064.631.288-29  
Contabilista

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/04/2015 - AUTOATENDIMENTO - 09.39.02  
1193201193 SEGUNDA VIA 0001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
342  
OFAC/SJD

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

```

=====
AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMA    SP
CODIGO DE BARRAS      85680000001 80000064405
                       11012483620 00117084031
DATA DO PAGAMENTO          17/02/2014
PERIODO DE APURACAO
NUMERO DO CPF
CODIGO DA RECEITA
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL                180,00
=====

```

DOCUMENTO: 021705  
AUTENTICACAO SISBB: 5.3DA.1CE.74B.597.8DF

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



# Pagamento de DARF

REGIÃO SUDESTE 199030  
 17/02/2014 14:19:31  
 343  
 CFA015.0

**Cliente**

Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado 856800000015 800000644057 110124836203 001170840316  
 Data pagamento 17/02/2014  
 Valor documento 180,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **218669200.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

<b>01</b> NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	31/01/2014	1ª Via
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69	
IRRF S/ NF.4431 BARBOSA	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	1708	
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA		
<b>DARF válido para pagamento até 20/02/2014</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>SAO PAULO</b> <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b> Auto Atendimento Versão 4.67.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	20/02/2014	
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	180,00	
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00	
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00	
	<b>10</b> VALOR TOTAL	180,00	

8568000001-5 8000064405-7 11012483620-3 00117084031-6

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

<b>01</b> NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	31/01/2014	2ª Via
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69	
IRRF S/ NF.4431 BARBOSA	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	1708	
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA		
<b>DARF válido para pagamento até 20/02/2014</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>SAO PAULO</b> <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b> Auto Atendimento Versão 4.67.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	20/02/2014	
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	180,00	
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00	
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00	
	<b>10</b> VALOR TOTAL	180,00	

8568000001-5 8000064405-7 11012483620-3 00117084031-6

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

<b>BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C</b>  Fone: (61) 3321-0913  SRTV/Sul - Quadra 701 - Torre II - Sala 501 CEP: 70.340-906 - Brasília - DF	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (MOD. 3)</b> <input checked="" type="checkbox"/> USUÁRIO FINAL <input type="checkbox"/> REMESSA <input type="checkbox"/> SUBCONTRATAÇÃO <input type="checkbox"/> ENTRADA 1ª VIA CLIENTE 2ª VIA FISCAL 3ª VIA CLIENTE 4ª VIA CONTÁBIL
	4431 DATA LIMITE PARA EMISSÃO: DATA DE EMISSÃO: 02 / 01 / 2014
CFDF: 07.397.748/001-78      CNPJ: 03.210.763/0001-55	

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO  
**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

ENDEREÇO  
 Rua Jacofer 615, Bairro do Limão

CIDADE      FONE      UF      CEP  
 Capital           SP      02712-070

CNPJ / CPF      CFDF  
 01.248.362/0001-69

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	1	Prestação de Serviços Profissionais Advocaticios (referente aos serviços prestados em Dezembro/2013)			12.000,00
		Deduções legais IRRF: (1,50%) = 180,00 PIS: (0,65%) = 78,00 COFINS: (3,00%) = 360,00 CSLL: (1,00%) = 120,00 Valor líquido(R\$): 11.262,00			
<b>TOTAL R\$</b>					<b>12.000,00</b>

Deduções Legais:

Base de Cálculo do ISS:      VALOR DO ISS

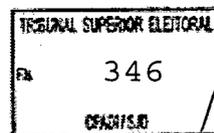
Informações Complementares:

PROCON SCS VEMÂNCIO 2000 BL 500  
 SALA 200 CEP: 70333-900  
 FONE: 3312-1800 PROCON DF FONE 191

ANA CARLA GOMES DE OLIVEIRA - ME - ADE Qd. 03 - Conj. "E" - Lote 03 - P Sul - FONE: 3376-6693 / 3409-3668  
 CNPJ: 03.152.291/0001-21 CFDF: 07.396.275/001-57 - 250 jogos de 25x4 vias - 2.426 a 2.676 - AIDF nº 1-111-16212/2010

Recibamos de <b>BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C</b> os serviços constantes desta Nota Fiscal indicada ao lado.		<b>NOTA FISCAL - MOD. 3</b>  4431
Data do Recebimento / /	Identificação e Assinatura do Recebedor Assinatura	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/04/2015 - AUTOATENDIMENTO - 09.39.01  
1193201193 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO



MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL

AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

=====	
CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	01/2014
IDENTIFICADOR	1248362000169
DATA DO PAGAMENTO	17/02/2014
VALOR DO INSS	1.794,82
VALOR OUTRAS ENTIDADES	341,68
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	2.136,50
=====	

DOCUMENTO: 021703

AUTENTICACAO SISBB: 0.5E8.477.927.983.BA2

\*\*\*\*\* VIA EMPREGADOR \*\*\*\*\*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/04/2015 - AUTOATENDIMENTO - 09.39.01  
1193201193 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL

=====	
CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	01/2014
IDENTIFICADOR	1248362000169
DATA DO PAGAMENTO	17/02/2014
VALOR DO INSS	1.794,82
VALOR OUTRAS ENTIDADES	341,68
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	2.136,50
=====	

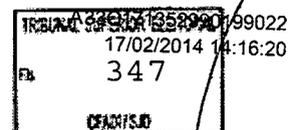
DOCUMENTO: 021703

AUTENTICACAO SISBB: 0.5E8.477.927.983.BA2

\*\*\*\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*\*\*\*



## GPS - Guia da Previdência Social

**Ciente**

Agência do débito 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL  
 Opção para pagamento Débito em conta corrente

Número inscrição		
Código do pagamento		1248362000169
Competência		2100
Data pagamento		01/2014
Valor contribuição		17/02/2014
Valor outros		1.794,82
Juros/multa		341,68
Valor total		0,00
		2.136,50

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **218666650**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO		2100 348
		4 - COMPETÊNCIA		01/2014
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL SAUS QD 06 BL K, 07 70310-500 - BRASÍLIA - DF		5 - IDENTIFICADOR		01.248.362/0001-69
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)		20/02/2014		6 - VALOR INSS
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		7 -		1.794,82
		8 -		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
		10 - ATM / MULTA E JUROS		341,68
		11 - TOTAL		2.136,50

1ª VIG. SRP

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO		2100
		4 - COMPETÊNCIA		01/2014
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL SAUS QD 06 BL K, 07 70310-500 - BRASÍLIA - DF		5 - IDENTIFICADOR		01.248.362/0001-69
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)		20/02/2014		6 - VALOR INSS
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		7 -		1.794,82
		8 -		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
		10 - ATM / MULTA E JUROS		341,68
		11 - TOTAL		2.136,50

2ª VIG. CONTRIBUINTE

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/04/2015 - AUTOATENDIMENTO - 09.39.02  
1193201193 SEGUNDA VIA 0001



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

```

=====
AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS 85610000000 18170064405
                  11012483620 00105614031
DATA DO PAGAMENTO 17/02/2014
PERIODO DE APURACAO -----
NUMERO DO CPF -----
CODIGO DA RECEITA -----
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO -----
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL -----
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 18,17
=====

```

DOCUMENTO: 021704  
AUTENTICACAO SISBB: 7.152.3D7.EAC.7C7.518



### Pagamento de DARF

TRIBUNAL SUPERIOR 199024  
17/02/2014 14:17:28  
350  
CRAZIS.D

---

**Cliente**  
Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

---

Código de barras digitado 856100000004 181700644055 110124836203 001056140310  
Data pagamento 17/02/2014  
Valor documento 18,17

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **218667522.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

---



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF**

Tribunal Superior Eleitoral  
1ª Via

31/01/2014 351

01.248.362/0001-69

OFACIS/D

01 NOME / TELEFONE

Partido Trabalhista Nacional

IRRF s/ salarios ref 01/2014

**DARF válido para pagamento até 20/02/2014**Domicílio tributário do contribuinte:  
SAO PAULO**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto Atendimento Versão 4.66.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

02 PERÍODO DE APURAÇÃO

31/01/2014

03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ

01.248.362/0001-69

04 CÓDIGO DA RECEITA

0561

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA

06 DATA DE VENCIMENTO

20/02/2014

07 VALOR DO PRINCIPAL

18,17

08 VALOR DA MULTA

0,00

09 VALOR DOS JUROS E / OU  
ENCARGOS DL - 1.025/69

0,00

10 VALOR TOTAL

18,17

8561000000-4 18170064405-5 11012483620-3 00105614031-0

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF**

2ª Via

01 NOME / TELEFONE

Partido Trabalhista Nacional

IRRF s/ salarios ref 01/2014

**DARF válido para pagamento até 20/02/2014**Domicílio tributário do contribuinte:  
SAO PAULO**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto Atendimento Versão 4.66.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

02 PERÍODO DE APURAÇÃO

31/01/2014

03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ

01.248.362/0001-69

04 CÓDIGO DA RECEITA

0561

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA

06 DATA DE VENCIMENTO

20/02/2014

07 VALOR DO PRINCIPAL

18,17

08 VALOR DA MULTA

0,00

09 VALOR DOS JUROS E / OU  
ENCARGOS DL - 1.025/69

0,00

10 VALOR TOTAL

18,17

8561000000-4 18170064405-5 11012483620-3 00105614031-0

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.



### Comprovantes de pagamentos

A33T211604142148006

21/02/2014 16:18:31

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PA 352
CRACHA

21/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:18:32  
119301193 0001

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
 AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3  
 =====  
 BANCO BRADESCO S.A.  
 =====  
 23790298009331700000324020496303659800000147500  
 NR. DOCUMENTO 22.001  
 DATA DO PAGAMENTO 20/02/2014  
 VALOR DO DOCUMENTO 1.475,00  
 VALOR COBRADO 1.475,00  
 =====  
 NR. AUTENTICACAO 7.A0F.5ED.59C.68F.593

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



### Cobrança / Títulos

REGISTRO DE TÍTULO 199027  
 17/02/2014 14:18:22  
 FA 353  
 OFAC/SJ

**Cliente**

Opção para pagamento Débito em conta corrente  
 Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco BANCO BRADESCO S.A.  
 Código de barras digitado 23790.29800 93317.000003 24020.496303 6 59800000147500  
 Data pagamento 20/02/2014  
 Valor documento 1.475,00  
 Desc./abatimentos 0,00  
 Outras deduções 0,00  
 Juros/multa 0,00  
 Outros acréscimos 0,00  
 Valor cobrado 1.475,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **218668268**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

**Bradesco Net Empresa****Instruções para Impressão e Pagamento deste Boleto em Agências Bancárias**

TRABALHISTA NACIONAL
354
CPANISD

- Configure o seu Microsoft Internet Explorer para usar Fontes tamanho médio (no menu Exibir, selecionar Fontes, Médio).
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para modo Normal de impressão (não usar opção Rascunho).
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm), branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

**Bradesco 237-2**

23790.29800 93317.000003 24020.496303 6 59800000147500

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					20/02/2014
Cedente					Agência/Código Cedente
OSPE COMERCIO E IMP DE PISOS E DIV LTDA					0298/204963-5
Data do Doc.	No. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Proces.	Nosso Número
13/11/2013	2258 /004	DM	N	13/11/2013	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento
	9	R\$			
Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF: 001.248.362/0001-69					Cobrança Escritural Bradesco <b>ISO 9001</b>
AV. STO AMARO, 5828					
02712-070					
Sacador/Avalista:					

Recebimento através do cheque no. \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_  
 Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Recibo do Sacado  
 Autenticação Mecânica

**Bradesco 237-2**

23790.29800 93317.000003 24020.496303 6 59800000147500

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					20/02/2014
Cedente					Agência/Código Cedente
OSPE COMERCIO E IMP DE PISOS E DIV LTDA					0298/204963-5
Data do doc.	No. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Proces.	Nosso Número
13/11/2013	2258 /004	DM	N	13/11/2013	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento
	9	R\$			
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Descontos/Abatimentos
* * * VALORES EXPRESSOS EM REAIS * * * *					
MORA DIA/COM.PERMANENC.....0,98					
APOS 21.02.2014 MULTA .....29,50					
- OSPE FLOOR.					
Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF: 001.248.362/0001-69					Cobrança Escritural Bradesco <b>ISO 9001</b>
AV. STO AMARO, 5828					
02712-070					
Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação  
 Autenticação Mecânica



IMPRIMIR BOLETO

SALVAR

FECHAR

Corte aqui

RE: LÍMIAS DE OSPE COM E IMP DE PISOS E DIV LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

TRIBUTAL SUPERIOR ELEITORAL

Nº 000.005.01

355

SÉRIE: 1

DEFIS/D

**OSPE FLOOR** **OSPE COM E IMP DE PISOS E DIV LTDA**

RUA ANA CARBONE, 15 - VILA CARRAO, Sao Paulo, SP - CEP: 03436100

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1  
1 - Saída 1

Nº 000.005.101  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 3513 1207 3506 3800 0100 5500 1000 0051 0115 1672 5092

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 117041912110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: \_\_\_\_\_

CNPJ: 07.350.638/0001-00

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135130749634344 - 05/12/2013 14:23

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CNPJ/CPF: 01.248.362/0001-69

DATA DA EMISSÃO: 05/12/2013

ENDEREÇO: SAUS QD 06 BL K, 07 -

BAIRRO/DISTRITO: ASA SUL

CEP: 70130-500

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 05/12/2013

MUNICÍPIO: Brasília

FONE/FAX: \_\_\_\_\_

UF: DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: \_\_\_\_\_

**FATURA**

**PAGAMENTO À VISTA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	8.850,00	VALOR DO ICMS	619,50	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	8.850,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	8.850,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: 412

ESPÉCIE: DIVERSOS

MARCA: \_\_\_\_\_

NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_

PESO BRUTO: 2.400,220

PESO LÍQUIDO: 2.398,690

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1000	PISO DE MADEIRA LAMINADO IMPERIAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 3.714,54	44111391	100	6102	CX	153.0000	49,6686	7.599,30	7.599,30	531,95		7,00	
1010	RODAPE 60 X 12 MM REVESTIDO IMPERIAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 223,84	44111490	100	6102	UN	95.0000	5,2500	498,75	498,75	34,91		7,00	
1030	MESMO NIVEL REVESTIDO IMPERIAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 71,75	44111490	100	6102	UN	28.0000	5,7100	159,88	159,88	11,19		7,00	
140	DIFERENTE NIVEL REVESTIDO IMPERIAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 30,75	44111490	100	6102	UN	12.0000	5,7100	68,52	68,52	4,80		7,00	
1020	BAGUETE 20 MM REVESTIDO IMPERIAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 29,89	44111490	100	6102	UN	30.0000	2,2200	66,60	66,60	4,66		7,00	
1050	FRONTAL REVESTIDO IMPERIAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 140,90	44111490	100	6102	UN	39.0000	8,0500	313,95	313,95	21,98		7,00	
0400	MANTA EVA 2211 UB CINZA 2 MM Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 45,89	64062000	000	6102	UN	55.0000	2,6000	143,00	143,00	10,01		7,00	

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: \_\_\_\_\_

VALOR DO ISSQN: \_\_\_\_\_

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 4.257,56

RESERVADO AO FISCO: \_\_\_\_\_



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
A336241134662394007  
24/02/2014 11:38:09  
CPA015.00

## DOC ou TED Eletrônico

<b>Debitado</b>		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
<b>Creditado</b>		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	204	PAMPLONA
Conta corrente (com DV)	920044887	
CPF	179.533.338-30	
Nome favorecido	MARIELLA QUAGLIA BATTAGLIA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	22.401	
Valor	3.000,00	
Data transferência	24/02/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	950B1AED604119F5	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	24/02/2014 11:37:19
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	24/02/2014 11:38:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



### DOC Eletrônico

ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS  
 TRIBUTARIAS SUPERIORES DO BRASIL  
 24/02/2014 17:37:18  
 Nº 357  
 OFICINA

**Debitado**

Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
 Agência (sem DV) 204 PAMPLONA  
 Conta corrente (com DV) 920044887  
 CPF 179.533.338-30  
 Nome favorecido MARIELLA QUAGLIA BATTAGLIA  
 Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE  
 Valor 3.000,00  
 Data transferência 24/02/2014

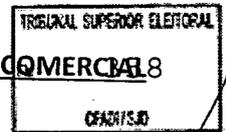
\*C\* - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **220386981**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE USO COMERCIAL**



Por este Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel de Uso Comercial, de um lado, Nosvaldo Battaglia, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3.919.720 e inscrito no CPF sob o nº 475.994.218-15, residente nesta Capital, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado, PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - DIRETÓRIO NACIONAL, Inscrito no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69 com domicílio à Rua Jacofer, n. 615, Bairro do Limão, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justa e contratada a presente locação, que se rege pela Lei 8.245 de 09/12/09, e Lei 12.112 de 20/01/10 pelas condições seguintes:

**1 - OBJETO**

A presente locação, para fins comerciais, tem por objeto o imóvel de propriedade do **LOCADOR**, localizado à Avenida Santo Amaro, n. 5828, Bairro de Santo Amaro, nesta Capital.

**2 - PRAZO**

O prazo de locação é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 12 agosto de 2013 e a terminar em 12 de agosto de 2015.

**3 - VALOR**

O aluguel mensal será de R\$ 3.000,00 ( três mil reais), para os doze primeiros meses de aluguel, e a partir do décimo terceiro mês reajustável pelo IGPM . Em caso de aumento do prazo de locação será cobrado sobre os maiores índices e pelo menor prazo determinado pelo Governo Federal.

§ 1º - O aluguel será pago pontualmente até o dia 12 (doze) de cada mês subsequente ao vencido, através de depósito bancário – banco Santander, agência 0204 – Pamplona; conta corrente 92004488-7 em nome de Mariella Quaglia Battaglia ou onde este indicar, mediante recibo passado pelo mesmo, ou seu representante legal. O recebimento de alugueres ou encargos em atraso sem cobrança de multa consistirá em mera liberalidade, não caracterizando novação nem autorizando seja invocado o princípio contido no art. 1503, I, do Código Civil.

§ 2º – O não pagamento do aluguel e/ou encargos constitui ao **LOCATÁRIO** em mora independentemente de qualquer formalidade. Afora o ajuizamento imediato da ação de despejo por falta de pagamento. O aluguel e encargos pagos após o vencimento, sem prejuízo de outras sanções previstas neste contrato, serão acrescidos de:

1 - multa de 2% (dois por cento);

2 - juros de 1% (um por cento) ao mês;

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops.

A handwritten signature in black ink, appearing as a series of parallel, slightly curved lines.

A handwritten signature in black ink, starting with a large 'L' and ending with a sharp, upward-pointing stroke.

3 - encargos de cobrança extrajudicial, tais como: notificações, despesas de correio, condução, etc..

#### 4 - Encargos

Sem prejuízo do pagamento do aluguel pactuado no presente, correrão por conta exclusiva do Locatário, o Partido Trabalhista Nacional – Diretório Nacional, o pagamento do IPTU, LUZ e ÁGUA, bem como do prêmio correspondente ao seguro contra incêndio do imóvel, anualmente, conforme avaliação do valor de mercado apurado pela seguradora.

Parágrafo único - O seguro contra incêndio a que se refere a cláusula deste parágrafo deverá ser contratado pelo Locatário com seguradora de reconhecida idoneidade e ser renovado periodicamente de forma que a cobertura se estenda por todo o prazo contratual.

#### 5 - Sublocação

O **LOCATÁRIO** poderá sublocar ou emprestar, total ou parcialmente, o imóvel objeto da presente locação, ou ainda, ceder o presente contrato, salvo com prévio e expresso consentimento do **LOCADOR** – comunicando com 30 dias de antecedência.

#### 6 - Obrigações do Locatário

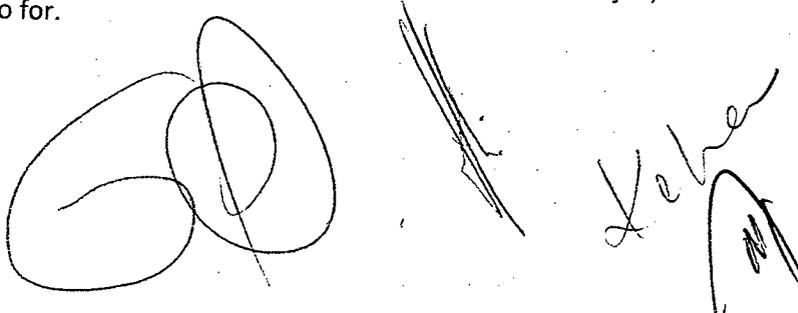
O Locatário declara receber o imóvel em bom estado de conservação e com pintura nova, obrigando-se a:

- a) - Mantê-lo em adequado estado de higiene, conservação e limpeza, para assim o restituir, completamente livre e desocupado de pessoas e coisas, quando finda ou rescindida a locação;
- b) - efetuar todas as obras e/ou reparos de que ele necessite ou venha a necessitar, excetuando-se os que digam respeito à estrutura do imóvel e os que se façam necessários em decorrência de exigência legal, presente ou futura.
- c) - Conservá-lo e restituí-lo no estado compatível com o que ora recebe, quando finda ou rescindida a locação, sem danos e com pintura nova, não lhe assistindo direito a pagamento ou indenização alguma pelas despesas que porventura vier a fazer para mantê-lo e restituí-lo nesse estado. Todo material a ser empregado para o bom cumprimento desta cláusula deverá ser da mesma qualidade, tipo e medida do existente no imóvel.
- d) - Facultar ao **LOCADOR**, ou seu representante legal, o direito de vistoriar o imóvel quando assim entender conveniente, mediante aviso prévio de oito (8) dias.

#### 7 - Benfeitorias

Todas e quaisquer benfeitorias feitas no imóvel, sejam de que natureza forem, ficarão, desde logo, incorporadas ao imóvel, sem ter o Locatário direito a qualquer indenização, pagamento ou retenção, seja a que título for.

#### 8 - Alienação do Imóvel



No caso de venda, promessa de venda ou cessão de direitos, o LOCADOR deverá dar conhecimento do negócio ao Locatário, por escrito, a fim de que este possa exercer seu direito de preferência.

Parágrafo único - Desejando o LOCADOR vender o imóvel, objeto deste contrato, será o Locatário obrigado a permitir a visita dos eventuais pretendentes à compra, desde que o faça em horário previamente combinado e sem prejuízo das atividades normais do Locatário, até concretização efetiva do negócio.

#### 9 - Reforma do Imóvel

O Locatário não poderá fazer qualquer reforma, adaptação ou modificação no imóvel objeto desta locação, excetuadas as previstas na cláusula sétima, sem o consentimento por escrito do LOCADOR.

#### 10 - Avisos

O Locatário se compromete e se obriga a fazer chegar às mãos do LOCADOR quaisquer avisos quer digam respeito ao imóvel, sob pena de, não o fazendo em tempo hábil, responder por perdas e danos a que der causa, em virtude de sua omissão, salvo se o Locatário já os tiver recebido com os prazos respectivos vencidos.

#### 11 - Desapropriação

Em caso de desapropriação do imóvel, o presente contrato de locação será rescindido de pleno direito, não cabendo ao LOCADOR, em hipótese alguma, ressarcir qualquer prejuízo que o Locatário vier a sofrer, ressalvado ao mesmo, tão somente, a faculdade de haver do Poder Expropriante a indenização que porventura tiver direito.

#### 12 - Rescisão

Na hipótese de incêndio ou acidente que obrigue a reconstrução do imóvel, operar-se-á, automaticamente, a rescisão deste contrato, não assistindo o Locatário nem ao LOCADOR direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

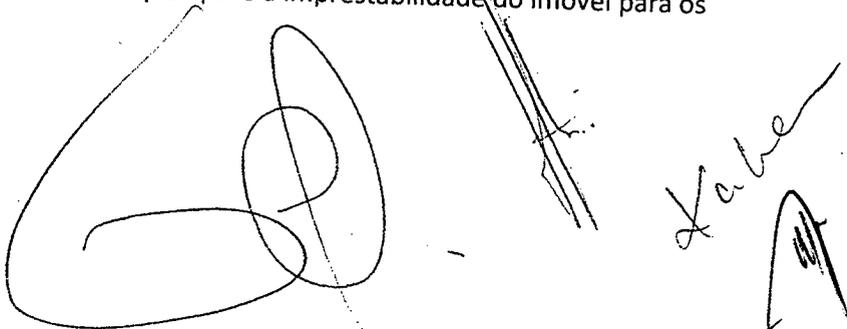
Parágrafo único - Verificando-se a hipótese desta cláusula não serão cobrados os alugueres vincendos do Locatário.

O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, a qualquer momento, pelas Partes, e sem a incidência de qualquer ônus ou multa, mediante aviso prévio à outra Parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

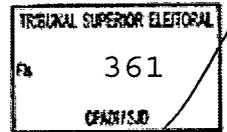
#### 13 - Intimação do Poder Público

Nenhuma intimação do Poder Público será motivo para que se opere a rescisão do presente contrato, salvo prévia vistoria judicial que apure a imprestabilidade do imóvel para os fins a que se destina.

#### 14 - Multa



São Paulo, 12 de agosto de 2013.



  
NOSVALDO BATTAGLIA

LOCADOR.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

- LOCATÁRIO

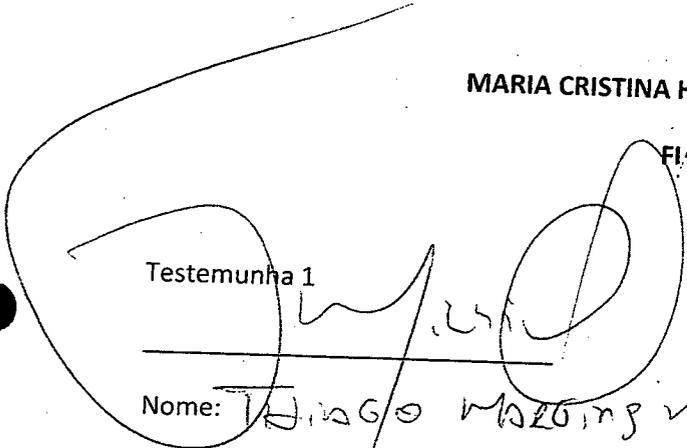
  
JOSÉ MASCIDE ABREU

FIADOR

MARIA CRISTINA HELLMEISTER DE ABREU

FIADORA

Testemunha 1

  
Nome: THIAGO MARTINS WILHEM

CPF: 332.439.658-52

Testemunha 2

Katia Nascimento

Nome: Katia C. Nascimento

CPF: 132.949.318-40





18/6/2014

[bb.com.br]



## Comprovantes de pagamentos

A33K181626104224018	
TERMINAL SUPERVISE	
18/06/2014 15:40:13	
FA	364
OFICINA	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
18/06/2014 - AUTOATENDIMENTO - 15.40.14  
1193201193 SEGUNDA VIA 0002

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL

AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

-----  
Convenio EMBRATEL TELEFONIA (PÓS)  
Codigo de Barras 84650000000-1 95710006002-0  
10831049515-6 20140224000-0  
Data do pagamento 24/02/2014  
Valor em Dinheiro 95,71  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 95,71  
-----

DOCUMENTO: 022402

AUTENTICACAO SISBB: 5.3CA.C5E.1F4.354.69C

-----  
Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

24/2/2014

[bb.com.br]

# Água/Luz/Telefone/Gás

A33Q24140498243005  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
24/02/2014 14:12:47  
365  
CENAS/D

## Cliente

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado

846500000001 957100060020 108310495156 201402240000

Data pagamento

24/02/2014

Valor documento

95,71

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **220459281**.

Usuário: J5474951 MARCIA FERREIRA CRAVO.

Rua dos Ingleses 600 - BELA VISTA - SP  
Cep: 01329-000 - CNPJ: 33.530.486/0125-89 - I.E.:  
108.240.571.119  
CNPJ da Embratel RJ: 33.530.486/0001-29

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A  
Fatura de Serviços Prestados - **Brasil**  
Pag.: 00001/0002

\*00012384\*



CTC V MARIA SPM PL3  
**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**  
**R JACOFER 615 -**  
**JARDIM PEREIRA LEITE**  
**02712-070 SAO PAULO SP**



7213345630000580000011993010130214  
POSTAGEM: 13/02/2014 VENCIMENTO: 24/02/2014

A partir de 25/08/2013, nas áreas de  
DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a  
partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs  
21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9  
dígitos. Será acrescentado o "9" antes do  
número atual, passando para o seguinte  
formato: (021-xx) 9xxxx-xxxx.  
Para mais informações, acesse  
[www.embratel.com.br](http://www.embratel.com.br)

Cód. Conta 13329213

**Quer pagar DDD de fixo para fixo a partir de R\$ 0,03 o minuto?**

Com o plano Muito Mais 21 sua empresa pode fazer DDD para qualquer lugar do Brasil com uma tarifa muito econômica. Ligue 0800 721 5421, opção 4 e contrate agora

**SUA CONTA VENCE EM**

**24/02/2014**

**VALOR DA SUA CONTA**

**R\$ 95,71**

**!** Você está em dia com a Embratel. Obrigado.

**CONSOLIDADO**

(CLASSE: E)  
mês de referência: Fevereiro/2014  
data de emissão: 12/02/2014  
nº da fatura: 0210831049515  
nº da nota fiscal: MULTIPLAS  
cód. para débito automático: 13329213-6

**Resumo da sua Conta**

Total dos Serviços: (com descontos)

R\$ 95,71

Total da Conta:

R\$ 95,71

ICMS:

R\$ 23,92

**Resumo por telefone/cartão faturado**

TEL. FATURADO	SERVIÇO	CHAMADAS	DURAÇÃO	VALOR
1139356353	DDD - Plano Basico	28	0:50:38	57,55
<b>1139356353</b>	<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>0:50:36</b>	<b>57,55</b>
6133681323	DDD - Plano Basico	16	0:49:13	38,16
<b>6133681323</b>	<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>0:49:13</b>	<b>38,16</b>
	<b>Total do Resumo</b>	<b>44</b>	<b>1:39:49</b>	<b>95,71</b>

**DDD - Plano Basico**

TEL. FATURADO	DESTINO/ÁREA LOCAL	TEL. DESTINO	DATA	HORA	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
11 39356353	Fixo / Fixo CUBATAO	13 33631517	17/01/2014	14:55:20	00:09:05	D2 Diferenciada	4,62
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	09/01/2014	14:22:24	00:10:29	D4 Diferenciada	7,41
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	09/01/2014	16:40:25	00:04:02	D4 Diferenciada	2,88
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	13/01/2014	14:59:38	00:02:00	D4 Diferenciada	1,40
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	13/01/2014	15:04:58	00:01:49	D4 Diferenciada	1,32
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	13/01/2014	15:56:35	00:01:54	D4 Diferenciada	1,32
61 33681323	SAO PAULO	11 34889424	16/01/2014	11:03:01	00:02:44	D4 Diferenciada	1,97
61 33681323	RIO DE JANEIRO	21 30038157	21/01/2014	16:22:41	00:03:47	D4 Diferenciada	2,68
61 33681323	SAO PAULO	11 37755345	22/01/2014	17:24:28	00:01:10	D4 Diferenciada	0,84
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	29/01/2014	16:45:32	00:06:08	D4 Diferenciada	4,36
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	31/01/2014	15:11:05	00:03:34	D4 Diferenciada	2,53
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	05/02/2014	16:59:48	00:09:23	D4 Diferenciada	0,34
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	05/02/2014	17:06:34	00:03:26	D4 Diferenciada	2,46

Pagável na rede bancária, correios e agentes lotéricos.  
Para sua maior comodidade solicite o débito automático.

Autenticação Mecânica - solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura.



CÓDIGO DA CONTA:  
**13329213**

NÚMERO DA FATURA:  
**0210831049515**

DATA DE VENCIMENTO:  
**24/02/2014**

VALOR DA CONTA:  
**R\$ 95,71**

846500000001 957100060020 108310495156 201402240000



ST COMERCIAL SUL QD 5 BL E S/N ASA SUL - Brasília - DF  
\*Cep: 70310-500 - CNPJ: 33.530.486/0118-78 - I.E.: 07.329.038/002-8

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.  
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Inscrição Estadual: ISENT0  
CNPJ: 01.248.362/0001-69

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

Deficientes Auditivos e da fala - 0800 970 2150

<b>CONSOLIDADO</b>	(CLASSE E)
código conta:	13329213
mês de referência:	Fevereiro/2014
data de emissão:	12/02/2014
nº da fatura:	0210831049515

**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**  
ST SRTVS SN  
SN QD 701 TO 1 S 422 ASA SUL  
70340-000 BRASÍLIA DF

Número	Série	Sub-Série
000003284	A1	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	38,16

<b>Resumo dos Serviços</b>	
DDD	R\$ 38,16

<b>Total dos Serviços:</b>	R\$ 38,16
----------------------------	-----------

Reservado ao Fisco	<b>DB05.E5EF.DA41.E907.08D4.74F0.B2C7.0218</b>
--------------------	--

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.  
Esta Nota Fiscal refere-se aos números dos telefones cobrados e detalhados na Fatura mencionada acima.

Base de Cálculo ICMS (R\$):	Aliquota:	Valor do ICMS (R\$):
<b>R\$ 38,16</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 9,54</b>

Rua dos Ingleses 800 - BELA VISTA - SP  
Cep: 01329-000 - CNPJ: 33.530.488/0125-69 - I.E.: 108.240.571.119

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A  
**Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações**  
Procedimento autorizado pelo Regime Especial - Proc. SF - 002-53914/2000, de 24/08/00

Inscrição Estadual: ISENTO  
CNPJ: 01.248.362/0001-69

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

Deficientes Auditivos e da fala - 0800 970 2150

<b>CONSOLIDADO</b>	(CLASSE E)
código conta:	13328213
mes de referência:	Fevereiro/2014
data de emissão:	12/02/2014
nº da fatura:	0210831048515

**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**  
AV STO AMARO 5828  
SANTO AMARO

04702-001

SAO PAULO SP

Número	Série	Sub-Série
000059298	A1	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	57,55

<b>Resumo dos Serviços</b>	
DDD	R\$ 57,55

<b>Total dos Serviços:</b>	R\$ 57,55
----------------------------	-----------

Reservado ao Fisco	<b>FC70.287C.5595.06F9.D3C7.3FA5.C3C6.517D</b>
--------------------	--

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.  
Esta Nota Fiscal refere-se aos números dos telefones cobrados e detalhados na Fatura mencionada acima.

Base de Cálculo ICMS (R\$):	Aliquota:	Valor de ICMS (R\$):
R\$ 57,55	25%	R\$ 14,38



### Emissão de comprovantes

A330271312901850011	
TRIBUTAL SUP 27/06/2014 13:34:09	
FA	369
CEACR/SJ	

27/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:34:09  
 119301193 0002

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
 AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

=====

ITAU UNIBANCO S.A.

=====

3419109206691798900618632959000325984000148710  
 NR. DOCUMENTO 22.403  
 DATA DO PAGAMENTO 24/02/2014  
 VALOR DO DOCUMENTO 1.487,10  
 VALOR COBRADO 1.487,10

=====

NR.AUTENTICACAO D.F7B.24A.0E7.3F6.98A

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



### Cobrança / Títulos

A33Q241404983243008  
 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 13/37  
 370  
 CPMIS/D

**Ciente**

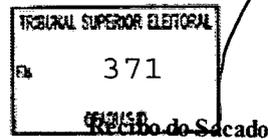
Opção para pagamento Débito em conta corrente  
 Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09206 69179.890061 86329.590003 2 59840000148710
Data pagamento	24/02/2014
Valor documento	1.487,10
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	1.487,10

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **220459820**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



Cedente <b>CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127</b>					Agência/Código Cedente <b>0068/63295-9</b>	Vencimento <b>24/02/2014</b>
Sacado <b>PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69</b>					Número do Documento <b>FT00115246</b>	Nosso Número <b>109/20691798-9</b>
Espécie <b>RS</b>	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento <b>1.487,10</b>	(-) Desconto	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Autenticação Mecânica

Corte Aqui



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

34191.09206 69179.890061 86329.590003 2 59840000148710

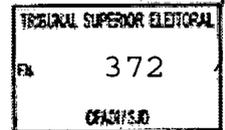
Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú Após o vencimento, somente no Itaú					Vencimento <b>24/02/2014</b>	
Cedente <b>CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127</b>					Agência/Código Cedente <b>0068/63295-9</b>	
Data Documento <b>17/02/2014</b>	Número do Documento <b>FT00115246</b>	Espécie Doc. <b>DM</b>	Quantidade	Quantidade	Data Processamento <b>17/02/2014</b>	Nosso Número <b>109/20691798-9</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>RS</b>	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento <b>1.487,10</b>	(-) Desconto
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do Cedente)  Encargos por dia RS 2,23 após 24/02/2014 Após 24/02/2014 cobrar multa de RS 29,74 Cobrança registrada. Favor não efetuar depósito em conta.					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado <b>PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69</b> <b>RUA JACOFER, 615 SAO PAULO SP 02712-070</b>					CNPJ: 01248362000169	
Sacador/Avalista					Ficha de Compensação	

Autenticação Mecânica



## Class Tour Passagens e Turismo Ltda.

**Razão:** Class Tour Passagens e Turismo Ltda. **Inscrição:**  
**CNPJ:** 47.236.302/0001-27 **IATA:** 57-5-9823-6  
**Fone:** (11) 3040-5060 **Embratur:**  
**Fax:** (11) 3040-5070 **ABAV:**  
**Endereço:** Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi - 04530-010 - São Paulo, SP



Nº da Fatura	Valor	Emissão	Vencimento
FT00115246	1.487,10	14/02/2014	24/02/2014
Encargos p/dia de R\$ 2,23 após 24/02/2014.			

**Sacado:** PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
**A/C.:** Contato: CLAUDINEIA  
**CNPJ:** 01.248.362/0001-69  
**Inscrição:**  
**Endereço:** RUA JACOFER, 615 - LIMAO - 02712-070 - SAO PAULO, SP  
**Fone:** 11 3488-9424/ 9400  
**Cobrança:** RUA JACOFER, 615 - LIMAO - 02712-070 - SAO PAULO, SP  
**Praça de pagamento:** SAO PAULO

**Extenso:** Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos \*\*\*\*\*

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A **Class Tour Passagens e Turismo Ltda.**, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceito/Impresso por [rgaspar@radioatual.com.br](mailto:rgaspar@radioatual.com.br), através do IP **189.108.60.236**, em **17/02/2014 10:09:04**.  
**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** tem até **19/02/2014** para se manifestar a respeito desta cobrança.

**Recibo do Pagador**

Nosso-Número	Espécie	Carteira	Aceite	Espécie docto.	Agência/Código cedente
109/20691798-9	R\$	109	N	DM	0068/63295-9

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

**341-**  
**Itaú** Banco Itaú S.A. 7 | 34191.09206 69179.890061 86329.590003 2 59840000148710

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú Após o vencimento, somente no Itaú					Vencimento
Cedente					24/02/2014
CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127					Agência/Código Cedente
					0068/63295-9
Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
17/02/2014	FT00115246	DM	N	17/02/2014	109/20691798-9
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$			1.487,10
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto
Encargos por dia R\$ 2,23 após 24/02/2014 Após 24/02/2014 cobrar multa de R\$ 29,74 Cobrança registrada. Favor não efetuar depósito em conta.					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69					CNPJ: 01248362000169
RUA JACOFER, 615 SAO PAULO SP 02712-070					Ficha de Compensação
Sacador/Avalista					



Autenticação Mecânica

NOTAS DE DÉBITO		TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SETOR:	CENTRO DE CUSTO:	373
		DEPARTAMENTO

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período	Rota/Produto	Reserva	OP	
ND00343897	ABREU/RENATA	ADT	10/02/2014	UBKHTF	11/02/14 - 12/02/14	CGH/BSB/CGH	00057089		
Fornecedor	Valor original	Câmbio	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Total
GOL LINHAS AEREAS	1.311,80 [R\$]	1,000000	1.311,80	0,00	175,30	0,00	0,00	0,00	1.487,10

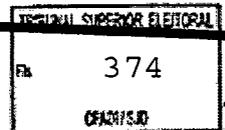
	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Total
<b>Total do centro de custo:</b>	1.311,80	0,00	175,30	0,00	0,00	0,00	1.487,10

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Total
<b>Total das notas de débito:</b>	1.311,80	0,00	175,30	0,00	0,00	0,00	1.487,10

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Total
<b>Total da fatura:</b>	1.311,80	0,00	175,30	0,00	0,00	0,00	1.487,10
<b>Total líquido:</b>	1.311,80	0,00	175,30	0,00	0,00	0,00	1.487,10

**Claudineá Castilho**

**De:** Andrea - Class Tour <andrea@classtour.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 6 de fevereiro de 2014 17:10  
**Para:** Claudineá Castilho  
**Cc:** Andrea - Class Tour  
**Assunto:** RENATA ABREU - ETICKET GOL - CONGONHAS/BRASILIA/CONGONHAS PARA 11/FEVEREIRO/2014 - DOC CONFERIDO



## Bilhete Eletrônico



Nome do Passageiro **RENATA ABREU**  
LOC (Localizador da reserva) **UBKHTF**

Voo	Classe	Origem	Destino	Data	Saída/Chegada	Assento
G3 1886	P	SAO - São Paulo Congonhas	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	11/02/2014	08:22/10:05	17C
G3 1403	P	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	SAO - São Paulo Congonhas	12/02/2014	08:29/10:05	12C

Valor Tarifas R\$ 1.311,80  
Taxa de embarque R\$ 44,12  
**Total R\$ 1.355,92**

### COMPROVANTE - REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM

Data de emissão 06/02/2014 - 17:08  
Nome do Passageiro RENATA ABREU  
Faixa Etária ADT  
LOC (Localizador da reserva) UBKHTF  
**RAV R\$ 131,18**

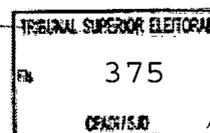
Data de emissão 06/02/2014 - 17:08  
LOC (Localizador da reserva) UBKHTF

Formas de Pagamento

À vista

**Valor Total**

**R\$ 1.487,10**



**Orientações para Embarque**

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.

**Contato**

- SAC GOL BRASIL: 0800 704 0465

**Sérgio Rodrigues**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FA 376
OFICINA

**De:** Sérgio Rodrigues <sergio.rodrigues@ptn.org.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 27 de junho de 2014 13:32  
**Para:** 'adm@radioatual.com.br'  
**Assunto:** Bilhetes

Boa tarde!

Por gentileza, preciso dos bilhetes de embarque referente a,

Emissão Renata Abreu 10/02/2014 Gol Linhas Aéreas  
Sr. José de Abreu emissão 14/05 Tam linhas aéreas  
e outro do Alfredo Correa emissão 12/05 Azul  
Renata Abreu emitidos em Junho

Atenciosamente,



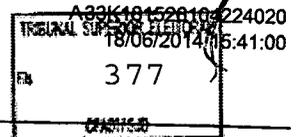
Sérgio Ricardo Rodrigues

Financeiro

Tel. (11) 3488-9433



## Comprovantes de pagamentos



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 18/06/2014 - AUTOATENDIMENTO - 15.41.02  
 1193201193 SEGUNDA VIA 0003

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
 AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

=====

AG. ARRECADADOR  
 CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO SP  
 CODIGO DE BARRAS 85670000011 62500064405  
 91012483620 00159524046

DATA DO PAGAMENTO 24/02/2014  
 PERIODO DE APURACAO -----  
 NUMERO DO CPF -----  
 CODIGO DA RECEITA -----  
 NUMERO DE REFERENCIA -----  
 DATA DO VENCIMENTO -----  
 RECEITA BRUTA ACUMULADA -----  
 PERCENTUAL -----  
 VALOR DO PRINCIPAL -----  
 VALOR DA MULTA -----  
 VALOR DOS JUROS -----  
 VALOR TOTAL 1.162,50

=====

DOCUMENTO: 022405  
 AUTENTICACAO SISBB: 0.FE1.25B.5F7.9C5.5A2

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



# Pagamento de DARF

TRABALHO SOCIAL	1104003	243012
	24/02/2014	14:15:25
Fl.	378	
CFOP/SUB		

**Cliente**  
 Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado 856700000115 625000644058 910124836206 001595240464  
 Data pagamento 24/02/2014  
 Valor documento 1.162,50

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **220460925**.  
 Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

**01** NOME / TELEFONE  
 PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LEI 10833 NF.221 NZ7

**DARF válido para pagamento até 28/02/2014**  
 Domicílio tributário do contribuinte:  
**SAO PAULO**

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto Atendimento Versão 4.67.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	15/02/2014
<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	5952
<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	28/02/2014
<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	1.162,50
<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
<b>10</b> VALOR TOTAL	1.162,50

8567000011-5 62500064405-8 91012483620-6 00159524046-4

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

**01** NOME / TELEFONE  
 PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LEI 10833 NF.221 NZ7

**DARF válido para pagamento até 28/02/2014**  
 Domicílio tributário do contribuinte:  
**SAO PAULO**

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto Atendimento Versão 4.67.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	15/02/2014
<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	5952
<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	28/02/2014
<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	1.162,50
<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
<b>10</b> VALOR TOTAL	1.162,50

8567000011-5 62500064405-8 91012483620-6 00159524046-4

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.



Prefeitura Municipal de Mairiporã - SP

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
380  
CFAN/SJ

Número da NF

00000221

Data e Hora de Emissão

04/02/2014 10:07:37

Código de Verificação

BCB9-53A2B

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 00.610.834/0001-19 I.M.: 13527 I.E.:  
Nome / Razão Social: NZ7-COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA  
Endereço: AV. TABELIAO PASSARELLA, 00476 - SALA 08 - CENTRO  
Município: MAIRIPORA UF: SP CEP: 07600000  
E-mail: fiscal@itamaraticontabil.com.br

### TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 01.248.362/0001-69 I.M.: I.E.:  
Nome / Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
Endereço: SRTVS 701, TORRE 1 - ED CHATEAUBRIAND - ASA SUL  
Município: BRASILIA UF: DF CEP: 70390010  
E-mail:

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING E PROPAGANDA E CONSULTORIA TÉCNICA

- 01) ASSESSORIA EM MARKETING COM DEFINIÇÃO DO CONCEITO E ESTRATÉGIAS, COORDENAÇÃO DE PESQUISAS;
- 02) ASSESSORIA PARA A CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, TV E VIDEO, COMERCIAIS, MATERIAL GRÁFICO, MÚSICAS ETC;
- 03) ASSESSORIA NA DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DAS AÇÕES DE INTERNET E PROMOÇÕES;

BASE DE CALCULO DE IRF R\$ 25000,00  
IRF 4,80% R\$ 1200,00  
PIS 0,65% R\$ 162,50  
COFINS 3% R\$ 750,00  
CSLL 1% R\$ 250,00  
ISS 2% R\$ 500,00

DEPÓSITO BANCARIO  
CONTA CEF 1104  
AGENCIA 1103  
CONTA 446-1

Retenções de Impostos

IRPF: R\$ 1200,00 - PIS: R\$ 162,50 - CSLL: R\$ 250,00 - COFINS: R\$ 750,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.000,00**

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 22.637,50**

Código do Serviço

10-08 - AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULACAO PORQUAISQUER MEIOS.

Valor Total das Deduções (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

25.000,00

Alíquota (%)

2,00%

Valor do ISS (R\$)

500,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Local de Prestação: Sede do Prestador.



## Comprovantes de pagamentos

A33K181526104224017	
TRIBUTAR SUPERVISOR ELETRONICO	18/06/2014 15:39:10
FA	381
OPAC7530	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 18/06/2014 - AUTOATENDIMENTO - 15.39.11  
 1193201193 SEGUNDA VIA 0005

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
 AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3  
 =====  
 AG. ARRECADADOR  
 CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO SP  
 CODIGO DE BARRAS 85630000006 97500064405  
 91012483620 00159524046  
 DATA DO PAGAMENTO 24/02/2014  
 PERIODO DE APURACAO -----  
 NUMERO DO CPF -----  
 CODIGO DA RECEITA -----  
 NUMERO DE REFERENCIA -----  
 DATA DO VENCIMENTO -----  
 RECEITA BRUTA ACUMULADA -----  
 PERCENTUAL -----  
 VALOR DO PRINCIPAL -----  
 VALOR DA MULTA -----  
 VALOR DOS JUROS -----  
 VALOR TOTAL 697,50  
 -----  
 DOCUMENTO: 022404  
 AUTENTICACAO SISBB: 6.E6A.E0B.57D.120.8FB

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



### Pagamento de DARF

A33Q241404982243010  
 TRIBUNAL SECTORA ELEITORAL  
 24/02/2014 14:36  
 382  
 OFACI/SUB

**Cliente**

Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado 856300000069 975000644057 910124836206 001595240464  
 Data pagamento 24/02/2014  
 Valor documento 697,50

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **220460437**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

**01** NOME / TELEFONE  
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LEI 10833 PIS/COFINS/CSLL REF NF.4480 BARBOSA

**DARF válido para pagamento até 28/02/2014**

Domicílio tributário do contribuinte:  
SAO PAULO

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto Atendimento Versão 4.67.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	15/02/2014 383
<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	5952
<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	28/02/2014
<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	697,50
<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
<b>10</b> VALOR TOTAL	697,50

85630000006-9 97500064405-7 91012483620-6 00159524046-4

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

**01** NOME / TELEFONE  
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LEI 10833 PIS/COFINS/CSLL REF NF.4480 BARBOSA

**DARF válido para pagamento até 28/02/2014**

Domicílio tributário do contribuinte:  
SAO PAULO

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto Atendimento Versão 4.67.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	15/02/2014
<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	5952
<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	28/02/2014
<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	697,50
<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
<b>10</b> VALOR TOTAL	697,50

85630000006-9 97500064405-7 91012483620-6 00159524046-4

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

**BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**

**Fone: (61) 3321-0913**

SRTV/Sul - Quadra 701 - Torre II - Salas 501, 503, 505, 507 E 509  
CEP: 70.340-906 - Asa Sul - Brasília - DF

CF/DF: 07.397.748/001-78 CNPJ: 03.210.763/0001-55

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO  
**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

ENDEREÇO  
Rua Jacofer 615, Bairro do Limão

CIDADE  
Capital

FONE

UF

SP

CEP

02712-070

CNPJ

01.248.362/0001-69

CF/DF

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (MOD. 3)**

USUÁRIO FINAL  REMESSA  
 SUBCONTRATAÇÃO  ENTRADA

1ª VIA CLIENTE  
2ª VIA FIXA  
3ª VIA CLIENTE  
4ª VIA CONTAB.

004480

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 03/12/2014

DATA DE EMISSÃO: 03 / 02 / 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

FB 384

CF/DF/SJ

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALIQ.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	1	Prestação de Serviços Profissionais Advocaticios (referente aos serviços prestados em Janeiro/2014)			12.000,00
	1	Honorários conforme disposto no "Parágrafo segundo da Cláusula 2ª" do Contrato (1ª de 4 parcelas)  Deduções legais IRRF: (1,50%) = 225,00 NF Acumuladas no mes: 15.000,00 PIS: (0,65%) = 97,50 COFINS: (3,00%) = 450,00 CSLL: (1,00%) = 150,00  Valor líquido(R\$): 14.077,50		R\$	3.000,00
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**Deduções Legais:**

Base de Cálculo do ISS:

VALOR DO ISS

Informações Complementares:

PROCON SCS VERANÍCIO 2000 BL B60  
SALA 240 CEP:70333-900  
FONE:3212-1500 PROCON DF FONE 151

ANA CARLA GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME - ADE Qd. 03 - Conj. "B" - Lote 09 - P Sul - FONE: 3376-6593 / 8409-3668  
CNPJ: 03.152.291/0001-21 CF/DF: 07.396.275/001-37 - 250 jogos de 25x4 vias - 4426 a 4675 - AIDF nº 1-112-15705/2013

Recebemos de **BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C** os serviços constantes desta Nota Fiscal indicada ao lado.

**NOTA FISCAL - MOD. 3**

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

004480

Assinatura

CRC. 1SP196403/O-U  
CPF 064.637.288-29  
Contabilista



# Comprovantes de pagamentos

A33K181526104224019  
 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
 18/06/2014 15:40:33  
 PLS 385  
 DEPOSITO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 18/06/2014 - AUTOATENDIMENTO - 15.40.36  
 1193201193 SEGUNDA VIA 0005

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
 AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

=====

AG. ARRECADADOR  
 CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO SP  
 CODIGO DE BARRAS 8569000000 58910064405  
 61012483620 00183014031

DATA DO PAGAMENTO 24/02/2014  
 PERIODO DE APURACAO -----  
 NUMERO DO CPF -----  
 CODIGO DA RECEITA -----  
 NUMERO DE REFERENCIA -----  
 DATA DO VENCIMENTO -----  
 RECEITA BRUTA ACUMULADA -----  
 PERCENTUAL -----  
 VALOR DO PRINCIPAL -----  
 VALOR DA MULTA -----  
 VALOR DOS JUROS -----  
 VALOR TOTAL 58,91

DOCUMENTO: 022406  
 AUTENTICACAO SISBB: B.371.7C1.611.802.69C

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



# Pagamento de DARF

A339241404983143018  
 TRIBUTAL SUSPENSÃO ELETRONICA  
 24/02/2014 14:17:09  
 386  
 CPMF/ISD

**Ciente**

Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado 856900000006 589100644055 610124836202 001830140313  
 Data pagamento 24/02/2014  
 Valor documento 58,91

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **220461895**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF****01** NOME / TELEFONE

Partido Trabalhista Nacional

PIS s/ folha ref 01/2014

**DARF válido para pagamento até 25/02/2014**

Domicílio tributário do contribuinte:

**SAO PAULO****NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto Atendimento Versão 4.66.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

**02** PERÍODO DE APURAÇÃO

31/01/2014 387

**03** NÚMERO DO CPF OU CNPJ

01.248.362/0001-69

**04** CÓDIGO DA RECEITA

8301

**05** NÚMERO DE REFERÊNCIA**06** DATA DE VENCIMENTO

25/02/2014

**07** VALOR DO PRINCIPAL

58,91

**08** VALOR DA MULTA

0,00

**09** VALOR DOS JUROS E / OU  
ENCARGOS DL - 1.025/69

0,00

**10** VALOR TOTAL

58,91

85690000000-6 58910064405-5 61012483620-2 00183014031-3

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF****01** NOME / TELEFONE

Partido Trabalhista Nacional

PIS s/ folha ref 01/2014

**DARF válido para pagamento até 25/02/2014**

Domicílio tributário do contribuinte:

**SAO PAULO****NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto Atendimento Versão 4.66.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

**02** PERÍODO DE APURAÇÃO

31/01/2014

**03** NÚMERO DO CPF OU CNPJ

01.248.362/0001-69

**04** CÓDIGO DA RECEITA

8301

**05** NÚMERO DE REFERÊNCIA**06** DATA DE VENCIMENTO

25/02/2014

**07** VALOR DO PRINCIPAL

58,91

**08** VALOR DA MULTA

0,00

**09** VALOR DOS JUROS E / OU  
ENCARGOS DL - 1.025/69

0,00

**10** VALOR TOTAL

58,91

85690000000-6 58910064405-5 61012483620-2 00183014031-3

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.



### Comprovantes de pagamentos

A99K181526104224009  
 TRAIL SUP-008 FRENCO  
 18/06/2014 15:30:33  
 R\$ 388  
 CANCEL

18/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:30:35  
 119301193 0002

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL  
 AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090324101798805086495780008459850000016750  
 NR. DOCUMENTO 22.501  
 DATA DO PAGAMENTO 25/02/2014  
 VALOR DO DOCUMENTO 167,50  
 VALOR COBRADO 167,50  
 NR. AUTENTICACAO 4.6BB.577.C32.5C7.479

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



### Cobrança / Títulos

Assessoria Jurídica  
 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
 24/02/2014 14:16:23  
 Nº 389  
 C/PROJ. 30

**Cliente**

Opção para pagamento Débito em conta corrente  
 Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

**Banco**

Código de barras digitado ITAU UNIBANCO S.A.  
 Data pagamento 34191.09032 41017.988050 86495.780008 4 59850000016750  
 Valor documento 25/02/2014  
 Desc./abatimentos 167,50  
 Outras deduções 0,00  
 Juros/multa 0,00  
 Outros acréscimos 0,00  
 Valor cobrado 0,00  
 167,50

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **220461435**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

<b>Protocolo</b>		(Entrega)
DescricaoProtocolo		390
Empresa	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
a/c:		
Refere-se a serviços de rádio-taxi conforme a fatura de nº: 8393 ( No. no banco: 0003410179 )		Valor : 167,50
Vencimento:	25/02/2014	
Obs.:	Recebemos em ___/___/___ às ___:___hs	
	Nome legível: _____	
	Carimbo e Assinatura	

<b>Itaú Banco Itaú S.A.</b>		<b>341-7</b>	<b>Ficha de Caixa</b>	
Local de Pagamento			<b>Vencimento</b>	
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>			<b>25/02/2014</b>	
Beneficiário			Agência/Código do Beneficiário	
<b>TAXI ASSOCIAÇÃO PAULISTANA DE TAXISTAS</b>			8058 / 64957-8	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
05/02/2014	0000000000008393	DM	N	05/02/2014
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	109	R\$		
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.			Nosso Número	
			109 / 03410179-8	
			(-) Valor do Documento	
			<b>167,50</b>	
			(-) Desconto/Abatimento	
			(+*) Mora/Multa	
			(-) Valor Cobrado	
Pagador			CPF/CNPJ do Pagador	
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			CNPJ: 01.248.362/0001-69	
RUA JACOFER 615			Código de Baixa	
02712070 LIMA O SAO PAULO SP			109 / 03410179-8	
Sacador avalista			Autenticação mecânica	

<b>Itaú Banco Itaú S.A.</b>		<b>341-7</b>	<b>34191.09032 41017.988050 86495.780008 4 59850000016750</b>	
Local de Pagamento			<b>Vencimento</b>	
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>			<b>25/02/2014</b>	
Beneficiário			Agência/Código do Beneficiário	
<b>APTAXI ASSOCIAÇÃO PAULISTANA DE TAXISTAS</b>			8058 / 64957-8	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
05/02/2014	0000000000008393	DM	N	05/02/2014
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	109	R\$		
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.			Nosso Número	
Após o vencimento, multa de R\$ 3,35 + mora diária de R\$ 0,17			109 / 03410179-8	
			(-) Valor do Documento	
			<b>167,50</b>	
			(-) Desconto/Abatimento	
			(+*) Mora/Multa	
			(-) Valor Cobrado	
Pagador			CPF/CNPJ do Pagador	
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			CNPJ: 01.248.362/0001-69	
RUA JACOFER 615			Código de Baixa	
02712070 LIMA O SAO PAULO SP			109 / 03410179-8	
Sacador avalista			Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	





# Relatório Detalhado

## Extrato para simples conferência

Empresa	Filia	Razão Social	CNPJ	Insc. Estadual				
905 90	30	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	01.248.36.2/0/001-69					
Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP				
RUA JACOFER 615	LIMAO	SAO PAULO	SP	02712-070				
Boleto	Cliente	Origem / Destino	Data Hora Início / Fim	Km Início / Fim	Centro Custo	QRU	Prefixo	Valor
168829	SONIA MARIA ARRUDA	R. JACOFER, 615	14/01/2014 08:44:31	99		607213	432	86,30
		AV SANTO AMARO	14/01/2014 08:46:49	120				
168830	SONIA MARIA ARRUDA	AV. SANTO AMARO, 5828	14/01/2014 16:20:16	250698		607192	777	81,20
		AV. CLANASIA A. SILVA	14/01/2014 17:01:28	250727				
<b>Boletos: 2</b>								<b>167,50</b>



# Associação Paulista de Taxistas

Rua Jaboatão, 180 - Sala 03 - Casa Verde - CEP 02516-010 - São Paulo - SP  
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093 - www.aptaxi.com.br

## FATURA/DUPPLICATA DE SERVIÇOS SISTEMA DO RADIOTAXI

Nº FA 8393

Município de São Paulo  
Inscr. CNPJ 01.649.572/0001-69

ESTADO DE SÃO PAULO

04/02/2014

DATA DE EMISSÃO:

CONTRATO N.º	FATURA / DUPLICATA N.º	FATURA / DUPLICATA R\$	VENCIMENTO
395	7977	167,50	25/02/2014

PARA USO DA  
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

ATÉ:

CLIENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL  
 ENDEREÇO: RUA JACOFER 615  
 MUNICÍPIO: SAO PAULO  
 PÇA. DE PAGTO.: SAO PAULO  
 ENDEREÇO: SAO PAULO  
 CNPJ N.º: 01.248.362/0001-69

ESTADO: SP  
 CCM N.º:  
 I. EST. N.º:

CEP: 02712-070

VALOR  
POR  
EXTENSO

CENTO E SESSENTA E SETE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS

EM

ASSINATURA

DISCRIMINAÇÃO

VALOR

TOTAL BRUTO  
 IRRF  
 TAXA ADM  
 DESC.

167,50

TOTAL DA NOTA

TOTAL LÍQUIDO

167,50

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

**APTAX**  
Associação Paulista de Taxistas  
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

**BOLETO 168829**

R\$ 86,30

Q.R.U. 607215  
Carro Nº 432  
Empresa Nº 395  
Depo. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
FA 393  
OFFENSÃO

**Zaffira's Taxi**

FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 12:53 H. Final 13:31 Km inicial 099 Km final 102

Pague este AP cheque pitentia e hum reais (e centavos acima)

Origem Rua Jaco Fer

Destino Av. S. Amaro

America  Visa  Mastercard Nº 14/01/2014 Autorização: [Signature]

Data 14/01/2014 Nome Legível do Usuário Sonia Ass. do Usuário [Signature]

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

**APTAX**  
Associação Paulista de Taxistas  
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

**BOLETO 168830**

R\$ 81,20

Q.R.U. 607192  
Carro Nº 777  
Empresa Nº 395  
Depo. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
FA 393  
OFFENSÃO

**Zaffira's Taxi**

FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 16:20 H. Final 17:02 Km inicial 250698 Km final 250727

Pague este AP cheque pitentia e hum reais (e centavos acima)

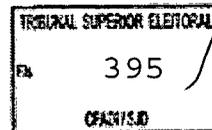
Origem Av. S. Amaro

Destino Av. Clarissa A Silva

America  Visa  Mastercard Nº 14/04/2014 Autorização: [Signature]

Data 14/04/2014 Nome Legível do Usuário Sonia Ass. do Usuário [Signature]





### DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Credito		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	461	N.SRA.SABARA-URB.SP
Conta corrente (com DV)	1670727	
CPF	132.949.318-40	
Nome favorecido	KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Número documento	22.604	
Valor	3.000,00	
Data transferência	26/02/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	8E8BBB9FB8B249F8	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	26/02/2014 15:12:15 26/02/2014 15:33:59
Transação efetuada com sucesso.		
Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.		



### DOC Eletrônico

A33A261428988829024  
 TRSINAL S26A027201416 12:16  
 PA 396  
 OFAD/SJD

**Debitado**

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

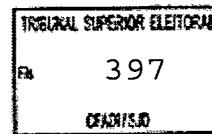
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	461	N.SRA.SABARA-URB.SP
Conta corrente (com DV)	1670727	
CPF	132.949.318-40	
Nome favorecido	KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Valor	3.000,00	
Data transferência	26/02/2014	

\*C\* - CPF/CNPJ diferentes

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **221185923**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



## RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: KATIA CRISTINA NASCIMENTO

Valor dos serviços: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços de Fevereiro/2014.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*Katia Nascimento*

KATIA CRISTINA NASCIMENTO

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
398
CPACRSJ0

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 - B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicílio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteira, portador da CLRG nº 22.688.963-4 SSP/SP, CPF/MF nº 132.949.318-40, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Esteves, nº 635 Jardim São Luiz - CEP 05813-030, Jardim São Luiz, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1 - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos e de gestão aos projetos políticos desenvolvidos pela **CONTRATANTE**.

### 2 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 A **CONTRATANTE** se compromete a colocar a disposição da **CONTRATADA**, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.
- 2.2 Serão de responsabilidade da **CONTRATANTE** o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela **CONTRATADA** na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

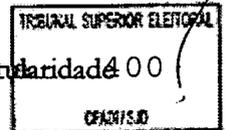
### 3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.
- 3.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.
- 3.3 Responsabiliza-se a CONTRATADA por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.
- 3.4 Fica responsabilizada a CONTRATADA por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.
- 3.5 Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

### 4 - DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R\$ 3.000,00 (*três mil reais*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO - RPA com a data

do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade 00 da CONTRATADA.



## 5 - PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 5.1 O presente instrumento terá duração de *24 (vinte e quatro)* meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
- 5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.
- 5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
- 5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.
- 5.5 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.5.1 - A CONTRATADA tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.5.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

## 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'S' or similar, located below the section header.

- 6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.
- 6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

## 7 - FORO DE ELEIÇÃO

- 7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 01 de Novembro de 2013.

  
Partido Trabalhista Nacional

  
Katia Cristina do Nascimento

### TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

Nome:

RG:

### Aplicação em poupança

Debitado

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3

Creditado

Agência 300-X  
Conta corrente 510072322-6 REGIANE APARECIDA ZERETZK  
Valor 7.500,00  
Data Nesta data

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 26/02/2014 15:18:35  
J4603096 JOSE MASI DE ABREU 26/02/2014 15:33:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



### Aplicação em poupança

A33A261428988829034  
 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
 20/02/2014 15:16:35  
 FA 403  
 OFAT/SJD

**Debitado**

Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

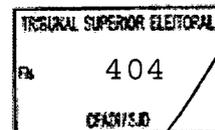
**Creditado**

Agência 300-X  
 Conta corrente 72322-3 REGIANE APARECIDA ZERETZK  
 Valor 7.500,00  
 Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **221190343**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



## RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: REGIANE APARECIDA ZERETZKY

Valor dos serviços: R\$ 7.500,00 *(Sete mil e quinhentos reais)*

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços de Fevereiro/2014.

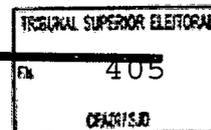
São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

REGIANE APARECIDA ZERETZKY

CPF 390.196.348-01

**Rodrigo Gaspar**



**De:** rezeretzky <rezeretzky@gmail.com>  
**Enviado em:** domingo, 23 de fevereiro de 2014 16:21  
**Para:** rodrigo.gaspar@radioatual.com.br  
**Assunto:** Fwd: INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTO NOV/2013 E DEZ/2013

Rodrigo,

Boa Tarde e bom restante de domingo..rsrs

Bom, antes de mais nada, desculpe pois estou em uma completa loucura correndo com o Quito para a Renata. Mas, na sexta-feira fiquei muito feliz, pois me ligaram do Banco do Brasil (gerente) me passando o número da minha conta.

Segue:

Banco do Brasil  
Conta Poupança ( Cuidado a minha é Poupança)  
Agência: 0300-x  
C/P: 72.322-3  
CPF: 390. 196.348-01

Se pedir o numero da variação, o número é : 51

Bom, é isso ai!

Me confirme quando receber por favor.

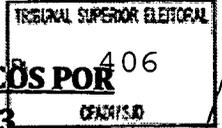
Obrigada,

Regiane

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** **Quito Formiga** <vereadorquitoformiga@hotmail.com>  
**Data:** 27 de novembro de 2013 22:58  
**Assunto:** INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTO NOV/2013 E DEZ/2013  
**Para:** "rodrigo.gaspar@radioatual.com.br" <rodrigo.gaspar@radioatual.com.br>  
**Cc:** "rezeretzky@gmail.com" <rezeretzky@gmail.com>

**1º ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO FIRMADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2013**



Pelo presente instrumento, PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, com endereço à Rua Jacofer, n.º 615, Bairro Jardim Pereira Leit/Limão, Município de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.248.362/0001-69, doravante referido como **CONTRATANTE**; e

REGIANE APARECIDA ZERETSKY, brasileira, autônoma, portadora do RG. n.º 24.140.719-9 SSP/SP e do CPF Nº 390.196.348-01 com endereço à Rua Nova do Tuparoquera, n.º 365 - apto nº 31 - Torre 6, Bairro Jardim Novo Santo Amaro, Município de São Paulo/SP, doravante referido como **CONTRATADO**, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 1º de outubro de 2013 o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** no qual ajustaram os termos e condições do serviço.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a **cláusula segunda**, a **cláusula quarta**, a **cláusula sétima** e a **cláusula nona**, passando a prevalecer, sem prejuízo do serviço já realizado e pagamentos já efetuados, a partir desta data, o seguinte:

2.1. A **Cláusula Segunda** passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Cláusula Segunda:** O Contratado prestará os seus serviços sem imposição de horário ou definição de jornada."

2.2. A **Cláusula Quarta** passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Cláusula Quarta:** Caso o **CONTRATANTE** entenda que **CONTRATADO** não esteja apresentando resultados satisfatórios, é facultado ao **CONTRATANTE** rescindir imediata e prematuramente este contrato sem qualquer indenização ou penalidade."

2.3. A **Cláusula Sétima** passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Cláusula Sétima:** Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, até o pagamento efetuado em março de 2014, e a quantia mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com pagamento em abril de 2014 até último mês de prestação do serviço, em outubro de 2014."

2.4. A **Cláusula Nona** passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Cláusula Nona:** Além das hipóteses de rescisão suprarreferidas nas cláusulas anteriores, o presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer das suas disposições, ou por livre iniciativa de uma das partes desde que haja comunicação expressa à outra parte nesse sentido com antecedência de 10 dias, não ensejando nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício."

3. Elimina-se o Anexo I do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado ora alterado, desconsiderando o referido anexo, desde a contratação, para todos os efeitos.

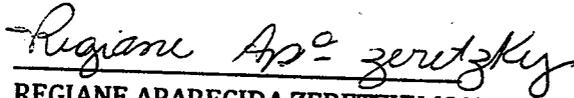
4. Fica atualizado o endereço do CONTRATANTE para Avenida Santo Amaro, n.º 5.828, Bairro Santo Amaro - SP, CEP 04702-001.

5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado ora alterado.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente 1º Aditivo Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**São Paulo, 31 de março de 2014**

  
Partido Trabalhista Nacional (CONTRATANTE)

  
REGIANE APARECIDA ZERETZKY (CONTRATADO)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
408
OFICINA

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, com endereço à Rua Jacofer, n.º 615, Bairro Jardim Pereira Leit/Limão, Município de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.248.362/0001-69, doravante referido como **CONTRATANTE**; e

REGIANE APARECIDA ZERETSKY, brasileira, autônoma, portadora do RG. n.º 24.140.719-9 SSP/SP e do CPF N.º 390.196.348-01 com endereço à Rua Nova do Tuparoquera, n.º 365 - apto n.º 31 - Torre 6, Bairro Jardim Novo Santo Amaro, Município de São Paulo/SP, doravante referido como **CONTRATADO**,

Têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, com fulcro nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições de preço, forma e prazo.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula Primeira:** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade de ideais e programas políticos, na região de São Paulo - Zona Sudoeste, prestado de forma autônoma pelo CONTRATADO, e sob sua direção, ao CONTRATANTE, sem vínculo empregatício ou subordinação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATADO concorda em exercer outras prestações de serviços, tarefas ou atividades concernentes à consecução do objeto deste contrato, podendo inclusive subcontratar, sempre que necessário, bastando, para tanto, o CONTRATANTE, ou quem por ele escolhido, manifestar expressa concordância por qualquer meio idôneo.

**Cláusula Segunda:** O Contratado prestará os seus serviços sem imposição de horário ou definição de jornada, com acompanhamento de resultados conforme cronograma pré-estabelecido no Anexo I, parte integrante e indissociável deste contrato.

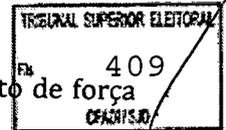
**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**Cláusula Terceira:** O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços respeitando os bons modos e costumes, adotando uma conduta ética e moral e respeitando as regras sociais e legais de modo a não denegrir, sob qualquer pretexto, o nome e a imagem do CONTRATANTE, sob pena de facultar ao CONTRATANTE a rescisão prematura e imediata deste contrato sem qualquer indenização ou penalidade.

**Cláusula Quarta:** Caso o CONTRATADO não apresente resultados satisfatórios dentro dos prazos estipulados no Anexo I, é facultado ao CONTRATANTE rescindir imediata e prematuramente este contrato sem qualquer indenização ou penalidade, salvo se o

*Handwritten signature*

descumprimento comprovadamente decorrer de exigência legal ou caso fortuito maior.



### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Cláusula Quinta:** O CONTRATANTE obriga-se a fornecer em tempo hábil materiais e informações necessárias para que o CONTRATADO possa bem exercer seus serviços, tarefas e atividades, ressarcindo eventuais gastos prévia e expressamente autorizados.

**Cláusula Sexta:** O CONTRATANTE obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida ao CONTRATADO em face de sua prestação de serviços e os eventuais ressarcimentos devidos.

### **DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**Cláusula Sétima:** Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, até o último mês de prestação do serviço, em outubro de 2014, perfazendo um total de R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), por 13 meses de trabalho.

### **DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Cláusula Oitava:** A prestação de serviços é contratada por tempo determinado, iniciando-se a partir da assinatura deste instrumento e se encerrando automaticamente ao final de outubro de 2014.

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Nona:** Além das hipóteses de rescisão suprarreferidas nas cláusulas anteriores, o presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer das suas disposições, ou por livre iniciativa de uma das partes desde que haja comunicação expressa à outra parte nesse sentido com antecedência de 30 dias, não ensejando nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Décima:** É livre ao CONTRATADO prestar serviços a outras pessoas, desde que fora do âmbito deste contrato, sendo-lhe vedado prestar o mesmo serviço ora contratado a

outro partido ou coligação, por flagrante e reconhecida incompatibilidade, expressamente autorizado pelo CONTRATANTE, sob pena de incidir em causa de antecipada do contrato.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Primeira:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

*São Paulo, 01 de Outubro de 2013*

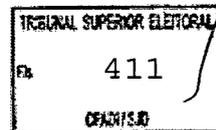
  
\_\_\_\_\_  
Partido Trabalhista Nacional (CONTRATANTE)

*Regiane Zeretcky*  
\_\_\_\_\_  
REGIANE APARECIDA ZERETZKY (CONTRATADO)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2





## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 37 S PAULO SANTA IFIGENIA  
Conta corrente (com DV) 607850  
CPF 213.712.358-48  
Nome favorecido RICARDO FABRIZIO PACHECO DE OLIVEIRA

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Número documento 22.606

Valor 5.000,00

Data transferência 26/02/2014

\*C\* - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 4C5C7FFBEFD180B4

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

26/02/2014 15:15:23

26/02/2014 15:33:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



## TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33A261428988829028	
TRIBUTAL SUPERIOR ELETRÔNICA	26/02/2014 15:15:22
Fls.	412
CFACI/SJ	

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	37	S PAULO SANTA IFIGENIA
Conta corrente (com DV)	607850	
CPF	213.712.358-48	
Nome favorecido	RICARDO FABRIZIO PACHECO DE OLIVEIRA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	5.000,00	
Data transferência	26/02/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **221188121**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
PA	413
OFICÍO	

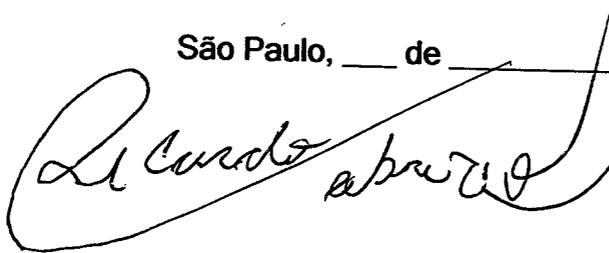
## RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: RICARDO FABRÍZIO DE OLIVEIRA

Valor dos serviços: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços de Fevereiro/2014.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.



---

RICARDO FABRÍZIO DE OLIVEIRA

CPF 213.712.358-48

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
414
CPAN/50

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, com endereço à Rua Jacofer, n.º 615, Bairro Jardim Pereira Leit/Limão, Município de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.248.362/0001-69, doravante referido como **CONTRATANTE**; e

RICARDO FABRÍZIO DE OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, portador do RG. n.º 22.937.757-9 SSP/SP e do CPF N.º 213.712.358-48 com endereço à Rua Haddock Lobo, n.º 1282 - apto n.º 61, Bairro Jardins, Município de São Paulo/SP, doravante referido como **CONTRATADO**,

Têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, com fulcro nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições de preço, forma e prazo.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula Primeira:** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade de ideais e programas políticos, na região de São Paulo - Zona Central, prestado de forma autônoma pelo CONTRATADO, e sob sua direção, ao CONTRATANTE, sem vínculo empregatício ou subordinação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATADO concorda em exercer outras prestações de serviços, tarefas ou atividades concernentes à consecução do objeto deste contrato, podendo inclusive subcontratar, sempre que necessário, bastando, para tanto, o CONTRATANTE, ou quem por ele escolhido, manifestar expressa concordância por qualquer meio idôneo.

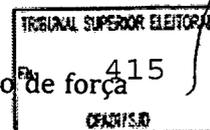
**Cláusula Segunda:** O Contratado prestará os seus serviços sem imposição de horário ou definição de jornada, com acompanhamento de resultados conforme cronograma pré-estabelecido no Anexo I, parte integrante e indissociável deste contrato.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**Cláusula Terceira:** O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços respeitando os bons modos e costumes, adotando uma conduta ética e moral e respeitando as regras sociais e legais de modo a não denegrir, sob qualquer pretexto, o nome e a imagem do CONTRATANTE, sob pena de facultar ao CONTRATANTE a rescisão prematura e imediata deste contrato sem qualquer indenização ou penalidade.

**Cláusula Quarta:** Caso o CONTRATADO não apresente resultados satisfatórios dentro dos prazos estipulados no Anexo I, é facultado ao CONTRATANTE rescindir imediata e prematuramente este contrato sem qualquer indenização ou penalidade, salvo se o

descumprimento comprovadamente decorrer de exigência legal ou caso fortuito maior.



### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Cláusula Quinta:** O CONTRATANTE obriga-se a fornecer em tempo hábil materiais e informações necessárias para que o CONTRATADO possa bem exercer seus serviços, tarefas e atividades, ressarcindo eventuais gastos prévia e expressamente autorizados.

**Cláusula Sexta:** O CONTRATANTE obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida ao CONTRATADO em face de sua prestação de serviços e os eventuais ressarcimentos devidos.

### **DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**Cláusula Sétima:** Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, até o último mês de prestação do serviço, em outubro de 2014, perfazendo um total de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), por 13 meses de trabalho.

### **DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Cláusula Oitava:** A prestação de serviços é contratada por tempo determinado, iniciando-se a partir da assinatura deste instrumento e se encerrando automaticamente ao final de outubro de 2014.

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Nona:** Além das hipóteses de rescisão suprarreferidas nas cláusulas anteriores, o presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer das suas disposições, ou por livre iniciativa de uma das partes desde que haja comunicação expressa à outra parte nesse sentido com antecedência de 30 dias, não ensejando nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Décima:** É livre ao CONTRATADO prestar serviços a outras pessoas, desde que fora do âmbito deste contrato, sendo-lhe vedado prestar o mesmo serviço ora contratado a

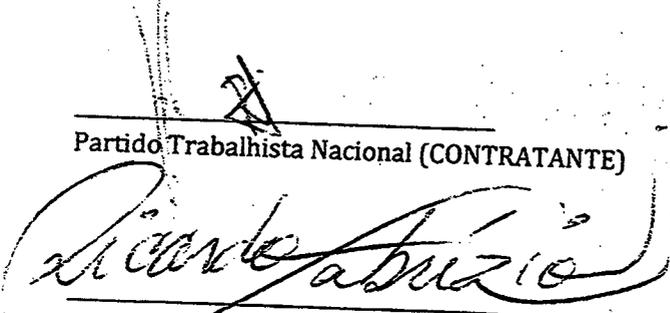
outro partido ou coligação, por flagrante e reconhecida incompatibilidade, salvo, se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Primeira:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**São Paulo, 01 de Outubro de 2013**

  
Partido Trabalhista Nacional (CONTRATANTE)

RICARDO FABRÍZIO DE OLIVEIRA (CONTRATADO)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
PA 417  
CFADTSJ0

### Transferência entre contas diversas

**Debitado**

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Agência 4725-2  
Conta corrente 355203-9 MARCUS V A FERREIRA  
Valor 7.500,00

Data Nesta data

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 26/02/2014 15:16:46  
J4603096 JOSE MASI DE ABREU 26/02/2014 15:33:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



### Transferência entre contas correntes

A33A261428988829030

TERMINAL SUPER/QUITOPAC 16:47	
FA	418
CASH/SD	

**Debitado**

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Agência 4725-2  
Conta corrente 355203-9 MARCUS V A FERREIRA  
Valor 7.500,00  
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **221189149**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

14L

Tribunal Superior Eleitoral	
FA	419
CPA/2015/JD	

## RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: **MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA**

Valor dos serviços: R\$ 7.500,00 *(Sete mil e quinhentos reais)*

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços de Fevereiro/2014.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA**

CPF 030.636.808-00

**1º ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO FIRMADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2013**

Pelo presente instrumento, PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, com endereço à Rua Jacofer, n.º 615, Bairro Jardim Pereira Leit/Limão, Município de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.248.362/0001-69, doravante referido como **CONTRATANTE**; e

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, autônomo, portador do RG. n.º 13.525.915-0 SSP/SP e do CPF Nº 030.636.808-00 com endereço à Rua Manoel Figueiredo Landim, n.º 600 - apto nº 212 - Água Marinha, Bairro Jardim Campo Grande, Município de São Paulo/SP, doravante referido como **CONTRATADO**, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 1º de outubro de 2013 o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** no qual ajustaram os termos e condições do serviço.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a **cláusula segunda**, a **cláusula quarta**, a **cláusula sétima** e a **cláusula nona**, passando a prevalecer, sem prejuízo do serviço já realizado e pagamentos já efetuados, a partir desta data, o seguinte:

2.1. A **Cláusula Segunda** passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Cláusula Segunda:** O Contratado prestará os seus serviços sem imposição de horário ou definição de jornada.”

2.2. A **Cláusula Quarta** passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Cláusula Quarta:** Caso o **CONTRATANTE** entenda que **CONTRATADO** não esteja apresentando resultados satisfatórios, é facultado ao **CONTRATANTE** rescindir imediata e prematuramente este contrato sem qualquer indenização ou penalidade.”

2.3. A **Cláusula Sétima** passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Cláusula Sétima:** Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, até o pagamento efetuado em março de 2014, e a quantia mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com pagamento em abril de 2014 até último mês de prestação do serviço, em outubro de 2014.”

2.4. A **Cláusula Nona** passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Cláusula Nona:** Além das hipóteses de rescisão suprarreferidas nas cláusulas anteriores, o presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer das suas disposições, ou por livre iniciativa de uma das partes desde que haja comunicação expressa à outra parte nesse sentido com antecedência de 10 dias, não ensejando nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício."

3. Elimina-se o Anexo I do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado ora alterado, desconsiderando o referido anexo, desde a contratação, para todos os efeitos.

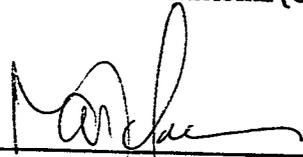
4. Fica atualizado o endereço do CONTRATANTE para Avenida Santo Amaro, n.º 5.828, Bairro Santo Amaro – SP, CEP 04702-001.

5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado ora alterado.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente 1º Aditivo Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**São Paulo, 31 de março de 2014**

  
\_\_\_\_\_  
Partido Trabalhista Nacional (CONTRATANTE)

  
\_\_\_\_\_  
MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA (CONTRATADO)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, com endereço à Rua Jacofer, n.º 615, Bairro Jardim Pereira Leit/Limão, Município de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.248.362/0001-69, doravante referido como **CONTRATANTE**; e

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, autônomo, portador do RG. n.º 13.525.915-0 SSP/SP e do CPF Nº 030.636.808-00 com endereço à Rua Manoel Figueiredo Landim, n.º 600 - apto n.º 212 - Água Marinha, Bairro Jardim Campo Grande, Município de São Paulo/SP, doravante referido como **CONTRATADO**,

Têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, com fulcro nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições de preço, forma e prazo.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula Primeira:** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade de ideais e programas políticos, na região de São Paulo - Zona Sul, prestado de forma autônoma pelo **CONTRATADO**, e sob sua direção, ao **CONTRATANTE**, sem vínculo empregatício ou subordinação.

**Parágrafo Único:** O **CONTRATADO** concorda em exercer outras prestações de serviços, tarefas ou atividades concernentes à consecução do objeto deste contrato, podendo inclusive subcontratar, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE**, ou quem por ele escolhido, manifestar expressa concordância por qualquer meio idôneo.

**Cláusula Segunda:** O **Contratado** prestará os seus serviços sem imposição de horário ou definição de jornada, com acompanhamento de resultados conforme cronograma pré-estabelecido no Anexo I, parte integrante e indissociável deste contrato.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula Terceira:** O **CONTRATADO** obriga-se a prestar os serviços respeitando os bons modos e costumes, adotando uma conduta ética e moral e respeitando as regras sociais e legais de modo a não denegrir, sob qualquer pretexto, o nome e a imagem do **CONTRATANTE**, sob pena de facultar ao **CONTRATANTE** a rescisão prematura e imediata deste contrato sem qualquer indenização ou penalidade.

**Cláusula Quarta:** Caso o **CONTRATADO** não apresente resultados satisfatórios dentro dos prazos estipulados no Anexo I, é facultado ao **CONTRATANTE** rescindir imediata e prematuramente este contrato sem qualquer indenização ou penalidade, salvo se o

descumprimento comprovadamente decorrer de exigência legal ou caso fortuito de força maior.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Cláusula Quinta:** O CONTRATANTE obriga-se a fornecer em tempo hábil materiais e informações necessárias para que o CONTRATADO possa bem exercer seus serviços, tarefas e atividades, ressarcindo eventuais gastos prévia e expressamente autorizados.

**Cláusula Sexta:** O CONTRATANTE obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida ao CONTRATADO em face de sua prestação de serviços e os eventuais ressarcimentos devidos.

### **DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**Cláusula Sétima:** Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, até o último mês de prestação do serviço, em outubro de 2014, perfazendo um total de R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), por 13 meses de trabalho.

### **DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Cláusula Oitava:** A prestação de serviços é contratada por tempo determinado, iniciando-se a partir da assinatura deste instrumento e se encerrando automaticamente ao final de outubro de 2014.

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Nona:** Além das hipóteses de rescisão suprarreferidas nas cláusulas anteriores, o presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer das suas disposições, ou por livre iniciativa de uma das partes desde que haja comunicação expressa à outra parte nesse sentido com antecedência de 30 dias, não ensejando nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Décima:** É livre ao CONTRATADO prestar serviços a outras pessoas, desde que fora do âmbito deste contrato, sendo-lhe vedado prestar o mesmo serviço ora contratado a

outro partido ou coligação, por flagrante e reconhecida incompatibilidade, salvo se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Primeira:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

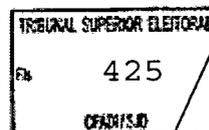
*São Paulo, 01 de Outubro de 2013*

  
\_\_\_\_\_  
Partido Trabalhista Nacional (CONTRATANTE)

  
\_\_\_\_\_  
MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA (CONTRATADO)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2



## DOC ou TED Eletrônico

Debitado

---

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Credenciado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 2776 AV.DEPUT.EMILIO CARLOS-URB SP  
Conta corrente (com DV) 9636  
CPF 489.078.808-59  
Nome favorecido SONIA MARIA DE ARRUDA RODRIGUES HENRIQU

---

Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES  
Número documento 22.605  
Valor 3.000,00  
Data transferência 26/02/2014  
"C" - CPF/CNPJ diferente

---

Autenticação SISBB 8F07675C62F85F5D

---

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 26/02/2014 15:13:24  
J4603096 JOSE MASI DE ABREU 26/02/2014 15:33:59

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



## DOC Eletrônico

A33A261428988829026	
TRABALHO	13:22
Fl.	426
OPAC/S.O	

**Debitado**

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2776	AV.DEPUT.EMILIO CARLOS-URB SP
Conta corrente (com DV)	9636	
CPF	489.078.808-59	
Nome favorecido	SONIA MARIA DE ARRUDA RODRIGUES HENRIQU	

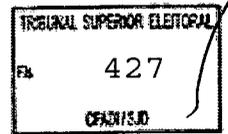
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES
Valor	3.000,00
Data transferência	26/02/2014

IC - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 221186712.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



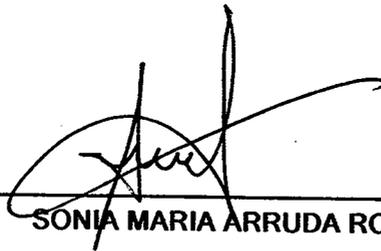
## RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

Valor dos serviços: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

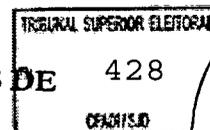
Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços de Fevereiro/2014.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

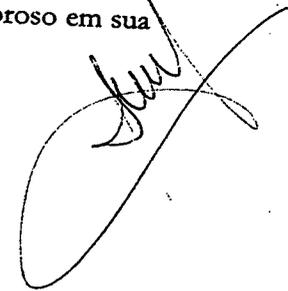
**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**ASSESSORIA POLÍTICA E JURÍDICA**



Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 - B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicílio comercial doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, Sra. **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 489.078.808-59 e inscrita na OAB/SP sob nº 51.670, residente e domiciliada à Av. Dep. Emílio Carlos nº 1009, apto 73, bairro do Limão, Município de São Paulo - Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termo que se seguem:

**1. OBJETIVO**

1.1. O presente contrato tem por finalidade Assessoria Política - Administrativa e Jurídica para junto a Comissão Executiva Nacional na rotina da lida partidária em âmbitos nacionais e afins, especialmente para controle, execução e gerenciamento dos sistemas de filiação, geração de nominatas e candidaturas, todos do colendo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, bem como para o trabalho intelectual na elaboração de requerimentos, ofícios, cartas propostas, resposta de e-mails, suporte jurídico em assistência a correligionários e órgãos partidários assim como acompanhamento e fiscalização de metas acordadas com as Comissões Estaduais, cobrança de contribuições estatutárias e tais, tendo tudo por fiel e valoroso em sua completude.



## 2. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição da CONTRATADA, informações, documentos, meios e recursos necessários a realização dos serviços estipulados no item 1.1.
- 2.2. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

## 3. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1. Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.
- 3.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão as prestações de serviço.
- 3.3. Os serviços serão realizados diariamente, de acordo com suas atividades.

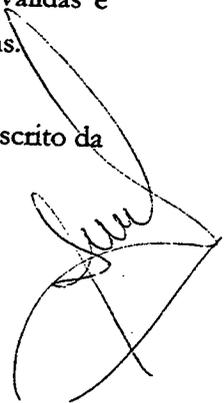
## 4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância anual de R\$ 39.000,00 (*trinta e nove mil reais*), a título de honorários, a ser dividido em prestações mensais, a serem pagas até o décimo dia de cada mês ou em data de combinação que melhor aprouver ao Contratante, no importe de valor que for, por autonomia da vontade, repassado pela Contratante segundo suas razoáveis possibilidades e condições contábeis, iniciando-se o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após o ato da assinatura do presente Contrato, convergido pelas partes acima mencionadas e consagrado pelas assinaturas abaixo postas, devendo a CONTRATADA emitir o respectivo recibo e comprovante de pagamento com a data do adimplemento, que será pago através de cheque nominal de titularidade do CONTRATADO.

## 5. PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 5.1. O presente instrumento terá duração de 24 (*vinte e quatro*) meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (*trinta*) dias de antecedência.
- 5.2. Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.
- 5.3. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 4 (*quatro*) dias de antecedência.
- 5.4. As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.
- 5.5. Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:
- 5.5.1. O CONTRATADO tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo cancelada sua autorização de funcionamento;
- 5.5.2. A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.
- 6.2. Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.
- 
- 

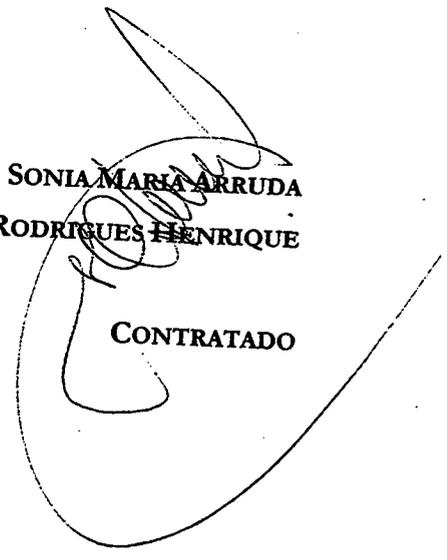
**7. FORO DE ELEIÇÃO**

7.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 01 de Novembro de 2013.

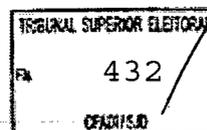
  
**JOSÉ MASCI DE ABREU**  
**CONTRATANTE**

  
**SONIA MARIA ARRUDA  
RODRIGUES HENRIQUE**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**RG**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**RG**



## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 8793 EMBU DAS ARTES/21 ABRIL  
Conta corrente (com DV) 178867  
CNPJ 09.665.736/0001-53  
Nome favorecido MARIA DA LUZ DA SILVA FERNANDES EVENTOS

Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES

Número documento 22.607

Valor 500,00

Data transferência 26/02/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 3C56611026D8B21C

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

26/02/2014 15:22:10

26/02/2014 15:33:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



## DOC Eletrônico

A33A261428988829036

26/02/2014 15:22:00  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

433

CRAVVO

**Debitado**

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRABALHADOR NACIONAL

**Creditado**

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	8793	EMBU DAS ARTES/21 ABRIL
Conta corrente (com DV)	178867	
CNPJ	09.665.736/0001-53	
Nome favorecido	MARIA DA LUZ DA SILVA FERNANDES EVENTOS	

Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES

Valor 500,00

Data transferência 26/02/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 221192694.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

RECEBEMOS DE Maria da Luz da Silva Fernandes Eventos - Me OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000 010  
SÉRIE: 1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
434  
DEFISJ

**Maria da Luz da Silva Fernandes**  
**Eventos - Me**

Rua Lirios, 62 - casa 01 - Jardim Santa Barbara, Embu, SP - CEP: 06817080

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº 000.000.010  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
3514 0209 6657 3600 0153 5500 1000 0000 1010 0800 3008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Remessa em Locação**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 298143934113 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 09.665.736/0001-53

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135140111168726 - 20/02/2014 11:01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

ENDEREÇO  
Saus QD 06 BL K, 07 - Sala 02 Sobreloja

MUNICÍPIO  
Brasilia

BAIRRO/DISTRITO  
Asa Sul

UF  
DF

CNPJ/CPF  
01.248.362/0001-69

CEP  
70310-500

DATA DA EMISSÃO  
20/02/2014

DATA DE ENTRADA-SAÍDA

HORA DE ENTRADA-SAÍDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

FATURA

**PAGAMENTO À VISTA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	500,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	500,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL  
FRETE POR CONTA  
0 - Emitente

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

UF  
UF

CNPJ/CPF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QTD. QUANTIDADE  
ESPECIE  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO  
PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
16	GRID DE ALUMÍNIO Q 15	76169900	0400	6949	UN	1.0000	500,0000	500,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 204916 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

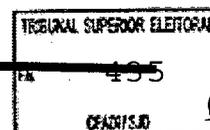
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Serviço Prestado na Assembleia Legislativa de São Paulo

RESERVADO AO FISCO

Fundo

Fatima de Jesus Chaves  
CRC. 1SP196403/O-0  
CPF 064.637.288-29

**Rodrigo Gaspar**



**De:** Thiago Milhim <thiago.milhim@ptn.org.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 19:34  
**Para:** rgaspar@radioatual.com.br  
**Assunto:** ENC: Notas Fiscais - box truss - eventos PTN  
**Anexos:** NOTA FISCAL MARIA DA LUZ NUMERO 7.pdf; nota maria da luz numero 000009 NFE.pdf

IRMÃO,

Segue as notas fiscais anteriores que também aguardam pagamento.

Abs



**De:** Thiago Milhim [mailto:thiago.milhim@ptn.org.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 15:55  
**Para:** rgaspar@radioatual.com.br  
**Cc:** Néia (adm@radioatual.com.br); contato.sp@ptn.org.br  
**Assunto:** ENC: Nota Fiscal Eletrônica - box truss - eventos PTN

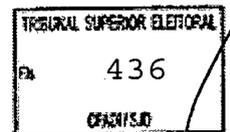
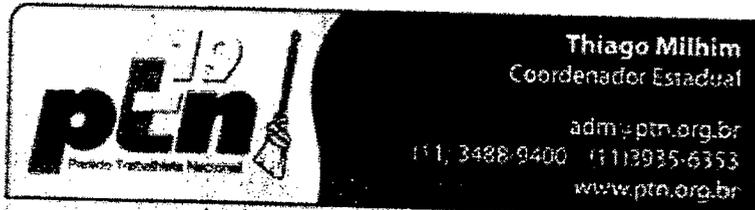
RODRIGÃO,

Segue nota fiscal para pagamento. Ele me disse que com essa, já são 03 notas pendentes de pagamentos, todas do mesmo valor, que somadas totalizam R\$ 1.500,00.

Trata-se box truss que foi instalado, nos eventos do partido, detalhadamente para:

- (i) Convenção Nacional
- (ii) Encontro de pré-candidatos PTN
- (iii) Encontro de pré-candidatos – coligação.

Abraços,



**De:** Suporte Contabil Presencial [<mailto:contato@suportecontabilpresencial.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 11:12  
**Para:** [danluz@superig.com.br](mailto:danluz@superig.com.br); [thiago.milhim@ptn.org.br](mailto:thiago.milhim@ptn.org.br)  
**Assunto:** Nota Fiscal Eletrônica

Bom Dia !!!!!!!

Segue em anexo nota fiscal eletrônica.

Att.: Beth/ Departamento Fiscal

**De:** MARIA DA LUZ SILVA FERNANDES [<mailto:danluz@superig.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 18:40  
**Para:** [thiago.milhim@ptn.org.br](mailto:thiago.milhim@ptn.org.br)  
**Assunto:** Fwd: Notas Fiscais

Boa Tarde Thiago,

Conforme o nosso contato estamos enviando as Notas Fiscal Eletrônica dos serviços prestados de Locação dos Grid de Alumínio, para a colocação dos Banners.

Banco ITAÚ

Conta Corrente Jurídica

Agência 8793

Conta Corrente 17886-7

Atenciosamente,  
Daniel Antônio Rodrigues Costa.

**CONXSOM**

**Embu Das Artes - SP.**

**Contatos:**

**(11) 4241-7334**

**(11) 7756-3839**

**(11) 9863-3732**

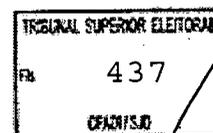
Segue em anexo as notas fiscais conforme solicitação.

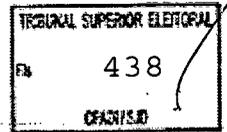
São 03 notas

0007.....R\$500,00

0009.....R\$500,00

0010.....R\$500,00 ..... A nossa Contabilidade já enviou essa NFE para o seu Email: ( [fiscal@suportecontabilpresencial.com.br](mailto:fiscal@suportecontabilpresencial.com.br) )





## DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 214 ITAIM  
Conta corrente (com DV) 10249496  
CPF 353.791.828-36  
Nome favorecido RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO

---

Finalidade PAGAMENTO SALARIOS  
Número documento 22.602  
Valor 2.391,00  
Data transferência 26/02/2014  
TC\* - CPF/CNPJ diferente

---

Autenticação SISBB 02FEA58D49DD7EFC

---

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 26/02/2014 15:09:37  
J4603096 JOSE MASI DE ABREU 26/02/2014 15:33:59

Transação efetuada com sucesso.

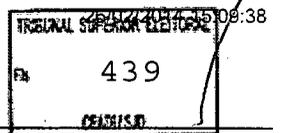
---

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



## DOC Eletrônico

A33A261428988829019

**Debitado**

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Banco 33 -BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 214 ITAIM  
Conta corrente (com DV) 10249496  
CPF 353.791.828-36  
Nome favorecido RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO

Finalidade PAGAMENTO SALARIOS  
Valor 2.391,00  
Data transferência 26/02/2014  
"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 221184055.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :  
 C Cesto : 20101 - ADMINISTRATIVO F.PAR  
 Matrícula : 000006 Nome : RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARG  
 Funcao : 00005 - COORDENADOR ADMINIST

CNPJ : 01248362000169  
 Fevereiro/2014  
 Ordem : 0002  
 Local : 010100000

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
 441  
 02/2014

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			B A S E S			
001 SALARIO	30.00	2.281,00	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,78	701 SALARIO MES		2.281,00	
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,72	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	136,86	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	3.030,09	
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00	651 INSS	11.00	250,91	703 IR DESC.MES ANTERIOR	7.50	18,17	
			671 IR FOLHA	7.50	18,17	705 BASE IR FOLHA	0.00	2.030,09	
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	2.281,00	
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	250,91	
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	2.281,00	
						742 FGTS MENSAL	0.00	182,48	
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	2.205,00	
TOTAL BRUTO			2.611,72			TOTAL DESCONTOS			406,72
CREDITO:0011193 -B. BRASIL (CONTRIBUICOES)			LIQUIDO A RECEBER						2.205,00

CONTA:

Recebi o valor acima em

*Ricardo Camargo*

DOC ou TED Eletrônico

Debitado  
Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRABALHADOR NACIONAL

Creditado  
Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1659 S PAULO CAMPO BELO  
Conta corrente (com DV) 90599  
CPF 260.738.608-03  
Nome favorecido ZELIA MARIA DA SILVA

---

Finalidade PAGAMENTO SALARIOS  
Número documento 22.603  
Valor 1.228,00  
Data transferência 26/02/2014  
"C" - CPF/CNPJ diferente

---

Autenticação SISBB 149C7EC368A2A122

---

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 26/02/2014 15:10:40  
J4603096 JOSE MASCÍ DE ABREU 26/02/2014 15:33:59

---

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCÍ DE ABREU.



## DOC Eletrônico

**Debitado**

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1659	S PAULO CAMPO BELO
Conta corrente (com DV)	90599	
CPF	260.738.608-03	
Nome favorecido	ZELIA MARIA DA SILVA	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Valor	1.228,00	
Data transferência	26/02/2014	

\*C\* - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

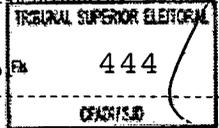
Pendência número: **221184786**.

Usuário: J5474951 MARCIA FERREIRA CRAVO.

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :  
 C Caste : 20101 - ADMINISTRATIVO F.DAR  
 Matricula : 000009 Nome : ZELIA MARIA DA SILVA  
 Funcao : 00004 - AUXILIAR DE LIMPEZA

CNPJ : 01242362000169  
 Fevereiro/2014  
 Ordem : 0003  
 Local : 010100000



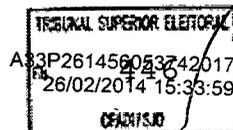
P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			B A S E S		
001 SALARIO	30.00	905,00	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,61	701 SALARIO MES	0.00	905,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,31	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	54,30	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	832,60
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00	651 INSS	8.00	72,40	705 BASE IR FOLHA	0.00	832,60
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	905,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	72,40
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	905,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	72,40
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	1.108,00
			TOTAL BRUTO			1.235,31		
			CREDITO:CK100001-CAIXA GERAL			TOTAL DESCONTOS		
						127,31		
						LIQUIDO A RECEBER		
						1.108,00		

CONTA:

Recebi o valor acima em

*Zelia Maria da Silva*





### DOC ou TED Eletrônico

Debitado

---

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

---

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 7908 SP - CIDADE LIDER  
Conta corrente (com DV) 51266  
CPF 039.747.438-55  
Nome favorecido GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA

---

Finalidade PAGAMENTO SALARIOS  
Número documento 22.601  
Valor 537,60  
Data transferência 26/02/2014  
\*C\* - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB BCFDE1255656E5A5

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
J4603096 JOSE MASI DE ABREU

26/02/2014 15:08:15  
26/02/2014 15:33:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



### DOC Eletrônico

3362014288829017  
 TRCVAL SUPLEN ELETRONIC  
 26/02/2014 15:08:15  
 FA 447  
 CANCELADO

**Debitado**

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	

Finalidade PAGAMENTO SALARIOS

Valor 537,60

Data transferência 26/02/2014

\*C\* - CPF/CNPJ diferente

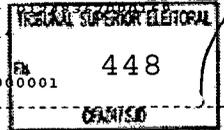
Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **221183101**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

RECIBO DE PAGAMENTO

CNDJ  
Fevereiro/201  
Ordem : 0001  
Local : 01010



Empresa :  
C Custo : 10101 - ADMINISTRATIVOS C/ O  
Matricula : 000004 Nome : GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA  
Funcao : 00004 - AUXILIAR DE LIMPEZA

P R O V E N T O S		D E S C O N T O S		B A S E S	
001 SALARIO	30.00 905,00	401 ADTO.SALARIO	0.00 362,00	701 SALARIO MES	0.00 905,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00 0,52	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00 0,82	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00 832,60
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00 60,00	604 DESC. VALR TRANSP	0.00 54,30	705 BASE IR FOLHA	0.00 822,40
		651 INSS	8.00 72,40	721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00 905,00
				731 DED.INSS IR FOLHA	0.00 72,40
				741 BASE FGTS MENSAL	0.00 905,00
				742 FGTS MENSAL	0.00 72,40
				850 LIQUIDO RECEBER	0.00 476,00
TOTAL BRUTO		965,52		TOTAL DESCONTOS	489,52
CREDITO: CX100001-CAIXA GERAL				LIQUIDO A RECEBER	476,00

CONTA:000004

Recebi o valor acima em

*[Handwritten signature]*

**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

**CNPJ 01.248.362/0001-69**

**SEDE ADM SP: RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls 449

**RECIBO DE VALE TRANSPORTE**

**P/ MARÇO - 2014**

OFICINA

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função		
	GERALDA FERNANDES OLIVEIRA		AUX LIMPEZA		
DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS		
Vale Transporte ref. 01 a 28/02	4,00	37,20			
R\$ 4,65/passagem					
2 passagens/dia					
Vale Transporte ref. 01 a 28/02	4,00	24,40			
R\$ 3,05/passagem					
2 passagens/dia					
Férias a partir 10/03/2014					
		TOTAL DE VENCTOS	TOTAL DE DESC		
		61,60	0,00		
		Valor líquido	61,60		
Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

*Geralda*  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

### Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência 1193-2  
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência 1193-2  
Conta corrente 25961-6 PARTIDO TRABALHISTA NACIO  
Valor 5.098,51  
Data Nesta data

---

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 26/02/2014 15:27:09  
J4603096 JOSE MASI DE ABREU 26/02/2014 15:33:59

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



### Transferência entre contas correntes

A 33A261428088829043  
 TRIBUTAL SUPERIOR ELEITORAL  
 26/02/2014 15:27:10  
 Fla 451  
 CFA2413.0

**Debitado**

Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

**Creditado**

Agência 1193-2  
 Conta corrente 25961-6 PARTIDO TRABALHISTA NACIO  
 Valor 5.098,51  
 Data Nesta data

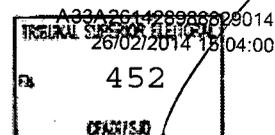
Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 221195891.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



## Extrato conta corrente



### Ciente - Conta atual

Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL  
 Período do extrato 26/02/2014 até 26/02/2014

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			539.774,38 C
26/02/2014	26/02/2014	9001	12130	632 Ordem Bancária	807.467.000.024	86.907,81 C	
26/02/2014	26/02/2014	9001	12130	632 Ordem Bancária	807.471.000.024	15.062,26 C	
26/02/2014		0000	00000	999 S A L D O			641.744,47 C
Juros							
Data de Debito de Juros							0,00
IOF							28/02/2014
Data de Debito de IOF							0,00
							05/03/2014

-----  
 -----  
 UTILIZE AS SOLUCOES DE FLUXO DE CAIXA DO BB.  
 EH MUITO MAIS COMODIDADE PARA SUA EMPRESA.

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 / 0800 729 0001  
 Para deficientes auditivos  
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

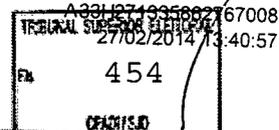
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

F.P. JOL. 970, 09

5% = 5.098,51





## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

### Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Agência (sem DV) 4069 LIMAO  
 Conta corrente (com DV) 6159

CNPJ 13.459.869/0001-40  
 Nome favorecido FUNDAÇÃO TRABALHISTA NACIONAL - FTN

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Número documento 22.701

Valor 20.394,02

Data transferência 27/02/2014

\*C\* - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB A1C5EF266A267524

Sinada por

J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO  
 J4603096 JOSE MASI DE ABREU

27/02/2014 13:40:15

27/02/2014 13:40:57

Transação efetuada com sucesso:

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



## TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33E271334867260007	
TRF001	27/02/2014 15:40:13
FB	455
DEAD/SJD	

### Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

### Creditado

Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	4069	LIMAO
Conta corrente (com DV)	6159	
CNPJ	13.459.869/0001-40	
Nome favorecido	FUNDAÇÃO TRABALHISTA NACIONAL - FTN	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	20.394,02	
Data transferência	27/02/2014	

\* (\*) - CPF/CNPJ diferente

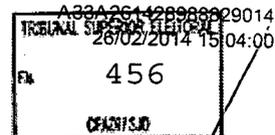
Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 221514266.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



## Extrato conta corrente



### Ciente - Conta atual

Agência 1193-2  
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL  
 Período do extrato 26/02/2014 até 26/02/2014

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			539.774,38 C
26/02/2014	26/02/2014	9001	12130	632 Ordem Bancária	807.467.000.024	86.907,81 C	
26/02/2014	26/02/2014	9001	12130	632 Ordem Bancária	807.471.000.024	15.062,28 C	
26/02/2014		0000	00000	999 SALDO			641.744,47 C
Juros							
Data de Debito de Juros							0.00
IOF							28/02/2014
Data de Debito de IOF							0.00
							05/03/2014

-----  
 -----  
 UTILIZE AS SOLUCOES DE FLUXO DE CAIXA DO BB.  
 EH MUITO MAIS COMODIDADE PARA SUA EMPRESA.

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 / 0800 729 0001  
 Para deficientes auditivos  
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

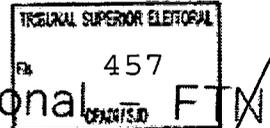
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

F.P. 101.970,09  
 20% = 20.394,02



Fundação Trabalhista Nacional  
Partido Trabalhista Nacional



RECIBO

R\$ 20.394,02

Declaro haver recebido do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, a importância supra de R\$ 20.394,02 ( Vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos), referente ao repasse dos 20% (vinte por cento) do Fundo Partidário Fevereiro / 2014, estabelecido estatutariamente.

E por ser verdade, firmo o presente recibo.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2014

Fundação Trabalhista Nacional  
CNPJ/MF 13.459.869/000140  
Maria Cristina Hellmeister de Abreu

ST CHIN CA 05 CJ. J BL. A SL. 110 - BRASÍLIA - DF - CEP. 71.503-505  
CNPJ. 13.459.869/0001-40

29/04/2015



## Aviso de lançamento

A33N290906240631023  
29/04/2015 09:29:44

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Fl.	458
OFICINA	

Agência 1193-2  
Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

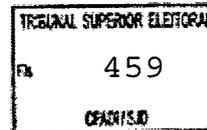
Data 26/02/2014 Valor R\$ 86.907,81 C  
Importe referente a Ordem Bancária, documento 807.467.000.024, lote 14056,  
lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.  
(Oitenta e seis mil e novecentos e sete reais e oitenta e um centavos)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e  
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.  
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 09:29:44



# Aviso de lançamento

A33N290906240631023  
29/04/2015 09:29:48



Agência 1193-2  
Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 26/02/2014 Valor R\$ 15.062,28 C  
Importe referente a Ordem Bancária, documento 807.471.000.024, lote 14056,  
lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.  
(Quinze mil e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e  
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.  
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 09:29:48



**Tribunal Superior Eleitoral  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 256-12.2015.6.00.0000**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, procedi ao encerramento do anexo 4, à fl. *439*.  
*Marcelo Jorge dos S. Sousa*  
Ex. de Microinformática, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADISJD, lavrei o presente termo.